Reforma Agrária Questão de Consciência

AVISO PRELIMINAR

“Reforma Agrária” e **reforma agrária**

De pouco tempo a esta parte, vem sendo cada vez mais freqüente entre nós, não só em discursos e conferências, como em entrevistas, artigos, livros, relatórios oficiais e projetos de lei, a expressão **reforma agrária**. Não é difícil, entretanto, notar que esta designação genérica tem servido de rótulo a sugestões ou projetos muito diversos em seus objetivos e no espírito que os anima.

Assim, pode-se falar de uma reforma agrária sadia, que constitua autêntico progresso, em harmonia com nossa tradição cristã. Mas também se pode falar de uma reforma agrária revolucionária, esquerdista e malsã, posta em desacordo com esta tradição. Este último tipo de reforma agrária importa em golpear a fundo ou até em eliminar a propriedade privada. Por isto mesmo ele deve ser tido como hostil também à família. Com efeito, como veremos, propriedade e família são instituições correlatas e fundadas nos mesmos princípios.

Para evitar possíveis confusões, fica declarado que neste livro a reforma agrária revolucionária, esquerdista e malsã é sempre mencionada com iniciais maiúsculas e entre aspas: “Reforma Agrária”.

As críticas feitas à “Reforma Agrária” não se referem, pois, de modo algum, a medidas que promovam um autêntico progresso da vida do campo ou da produção agropecuária; seria essa uma reforma agrária sadia.

Parte I

Aspectos religiosos e sociais

Introdução

A crise brasileira e os problemas do campo

Nota-se, no momento, a concomitância de várias crises no Brasil: de produção, de transporte, de finanças etc. Na realidade, estas crises se interpenetram em suas causas, em seu processo e em seus efeitos, de maneira a constituírem globalmente uma só crise econômica e financeira, que poderíamos resumidamente chamar a crise brasileira.

Como é natural, esta crise se insere em um quadro mais vasto, que não constitui objeto imediato do presente estudo.

A necessidade de dar remédio a essa crise, que contrasta dolorosamente com o grande surto de progresso por que passamos em tantos terrenos, tem suscitado nos mais variados ambientes políticos, intelectuais e sociais, considerável número de estudos, comentários e projetos. De modo especial, as atenções têm-se voltado para os problemas do campo, e um pouco por toda parte se fala em reforma agrária.

Atmosfera de confusão no estudo da reforma agrária

A um observador, ainda que de perspicácia apenas mediana, não pode passar despercebida a atmosfera de confusão em que vêm sendo tratados vários dos aspectos da atual crise brasileira. E essa confusão parece chegar ao seu auge no que concerne à reforma agrária.

Sob este rótulo, as melhores e as piores sugestões, as mais sensatas como as mais extravagantes, vêm sendo apresentadas com igual desembaraço e acolhidas com igual interesse. Dir-se-ia mesmo que a atenção pública se volta de preferência para as soluções arrojadas e espetaculares. As horas difíceis são habitualmente favoráveis aos inventores de panacéias.

Em meio a essa confusão, porém, há uma nota que merece atenção muito particular. É a freqüência com que aflora um preconceito passional, que – segundo uma expressão colhida em má escola – se poderia chamar um verdadeiro "complexo" contra o proprietário rural e contra o mesmo direito de propriedade.

Com efeito, o papel da propriedade rural, grande e média, no conjunto da economia nacional, é focalizado, cada vez mais freqüentemente, como o de um privilégio pessoal em oposição permanente aos interesses dos trabalhadores e do País. De onde não se falar o mais das vezes de uma e outra – e especialmente da primeira – senão para estudar ou propor meios de cerceá-las. Origina-se assim, em muitos espíritos, o desejo mais ou menos consciente de aboli-las, mediante pequena indenização, quiçá. E daí para o socialismo, por vezes até em suas formas mais exacerbadas, não vai senão um passo, o passo fácil e rápido que se dá ao passar logicamente das premissas para a conclusão.

Transformação ideológica profunda e despercebida

Os debates sobre a reforma agrária vão, desse modo, induzindo lenta e quase despercebidamente muitas pessoas a aceitarem uma mentalidade esquerdista, ou a resvalarem mesmo para a adoção explicita de programas socialistas e revolucionários que, há um ou dois anos atrás, teriam rejeitado categoricamente.

Decorre daí o perigo de uma dupla calamidade, ideológica e prática.

Esta afirmação pode surpreender alguns leitores. Nada, entretanto, de mais verdadeiro. Mostrá-lo-emos detidamente mais adiante[1]. De passagem, lembremos apenas haver o grande Papa Pio XI escrito que socialismo e Catolicismo "são termos contraditórios"[2]. E o pranteado Pontífice Pio XII escreveu, em mensagem ao "Katholikentag" de Viena, que a Igreja vê na luta contra o socialismo, isto é, na "proteção do indivíduo e da família frente à corrente que ameaça arrastar a uma socialização total em cujo fim se tornaria pavorosa realidade a imagem terrificante do Leviatã[3], um de seus maiores deveres na atual fase das controvérsias sociais. Assim, são as próprias bases ideológicas da civilização cristã que vão fenecendo na alma brasileira à medida que o espírito socialista avança.

O "complexo" contra o proprietário rural e o direito de propriedade tende forçosamente a passar da ordem ideológica para a ordem prática. Estamos, pois, expostos ao risco de uma legislação aprovada num ambiente de irreflexão e açodamento. A ocasião é propícia para que a instituição da propriedade, em lugar de ser protegida e complementada com o necessário para a plena realização de sua função social, seja de tal maneira golpeada e cerceada no que tem de essencial, que decaia para um estado de anemia e de raquitismo irremediável. Isto será, por certo, uma catástrofe para toda uma classe proba e operosa: a dos proprietários rurais. Mas constituirá também uma catástrofe para a classe dos trabalhadores agrícolas e para toda a economia nacional, de cuja conservação e progresso a propriedade privada é, pela ordem natural das coisas, fundamento imprescindível.

Como adiante veremos[4], uma "Reforma Agrária" que levasse essas tendências a esses princípios socialistas às suas conseqüências naturais e lógicas lançaria o Brasil no báratro de uma das mais graves crises de consciência de sua história.

---

[1] Cfr. Parte I, Título II, Capítulos II e III.

[2] Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931. "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 14.

[3] "Pio XII, Radiomensagem ao "Katholikentag" de Viena, de 14 de setembro de 1952 – "Discorsi e Radiomessagi", vol. XIV, pág. 314.

[4] Parte I, Secção III.

Prevenir tal perigo não é, pois, lutar apenas pelos direitos de uma classe respeitável, mas também favorecer os trabalhadores rurais, defender a civilização cristã e preservar o futuro econômico e religioso do País.

Por esta razão, o direito e o dever de intervir neste problema não tocam somente aos agricultores. Diretamente interessados, eles talvez até se sintam menos à vontade para o fazer do que outros.

Os autores

Os autores deste trabalho não são agricultores e não dependem da lavoura para sua subsistência. Isto confere às considerações que se seguem uma insuspeição que deve ser tomada em conta pelo leitor. Move-os tão somente o desejo de contribuir, dentro de suas possibilidades, para conservar o Brasil nas vias da civilização cristã.

Ligados entre si há muitos anos por relações de estudo e amizade, vêm eles acompanhando desde os primórdios o movimento de opinião em favor da "Reforma Agrária".

Apreensivos ante a perspectiva sempre mais próxima dessa tão profunda transformação social e econômica, deliberaram conjugar seus esforços para a elaboração de um trabalho que considerasse em seus vários aspectos a "Reforma Agrária".

Toda a matéria contida na Parte I ficou a cargo dos Bispos de Campos e de Jacarezinho e do Prof. Plinio Corrêa de Oliveira. Da matéria econômica que constitui o principal conteúdo da Parte II se incumbiu o economista Luiz Mendonça de Freitas.

Objetivos deste trabalho

Evidentemente, os autores não se propõem, só por si, a cortar o passo à campanha que ora se faz contra o proprietário rural e contra o instituto da propriedade privada no campo. Não é isto empreendimento proporcionado às forças de um mero trabalho intelectual.

O presente livro visa a ser apenas uma contribuição para este grande objetivo, destinada a preparar, na medida de suas possibilidades, condições para uma sadia reação do bom-senso e da consciência cristã.

Temos em mira alertar para o perigo da "Reforma Agrária" os setores da opinião naturalmente mais indicados para entrar na liça, isto é, as elites do País, uma vez que, enquanto elas não o fizerem, nada de útil se poderá esperar.

A quem ele se dirige

Este trabalho se dirige, pois, aos membros das profissões liberais, aos eclesiásticos, aos políticos, aos militares, e notadamente aos agricultores, engenheiros agrônomos, economistas, bem como, de modo geral, a todos os homens de cultura e de ação nos quais a Fé e o amor à nossa civilização mantém vivaz a convicção da legitimidade e benemerência da propriedade privada, e aos quais incumbe, a títulos diversos, a defesa dos fundamentos da nacionalidade.

Delimitação do presente trabalho

O tema de que trataremos é muito limitado. Não pretendemos fazer um estudo completo de nossa história rural, nem de nossos problemas agrícolas presentes, e nem sequer oferecer um projeto cabal de sadia reforma agrária. Desejamos simplesmente, convém repeti-lo, apontar o perigo que corre, a pretexto de reforma agrária, o instituto básico da propriedade privada, e conclamar para a ação contra tais riscos os elementos válidos.

A "Reforma Agrária", se nos afigura medida tão contrária à ordem natural das coisas, que os argumentos contra ela poderiam proporcionar matéria, não para um, mas para vários volumes.

Assim, não pretendemos dar neste livro um panorama global de todas as objeções que se podem levantar fundadamente contra a “Reforma Agrária”.

Nossas considerações são formuladas do ponto de vista católico, que num país como o nosso se pode pressupor aceito pela grande maioria dos leitores. A isto, como é claro, nos levam nossas convicções. O conhecimento deste ponto interessa também aos não católicos, pois na ordem concreta dos fatos, se a reação da consciência cristã não for a base da luta em favor da propriedade privada, essa luta não terá viabilidade, nem superior sentido moral aos olhos do povo brasileiro.

Tratando o assunto sob esse ponto de vista, estamos certos de prestar um útil contributo para a orientação não só dos católicos, como de modo geral de todas as mentalidades abertas à idéia de que a Igreja tem uma palavra a dizer sobre o assunto, e cônscias de todo o alto significado que essa palavra – intrinsecamente religiosa – tem no plano da história, da cultura e da vida do Ocidente.

Pio XI indica nestas palavras o fundamento da intervenção dos Papas em matéria social, e o âmbito dessa intervenção: “... julgar das questões sociais e econômicas é dever e direito da Nossa suprema autoridade (Cfr. “Rerum Novarum”, §§ 24-25). Não foi, é certo, confiada à Igreja a missão de encaminhar os homens à conquista da felicidade transitória e caduca, mas da eterna; antes “*a Igreja crê não dever intrometer-se sem motivos nos negócios terrenos*” (*Enc. “Ubi Arcano*”). O que não pode é renunciar ao ofício, de que Deus A investiu, de interpor a sua autoridade, não em assuntos técnicos, para os quais lhe faltam competência e meios, mas em tudo que se refere à moral. Dentro deste campo, o depósito da verdade que Deus Nos confiou e o gravíssimo encargo de divulgar a lei moral, interpretá-la e urgir o seu cumprimento oportuna e importunamente, sujeitam e subordinam ao Nosso juízo a ordem social e as mesmas questões econômicas”[5]

Algumas observações

Antes de passarmos ao corpo do trabalho, convém registrar algumas observações.

Na Parte I, falaremos habitualmente do agricultor, da agricultura e da propriedade agrícola. Mas tudo que dissermos deles, no plano doutrinário, também se aplica exatamente ao criador, à pecuária e à propriedade pecuária. É tão somente por brevidade de expressão que evitamos mencionar sempre uns e outros.

Igualmente, todas as referencias feitas ao trabalhador agrícola valem para o trabalhador braçal que serve nas atividades pecuárias.

Existe no Brasil um Partido Socialista, de expressão eleitoral aliás pequena. O presente trabalho não o tem principalmente em vista. E isso porque sua importância concreta na investida socialista atual é pequena. O socialismo como doutrina exerce sua mais perigosa influência através dos elementos “socializantes” colocados nos mais diversos partidos políticos ou no âmago das instituições que por natureza seriam anti-socialistas. A linguagem desses elementos é conservadora na aparência; suas máximas é que são socialistas, e o efeito de sua argumentação prepara habitualmente os espíritos para o socialismo. É para a ação desses elementos que, sobretudo, queremos alertar nossos leitores.

Consentir em que o alvo deste trabalho se cingisse ao Partido Socialista Brasileiro – cujo programa e cuja atuação comportam, de resto, todas as considerações aqui feitas a respeito do socialismo como doutrina – seria diminuir as verdadeiras perspectivas do assunto.

Uma vez que a investida do espírito socialista, aqui apontada, se desenvolve num momento em que a pressão internacional do comunismo chega a seu clímax e sua atuação em nosso País vai num crescendo evidente, é lícito perguntar que relação há entre tal investida e os planos de dominação mundial do marxismo.

Entre o socialismo e o comunismo não existe nenhuma distinção doutrinária essencial e consistente. A palavra “socialismo”, de fato, é empregada às vezes para designar um conjunto de tendências, e de aspirações de reforma, que, sem visarem a realizar inteiramente o programa comunista, entretanto querem aplicá-lo gradualmente, e sem derramamento de sangue, neste ou naquele setor da estrutura econômica e social. Neste sentido, o socialismo é uma preparação para o

[5] Encíclica “Quadragesimo anno”, de 15 de maio de 1931. “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 17.

comunismo, uma realização paulatina deste. Voltaremos ao assunto[6]. Lembremos aqui, apenas, e sumariamente, que tudo quanto debilita as instituições que o comunismo deseja suprimir é, em última análise, uma contribuição para a vitória deste. E, pois, a "Reforma Agrária", que lança em estado agônico ou pré-agônico a propriedade rural e a elite social que nela se apoia, só pode favorecer os desígnios dos comunistas.

As minorias organizadas lucram muito quando a confusão e a divisão se estabelecem nas fileiras da maioria. O caos em que o problema da "Reforma Agrária" vai sendo tratado, as dissensões a que cada vez mais esta última poderá ir dando ocasião, constituem precioso caldo de cultura para as idéias comunistas.

A lei não tem um papel ilimitado na solução dos problemas sociais, quer da cidade, quer do campo. Estes se resolvem sobretudo com o concurso da Religião e da moral, bem como de praxes e costumes probos, nascidos da vida quotidiana. Assim, não é só pela lei, mas principalmente pela fé cristã, pela moral, e por sábias medidas consuetudinárias, que se obterá a solução verdadeira de nossos problemas do campo[7].

As crises sociais, se têm todas um aspecto ideológico muito importante, não se podem reduzir, entretanto, a meros termos de doutrina. Esta verdade vale também para a "Reforma Agrária" no Brasil.

Isto não obstante, é legítimo e necessário destacar – para analisá-los – os problemas doutrinários do emaranhado de questões que, como outras crises sociais, também a "Reforma Agrária" encerra.

Não é senão este o nosso objetivo.

Em princípio, a igualdade das glebas rurais pode referir-se à área, ou à capacidade de produção. Quer a "Reforma Agrária" vise estabelecer uma, quer outra, não nos parece acertada. Contudo, ela é particularmente inaceitável quando tem por objetivo a igualdade de área. Ora, é para esta última forma de igualdade que tende grande parte dos projetos, como, por exemplo, o de revisão agrária do Governo do Estado de São Paulo.

Precisamente em razão das brumas que envolvem o assunto, parece-nos importante esclarecer que os autores do presente trabalho, combatendo embora a "Reforma Agrária", não contestam que há muito por fazer em nossa vida rural, quer em favor do trabalhador braçal, quer do agricultor. Assim, repetimo-lo[8], **se por reforma agrária se entende uma legislação que, sem exorbitar das funções do Estado e sem atacar o princípio da propriedade privada, visa a melhorar a situação do trabalhador rural e do agricultor, só aplausos lhe temos a dar. Não nos opomos senão a uma reforma agrária de sentido igualitário e socializante, que altere nossa estrutura agrária injustamente, de maneira a abalar o instituto da propriedade, no qual vemos, como já dissemos, a base e a condição de toda economia sadia**.

Embora escape ao âmbito restrito deste livro, querem os autores indicar alguns pontos que poderiam enriquecer de conteúdo cristão um projeto de sadia reforma agrária[9]:

1. – Fixação, por lei, das condições muito excepcionais em que a desapropriação de imóveis rurais, mediante justa indenização, pode ser feita.
2. – Crédito fácil para os proprietários de grandes áreas que as desejem colonizar. Crédito fácil também para financiamento da compra de glebas.
3. – Crédito fácil para o equipamento das propriedades.
4. – Assistência técnica aos agricultores. Fomento da agricultura, sem dirigismo.
5. – Concessão de terras devolutas aos pequenos agricultores, sempre que por este meio possam elas ser convenientemente exploradas.

---

[6] Cfr. Parte I, Secção I, Título II.

[7] Cfr. Proposição 7.

[8] Cfr. "Aviso Preliminar".

[9] Cfr. D. Geraldo de Proença Sigaud, S.V.D., "Reforma Agrária" – in "Digesto Econômico", São Paulo, junho de 1953, págs. 32-38; reproduzido na revista "Verbum", da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, tomo X, fasc. 3, 1953.

6. – Fomento de formas de contrato de trabalho que possibilitem um aproveitamento intenso da terra e ao mesmo tempo beneficiem o assalariado, permitindo-lhe uma situação econômica mais favorável e a constituição paulatina de um patrimônio. Por exemplo: a parceria, as empreitadas.
7. – Crédito especial para a melhoria das moradias dos colonos e medidas congêneres.

Excederia os limites deste trabalho analisar quais dessas medidas são praticáveis e desejáveis na atual conjuntura. Foram elas lembradas a título meramente exemplificativo.

No que diz respeito mais particularmente à situação dos trabalhadores rurais, os objetivos de uma sadia reforma agrária podem encontrar-se no discurso dirigido por Pio XII, em 11 de abril de 1956, aos participantes do X Congresso da Confederação Nacional dos Cultivadores Diretos da Itália[10].

O mesmo Pontífice condenara, em outra oportunidade, a opinião dos que desejam uma estrutura agrária em que só haja pequenas propriedades, afirmando que, embora tenham estas um papel importantíssimo na vida rural, o reconhecimento disto "não importa em negar a utilidade e freqüentemente a necessidade de propriedades agrícolas mais vastas"[11].

Isto posto, o fomento criterioso da pequena propriedade – feitas as ressalvas relativas aos direitos dos proprietários – e outras medidas favoráveis ao trabalhador braçal, enumeradas pelo Papa, embora com vistas especialmente para a Itália, merecem toda a atenção dos estudiosos.

Diz Pio XII: "Não Nos compete definir as providências particulares que a sociedade deve adotar para cumprir a obrigação de prestar auxílio à classe rural; não obstante, afigura-se-Nos que os objetivos colimados pela vossa Confederação coincidem com os deveres da própria sociedade para convosco. Tais são, por exemplo: difundir a propriedade agrícola e o seu desenvolvimento produtivo; colocar os agricultores não proprietários em condições de salários, de contratos e de rendimento capazes de lhes favorecer a estabilidade nas terras por eles cultivadas e de lhes facilitar a aquisição da plena propriedade (salvo sempre a consideração devida à produtividade, aos direitos dos proprietários e, sobretudo, aos seus investimentos); incentivá-los, mediante auxílios concretos, a melhorar as culturas e o patrimônio zootécnico, de modo que com isso se favoreça quer o seu rendimento, quer a prosperidade nacional; promover, além disto, em favor deles, as formas de assistência e de seguros comuns aos demais trabalhadores (porém administradas segundo as condições especiais do agricultor); facilitar a preparação técnica, especialmente dos jovens, de acordo com os métodos racionais e modernos em contínuo progresso; e finalmente esforçar-se para que seja removida essa diferença demasiado gritante entre o rendimento agrícola e o industrial, causadora do abandono dos campos, com tanto dano para a economia num país como o vosso, fundado em boa parte na produção agrícola'. A estes encargos da sociedade em proveito vosso juntem-se os que derivam das particulares condições de vossos campos, ainda não suficientemente providos, aqui e acolá, de habitações, estradas, escolas, água encanada, energia elétrica, ambulatórios médicos"[12].

Estas medidas, e outras congêneres, dão bem uma idéia do que poderia ser uma reforma agrária justa, ou, segundo a expressão de Pio XII, "uma reforma agrária" feita "de modo feliz"[13].

É impossível transcrever este texto sem realçar tanto o ardente desejo de beneficiar o trabalhador agrícola, quanto o admirável comedimento de linguagem que o caracterizam. Enunciando um programa rural revestido de importantes aspectos técnicos, o Pontífice salienta que se trata de assunto sobretudo temporal, e por isto suas palavras tomam um tom algum tanto condicional: "afigura-se-Nos..." Quanto à pequena propriedade, ele não aconselha que seja imposta, mas simplesmente "difundida". No que diz respeito à tão desejável fixação do trabalhador ao solo, louva que "as condições de salários, de contratos e de rendimento" a favoreçam, o que é bem diverso de a imporem. E em seguida ainda ressalva o Papa a "consideração devida à produtividade, aos direitos dos proprietários e, sobretudo, aos seus investimentos". Belo exemplo da maternal sabedoria da Igreja, para a qual os problemas econômico-sociais não se resolvem por um dirigismo

[10] A . A . S., Vol. XLVIII, n. 6, págs. 278-279.

[11] Discurso de 2 de julho de 1951, ao I Congresso Internacional Sobre os Problemas da Vida Rural – "Discorsi e Radiomessaggi", Vol. XIII, págs. 199-200.

[12] Discurso de 11 de abril de 1956, aos participantes do X Congresso da Confederação Nacional dos Cultivadores Diretos da Itália – A . A. S., Vol XLVIII, n. 6, págs. 278-279.

[13] Discurso de 2 de julho de 1951, ao I Congresso Internacional Sobre os Problemas da Vida Rural – "Discorsi e Radiomessaggi", Vol. XIII, págs. 199-200.

legislativo ou administrativo autoritário que impõe soluções uniformes para todos os casos e despido de contato com a realidade viva.

Secção I

A investida do socialismo contra a propriedade rural

Título I

A “Reforma Agrária” e nossa realidade rural

Capítulo I

Aspectos positivos de nossa realidade rural

Popularidade do fazendeiro na tradição brasileira

Até há bem pouco tempo, o fazendeiro era objeto da consideração e da estima indiscutida de todas as camadas sociais do País. Sua figura, como ela se delineou nas primeiras décadas deste século, é bem conhecida de todos.

Senhor de terras adquiridas pelo trabalho árduo e honrado ou por uma legítima sucessão hereditária, não se contentava em tirar delas, preguiçosamente, o estrito necessário para sua subsistência e a dos seus. Pelo contrário, movido por um nobre anseio de crescente bem-estar e ascensão cultural, aspirava ele ao pleno aproveitamento da fonte de riqueza que tinha em mãos. Para isto, franqueava suas terras largamente às famílias de trabalhadores braçais que, vindos de todos os quadrantes do Brasil e das mais variadas regiões do mundo, procuravam no campo as condições de uma existência honesta e segura. Dedicado de sol a sol à direção da faina rural, o proprietário, associado assim aos trabalhadores braçais na tarefa de tirar do solo recursos de que um e outros iam viver, era verdadeiramente o “pater”, o “patrão” de cujos bens e de cuja atuação todos recebiam alimento, teto, roupa e meios de poupança, na medida da situação e da cooperação de cada qual.

E, como as relações de trabalho, quando bem entendidas, não ficam só em seu âmbito mais restrito, mas naturalmente criam compreensão, estima e mútuo apoio nas várias necessidades da vida, a harmonia entre o fazendeiro e o colono criava, freqüentemente, o hábito de este se

aconselhar com aquele, recebendo proteção e amparo nos mais diversos assuntos; como, de outro lado, gerava no trabalhador uma dedicação por vezes heróica a seu patrão. É este um dos mais típicos e luminosos elementos de nossa tradição em matéria de relações de trabalho.

A nítida consciência, na opinião pública, dessa íntima e profunda conjugação de esforços e de interesses, manteve-se por muito tempo em nosso País e, mercê de Deus, ainda em larga medida existe. Era e é um dos melhores títulos do fazendeiro à estima geral.

A história de nossas velhas estirpes de proprietários rurais vem de muito antes da época cujo quadro há pouco traçamos. É a história de uma ascensão. Nascida espontaneamente das profundezas da ordem natural das coisas, a propriedade agrícola deu origem entre nós a uma elite social que foi, de início, composta de desbravadores valentes e dinâmicos, a que sucederam gerações de agricultores fixados em suas glebas e postos em luta constante com a natureza bravia do sertão. Aos poucos, a rudeza da terra se foi atenuando, uma tradição agrícola sempre mais completa foi estabelecendo os métodos de trabalho, os sistemas de plantio e a rotina judiciosa e eficiente das atividades rurais. O agricultor ia, com isto, ficando menos absorvido pelas suas funções. Ao mesmo tempo, as cidades se iam multiplicando e as comunicações com o Velho Mundo se iam tornando mais seguras e rápidas. Firme na base econômica que seu trabalho e o de seus maiores lhe haviam formado, o fazendeiro sentia em si a consciência de que a simples posse de um patrimônio não basta para criar uma elite digna desse nome. Da tradição luso-brasileira, marcada a fundo pela influência cristã, herdara ele valores de alma inestimáveis, que cumpria polir e acrescer no convívio com os centros urbanos do Brasil e do exterior.

Daí o aparecimento do agricultor meio citadino, no espírito e nas maneiras. Morava ele de bom grado, durante certa parte do ano, na cidade, e não raro freqüentava a Corte e viajava para a Europa. Mas dedicava gostosamente a outra parte do ano à vida rural, no contato efetivo e natural com os homens e as coisas do campo.

Sem perder suas raízes na terra, essa elite crescia assim, gradualmente, em instrução, cultura e distinção de maneiras. Por esta forma ela se capacitava para – fiel embora a seu cunho agrícola – fornecer à Nação grande número de intelectuais, de comerciantes, de industriais, de estadistas, de homens e de damas de sociedade, que tanto valor e tanto realce deram à nossa vida política, cultural e social.

Enquanto o fazendeiro, assim transformado, ampliava seu raio de ação em benefício do País, por isto mesmo que não deixara de ser fazendeiro continuava contribuindo para nosso progresso agrícola. A área plantada, o número de famílias vivendo do trabalho na lavoura, o volume da produção e da exportação iam crescendo. E graças às riquezas assim acumuladas, firmava-se no exterior o nosso crédito, e as importações, sem perturbarem nossa balança comercial, iam *pari passu* avultando. Por esta forma o Brasil, outrora atrasado e sem recursos, se ia apetrechando e adornando com todos os produtos do mundo civilizado.

A lavoura era, por esta forma, a base da prosperidade nacional. O impulso que ela deu ao País se tornou notório ao mundo inteiro. Daí veio a reputação de terra da fartura que o Brasil começou a ter já desde os fins do século XIX. Éramos, com os Estados Unidos e a Argentina, a Canaã para a qual afluíam, cheias de esperança e de dinamismo, as multidões da Europa, do Oriente Próximo e do Extremo Oriente.

O princípio básico da popularidade do fazendeiro era uma natural afinidade de interesses

Na geral consideração de que então se cercava o agricultor – e com ele o criador, que sob todos os aspectos lhe era igual – não se objetivava principalmente o magnata que, senhor de uma fortuna estável e honrada, podia dispensar favores. Via-se nele, sobretudo, o proprietário legítimo e benemérito que conscientemente, ao promover seu próprio bem-estar, favorecia, por uma profunda e natural entrosagem de interesses, o bem-estar dos trabalhadores, o progresso do principal fator de desenvolvimento de todos os setores econômicos do País, e a ascensão de nosso nível geral de cultura e civilização.

Desgaste e renovação de quadros

Este entrosamento vivo entre o interesse do patrão e o do trabalhador, entre o progresso da iniciativa privada e o de toda a Nação, era especialmente palpável pelo processo de conservação e renovação da elite. Punha esta todo o empenho em se manter e em progredir, mas não obstava a que em suas fileiras certos elementos, que se houvessem desgastado e corrompido, decaíssem, desaparecendo rápida ou paulatinamente num merecido anonimato; nem a que elementos novos e estuantes de vitalidade saíssem das fileiras do salariado para terem acesso à condição de proprietários, pequenos, médios ou grandes. Com isto se lhes abria caminho para a promoção cultural e social, mais acentuada, ou menos, que, com a ajuda do tempo, daí normalmente decorreria. Esta possibilidade de acesso do trabalhador rural empreendedor e econômico à condição de proprietário contribuiu, em larga medida, para preparar dois fatos dos mais marcantes em nossa história econômica recente: o loteamento de zonas novas, feito tantas vezes por grandes proprietários desbravadores, e paralelamente o fracionamento orgânico e espontâneo de grandes propriedades em zonas já antigas e densamente povoadas, onde as conveniências do tipo de cultura induziam a esta transformação.

Tradição e progresso

Nossa elite rural tradicional revelou, também neste ponto, um senso profundo das realidades e prestou autêntico serviço ao País. Não aceitou a falsa antítese tradição-progresso. Não quis constituir-se como casta hermeticamente fechada e ligada só ao passado. Porém não quis tampouco renunciar à sua própria continuidade, ao seu espírito e às suas tradições.

E assim, se bem que a nossa melhor elite de plantadores e criadores fosse, de modo geral, a continuação histórica das elites do passado, um processo natural legítimo vinha fazendo uma decantação, deixando desaparecer o que perecera e substituindo por outros os elementos mortos. Estes traziam em si as condições de vitalidade necessárias para dar origem a novas famílias desejosas de se incorporarem na elite existente, e constituindo, pois, novas fontes de tradição fecunda e dinâmica.

Cunho essencialmente familiar e hereditário

Mencionamos a família, a família cristã, evidentemente, oriunda do Sacramento do Matrimônio, abençoada por Deus e reconhecida pelo Estado. Ela era o esteio de toda esta ordem de coisas, o quadro em que o homem vivia, prosperava e acumulava riquezas espirituais e materiais, e no qual, por fim, exalava o último suspiro implorando a misericórdia de Deus. Constituía a família um verdadeiro escrínio em que o agricultor, ao morrer, deixava seus bens espirituais e materiais para a posteridade.

A instituição da família funde em si, harmonicamente, a tradição e o progresso[14].

---

[14] O verdadeiro significado da tradição, a sua importância numa concepção cristã da vida, Pio XII os pôs em relevo com palavras dirigidas à Nobreza e ao Patriciado Romano em 19 de janeiro de 1944. Citamo-las por causa da sua oportunidade numa época em que o papel da tradição é tão pouco compreendido: "A tradição é coisa muito diferente do simples apego a um passado desaparecido, é justamente o contrário de uma reação que desconfie de todo são progresso. O próprio vocábulo, etimologicamente, é sinônimo de caminho e marcha para a frente; sinonímia, e não identidade. Com efeito, enquanto o progresso indica somente o fato de caminhar para a frente, passo após passo, procurando com o olhar um incerto porvir, a tradição indica também um caminho para a frente, mas um caminho contínuo, que se desenvolve ao mesmo tempo tranqüilo e vivaz, de acordo com as leis da vida, escapando à angustiosa alternativa "*si jeunesse savait, si vieilesse pouvait*".

... por força da tradição, a juventude, iluminada e guiada pela experiência dos anciãos, avança com passo mais seguro, e a velhice transmite e consigna confiantemente o arado a mãos mais vigorosas, que continuam o sulco já iniciado. Como indica com seu nome, a tradição é um dom que passa de geração em geração; é a tocha que o corredor a

Pois nela é que o legado do passado não se estiola, mas é assumido pelas gerações novas que o perpetuam e o acrescem com sua própria contribuição. Foi o cunho familiar dessa elite que lhe assegurou a característica a um tempo tradicional e dinâmica.

Influência vivificadora e organizadora do pensamento cristão

Subjacente a esta ordem de coisas estava uma verdadeira "filosofia" cristã, vivificada por toda uma tradição católica dez vezes secular, herdada da terra lusa. Dessa tradição não fizemos senão esboçar aqui alguns grandiosos e harmônicos lineamentos:

1. – Legitimidade da propriedade privada. Dignidade natural e sobrenatural do trabalhador. Harmonia fundamental entre os interesses deste e do proprietário rural.
2. – Harmonia fundamental entre os interesses do proprietário rural e do País.
3. – Propriedade hereditária, que não deve existir só com o seu titular, mas sobreviver na família legítima, célula do organismo social dentro da qual e para a qual o homem vive.
4. – Preponderância do fator família na estrutura social, e consequentemente harmonia entre tradição e progresso.
5. – Juntamente com a continuidade da estrutura familiar através das gerações, existência de um duplo processo, de decantação dos elementos desgastados e de assimilação paulatina de elementos novos, aptos a se inserirem nos quadros da elite e a lhe assimilarem o espírito.

Em outros termos, essa tradição comporta como pressupostos:

A legitimidade de uma diferença de classes no plano econômico e social;

A possibilidade de cada um ter uma existência digna e plenamente humana, nas condições que lhe são próprias;

A necessidade, para o bem do País, de que, dessa diferenciação comedida e harmônica, decorra uma cooperação íntima.

Em uma palavra, é nisto que se funda a paz social.

E foi nesta paz social que o Brasil alcançou, como já dissemos, a merecida reputação de um dos países de maior fartura no mundo.

Capítulo II

Sombras no quadro

Claro é que a descrição feita no capítulo anterior corresponde tão somente as linhas gerais do que foi por muito tempo, e em larga medida ainda é, nossa estrutura agrária. Ao longo dos anos e condicionada por circunstâncias locais bastante numerosas, conheceu ela muitas variações. O que não impede – e este é o ponto importante – que em suas grandes linhas, e sobretudo em seu espírito, ela se tenha constituído assim.

Aspectos gerais harmônicos. Pormenores contraditórios

Não seria talvez necessário acrescentar que, sempre que se descreve uma estrutura em seu espírito e em suas linhas gerais, existe o risco de se omitir ou subestimar o que nela está em contradição com esse espírito ou essas linhas.

---

cada revezamento confia às mãos de outro, sem que a corrida pare ou arrefeça sua velocidade. Tradição e progresso reciprocamente se completam com tanta harmonia que, assim como a tradição sem o progresso se contrariaria a si mesma, assim também o progresso sem a tradição seria um empreendimento temerário, um salto no escuro". – ("Discorsi e Radiomessaggi", vol. V, págs. 179-180).

Como vimos na Introdução[15], não entra nos quadros deste trabalho dar toda uma visão panorâmica de nosso passado agrícola, ou de nossa situação presente, mas mencionar apenas o necessário para o estudo do problema muito circunscrito de que tratamos. É pois a título de mera exemplificação que lembramos se ter a realidade, em vários lugares, afastado dos princípios em medida maior ou menor.

Em certas regiões, a proteção do trabalhador rural contra o alcoolismo, o jogo, a prostituição, a prática das uniões ilegítimas, foi insuficiente ou nula, e com isto ficaram prejudicadas sua fibra moral, sua vida familiar, sua capacidade de trabalho e seu espírito de poupança. Em casos não raros, poderiam ter sido dispensados ao homem do campo salários mais elevados, habitações mais confortáveis e salubres, instrução adequada, e condições de vida mais convenientes. A propaganda nociva, sob todos os pontos de vista, do espiritismo e das superstições de toda ordem poderia ter sido obviada ou pelo menos contrabalançada. Em muitos lugares, uma melhor assistência médica dos poderes públicos e da iniciativa privada poderia ter favorecido a saúde do trabalhador rural. São, como dissemos, meros exemplos, que tanto poderiam ser tirados do passado como do presente. Outros poderiam aduzir-se.

A decadência religiosa na vida do campo produziu devastações morais sensíveis, no mundo dos trabalhadores rurais. Não raras vezes, para exemplificar, poderiam estes ter atenuado ou remediado sua pobreza evitando a indolência, o esbanjamento inconsiderado com a aquisição de objetos supérfluos, com os vícios do álcool e do jogo, que absorviam boa parte de seu já pequeno salário.

Tais defeitos resultaram, em boa parte, de todo um estado de espírito, de que o agricultor foi muitas e muitas vezes participante, porém do qual ele não era o foco. Esse estado de espírito estava radicado tão profundamente em todo o corpo social, que dele participavam, via de regra, as autoridades públicas e os próprios trabalhadores rurais.

Era ele uma conseqüência do liberalismo, que deixava cada homem entregue a si. Nem o Estado nem o patrão deveriam transpor o círculo de ferro de suas funções específicas. Vivesse, pois, cada qual como lhe aprouvesse. Assim, se pela indolência, pela inapetência de conforto e instrução, alguém não queria progredir... pois que estacionasse. A ninguém seria lícito intervir em seus direitos de micro-soberano de sua esfera privada, para lhe dar ordens ou sequer conselhos. De onde, por vezes, nos próprios beneficiários certa reação de brio ofendido, diante de iniciativas que tendiam a favorecê-los em nome da justiça ou da caridade.

A sede de prazeres, característica do neopaganismo, não poupou nenhuma classe social. Assim, penetrou também entre os agricultores, criando neles, freqüentemente, a propensão a fazer gastos suntuários no decurso de suas viagens ao exterior, a manter uma representação social por demais onerosa nos grandes centros, a construir sedes de fazenda excessivamente luxuosas, a comprar automóveis numerosos etc. Tudo isso acompanhado, por vezes, de gastos ainda maiores com o jogo e com negócios arrojados.

Da mesma raiz nasce naturalmente a avareza no essencial, isto é, nos gastos para conservar as terras, remunerar dignamente os trabalhadores e promover ativa e dedicadamente a melhoria espiritual e material das condições de vida destes.

Os extremos se tocam. Com alguma freqüência, estes mesmos resultados nocivos são produzidos, não pelas despesas excessivas, mas pelo exagerado desejo de acumular riquezas sobre riquezas. Este desejo originou-se, por vezes, da infiltração da mentalidade capitalista – tomada aqui em seu mau sentido uma palavra que também comporta um sentido bom – no campo. Abstraindo de todos os demais aspectos da vida, o fazendeiro-"capitalista" só via como fim desta seu trabalho e seu próprio enriquecimento, de onde considerar o empregado como máquina da qual se deve tirar o máximo dando-lhe o mínimo. Casos houve em que seu anseio de auferir desde logo o maior lucro levou-o a comprometer o futuro da propriedade, recusando à terra o trato devido.

Uma certa incapacidade dos agricultores para se organizarem e imporem aos poderes públicos o respeito a seus direitos pode também ser considerada um defeito sensível de nosso meio

[15] Cfr. Págs. X e Y

agrícola de então. Esse defeito tende, aliás, a diminuir em face das circunstâncias, menos rapidamente embora do que fora de desejar.

As sombras do quadro e suas causas permanecem na realidade presente

Na medida em que ainda existe nossa velha e benemérita estrutura rural, com ela sobrevivem as sombras do quadro, bem como as respectivas causas. Elas se agravaram pelo fato de que alguns fenômenos nocivos, ainda muito incipientes ou quiçá inexistentes no começo do século, tomaram de lá para cá um vulto inquietante. Mencionemos alguns.

Um deles – do qual, apesar de sua importância, pouco se fala – é a "desruralização" dos proprietários agrícolas. Muitos deles, embora vivam no campo, tomam ali a mentalidade, as atitudes e os hábitos citadinos exilados. Seu convívio com os trabalhadores é o menor possível. O casal e os filhos vivem em função da cidade próxima, onde encontram as diversões que mais apreciam e compreendem.

Agricultores há que habitam nas capitais, indo à fazenda com suas famílias somente nas férias, que deixam transcorrer no convívio exclusivo com amigos que levam consigo, sem tomar um contato vivo e pessoal com os trabalhadores rurais. Outros, por fim, passam anos sem fazer na sua propriedade senão as rapidíssimas estadas indispensáveis para tomar algumas providências e dar certas diretrizes.

Pensarão talvez vários desses agricultores que, dando com largueza assistência material a seus colonos, cumprem cabalmente seu dever. Sua generosidade é de se louvar, porém não basta. Sua situação de fazendeiros pede que eles dêem algo de mais valioso aos seus empregados, isto é, façam o dom de si, de sua presença, de sua afabilidade, de seu convívio.

Não queremos dizer – insistimos – que seja esta a regra geral. Mas, em todo caso, os fatos que descrevemos são bastante numerosos para que seja justo e indispensável analisá-los aqui.

A ausência do campo decorre de um estado de espírito que leva o homem a viver só para as diversões, considerando monótona e insuportável a existência calma, digna, sem prazeres excitantes, que ali se leva.

Essa vida, dedicada à agricultura e tão propícia à pratica da virtude, a Igreja a favorece com empenho.

Pio XII, por exemplo, a elogia com estas palavras:

"Hoje, como no passado, o campo tem algo a dar, que ultrapassa o nível dos bens materiais: ele continua sendo sempre uma das mais preciosas reservas de energias físicas e espirituais. Daí decorrem a estima e o interesse com que a Igreja sempre considerou a agricultura "*omnium artium... innocentissima*", como a chama Santo Agostinho (*De haeresibus*, 46; P. L. 42, 37); daí a solicitude com que, particularmente hoje em dia, Ela se dirige à população rural, que, em virtude de seu contato mais direito com o mistério da natureza, ou do isolamento maior imposto por seu próprio trabalho, conservou em geral mais vivo sentimento religioso e assim "*ficou até nossos dias a detentora da mais pura tradição cristã*" (Discurso de 11-IV-1956, aos Cultivadores Diretos)[16].

E o Santo Padre João XXIII, falando sobre o mesmo assunto, exclama:

"Amai a terra, mãe generosa e austera, que encerra em seu seio os tesouros da Providência! Amai-a porque, especialmente em nossos dias, em que se difunde uma perigosa mentalidade que arma ciladas aos valores mais sagrados do homem, encontrais nela o quadro sereno onde se desenvolverá vossa personalidade perfeita. Amai-a porque, ao contato dela e por vosso nobre trabalho, vossa alma pode mais facilmente aperfeiçoar-se e elevar-se a Deus"[17].

Sempre mais, o proprietário vai sendo, no campo, o grande ausente. Com isto, vai ele perdendo a consciência de sua missão de líder natural em suas terras, esquecido de que lhe compete velar pelos seus trabalhadores, promovendo-lhes a melhoria das condições de existência. Como evitar que a estes pareça, numa apreciação unilateral e portanto injusta – mas cujo lado errado eles não alcançam facilmente – que o fazendeiro é elemento supérfluo na marcha dos trabalhos agrícolas e portanto pode e deve ser visto apenas como um parasita a ser extirpado?

---

[16] Carta de 18 de setembro de 1957, ao Emmo. Cardeal Siri, por ocasião da XXX Semana Social dos Católicos da Itália - A.A.S., vol. XLIX, n. 14, págs. 831-832.

[17] Discurso ao XIII Congresso da Confederação Nacional Italiana dos Cultivadores – "Osservatore Romano", edição hebdomadária em língua francesa, de 8 de maio de 1959.

De outro lado, se o agricultor não concorre com sua presença para estabelecer com seus empregados contatos vivos, de alma a alma, embora condicionados às conveniências da hierarquia social, como querer que estes lhe tenham estima e dedicação? Ora, não há vínculo de subordinação que se mantenha duravelmente, sem gerar amargor e até revolta, se se fixa em termos meramente funcionais e econômicos.

Como se vê, há nesta ausência sistemática de tantos proprietários uma ocasião para graves omissões do dever, e para a criação, a longo prazo, de um clima pré-revolucionário entre os trabalhadores.

Na Revolução Francesa, levantaram-se os camponeses de terras em que os senhores não habitavam. Pelo contrário, os da heróica Vandéia lutaram por seus senhores, contra a Revolução: é que esses residiam nas terras de que eram donos. Não haverá aí uma lição da história?

Não queremos dizer, com isto, que não haja diversas circunstâncias que tornem legítimo e até mesmo necessário a certos proprietários não morar em sua fazenda. Também não dizemos que todos nela devem permanecer o ano inteiro. Mas que, em regra geral, ali estejam pelo menos o tempo necessário para terem com o trabalhador um contato vivo e autêntico, é o que nos parece indispensável se quisermos evitar que entre uma classe e outra se estabeleça um "vácuo" altamente propício à causa da revolução social.

Melhor se compreenderá talvez a utilidade deste convívio se se considerar que, segundo a doutrina da Igreja, o patrão – e com ele sua esposa e filhos – tem uma responsabilidade pelos trabalhadores. Com efeito, os empregados domésticos são, no lugar que lhes é próprio, um complemento do lar: formam a chamada sociedade heril. Os trabalhadores agrícolas, embora menos proximamente ligados ao lar do patrão, devem beneficiar-se desta atmosfera de família, inerente a uma concepção cristã da propriedade.

Cumpre que os patrões lhes conheçam as necessidades, as atendam no limite do que for justo, e ainda completem a ação da justiça com as larguezas da caridade. Ora, nada disto pode ser feito devidamente se o fazendeiro e sua família estão sempre ausentes do campo.

O trato afável de grandes com pequenos, conservando-se embora cada qual na sua posição, constitui preciosa tradição das verdadeiras elites no Ocidente cristão. Pio XII descreve este trato exímio nos seguintes termos:

> "... as relações entre classes e categorias desiguais devem permanecer governadas por uma proba e imparcial justiça, e ser ao mesmo tempo animadas por respeito e afeição mútua que, embora sem suprimir a disparidade, lhe diminuam as distâncias e temperem os contrastes. Nas famílias verdadeiramente cristãs, por acaso não vemos nós os maiores dentre os patrícios e as patrícias, vigilantes e solícitos em conservar, para com seus empregados e para com todos os que os cercam, um comportamento consentâneo por certo com sua posição, mas escoimado de presunção, propenso à cortesia e benevolência nas palavras e modos que demonstram a nobreza dos corações; patrícios e patrícias que vêem neles homens, irmãos, cristãos como eles, e a eles unidos em Cristo com os vínculos da caridade, daquela caridade que mesmo nos palácios ancestrais conforta, sustém, ameniza e dulcifica a vida entre os grandes e os humildes, máxime nas horas de dor e tristeza que nunca faltam aqui?"[18].

E, mais do que às necessidades materiais, devem os patrões atender às espirituais, valendo-se de sua legítima influência para, pelo exemplo e pela palavra, inculcarem o amor de Deus e a prática da virtude.

Assim, evitar para os trabalhadores as ocasiões de contrair vícios, de praticar más ações, favorecer e até promover atos de piedade, facilitar a ação do Clero, aconselhando todos a que se casem religiosamente, freqüentem os Sacramentos, façam batizar seus filhos e os instruam na Religião, eis deveres que são específicos do patrão católico.

No tocante à ação do fazendeiro em favor da formação religiosa dos colonos, não negamos que muitos procederam assim no passado e assim procedem no presente. Daí lhes vinha – e vem – boa parte de sua popularidade. Mas como não lamentar que outros ajam de modo diverso? Se os agricultores que atendem inteiramente a esses deveres e os que os negligenciam também

[18] Alocução de 5 de janeiro de 1942, à Nobreza e ao Patriciado Romano – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. III, págs. 347-348.

inteiramente são raros, grande é o número dos que só em parte os cumprem. E essa negligência parcial contribui para que, pouco a pouco, Jesus Cristo vá saindo da vida do campo.

De onde sai Cristo, com Ele sai a ordem. E de onde sai a ordem, ali entra a Revolução.

Di-lo sabiamente Pio XI: "... uma das causas principais do caos em que vivemos reside no fato de graves atentados desferidos contra o culto do direito e o respeito à autoridade – e isto se produziu desde o dia em que o mundo se recusou a ver em Deus, Criador e Senhor do mundo, a fonte do direito e da autoridade. Este mal também encontrará seu remédio na paz cristã, que se confunde com a paz divina e por isto mesmo prescreve o respeito à ordem, à lei e à autoridade"[19].

Capítulo III

"Reforma Agrária", falsa solução para um problema inexistente

Consideração equilibrada das falhas e problemas de nossa vida rural

O consenso geral do País reconhecia até há bem pouco que estes e outros senões, merecedores, sem dúvida, de remédios, alguns dos quais enérgicos e urgentes, não importavam em negar as reais benemerências da classe dos agricultores e do instituto da propriedade rural, nem justificariam uma medida como a reforma drástica da estrutura agrária, pela supressão das propriedades média e grande e a transferência das respectivas terras para os trabalhadores.

Esta solução lhe pareceria, e a justo título, tão inadequada e tão injusta quanto a de alguém que, à vista das lacunas freqüentes e graves que existem atualmente na vida do lar, resolvesse, não reformar os homens e seus abusos, mas abolir a instituição da família ou enfraquecê-la.

Os princípios fundamentais da propriedade privada, como os da família, derivam da própria natureza das coisas, e portanto de Deus, Autor da natureza[20].

Construir uma sociedade com menosprezo desses princípios é o mesmo que construir um edifício sem tomar em consideração as leis da Física.

Por isto mesmo, nas várias fases de infortúnio que teve de enfrentar – por exemplo, quando da grave crise do café em 1929 – o agricultor infeliz, opresso, quase diríamos perseguido, continuou cercado da estima e da consideração geral. A ninguém ocorreria ver nele a causa, mas sim a vítima da crise por que o País passava. É que, mais ou menos explícitas, as verdades que há pouco enunciamos, e em que se baseava o prestígio do agricultor, eram aceitas sem contradição.

O falseamento do problema

Esta visão ficou clara enquanto os princípios em que se funda a nossa estrutura agrícola tradicional estavam conscientes e vivos no espírito de todos os brasileiros.

O declínio religioso de que já falamos, e que afetou as cidades e os campos, foi deixando apagar-se gradualmente aqueles princípios. Poucos são, hoje em dia, entre nós os que os contestam. Mas, à força de não ouvirem falar deles, vão-se esquecendo ora de um, ora de outro, e com isto a firme estrutura ideológica antiga vai-se reduzindo à categoria de algumas convicções esparsas, alguns hábitos mentais, algumas velhas simpatias. Ficou assim aberta a porta dos espíritos para aceitar desprevenidamente princípios que contém em si, implícita ou explicitamente, a idéia de que o interesse público é oposto ao interesse particular, e que, em conseqüência, o proprietário rural não é um benemérito, mas um parasita. Descreveremos adiante o processo subtil dessa transformação.

A partir de uma visão assim transformada, não é difícil para o brasileiro médio tomar uma atitude de antipatia em face de nossa atual estrutura agrária. Pode parecer-lhe muito plausível que

---

[19] Encíclica "Ubi Arcano", de 23 de dezembro de 1922 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 17.

[20] Cfr. Título II, Capítulo II.

toda a crise atual decorra dessa estrutura. Fica configurado desse modo um problema rural inexistente.

Para esse problema inexistente, parece inteiramente natural uma solução falsa: a reforma igualitária da estrutura rural, isto é, a “Reforma Agrária”.

Essa solução merece a qualificação de falsa sob dois pontos de vista. Em primeiro lugar, como é óbvio, porque imaginar em determinada situação concreta um problema inexistente é impor uma solução falsa, a qual, por sua vez, criará problemas autênticos. Em segundo lugar qualificamos de falsa essa solução porque ela é contrária, como veremos, aos princípios imutáveis de toda ordem humana.

Título II

A “Reforma Agrária”, objetivo genuinamente socialista e anticristão

Capítulo I

O socialismo, falseando o quadro da realidade brasileira, preconiza a “Reforma Agrária”

Qual a ideologia que vai transformando as mentalidades a respeito do agricultor?

Como explicar um processo de transformação tão profundo, na opinião pública nacional?

Qual o nome, qual o conteúdo dessa ideologia que se vai lentamente insinuando nos espíritos, enquanto se vão evolando, sob a ação do olvido, as convicções antigas?

Importa sobremaneira responder a essas perguntas, para compreender o sentido profundo dessa transformação e os fins últimos a que ela conduz.

Trata-se de uma ideologia que se implantou gradualmente em alguns pequenos círculos “avançados”. Favorecida por uma profunda disposição de nosso ambiente, ela se vem infiltrando paralelamente nos mais variados meios políticos, sociais, técnicos, e até religiosos. Essa infiltração se opera através de um processo curioso que adiante descreveremos[21].

É o socialismo em marcha, nas múltiplas variantes: o socialismo ateu e radical, o socialismo laico e “moderado”, e o socialismo dito “católico”. Com efeito, a mentalidade socialista e igualitária tem várias vezes tentado colorir-se de católica, com não pequena confusão dos espíritos[22].

[21] Cfr. Título III, Capítulo I.

[22] Cfr. D. Antônio de Castro Mayer, “Carta Pastoral sobre problemas do apostolado moderno” – “Boa Imprensa Ltda.”, Campos 1953 – No capítulo III deste título trataremos mais detidamente deste ponto.

Para se ter certeza de que é o alastramento do socialismo que impele os espíritos à "Reforma Agrária", torna-se necessário fazer uma rápida exposição da doutrina socialista, de sua concepção do universo, da moral, da sociedade, da economia e do Estado. Tornar-se-á assim claro que a "Reforma Agrária" se ajusta ao socialismo com a exatidão com que, num raciocínio bem feito, a conclusão se ajusta às premissas.

Essa exposição será objeto do próximo capítulo.

Capítulo II

A doutrina socialista é incompatível com a propriedade e a família

A doutrina socialista

O socialismo, considerado como doutrina que abrange todos os campos mencionados no capítulo anterior, pode resumir-se sucintamente em alguns itens principais:

No universo não há senão matéria. Deus, a alma, a vida futura são quimeras.

Em conseqüência, é estritamente justo que todos os homens procurem, com o auxílio da Ciência, a felicidade completa nesta vida. Enquanto não se conseguir este objetivo, é necessário proporcionar a cada qual o maior número possível de prazeres, e evitar quanto possível todo esforço ou sofrimento.

Todas as desigualdades, sejam elas de fortuna, de prestígio, de cultura, ou quaisquer outras, são injustas em si mesmas. Em conseqüência, é injusta a desigualdade entre as propriedades grandes, médias e pequenas, e sobretudo injusto é o regime do salariado, em que um empregador, alegando o direito de propriedade, explora o trabalhador rural, exigindo para si parte do produto do trabalho, que deveria ser inteiramente deste.

No atual estágio da evolução humana, já é possível abolir a propriedade, a hierarquia social e a família (esta última é uma evidente fonte de desigualdades), e reconhecer que o Estado é o único titular de todos os direitos. Ao Estado, dirigido pelos operários e camponeses, competirá manter a igualdade plena entre os homens.

Esta será a forma mais evoluída da vida social em nossos dias.

Tudo evolui constantemente no universo. A propriedade privada é uma forma econômica e social superada e que vai arrastando a uma crise, e por fim a um colapso, os países que a ela se aferram. Além de injusta em si mesma, a propriedade é, pois, inimiga do interesse público.

No futuro, acrescentam certos socialistas, a evolução do universo e do homem será tal, que nem sequer subsistirá o Estado. Será a anarquia[23], que esses utopistas concebem como possível sem desordem nem confusão.

É supérfluo mostrar quanto esta doutrina diverge da nossa tradição católica. Limitamo-nos a aduzir, no capítulo III deste título, declarações de vários Papas sobre o socialismo.

Importa aqui acentuar que, aplicada aos problemas do campo, tal doutrina não pode deixar de ter como conseqüência a idéia de que o proprietário é um ocupante injusto de terras que deveriam ser distribuídas entre todos. A existência de propriedades desiguais é contrária à evolução da humanidade no presente estágio e provoca terríveis crises. É e não poderia deixar de ser uma causa muito importante da crise atual.

O Estado deve, pois, partilhar as terras. Uma indenização inteiramente proporcionada ao valor delas será impossível. Se estiver a seu alcance, será talvez de boa política que o poder público dê aos atuais proprietários uma pequena compensação. Mas, a rigor, nem a isto estaria obrigado, pois o direito de propriedade é um mito nocivo aos Estados e às sociedades, que a evolução vai varrendo. Cumpre, portanto, que essa indenização seja tão pequena quanto estrategicamente possível.

[23] No sentido etimológico: "an" = sem, não; "arxé" = governo.

Nesta concepção igualitária, sempre que uma elite se forma é, *ipso facto*, defraudadora da maioria. Maioria e elite minoritária são forças necessariamente em luta. É o mito pagão da luta de classes, tantas vezes condenada pelos Papas e cujo desfecho é o esmagamento do escol pela massa, o triunfo da quantidade sobre a qualidade e a ruína de todos na escravidão do Estado-patrão.

O sistema socialista é, assim, o oposto da idéia tradicional e cristã de uma conjugação natural de interesses entre a propriedade, o trabalho e o Estado. Na concepção nova, o proprietário passa, automaticamente, de benemérito a parasita. Voltaremos mais adiante ao estudo comparativo entre o socialismo e a doutrina católica.

Mas, dirá um igualitário ingênuo, pela própria natureza das coisas a tendência socialista não acarretará, senão por pouco tempo, a abolição da desigualdade das terras. Com efeito, divididas assim as glebas, essa desigualdade tão iníqua e nociva logo reaparecerá. Uns trabalharão mais, por exemplo, e comprarão as glebas de outros menos saudáveis ou menos esforçados. Acresce que o filho único herdará mais do que aquele que tiver dez irmãos. Como manter então essa igualdade sonhada?

A esta questão raras vezes desce o homem da rua, tão atarefado e opresso em nossos dias. E a habilidade dos demagogos cuidadosamente a evita, pois obrigaria a respostas prematuras para nosso ambiente "atrasado"...

Mas a conseqüência da partilha compulsória das terras é clara. Ou se dá ao Estado um poder totalitário para reprimir a prosperidade dos mais capazes e dos mais esforçados, ou o regime estritamente igualitário não existirá. Ademais, ou se suprime não só a herança mas também a família, ou os pais estarão continuamente tentados a acumular bens clandestinos para favorecerem seus filhos. O grande, o único, o verdadeiro proprietário e senhor será o Estado. Os agricultores serão meros posseiros cujos quinhões ele redistribuirá, de tempos em tempos, para manter a igualdade.

Em holocausto à utopia igualitária será, pois, necessário imolar as instituições mais naturais e santas... e isto com enorme prejuízo para o próprio trabalhador. Bem razão tinha Pio XI ao observar que "a destruição do domínio particular reverteria, não em vantagem, mas em ruína da classe operária"[24].

O direito de propriedade nasce da natureza do homem

Na raiz da oposição entre a tese socialista contrária à propriedade privada, e a tese católica favorável a esta última, há uma diferença de concepção a respeito da natureza humana.

Para o socialismo, o homem não é senão uma peça da imensa engrenagem que é o Estado.

A doutrina católica o vê com outros olhos.

Todo ser vivo é dotado por Deus de um conjunto de necessidades, de órgãos e de aptidões que estão postos entre si numa íntima e natural correlação. Isto é, os órgãos e as aptidões de cada ser se destinam diretamente a atender às necessidades dele.

O homem se distingue dos outros seres visíveis por ter uma alma espiritual dotada de inteligência e vontade. Pelo princípio de correlação que acabamos de enunciar, a inteligência serve ao homem para conhecer suas necessidades e saber como satisfazê-las. E a vontade lhe serve para querer e fazer o necessário para si. Está, pois, na natureza humana conhecer e escolher o que lhe convém.

Ora, estas faculdades não seriam úteis ao homem se ele não pudesse estabelecer um nexo entre si e aquilo de que precisa. De que adiantaria, por exemplo, ao habitante do litoral saber que no mar há peixes, como estes são pescados, ter vontade firme de enfrentar as ondas e efetuar a pesca, se não lhe fosse lícito formar um nexo com o peixe pescado, de forma a poder trazê-lo à terra e dispor dele, com exclusão de qualquer outra pessoa, para sua nutrição? Esse nexo se chama, no caso, apropriação. O pescador se torna proprietário do peixe. Este direito de propriedade resulta

[24] Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 18.

para ele – para qualquer pessoa, pois – da sua natureza de ser inteligente e livre. E Deus criou os seres úteis aos homens, para que estes se servissem deles habitualmente por apropriação.

Se é lícito ao homem apropriar-se desse modo dos bens que existem, sem dono, na natureza, e consumi-los, pelo mesmo motivo lhe é permitido apropriar-se destes bens, já não para os consumir, mas para fazer deles instrumentos de trabalho. Assim aquele que se apropria de um peixe, não para o comer, mas para usá-lo como isca. Esta verdade é ainda mais fácil de perceber quando alguém toma um objeto inapropriado e sem utilidade, um sílex, por exemplo, e, afiando-o, lhe confere uma utilidade que não tinha. Pois esta utilidade nova do sílex é produto do trabalho, e todo homem, por ser naturalmente dono de si, é dono de seu trabalho e do fruto que este produz.

Mas o homem vê que suas necessidades se renovam. Sua natureza, capaz de apreender e recear o perigo de um suprimento instável, desejosa por si mesma de estabilidade, pede que ele disponha de meios para se garantir contra as incertezas do futuro. É pois lícito que ele, além de ser dono de bens e de meios de produção, acumule pela poupança o produto de seu trabalho, prevenindo assim o futuro. E, sendo o caso, se torne também dono da fonte de produção. A apropriação de reservas móveis e de bens imóveis assim se justifica inteiramente.

Notemos, antes de passar adiante, que o fundamento do direito de propriedade, em seus vários aspectos, está, pois, na natureza racional e livre do homem.

“Reforma Agrária” e família

Referimo-nos de passagem à colisão em perspectiva entre a “Reforma Agrária” e a família. O assunto merece ser um pouco mais analisado.

Na aparência, com efeito, nada de comum existe entre estes dois temas, “Reforma Agrária” e família. Se considerarmos a grande cópia de material até aqui publicado pró ou contra a “Reforma Agrária” (pelo menos na medida em que nos tem sido possível conhecê-la), nada encontraremos que aponte um nexo entre um e outro.

Contudo, o problema das relações entre a “Reforma Agrária” e a instituição da família se impõe. De fato, desde os primórdios da História a família e a propriedade privada existem. E não se trata apenas, entre uma e outra instituição, de uma coexistência fria e fortuita, mas de uma simbiose íntima que vem durando ininterruptamente até nossos dias. Esta simbiose indica, já à primeira vista, uma afinidade profunda ligando a propriedade privada e a família. Esta afinidade não resultará de um nexo natural indissolúvel entre ambas? Se assim é, que conseqüências acarretará para a família o golpe que a “Reforma Agrária” se propõe desferir contra o instituto da propriedade privada?

Para uma alma genuinamente cristã, e impregnada, pois, dos sentimentos de amor e veneração que a instituição da família merece, tal pergunta não pode deixar de interessar.

Como o direito de apropriar-se, a natureza humana gera outrossim o direito de constituir família.

Não é difícil mostrar a correlação entre a propriedade e a família. Com efeito, os gastos com a manutenção do lar e a educação condigna dos filhos tocam, naturalmente, ao seu chefe. Assim constitui-se em favor daquela, sobre o trabalho deste, um direito natural mais próximo e mais grave do que os eventuais direitos da sociedade. Tal direito tem por objeto não só o que o homem ganha, mas também o que ele acumula. Porque o lar acarreta para seu chefe encargos maiores do que os do solteiro, e porque esses encargos dizem respeito a uma sociedade naturalmente estável, como é a família, os argumentos que justificam o direito de propriedade tomam tal força, quando considerados em função dela, que, enquanto trabalhar, acumular e prosperar pode ser não raro para um indivíduo isolado mais um direito do que um dever, para o chefe de família é, em geral, antes um dever do que um direito. Reciprocamente, quando o homem está em situação de ganhar o necessário para a manutenção condigna de mais de uma pessoa, ele tende, salvos casos de vocação especial, a constituir um lar. Sua condição de proprietário de recursos maiores do que sua

necessidade leva-o à condição de chefe de família. Propriedade e família são, pois, instituições conexas e, mais do que isso, conaturais.

Aliás, considerando-se em função da natureza do homem as relações que ele tem com sua esposa e seus filhos, vê-se facilmente que estas repousam sobre um princípio afim com aquele pelo qual, em virtude de sua natureza, o homem tende a ser proprietário. De fato, entre esposo e esposa estabelece-se como que uma apropriação mútua, que se estende aos filhos, carne de sua carne e sangue do seu sangue.

A relação entre a propriedade e a família ressalta com clareza ainda maior quando comparamos a situação que uma e outra criam para o homem e a situação deste no regime socialista ou comunista, em que nenhuma delas existe.

A natureza do homem leva-o a estabelecer nexos mais diretos com certas coisas, e relações mais próximas com certas pessoas. Ser proprietário, ter família, são situações que lhe dão uma justa sensação de plenitude de personalidade. Viver como átomo isolado, sem família nem bens, em uma multidão de pessoas estranhas, lhe dá uma sensação de vazio, de anonimato e isolamento que é para ele profundamente antinatural.

É fácil perceber assim a conexão íntima existente, no que há de mais profundo na alma humana, entre o direito que o homem tem de apropriar-se de bens e o direito que tem de constituir família. Entre esta e a propriedade há, diríamos, uma comunidade de raiz e uma reversibilidade. A Igreja é tutora, por missão divina, do direito de propriedade, bem como da família. No exercício dessa missão, Ela protege implicitamente valores inestimáveis, isto é, direitos essenciais da alma humana e a dignidade que para o homem decorre de sua condição de ser espiritual e de cristão.

O socialismo, pelo contrário, inspirador da “Reforma Agrária”, nega na raiz o princípio de que o homem, ser espiritual, inteligente e livre, é senhor de si, de suas potências, do seu trabalho. Para ele, tudo isto pertence à coletividade. Por isto mesmo, nega logicamente também a família.

Obtida eventualmente a imensa vitória da abolição da propriedade rural grande e média por meio da “Reforma Agrária”, o socialismo, robustecido com esta conquista, não se atirará contra o direito de herança? E, no dia em que também vencer aí, quem terá forças para impedir que ele ataque diretamente a própria existência do instituto da família?

A “Reforma Agrária” abre, portanto, as vias para a decadência e depois para a ruína da família. Ela procede de uma ideologia que nega a própria raiz doutrinária desta última. Eis aí um nexo entre “Reforma Agrária” e família.

Pondo-o em evidência, não queremos afirmar que seja essa a intenção de todos os propugnadores da “Reforma Agrária”, ou mesmo da maioria deles. Mas quem deita inadvertidamente o machado à raiz de uma árvore, não pode esperar que ela não caia só porque, ao dar o golpe, não tinha intenção de derrubá-la...

Capítulo III

Conseqüente incompatibilidade do socialismo com a doutrina da Igreja

Mostraram os dois últimos capítulos que o socialismo é incompatível com a doutrina católica, quer por sua concepção do universo e do homem, quer ainda porque atinge duas instituições que são pilares da civilização cristã, isto é, a propriedade e a família.

Pelo simples fato de ser infenso à propriedade e à família, o socialismo seria inconciliável com a doutrina católica ainda mesmo que não contivesse uma concepção errônea do universo e do homem. Fato que desde logo ressalta, e ao qual, pela importância que tem, voltaremos neste capítulo.

Se tal é a incompatibilidade entre o socialismo e a Religião Católica, perguntará talvez algum leitor, como explicar que os Papas tenham falado muito contra o comunismo, e nada, ou quase nada, sobre o socialismo?

Engano. Os textos pontifícios contra este último são muito numerosos.

Antes de transcrever alguns deles cumpre, todavia, fazer uma distinção entre os diversos sentidos que vem tomando a palavra "socialismo".

Tem ela hoje em dia aplicações muito variadas, que vão do rubro carregado do "socialismo marxista" até o róseo muito diluído, quase branco, do "socialismo cristão" ou "socialismo católico". E não é raro encontrarmos reivindicando o rótulo socialista para as suas idéias, quer comunistas declarados, quer esquerdistas bem menos radicais, quer enfim burgueses sem tendências políticas ou sociais definidas, mas de índole tranqüila e de sensibilidade humanitária e naturalista algum tanto colorida de influência cristã.

A toda esta gama de pessoas, a afirmação de que o socialismo é condenado pela Igreja pode causar espécie. Dedicamos, pois, um capítulo à elucidação das dúvidas que eventualmente se podem a tal respeito apresentar.

Textos pontifícios esclarecedores

O socialismo começou a tomar uma importância particular durante o pontificado de Pio IX (1846-1878). Começamos pois com um texto deste Papa.

"Transtorno absoluto de toda a ordem humana"

"... tão pouco desconheceis, Veneráveis Irmãos, que os principais autores desta intriga tão abominável não se propõem outra coisa senão impelir os povos, agitados já por toda classe de ventos de perversidade, ao transtorno absoluto de toda a ordem humana das coisas, e entregá-los aos criminosos sistemas do novo socialismo e comunismo" [25].

Leão XIII, seu sucessor (1878-1903), se tornou imortal pela sabedoria com que tratou da questão social, e pela afeição paterna que manifestou ao operariado, então em grande parte sujeito a uma imerecida pobreza. Chegou-se a dizer que o grande Papa lançara as bases do assim chamado socialismo cristão. Erro flagrante: nos documentos de Leão XIII o socialismo é objeto de condenações incisivas, graves, freqüentes. Vejamos algumas:

"Monstro horrendo"

"... o "comunismo", o "socialismo", o "niilismo", monstros horrendos que são a vergonha da sociedade e que ameaçam ser-lhe a morte"[26].

"Ruína de todas as instituições"

"... suprimi o temor de Deus e o respeito devido às suas leis; deixai cair em descrédito a autoridade dos príncipes; daí livre curso e incentivo à mania das revoluções; largai a brida às paixões populares, quebrai todo freio, salvo o dos castigos, e pela força das coisas ireis ter a uma subversão universal e à ruína de todas as instituições: tal é, em verdade, o escopo provado, explícito, que demandam com seus esforços muitas associações comunistas e socialistas"[27].

"Seita destruidora da sociedade civil"

"... esta seita de homens que, debaixo de nomes diversos e quase bárbaros se chamam socialistas, comunistas ou niilistas, e que, espalhados sobre toda a superfície da terra, e estreitamente ligados entre si por um pacto de iniquidade, já não procuram um abrigo nas trevas dos conciliábulos secretos, mas caminham ousadamente à luz do dia, e se esforçam por levar a cabo o desígnio, que têm formado de há muito, de destruir os alicerces da sociedade civil. É a

---

[25] Pio IX, Encíclica "Noscitis et Nobiscum", de 8 de dezembro de 1849 – "Colección Completa de Encíclicas Pontifícias", Editorial Poblet, Buenos Aires, pág. 121.

[26] Leão XIII, Encíclica "Diuturnum Illud", de 29 de junho de 1881 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 16.

[27] Leão XIII, Encíclica "Humanum Genus", de 20 de abril de 1884 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 20-21.

eles, certamente, que se referem as Sagradas Letras quando dizem: "Eles mancham a carne, desprezam o poder e blasfemam da majestade" (Jud. 8)"[28].

Seita pestífera

"... todos sabem com que gravidade de linguagem, com que firmeza e constância o Nosso glorioso Predecessor Pio IX, de saudosa memória, combateu, quer nas suas Alocuções, quer nas suas Encíclicas dirigidas aos Bispos de todo o mundo, tanto os esforços iníquos das seitas, como nomeadamente a peste do socialismo, que já irrompia dos seus antros"[29].

Seita demolidora

"... os socialistas e outras seitas sediciosas que trabalham há tanto tempo para arrasar o Estado até aos seus alicerces"[30].

"Seita abominável"

"É necessário, ..., que trabalheis para que os filhos da Igreja Católica não ousem, seja debaixo de que pretexto for, filiar-se na seita abominável (do socialismo), nem favorecê-la"[31].

Inimigo da sociedade e da Religião

"... temos necessidade de corações audaciosos e de forças unidas, numa época em que a messe de dores que se desenvolve diante de nossos olhos é demasiado vasta, e em que se vão acumulando sobre nossas cabeças formidáveis perigos de perturbações ruinosas, em razão principalmente do poder crescente do socialismo. Esses socialistas insinuam-se habilmente no coração da sociedade. Nas trevas das suas reuniões secretas e à luz do dia, pela palavra e pela pena, impelem a multidão à revolta; rejeitam a doutrina da Igreja, negligenciam os deveres, só exaltam os direitos, e solicitam as multidões de desgraçados, de dia para dia mais numerosos, que, por causa das dificuldades da vida, se deixam prender a teorias enganosas e são arrastados mais facilmente para o erro. Trata-se ao mesmo tempo da sociedade e da Religião. Todos os bons cidadãos devem ter a peito salvaguardar uma e outra com honra"[32].

Perigo para os bens materiais, a moral e a Religião

"... era do Nosso dever advertir publicamente os católicos dos graves erros que se ocultam sob as teorias do socialismo, e do grande perigo que daí resulta, não somente para os bens exteriores da vida, mas também para a integridade dos costumes e para a Religião"[33].

"Germe funesto"

"... a Igreja do Deus vivo, que é "a coluna e o sustentáculo da verdade" (1 Tim. 3,15), ensina as doutrinas e princípios cuja verdade consiste em assegurar inteiramente a salvação e tranqüilidade da sociedade e desarraigar completamente o germe funesto do socialismo"[34].

Serpente perigosa

Os comunistas, os socialistas e os niilistas são uma "peste mortal que se introduz como a serpente por entre as articulações mais íntimas dos membros da sociedade humana, e a coloca num perigo extremo"[35].

Negação das leis humanas e divinas

Os socialistas, os comunistas e os niilistas "nada deixam intacto ou inteiro do que foi sabiamente estabelecido pelas leis divinas e humanas para a segurança e honra da vida"[36].

---

[28] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 3-4.

[29] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 7.

[30] Leão XIII, Encíclica "Libertas Praestantissimum", de 20 de junho de 1888 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 16.

[31] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 14.

[32] Leão XIII, Encíclica "Graves de Communi", de 18 de janeiro de 1901 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 15-16.

[33] Idem, pág. 4.

[34] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 7.

[35] Idem, pág. 3.

[36] Idem, pág. 4.

O socialismo diverge diametralmente da Religião Católica

"... ainda que os socialistas, abusando do próprio Evangelho, a fim de enganarem mais facilmente os espíritos incautos, tenham adotado o costume de o torcerem em proveito da sua opinião, entretanto a divergência entre as suas doutrinas depravadas e a puríssima doutrina de Cristo é tamanha, que maior não podia ser. Pois "*que pode haver de comum entre a justiça e a iniquidade? Ou que união entre a luz e as trevas*?" (2 Cor. 6, 14)"[37].

Estes textos não deixam margem a dúvida, quanto à oposição entre a doutrina socialista, vista em seus princípios filosóficos, sociais, econômicos etc., e a doutrina da Igreja. Eles constituem a condenação da doutrina socialista considerada em toda a sua extensão[38].

Mas, de Leão XIII a nossos dias a palavra "socialismo" se foi estendendo paulatinamente, de maneira a abranger sistemas que aceitam algo de afim com o socialismo que chamaríamos pleno, mas, sem embargo, são distintos dele por algum lado.

Há, por exemplo, escolas socialistas que procuram confinar-se no campo social e econômico, abstraindo de quaisquer pressupostos religiosos ou filosóficos. Estas escolas cogitam só dos problemas de produção e de consumo, afetando dar a seus adeptos a maior liberdade de opinião quanto ao mais. Na realidade, entretanto, também este socialismo é incompatível com a doutrina católica. É que, aparentando não tomar posição filosófica ou religiosa, ele se mostra, no fundo, materialista, pois quer organizar a sociedade e a economia como se no mundo só houvesse matéria, e só os problemas da matéria tivessem importância.

Há ainda outras escolas, que também se intitulam socialistas, mas que diferem do socialismo, como este se apresentava ao tempo de Pio IX e de Leão XIII, em dois aspectos:

1. – quanto aos objetivos, não visam a uma socialização completa de todos os campos da existência humana, mas apenas de alguns deles, às vezes até bem poucos;
2. – quanto aos métodos, não desejam transformações sociais bruscas nem violentas, mas graduais e pacíficas.

Estas escolas ou correntes – em confronto com o socialismo radical e pleno, o socialismo marxista por exemplo – têm aspecto evidentemente atenuado. Entretanto, também elas (entre as quais sobreleva a de Henry George, que pleiteia a socialização da terra e a conservação da iniciativa privada nos outros setores da economia) são inconciliáveis com a doutrina católica.

As reformas propostas por esses matizes socialistas – umas mais moderadas, outras menos – visam, senão à abolição total da iniciativa privada e da propriedade particular, pelo menos à limitação de uma e de outra em medida incompatível com a natureza do homem[39].

Igual censura se pode fazer à variante socialista com caráter distributista e rótulo cristão, que considera a sociedade como o fim do homem. Conforme essa escola, toda produção que excedesse das necessidades de cada família, em lugar de formar o patrimônio familiar iria para a coletividade. Como se vê, para este sistema a família, considerada como unidade de produção, visa só à subsistência: erro que a impede de amealhar, pois o superávit dessa produção é patrimônio da sociedade: este sistema socializa a produção.

De modo geral, os socialistas ditos católicos ou cristãos aceitam a dissociação entre os fundamentos filosóficos do socialismo e os seus aspectos econômicos e sociais. Rejeitam aqueles, e admitem estes pelo menos em alguma medida. E, fiados em que a vitória de um socialismo moderado não acarrete perseguições para a Religião, anelam pelo advento de uma ordem de coisas socialista e cristã. Pelo que anteriormente dissemos, os erros deste sistema já ficaram apontados[40].

Para corroborar os católicos na rejeição das escolas socialistas "moderadas", "cristãs" ou "católicas", a Encíclica "Quadragésimo Anno" foi de grande valia. Nela enuncia Pio XI, com toda a clareza, o problema decorrente da pluralidade de sentidos que depois de Leão XIII a palavra "socialismo" foi tomando.

---

[37] Idem, pág. 8.
[38] Cfr. Resumo no Capítulo II deste Título.
[39] Cfr. Título II, Capítulo II.
[40] Idem.

A bifurcação do socialismo

Historiando a evolução do termo "socialismo", escreve o Papa: "Não menos profunda que a da economia, foi, desde o tempo de Leão XIII, a evolução do socialismo, contra o qual principalmente terçou armas o Nosso Predecessor. Então podia ele dizer-se uno, pois defendia uma doutrina bem definida e reduzida a sistema; depois dividiu-se em duas facções principais, de tendências pela maior parte contrárias, e irreconciliáveis entre si, conservando, porém, ambas o princípio fundamental do socialismo primitivo, contrário à Fé cristã"[41].

O comunismo

"Uma das facções seguiu uma evolução paralela à da economia capitalista, que antes descrevemos, e precipitou-se no comunismo, que ensina duas coisas e as procura realizar, não oculta ou solapadamente, mas à luz do dia, francamente e por todos os meios, ainda os mais violentos: guerra de classes sem tréguas nem quartel e completa destruição da propriedade particular"[42].

O socialismo moderado

Depois de várias considerações sobre o comunismo, o Pontífice prossegue, falando da facção moderada do socialismo: "Mais moderada é a outra facção, que conservou o nome de socialismo: porque não só professa abster-se da violência, mas abranda e limita de algum modo, embora não as suprima de todo, a luta de classes e a extinção da propriedade particular. Dir-se-ia que o socialismo, aterrado com as conseqüências que o comunismo deduziu de seus próprios princípios, tende para as verdades que a tradição cristã sempre solenemente ensinou, e delas em certa maneira se aproxima: porquanto é inegável que as suas reivindicações concordam, às vezes, muitíssimo com as reclamações dos católicos que trabalham na reforma social.

Com efeito, a luta de classes, quando livre de inimizades e ódio mútuo, transforma-se pouco a pouco numa concorrência honesta, fundada no amor da justiça, que, se bem não seja aquela bem-aventurada paz social por que todos suspiramos, pode e deve ser o princípio da mútua colaboração. Do mesmo modo, a guerra à propriedade particular, afrouxando pouco a pouco, chega a limitar-se, a ponto de já não agredir a posse do necessário à produção dos bens, mas aquele despotismo social que a propriedade contra todo o direito se arrogou. E, de fato, tal poder não pertence ao simples proprietário, mas à autoridade pública. Por este caminho podem os princípios deste socialismo mitigado vir pouco a pouco a coincidir com os votos e reclamações dos que procuram reformar a sociedade segundo os princípios cristãos. Estes com razão pretendem que certos gêneros de bens sejam reservados ao Estado, quando o poderio que trazem consigo é tal que, sem perigo do mesmo Estado, não pode deixar-se em mãos dos particulares.

Tão justos desejos e reivindicações em nada se opõem à verdade cristã, e muito menos são exclusivos do socialismo. Por isso, quem só por eles luta não tem razão para se declarar socialista"[43].

Falsa conciliação

"Mas não se vá julgar que os partidos socialistas, não filiados ainda ao comunismo, professem já todos teórica e praticamente esta moderação. Em geral, não renegam a luta de classes nem a abolição da propriedade, apenas as mitigam. Ora, se os falsos princípios assim se mitigam e obliteram, pergunta-se, ou melhor, perguntam alguns sem razão, se não será bem que também os princípios católicos se mitiguem e moderem, para sair ao encontro do socialismo e congraçar-se com ele a meio caminho. Não falta quem se deixe levar da esperança de atrair por este modo os socialistas. Esperança vã! Quem quer ser apóstolo entre os socialistas é preciso que professe franca e lealmente toda a verdade cristã, e que de nenhum modo feche os olhos ao erro. Esforcem-se antes, se querem ser verdadeiros arautos do Evangelho, por mostrar aos socialistas que as suas reclamações, na parte que tem de justas, se defendem muito mais vigorosamente com os princípios da fé e se promovem muito mais eficazmente com as forças da caridade"[44].

Uma quimera: o batismo do socialismo

"E se o socialismo estiver tão moderado no tocante à luta de classes e à propriedade particular, que já não mereça nisto a mínima censura? Terá renunciado por isso à sua natureza essencialmente anticristã? Eis uma dúvida, que a muitos traz suspensos. Muitíssimos católicos, convencidos de que os princípios cristãos não podem jamais abandonar-se nem obliterar-se, volvem os olhos para esta Santa Sé e suplicam instantemente que definamos se este socialismo repudiou de tal maneira as suas falsas doutrinas, que já se possa abraçar e quase batizar, sem prejuízo de nenhum princípio cristão. Para lhes respondermos, como pede a Nossa paterna solicitude, declaramos: **O socialismo, quer se considere como doutrina, quer como fato histórico, ou como "ação", se é verdadeiro socialismo, mesmo depois de se aproximar da verdade e da justiça nos pontos sobreditos, não pode conciliar-se com a doutrina católica, pois concebe a sociedade de modo completamente avesso à verdade cristã.**

Com efeito, segundo a doutrina cristã, o homem sociável por natureza é colocado nesta terra para que, vivendo em sociedade e sob a autoridade ordenada por Deus (Rom. 13,1), cultive e desenvolva plenamente todas as

---

[41] Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 40-41.
[42] Idem, pág. 41.
[43] Idem, págs. 41-42.
[44] Idem, págs. 42-43.

suas faculdades, para louvor e glória do Criador, e pelo fiel cumprimento dos deveres de sua profissão ou vocação, qualquer que ela seja, granjeie a felicidade temporal e eterna. Ora, o socialismo, ignorando por completo ou desprezando este fim sublime dos indivíduos e da sociedade, opina que o consórcio humano foi instituído só para a vantagem material que oferece. E, na verdade, do fato de o trabalho convenientemente organizado ser muito mais produtivo que os esforços isolados, os socialistas concluem que a atividade econômica deve necessariamente revestir uma forma social. Desta necessidade segue-se, segundo eles, que os homens, no que respeita à produção, são obrigados a entregar-se e sujeitar-se completamente à sociedade. Mas estimam tanto os bens materiais que servem à comodidade da vida, que afirmam deverem pospor-se e mesmo sacrificar-se quaisquer outros bens superiores, e em particular a liberdade, às exigências de uma produção ativíssima. Esta perda da dignidade humana, inevitável no sistema da produção "*socializada*", julgam-na bem compensada com a abundância dos bens que, produzidos socialmente, serão distribuídos pelos indivíduos, e estes poderão livremente aplicar a uma vida mais cômoda e faustosa. Em conseqüência, a sociedade sonhada pelo socialismo não pode existir nem conceber-se sem violências manifestas; por outra parte, goza de uma liberdade não menos falsa, pois carece de verdadeira autoridade social; esta não pode fundar-se nos interesses materiais, mas provém somente de Deus, criador e fim último de todas as coisas (*Enc. Diuturnum*)"[45].

Socialismo católico, uma contradição

"E se este erro, como todos os mais, encerra algo de verdade, o que os Sumos Pontífices nunca negaram, funda-se contudo numa concepção da sociedade humana diametralmente oposta à verdadeira doutrina católica. Socialismo religioso, socialismo católico são termos contraditórios: ninguém pode ser ao mesmo tempo bom católico e verdadeiro socialista"[46].

Conseqüência

A conseqüência não poderia ser mais clara. Mesmo o socialismo moderadíssimo, e ainda que procure ostentar o rótulo católico, é incompatível com a doutrina da Igreja.

Esta conseqüência apresenta um real alcance prático no tocante à "Reforma Agrária". É possível, com efeito, que ao longo dos obstáculos que esta venha a encontrar em seu caminho alguns projetos apareçam mais "moderados", mais cautelosos, em uma palavra menos alarmantes para o fazendeiro, se bem que atentatórios, de um ou de outro modo, ao direito de propriedade. Se não houver em nosso ambiente muita clareza de princípios acerca das múltiplas modalidades do socialismo, e do que há de condenável também no socialismo "moderado", poderá facilmente suceder que algumas sugestões de cunho diluidamente socialista sejam aceitas como inócuas e até conciliatórias.

Titulo III

Como a campanha pela "Reforma Agrária" encontra eco num povo que não é socialista

Capítulo I

A propaganda socialista sub-reptícia

A "Reforma Agrária", típica revolução social e religiosa

As crises ideológicas e institucionais tendem por natureza a se alastrarem para todos os terrenos, entre os quais o do vocabulário. Elas exercem uma pressão sobre certas palavras, que vão assim perdendo sua clareza e admitindo sentidos cada vez mais vastos e imprecisos. Foi o que aconteceu, por exemplo, com o termo "revolução". O que significa ele hoje em dia? Pode-se dizer que a "Reforma Agrária" é uma revolução?

[45] Idem, págs. 43-44.
[46] Idem, pág. 44.

A palavra "revolução" designa muitas vezes uma ação apoiada na força e destinada a impor aos poderes públicos, ou a uma categoria numerosa de pessoas, ou enfim a todo um povo, a aceitação de uma violação qualquer de direitos. A deposição de um chefe de Estado é, neste sentido, uma revolução. Como o é também o ato de um governo que, apoiado pela força, amplia suas atribuições além dos limites estatuídos por lei. Em ambas as hipóteses, a circunstância de ocorrer, ou não, derramamento de sangue é apenas acessória: a revolução arquetípica é cruenta, mas pode haver revoluções incruentas de caráter muito mais profundamente revolucionário do que ela.

Uma lei votada e sancionada pelos poderes competentes pode chamar-se revolucionária na acepção apontada? Se tal lei atenta contra instituições como, por exemplo, a propriedade ou a família, que resultam da própria ordem natural criada por Deus[47] e se fundam no Decálogo, então se deve dizer que é revolucionária: ela é um ato revolucionário do homem contra Deus.

Neste sentido, a lei que implantasse a "Reforma Agrária" constituiria uma revolução. Revolução de índole social e econômica, porque a "Reforma Agrária" visa a alterar a estrutura da sociedade e da economia. Revolução de cunho religioso, porque a alteração projetada é em si mesma contrária à lei de Deus e ao ensinamento da Igreja.

Ora, como é bem sabido, as revoluções tem como que intuições ou instintos políticos finíssimos, que as levam a dizer ou calar o que lhes convém, lhes inspiram a escolha de *slogans* adequados, e de fórmulas hábeis para irem revelando por etapas os seus desígnios.

É o que se nota nesta fase incipiente de agitação em prol da "Reforma Agrária".

A "Reforma Agrária" encontra diante de si um primeiro problema tático: se as doutrinas socialistas fossem enunciadas explícita e concatenadamente, como um sistema ideológico, e se sempre se dissesse que são socialistas, elas não seriam aceitas pela maioria dos brasileiros.

Propaganda eficiente

Por isto mesmo, o único modo que há para as disseminar consiste em velá-las ou diluí-las sob um palavreado impreciso, que insinue sem afirmar. E ainda assim, insinuando uma ou outra tese socialista, cumpre evitar que seja posta em relação com as demais de maneira a se perceber que constituem um só bloco doutrinário firme e coeso.

Esta tática tem sido usada também por outras correntes, como a dos modernistas, acerca dos quais observou com perspicácia o Papa São Pio X: "Com astuciosíssimo engano, costumam apresentar suas doutrinas, não coordenadas e juntas em um todo, mas dispersas e como que separadas umas das outras, a fim de serem tidas por duvidosas e incertas, ao passo que de fato estão firmes e constantes"[48].

A primeira precaução desse método consiste em silenciar quanto possível sobre as benemerências da agricultura para com o trabalhador rural e o País.

Preparado o terreno, começa então a ofensiva. Realça-se que o homem do campo vive em condições infra-humanas. Em lugar de tratar o assunto com os matizes que ele comporta, apontando as zonas e as lavouras em que tal se dá, e as em que não se dá, simplifica-se e generaliza-se dando a entender que isto ocorre por toda parte.

Daí se passa para a procura de soluções.

Evidentemente, o problema posto assim em abstrato pede uma solução também em abstrato, isto é, a promulgação de uma lei que de um só golpe atenda às situações mais diversas na prática. Os discursos, as conferências, os artigos de revistas e jornais se multiplicam. A ocasião é boa para estadear dotes oratórios e literários, exibir erudição e fazer política. E assim o assunto, sempre tratado nas nuvens, começa a ferver.

Há uma categoria de espíritos que essa atmosfera atrai e põe em realce: são principalmente os "filósofos", quase diríamos os poetas, da agricultura e das questões sociais, que vivem nas cidades e tomam uma e outras como tema para literatura. Naturalmente sensíveis ao aplauso e ávidos de propaganda, são propensos às fórmulas fáceis, novas e sensacionais que lhes podem valer

[47] Cfr. Título II, Capítulo II.

[48] Encíclica "Pascendi Dominici Gregis", de 8 de setembro de 1907 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 5.

a admiração de certo público viciado em só apreciar o que é novo, extravagante e fácil de entender. E assim vão tendendo cada vez mais para as reformas drásticas e simplistas. O trabalhador ganha pouco? O remédio é obrigar o patrão a pagar-lhe mais. Pois o meio mais simplista de remediar a situação de quem não tem, é tirar de quem tem. O proprietário não tem renda suficiente para dela se deduzirem salários melhores: terras ele as tem; pois então dividam-se as terras. E assim por diante.

Outros espíritos tendem a se afastar desses ambientes. São os homens afeitos ao concreto, de inteligência matizada e objetiva, que não procuram soluções brilhantes mas sérias, que sabem que nem tudo se resolve com leis, e estão persuadidos de que as soluções imediatas raramente são as melhores. Estes, conservadores – no bom sentido do termo – à força de serem sensatos, e estimando o progresso real e não as aventuras, dificilmente atraem a atenção e nada de espetacular têm a dizer a multidões intoxicadas de sensacionalismo. Seus projetos de reforma, criteriosos, sérios, a serem realizados por etapas, não falam à imaginação.

O ambiente está preparado para tudo, assim, sem freios nem contrapesos, e por ele perpassam como relâmpagos algumas palavras que, por força das circunstâncias peculiares, se revestem de uma extraordinária riqueza sugestiva.

Não se trata de analisar aqui estas palavras em seu sentido próprio, legítimo e bem conhecido, mas nos imponderáveis que trazem consigo na atual situação.

Ouvimo-las e as lemos com freqüência crescente.

O vocábulo "evolução", por exemplo, insinua que todo o passado é necessariamente menos bom que o presente, e que o presente é menos bom que o futuro. Daí decorre uma tendência a rejeitar todas as tradições como coisa morta, e a pensar que tudo que existe deve ser mudado e que, portanto, não há, pela natureza das coisas, princípios nem instituições indestrutíveis até o fim do mundo. A propriedade privada fica, dessa maneira, atirada ao campo viscoso das discussões, considerando-se pelo menos tão natural que ela viva, como pereça.

A palavra "social", legítima em si, também tem sua magia. Ela insinua, soprada pela demagogia, que os interesses coletivos, em oposição necessária e crônica aos interesses privados, devem estar sempre procurando como cercear e algemar estes.

Um "problema" é, nestes ambientes, algo de viscoso e decorativo como um traje novo ou uma jóia. Cada qual se prende a um "problema" para resolvê-lo. E cada "problema" serve de "hobby" para certo número de afeiçoados. Feliz de quem descobre um "problema" novo e cria um círculo de "aficionados" para lhe degustar a análise e as possíveis soluções. Assim se vai originando o hábito de não ver em todo o corpo social senão uma imensa contextura de problemas. Os espíritos acabam, desta forma, desesperando das soluções comedidas e correntes, e procurando espetaculares soluções de base, que por uma reforma completa resolvam tudo. Quem sabe se o comunismo, que conseguiu pôr um foguete na lua, resolve todos estes problemas. Comunismo... a palavra arranha. É quase um palavrão. Mas um socialismozinho macio não seria útil?

"Feudalismo" e "latifúndio" são expressões freqüentemente tomadas em sentido pejorativo, das quais mais detidamente nos ocupamos na pág. ..... [Proposição 8, n. 9].

Os exemplos poderiam multiplicar-se ao infinito. Mencionemos só mais um. É o emprego conjugado das palavras "democracia" e "justiça social". Democracia soa, para certos ouvidos, como igualdade absoluta. Justiça social passaria a ser, em conseqüência, tal democracia aplicada no terreno social e econômico. Logo, a justiça social, a essa luz, só se realiza plenamente na igualdade econômica e social completa, que é, como ensina Leão XIII, o objetivo do socialismo:

> O socialismo "quer que no Estado o poder pertença ao povo, de tal modo que, sendo suprimidas as classes sociais e os cidadãos tornados iguais, se caminhe para a igualdade das fortunas. Por isso, também, quer que o direito de propriedade seja abolido, e que todas as riquezas que pertencem a particulares, mesmo os instrumentos de produção, sejam consideradas bens comuns"[49].

O próprio destas e de outra fórmulas consiste em que quem as emprega inocula por vezes o vírus do socialismo nas pessoas que as ouvem. E estas, por sua vez, não percebem que sua mentalidade se está tornando socialista.

---

[49] Encíclica "Graves de Communi", de 18 de janeiro de 1901 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 6.

Não há muito, falou-se da “ação subliminar” no cinema. Esta ação decorreria de se projetarem na tela, por instantes, algumas palavras – um *slogan*, por exemplo – e isto tão rapidamente que o público nem tivesse tempo de as perceber conscientemente. Entretanto, subconscientemente este lhes perceberia o sentido, que assim produziria sobre ele um efeito profundo e inadvertido.

Não sabemos se a “ação subliminar” no cinema existe realmente. Mas que há um processo “subliminar” de propaganda socialista, é certo.

Os exemplos acima não importam em negar que as palavras justiça social, evolução, problema e outras tenham um significado bom. Nem tampouco em contestar a necessidade de pesquisar os problemas que existem e dedicar-se a fundo à solução deles.

Afirmamos, isto sim, que no ambiente caótico em que vivemos tudo isto facilmente se transforma em veneno ou caricatura.

Em um clima tão falseado, não é difícil ir gradualmente levando todos a estudarem os problemas reais ou imaginários em função da solução simplista que é sacrificar por sistema o proprietário, suposto um nababo, ao trabalhador e ao Estado, sempre indigentes. O direito de propriedade é o grande inimigo de um e de outro. Se esse direito não existisse, todos se tornariam ricos!

E assim, por uma “ação subliminar” resultante de um conjunto de influências ambientais, de palavras esparsas de valor mágico, contendo opiniões veladas, se vai aos poucos ficando socialista.

Como se vê bem, é mais do que uma doutrina que se difunde. É uma mentalidade que se forma. E essa mentalidade é terreno fértil para a semeadura de todos os germes socialistas.

A infeliz cobaia desse método não percebe que foi ardilosamente objeto de uma “lavagem de cérebro” e que ficou socialista, e até militante do socialismo, sem saber o que é o socialismo.

Quando se quer formar essa mentalidade em um católico emocionável e ignorante da doutrina social dos Papas, é todo um palavreado muito legítimo que se emprega, infelizmente falseado. Assim, sob pretexto de provar que a Igreja não é contra o progresso, cria-se uma visão ingênua do presente e do futuro, marcada pelo otimismo evolucionista, e uma verdadeira idiossincrasia contra a tradição. Sob pretexto de modernidade e amor ao progresso, transige-se com costumes imprudentes e até censuráveis, que solapam a família. Sob pretexto de justiça social, cria-se a idéia de que a Igreja é mestra e paladina da mais radical igualdade. Enfim, sob o pretexto de legítima proteção aos pobres e aos pequeninos forma-se um estado de espírito rancorosamente hostil a toda e qualquer hierarquia, seja ela política, econômica, social ou até religiosa[50]. Em suma, as palavras, em si excelentes e contendo um significado ótimo, podem continuar a ser as da doutrina católica mas são pronunciadas com o hálito pestífero do socialismo.

Leão XIII apontou claramente esse perigo: “... os socialistas, abusando do próprio Evangelho, a fim de enganarem mais facilmente os espíritos incautos, adotaram o costume de o torcerem em proveito de sua opinião”[51].

Essa tática socialista produziu lamentáveis efeitos, não só pelas tentativas absurdas de criar um socialismo católico, mas pelo aparecimento de toda uma categoria de católicos imbuídos de modernismo e, “pelas suas mesmas doutrinas, formados numa escola de desprezo a toda autoridade e todo freio”[52]

Decorreu daí um modernismo socialista assim descrito por Pio XI: “Quantos, com efeito, admitem a doutrina católica sobre a autoridade civil e o dever de lhe obedecer, sobre o direito de propriedade, os direitos e deveres dos operários da agricultura e da indústria, as relações dos Estados, as relações entre operários e patrões, entre os poderes religioso e civil, os direitos da Santa Sé e do Pontífice Romano, os privilégios dos Bispos, enfim a respeito dos direitos de Cristo Criador, Redentor e Senhor, sobre todos os homens e sobre todos os povos? E estes mesmos, nos seus discursos, nos seus escritos e no conjunto de sua vida, agem exatamente como se os ensinamentos e as ordens promulgados tão reiteradamente pelos Soberanos Pontífices, com especialidade por Leão XIII, Pio X e Bento XV,

[50] Cfr. D. Antônio de Castro Mayer, “Carta Pastoral sobre os problemas do apostolado moderno”- “Boa Imprensa Ltda.”, Campos, 1953.

[51] Encíclica “Quod Apostolici Muneris”, de 28 de dezembro de 1878 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 8.

[52] Encíclica “Pascendi Dominici Gregis”, de 8 de setembro de 1907 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 5.

tivessem perdido seu primitivo valor ou não devessem ser tomados em consideração. Este fato revela uma espécie de modernismo moral, jurídico e social, que condenamos tão formalmente quanto o modernismo dogmático"[53].

Esses processos são costumeiros nas revoluções. Eles lhes dão o necessário impulso, mas ao mesmo tempo semeiam o caos. O caos, por sua vez, é aproveitado pelas revoluções.

Em nosso caso concreto, o caos se nota pela leitura dos discursos, das entrevistas, dos projetos de lei que se têm publicado sobre a "Reforma Agrária". Vistos em seu conjunto, ao mesmo tempo se parecem tanto uns com outros, e tanto se diferenciam entre si nos mais diversos aspectos, que dão a impressão de um emaranhado talvez inextricável. É necessária muita atenção para perceber que há método nesse caos, isto é, que, em medidas e formas diferentes, é a doutrina socialista que inspira essa luta. Ora, este caos tem um efeito psicológico altamente nocivo para os defensores do bom-senso, e muito vantajoso para a demagogia. Um fato recente nos permite pôr em relevo este ponto.

Como se sabe, nas vésperas da conferência de cúpula programada para o mês de maio deste ano, em Paris, declarações de Nikita Kruchev fizeram esperar que a tensão criada pelo incidente do avião norte-americano U-2 se dissipasse. Entretanto, o ditador soviético causou surpresa, melhor diríamos pasmo, ao tomar uma atitude tão espetacularmente agressiva, que a conferência nem chegou a se reunir.

Os círculos diplomáticos se esgotaram em conjecturas, umas mais plausíveis e outras menos, para descobrir as intenções do ministro-ator. Quando as discussões pela imprensa iam acesas, um psicólogo inglês, William Sargente, publicou no "Times" de Londres uma explicação. O conhecido cientista russo Pavlov provou por experiências com cães que, quando se dão a esses animais instruções sucessivas e contraditórias, eles se angustiam e acabam perdendo a "vontade". Ora, diz Sargent, fato análogo se produz com os homens. Impondo à política internacional sucessivas e contraditórias mudanças de rumo, e fazendo os povos do Ocidente oscilarem constantemente, angustiados, entre perspectivas de paz e de hecatombe atômica, Kruchev desmantela o próprio nervo da resistência do adversário, que é a vontade de lutar e de sobreviver.

Não é o caso de nos pronunciarmos aqui sobre as posições doutrinárias de Sargent e de Pavlov, nem de saber se esse efeito de opinião foi o único visado por Kruchev. O fato é que há muito de bom-senso na observação do psicólogo inglês, e que, pelo menos colateralmente, este efeito foi previsto... e alcançado.

Ora, é lícito perguntar se o instinto demagógico, de si mesmo tão fino, tão sutil, não se compraz em desnortear e debilitar a vontade do adversário dentro desse caos de propostas diversas de "Reforma Agrária", que percorrem toda a gama que vai do "moderado" ao terrificante. Isto obtido, o adversário se interrogará desnorteado e exausto: não será preferível ceder algo para não perder tudo? No dia em que este problema tiver impressionado grandes setores da opinião, estará criado o clima para se darem os primeiros passos nas vias da socialização da lavoura.

Depois disto, parar-se-á talvez um pouco. O agricultor ingênuo, entre tristonho e tranqüilizado, respirará.

Mas o imenso movimento ideológico e temperamental que vai impelindo o mundo moderno para a igualdade completa numa sociedade sem classes, não pode contentar-se com tão pouco, porque tudo que é forte e impetuoso não se detém, não pode deter-se espontaneamente a meio caminho. Ou se lhe erguem barreiras firmes, em nome dos princípios básicos da civilização cristã, ou de si a avalancha do igualitarismo chegará aos últimos extremos. E a "Reforma Agrária" socializará inteiramente o campo, à espera do dia em que se socializem o comércio e a indústria.

Assim, pois, ao cabo de algum tempo, a investida recomeçará. E já então será muito mais difícil conte-la. É possível conter a pedra que oscila no alto do morro. Mas quem conterá o alude que rola volumoso e rápido à meia encosta?

Tendo em vista o bem da civilização cristã e do Brasil, cumpre considerar, pois, que este sistema de progressos graduais do socialismo rural, e de destruição paulatina e implacável do

[53] Encíclica "Ubi Arcano", de 23 de dezembro de 1922 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 25-26.

instituto da propriedade privada, facilitados por uma cega política de concessões, é o perigo que mais se deve recear.

Capítulo II

Ambiente já receptivo para a propaganda socialista

Receptividade

Descrever métodos eficientes de propaganda não basta para lhes explicar o sucesso. É preciso, ainda, mostrar a adequação desses métodos ao ambiente em que são empregados.

O ambiente brasileiro está, de há muito, receptivo para os processos de propaganda socialista que acabamos de descrever.

Causas dessa receptividade

As doutrinas e as tendências que, em fins do século XVIII, deram origem à Revolução Francesa afirmavam uma igualdade natural absoluta entre os homens. Em nome desse princípio, a Revolução introduziu a igualdade no campo político, proclamando na França a república, que ela considerava a única forma de governo consentânea com o "dogma" da igualdade.

Implantando a igualdade política, a Revolução Francesa deixou intactas as desigualdades econômicas, bem como as desigualdades sociais que destas decorrem. Paralelamente com a expansão universal dos princípios revolucionários, um problema de fundo se delineou assim, ao longo de todo o século XIX, mais claro para alguns espíritos, menos claro para outros. Sobretudo as almas fortemente impregnadas de sentimentalismo romântico e filantrópico se mostravam impressionadas com ele. Esse problema poderia formular-se assim: se a igualdade natural entre os homens deve acarretar a igualdade política, por que não há de conduzir também à igualdade econômica e social?

Esta interrogação foi tomando consistência paulatinamente num ambiente marcado pelas mais diversas influências ideológicas e por questões sociais que se iam tornando pungentes.

Havendo membros da grande família espiritual dos sentimentais românticos nos mais variados setores da opinião, o problema da igualdade foi assumindo em cada setor um colorido próprio. Nos meios conservadores, tomou o aspecto de uma aspiração profunda e confusa, que não ousava explicitar-se por efeito da pressão do ambiente, mas que criava uma simpatia para com o socialismo, paradoxalmente coexistentes com o repúdio algum tanto assustado que este provocava nos mesmos meios.

Em muitos católicos românticos e sentimentais, qualquer que fosse sua categoria social, o mesmo fenômeno de simpatia e repúdio se produziu. A ignorância da doutrina da Igreja no tocante à igualdade fundamental e às legítimas desigualdades entre os homens; a triste situação do operariado urbano, provocada pela industrialização incipiente; os impulsos legítimos do espírito de justiça e de caridade, de mistura com as vibrações do sentimentalismo romântico, levaram muitos católicos a simpatizarem com o socialismo. Este lhes causava, entretanto, apreensão pelo seu aspecto revolucionário e pelo conflito que criava com o senso das proporções e da hierarquia que existe em todo coração católico.

Se estes anseios de igualdade absoluta tiveram como fruto mais genuíno e característico, no século passado, o aparecimento do socialismo pré-marxista e marxista, o seu efeito foi muito além, pois produziram eles um imenso epifenômeno que vem ganhando em intensidade até nossos dias.

Consiste ele em uma predisposição para o socialismo, de imensas parcelas da opinião pública nos próprios setores declaradamente não socialistas.

Essa predisposição explica a receptividade da sociedade burguesa contemporânea para os métodos de propaganda velada empregados pelos socialistas.

Receptividade e repulsa em relação à "Reforma Agrária"

Assim, no momento em que a "Reforma Agrária" se apresenta diante da opinião pública, ao mesmo tempo que seu radicalismo provoca repulsa nesta, um certo pendor igualitário pode paralisar muitos do que devem lutar contra ela.

Conclusão

As considerações feitas nestes três Títulos da Secção I conduzem a algumas conclusões essenciais, que importa resumir.

A mentalidade tão arraigadamente católica de nosso País vem sendo minada, de modo paulatino e despercebido, por uma doutrina que ela repudiaria se a visse em seu conjunto e em seus princípios últimos. É o socialismo.

Servido pela finura de instinto político próprio às revoluções, o socialismo vem, de há muito, operando essa transformação de alma por processos sagazes e eficientes.

Ele visa, no momento, a conduzir o Brasil à aceitação de uma transformação social e econômica incruenta, mas autenticamente revolucionária, que é a "Reforma Agrária".

A implantação desta criará um estado de tensão entre o País, que é católico, e a legislação, que será inspirada por princípios opostos aos da civilização cristã. Daí uma crise religiosa, e sobretudo uma grave questão de consciência.

Cumpre que o nosso povo reaja contra o perigo, não só rejeitando o socialismo explícito, mas também muitas opiniões que dão à mentalidade de bom número de brasileiros um cunho socialista, sem que eles o saibam.

Observação relativa à revisão agrária

Tem-se usado a expressão revisão agrária para designar uma "Reforma Agrária" moderada. O projeto de lei n.º 154 de 1960, do governo do Estado de São Paulo, por exemplo, se intitula de revisão agrária nesse sentido.

"Reforma Agrária" moderada e revisão agrária eqüivalem a uma socialização moderada da vida do campo. O socialismo, ainda que moderado, não pode ser aceito pela consciência católica, conforme ensinou Pio XI[54]. O que dizemos da "Reforma Agrária" abrange, pois, a revisão agrária.

Secção II

Opiniões socializantes que preparam o ambiente para a "Reforma Agrária": exposição e análise

Observações preliminares

Objetivo da Secção II

---

[54] Cfr. Título II, Capítulo III.

A Secção II desta Parte tem por fim considerar, não mais o sistema de idéias socialista, mas as mais importantes dentre as opiniões que preparam o ambiente – até mesmo em círculos que se reputam conservadores e anti-socialistas – para uma certa receptividade em relação a reformas socializantes de nossa organização social e econômica, e portanto também para a "Reforma Agrária".

O sistema socialista, já analisado na Secção anterior, é abordado agora em plano apenas secundário, e a dois títulos diversos:

1. – Dado que várias dessas opiniões, nascidas em geral do laicismo, do sentimentalismo, do filantropismo e do positivismo jurídico, sem serem exclusivas do socialismo, se encontram também nele, as refutações feitas aqui atingirão acidentalmente alguns aspectos do sistema socialista, radical ou moderado.
2. – Para refutar algumas das opiniões impugnadas nesta Secção II, usaremos como argumento o simples fato de que elas são tipicamente socialistas. A eficácia do argumento resulta de ser provado, em capítulo anterior[55], a incompatibilidade entre o socialismo e a doutrina católica.

Confronto de proposições

Ao enunciar cada uma dessas opiniões, confrontamo-la com a proposição oposta, inspirada na doutrina católica. Tal confrontação nos parece o meio mais eficiente para acentuar o contraste entre as convicções tradicionais e cristãs do povo brasileiro, e o espírito socialista ou socializante que vem soprando sobre ele.

Não se visa pois, aqui, principalmente a esclarecer pessoas que já tomaram posição firme no assunto, nem a fornecer uma noção deste a quem o ignore inteiramente. O objetivo do confronto consiste em dar, a muitos leitores que consciente ou subconscientemente ainda hesitam, a sensação viva da transformação ideológica que neles se passa sem que, absorvidos pelas mil ocupações da vida cotidiana, a tenham notado.

Comentários

Acompanhamos em geral as proposições de comentários tão sintéticos quanto possível. Esses comentários não tratam de toda a matéria contida nas proposições, mas apenas de um ou outro ponto mais relevante.

Textos pontifícios

Em seguida aos comentários, citamos com freqüência textos hauridos no imenso e rico acervo dos documentos pontifícios: Encíclicas, Cartas Apostólicas, Alocuções etc.

O desejo de não ampliar excessivamente as dimensões do trabalho priva-nos de publicar maior número de textos alusivos às matérias aqui tratadas. Escolhemos de preferência aqueles que afirmam os grandes princípios básicos em torno dos quais gira toda a controvérsia referente à "Reforma Agrária". Também nos empenhamos em documentar com ensinamentos pontifícios alguns pontos talvez não capitais, mas a cujo respeito nos parece haver muita confusão na opinião pública.

As proposições são apresentadas concatenadamente, de sorte que as posteriores são de algum modo prejulgadas, pelo menos no que têm de mais essencial, pelas soluções dadas às anteriores. É natural, pois, que à medida em que as proposições se sucedem, as citações de Papas se vão tornando mais raras. Como o capítulo IV versa matéria algum tanto diferente, comporta textos pontifícios especiais, que, por isso, a partir da pág. ..... voltam a ser mais numerosos.

---

[55] Secção I, Título II, Capítulo III.

As epígrafes que precedem os textos visam a realçar nestes algum aspecto, relacionando-o ao mesmo tempo com o tema versado na respectiva proposição ou comentário.

Divisão e concatenação das proposições

Dividimos as proposições em cinco capítulos.

O primeiro versa sobre questões relacionadas mais diretamente com a legitimidade do instituto da propriedade privada, da família, das desigualdades sociais e econômicas, do salariado etc., em face da moral e da doutrina social da Igreja.

O segundo capítulo trata, em suas várias proposições, de outro problema. Uma estrutura agropecuária pode ser, em seus próprios princípios constitutivos, contrária às conveniências da produção. Analisados a esta luz os princípios constitutivos de nossa estrutura presente, pode-se mostrar que são bons.

O terceiro capítulo cuida de matéria afim, mas diversa. Ele abstrai dos princípios constitutivos, para só considerar os fatos concretos. Nas proposições impugnadas, apresenta os vários traços do quadro de nossa realidade agropecuária, deformado pelos prismas socialistas. Nas proposições afirmadas, vem descrito o quadro objetivo dessa mesma realidade.

Um e outro quadro abrem horizonte para a Parte II, pois ambos se ordenam principalmente em função do problema da produção: na ordem concreta dos fatos, a lavoura e a pecuária estão produzindo o necessário para a prosperidade e o progresso do País? A atual estrutura agropecuária é a grande culpada pela crise brasileira?

A demonstração cabal de que o quadro descrito nas proposições afirmadas é verdadeiro, e de que o das proposições impugnadas é falso, se encontra na Parte II.

Este capítulo terceiro dá, pois, o nexo entre os aspectos religiosos e sociais da "Reforma Agrária" (Parte I) e seus aspectos econômicos (Parte II).

Em seguida, no capítulo quarto, estuda-se o problema: deve a opinião católica pronunciar-se sobre a "Reforma Agrária"?

Os assuntos tratados são agora algum tanto diversos.

Lidos os capítulos anteriores, o espírito se volta com interesse particular para o problema, já rapidamente abordado na Introdução, da congruência de uma intervenção da Igreja nos assuntos atinentes à "Reforma Agrária"[56]. E, nos flancos deste problema, ganham vulto as questões relativas à oportunidade dessa interferência, quer do ponto de vista da Igreja, quer do País. Essas questões de oportunidade podem resumir-se assim:

1. – que conseqüências terá sobre a opinião pública o fato de se patentear, na atual fase de proselitismo em prol da "Reforma Agrária", a incompatibilidade entre esta e a doutrina católica?
2. – quais as conseqüências que a promulgação da "Reforma Agrária" traria para a vida religiosa do Brasil? Delineia-se aqui a questão de consciência[57].

Enunciadas todas as proposições, pareceu conveniente resumi-las num quadro sintético, o qual constitui o Capítulo V.

Capítulo I

A atual estrutura rural brasileira é em si mesma contrária aos princípios da justiça?

Introdução

[56] Proposição 31.
[57] Cfr. Secção III.

Impugnada

A "Reforma Agrária", que visa dividir as propriedades grandes e médias, de forma que no Brasil só existam propriedades pequenas, é intrinsecamente uma admirável medida de justiça.

Com efeito, a existência de propriedades agrícolas de tamanhos desiguais é em si mesma injusta porque:

Afirmada

A "Reforma Agrária", que visa dividir as propriedades grandes e médias, de forma que no Brasil só existam propriedades pequenas, é gravemente injusta em si mesma.

Com efeito, a existência de propriedades de tamanhos desiguais é intrinsecamente justa porque:

Proposição 1

Impugnada

A razão mostra que os homens são todos iguais por natureza. Não é, pois, justo que uns tenham muita terra, outros pouca, e outros, enfim, nenhuma.

Afirmada

Todos os homens ativos e probos têm igual direito à vida, à integridade física, à fruição de condições de existência suficientes, dignas e estáveis.

Mas é justo que os mais capazes, mais ativos, mais econômicos tenham, além deste mínimo, o que produzirem graças a suas superiores possibilidades.

Daí decorre legitimamente a diferenciação das propriedades em grandes, médias e pequenas, e quiçá a existência de uma classe condignamente remunerada, mas sem terras.

Comentário

Negar os princípios contidos na proposição afirmada importa em declarar inerente ao homem a condição de escravo.

Com efeito, se o homem é dono de seu ser, é dono de seu trabalho. Se é dono de seu trabalho, é dono do fruto de seu trabalho. E como a capacidade de trabalhar, quer do ponto de vista da quantidade, quer da qualidade, varia de homem para homem, a desigualdade daí decorre necessariamente. Essa desigualdade tem aliás limites, como se verá abaixo.

Se o homem não é dono de seu ser, é escravo. É a essa igualdade de escravo que o socialismo nos conduz. Afirma-o Leão XIII: o socialismo leva a "uma odiosa e insuportável servidão para todos os cidadãos"[58].

Poder-se-ia objetar que o ideal último dos comunistas não é a igualdade completa, uma vez que vigora na URSS o princípio de que se deve exigir de cada um segundo sua capacidade, e dar a cada qual segundo sua necessidade. Ao Estado cumpre regular soberanamente a aplicação desse princípio. Mas esta aplicação tem sido feita de maneira que os chefes têm outro passadio que não os operários. Estes não podem, por exemplo, abastecer-se nos armazéns reservados aos funcionários do Kremlin, nem sentar-se à mesa dos engenheiros.

---

[58] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 11.

Este argumento comporta uma ressalva preliminar: é muito difícil saber com inteira certeza o que se passa na URSS. E mesmo que determinado fato tenha sido demonstrado como verídico em um ano qualquer, já não se pode dá-lo como certo no ano seguinte.

Sem dar, pois, estes fatos como incontestes, pode-se admitir que, sob vários aspectos, o regime existente na URSS não tem realizado a igualdade completa.

Deve-se isto, provavelmente, em parte a abusos dos detentores do poder, mas em boa parte a outra causa. Com efeito, ao contrário do que imagina o grande público, o regime concretamente existente na URSS não constitui a aplicação total dos princípios marxistas. A URSS vive numa etapa de transição para a instauração do marxismo integral. E, em conseqüência, muito do que ali ocorre deve ser tido como concessão inevitável a uma tradição de desigualdade mais do que milenar, que só por etapas pode ir sendo abolida.

Assim, do fato de subsistirem atualmente algumas desigualdades no regime vigente na URSS, nada se pode concluir contra o caráter estritamente igualitário do marxismo, considerado este em seus fins últimos.

Aliás, o simples fato de que, mesmo hoje em dia, tudo quanto o trabalhador intelectual ou manual produz se destina à coletividade, que regula segundo seu inteiro critério a distribuição desta produção, sujeita o homem à condição de peça anônima e sem direitos dentro do mecanismo social. E onde existe a ausência de direitos para todos, todos são radicalmente iguais.

* * *

A proposição impugnada é unilateral, e daí conduz a conseqüências falsas.

Por natureza, os homens todos em um sentido são iguais, mas em outro sentido são desiguais.

Iguais, eles o são porque criaturas de Deus, dotadas de corpo e alma, e remidas por Jesus Cristo. Assim, pela dignidade comum a todos, têm igual direito a tudo quanto à condição humana é próprio: vida, saúde, trabalho, Religião, família, desenvolvimento intelectual etc. Uma organização econômica e social justa e cristã repousa, destarte, sobre um traço fundamental da verdadeira igualdade.

Mas, além dessa igualdade essencial, há entre os homens desigualdades acidentais postas por Deus: de virtude, de inteligência, de saúde, de capacidade de trabalho, e muitas outras. Toda estrutura econômica e social orgânica e viva tem de estar em harmonia com a ordem natural das coisas. Essa desigualdade natural há de se refletir nela, portanto. Tal reflexo consiste em que, desde que todos tenham o justo e condigno, os bem dotados pela natureza possam, por seu trabalho honesto e sua economia, adquirir mais.

A igualdade e a desigualdade se compensam e se completam assim, desempenhando papéis diversos mas harmônicos na ordenação de uma sociedade justa e cristã.

Esta regra constitui, aliás, um dos traços mais admiráveis da ordem universal. Todas as criaturas de Deus têm o que lhes compete conforme sua própria natureza, e nisto são tratadas por Ele segundo a mesma norma. Mas, além disto o Senhor dá muitíssimo a umas, muito a outras, e a outras, enfim, apenas o adequado. Essas desigualdades formam uma imensa hierarquia, em que cada degrau é como uma nota musical a compor uma grande sinfonia que canta a glória divina. Uma sociedade e uma economia estritamente igualitárias seriam, portanto, antinaturais.

Vistas a esta luz, as desigualdades representam uma condição de boa ordem geral, e redundam, pois, em vantagem para todo o corpo social, isto é, para os grandes como para os pequenos.

Esta escala hierárquica está nos planos da Providência como meio para promover o progresso espiritual e material da humanidade pelo estímulo aos melhores e mais capazes. O igualitarismo traz consigo a inércia, a estagnação e, portanto, a decadência, pois que tudo quanto é vivo, se não progride, se deteriora e morre.

Por esta forma se explica a parábola dos talentos[59]. A cada qual Deus dá em medida diversa e de cada um exige rendimento proporcionado.

---

[59] Mt. 25, 14-30.

Textos Pontifícios

Caráter socialista da tese impugnada

"Os socialistas não cessam, como todos sabemos, de proclamar a igualdade de todos os homens segundo a sua natureza"[60].

A igualdade de condições é impossível

"Quaisquer que sejam as vicissitudes pelas quais as formas de governo são chamadas a passar, haverá sempre entre os cidadãos essas desigualdades de condições, sem as quais uma sociedade não pode existir nem conceber-se"[61].

A igualdade sonhada pelos socialistas é antinatural

"O primeiro princípio a pôr em evidência é que o homem deve aceitar com paciência a sua condição: é impossível que na sociedade civil todos sejam elevados ao mesmo nível. É, sem dúvida, isto o que desejam os socialistas; mas contra a natureza todos os esforços são vãos. Foi ela, realmente, que estabeleceu entre os homens diferenças tão multíplices como profundas; diferenças de inteligência, de talento, de habilidade, de saúde, de força: diferenças necessárias, de onde nasce espontaneamente a desigualdade das condições. Esta desigualdade, por outro lado, reverte em proveito de todos, tanto da sociedade como dos indivíduos; porque a vida social requer um organismo muito variado e funções muito diversas, e o que leva precisamente os homens a partilharem estas funções é, principalmente, a diferença de suas respectivas condições"[62].

Da desigualdade das pessoas decorre a desigualdade de bens

"A Igreja, que reconhece... que existe a desigualdade entre os homens, naturalmente diferentes nas forças do corpo e do espírito, e que esta desigualdade também existe na propriedade dos bens, determina que o direito de propriedade, ou domínio, que vem da própria natureza, fique intacto e inviolável para cada um"[63].

O universo, a Igreja e a sociedade civil refletem o amor de Deus a uma orgânica desigualdade

"Aquele que criou e governa todas as coisas regulou com a sua sabedoria providencial que as ínfimas coisas ajudadas pelas medianas, e estas pelas superiores, consigam todas o seu fim.

Por isso, assim como no Céu quis que os coros dos Anjos fossem distintos e subordinados uns aos outros, e na Igreja instituiu graus nas ordens e diversidade de ministérios de tal forma que nem todos fossem apóstolos, nem todos doutores, nem todos pastores (1 Cor. 12, 27); assim estabeleceu que haveria na sociedade civil várias ordens diferentes em dignidade, em direitos e em poder, a fim de que a sociedade fosse, como a Igreja, um só corpo, compreendendo um grande número de membros, uns mais nobres que os outros, mas todos reciprocamente necessários e preocupados com o bem comum"[64].

Nada repugna tanto à razão quanto uma igualdade matemática

"... se considerarmos que todos os homens são da mesma raça e da mesma natureza e que devem todos atingir o mesmo fim último, e se olharmos aos deveres e aos direitos que decorrem dessa comunidade de origem e de destino, não é duvidoso que eles sejam iguais. Mas, como nem todos eles têm os mesmos recursos de inteligência, e como diferem uns dos outros, seja pelas faculdades do espírito, seja pelas energias físicas; como, enfim, existem entre eles mil distinções de costumes, de gostos, de caracteres, nada repugna tanto à razão como pretender reduzi-los todos à mesma medida e introduzir nas instituições da vida civil uma igualdade rigorosa e matemática"[65].

A Igreja condena a igualdade de direitos e deveres

---

[60] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 8.

[61] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 25.

[62] Idem, pág. 13.

[63] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 12.

[64] Idem, pág. 9.

[65] Leão XIII, Encíclica "Humanum Genus", de 20 de abril de 1884 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 20.

Leão XIII condenou os que "pregam a igualdade absoluta de todos os homens no que diz respeito aos direitos e deveres"[66], e qualificou de errônea e naturalista a tese de que "os homens são, todos, iguais em direitos, e sob todos os pontos de vista são de igual condição"[67].

Pio XI, por sua vez, reafirmou o mesmo princípio: "Não é verdade que na sociedade civil todos tenhamos direitos iguais, e que não exista hierarquia legítima"[68].

Citaremos adiante textos de Pio XII e João XXIII no mesmo sentido[69].

Igualdade e desigualdade nos planos da Providência

"... segundo as doutrinas do Evangelho, a igualdade dos homens consiste em que todos, dotados da mesma natureza, são chamados à mesma e eminente dignidade de filhos de Deus, e que, tendo todos o mesmo fim, cada um será julgado pela mesma lei e receberá o castigo ou a recompensa que merecer. Entretanto, a desigualdade de direitos e de poder provém do próprio Autor da natureza, "de quem toda a paternidade tira o nome, no céu e na terra". (Ef. 3, 15)"[70].

A Igreja quer que na sociedade haja classes desiguais

"A igualdade que a Igreja proclama conserva intactas as distinções das várias classes sociais, evidentemente requeridas pela natureza"[71].

No que existe entre os homens uma justa igualdade

"A vida temporal, posto que boa e desejável, não é o fim para que fomos criados; mas é a via e o meio para aperfeiçoar, com o conhecimento da verdade e com a prática do bem, a vida do espírito. O espírito é o que tem em si impressa a semelhança divina, e no qual reside aquele principado em virtude do qual foi dado ao homem o direito de dominar as criaturas inferiores e de fazer servir à sua utilidade toda a terra e todo o mar: "Enchei a terra e tornai-a a vós sujeita, dominai sobre os peixes do mar e sobre as aves do céu e sobre todos os animais que se movem sobre a terra" (Gn. 1, 28). Nisto todos os homens são iguais, e não há diferença alguma entre ricos e pobres, patrões e criados, monarcas e súditos, "porque é o mesmo o Senhor de todos" (Rom. 10, 12)"[72].

A Igreja ama todas as classes e a harmoniosa desigualdade entre elas

"... os Pontífices Romanos tiveram sempre um igual empenho em proteger e melhorar a sorte dos humildes, como em proteger e elevar as condições das classes superiores. Eles são, com efeito, os continuadores da missão de Jesus Cristo, não somente na ordem religiosa, mas também na ordem social. E Jesus Cristo, se quis passar sua vida privada na obscuridade de uma habitação humilde e ser tido por filho de um artesão; se, na sua vida pública, comprazia-se em viver no meio do povo, fazendo-lhe o bem de todas as maneiras, entretanto quis nascer de raça real, escolhendo por mãe a Maria, e por pai nutrício a José, ambos filhos eleitos da raça de Davi. Ontem, na festa de seus esponsais, podíamos repetir com a Igreja as belas palavras: "Maria se nos manifesta fulgurante, nascida de uma raça real".

Por isso, a Igreja, pregando aos homens que eles são todos filhos do mesmo Pai celeste, reconhece como uma condição providencial da sociedade humana a distinção das classes; por essa razão Ela ensina que apenas o respeito recíproco dos direitos e dos deveres, e a caridade mútua darão o segredo do justo equilíbrio, do bem-estar honesto, da verdadeira paz e da prosperidade dos povos.

Quanto a Nós, também, deplorando as agitações que perturbam a sociedade civil, mais de uma vez voltamos o Nosso olhar para as classes mais humildes que são mais perfidamente assediadas pelas seitas perversas: e Nós lhes oferecemos os desvelos maternais da Igreja. Mais de uma vez nós o declaramos: o remédio para esses males não será jamais a igualdade subversiva das ordens sociais, mas esta fraternidade que, sem prejudicar em nada a dignidade da posição social, une os corações de todos nos mesmos laços do amor cristão"[73].

---

[66] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 4.

[67] Leão XIII, Encíclica "Humanum Genus", de 20 de abril de 1884 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 17.

[68] Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de março de 1937 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 17.

[69] Cfr. Textos Pontifícios da Proposição 2.

[70] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 8.

[71] Leão XIII, Encíclica "Parvenu", de 19 de março de 1902 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 16.

[72] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 28 e 29.

[73] Leão XIII, Alocução de 24 de janeiro de 1903 ao Patriciado e à Nobreza Romana – "Bonne Presse", Paris, tomo VII, págs. 169-170.

O igualitarismo coletivista é nocivo ao operário

"... a conversão da propriedade particular em propriedade coletiva, tão preconizada pelo socialismo, não teria outro efeito senão tornar a situação dos operários mais precária, retirando-lhes a livre disposição do seu salário e roubando-lhes, por isso mesmo, toda a esperança e toda a possibilidade de engrandecerem o seu patrimônio e melhorarem a sua situação"[74].

Defender a propriedade é amar o povo

"... a teoria socialista da propriedade coletiva deve absolutamente repudiar-se como prejudicial àqueles mesmos a que se quer socorrer, contrária aos direitos naturais dos indivíduos, como desnaturando as funções do Estado e perturbando a tranqüilidade pública. Fique, pois, bem assente que o primeiro fundamento a estabelecer para todos aqueles que querem sinceramente o bem do povo é a inviolabilidade da propriedade particular"[75].

A igualdade socialista: igualdade na miséria e nudez

"Assim, substituindo a providência paterna pela providência do Estado, os socialistas vão contra a justiça natural e quebram os laços da família.

Mas, além da injustiça do seu sistema, vêem-se bem todas as suas funestas conseqüências: a perturbação em todas as classes da sociedade, uma odiosa e insuportável servidão para todos os cidadãos, porta aberta a todas as invejas, a todos os descontentamentos, a todas as discórdias; o talento e a habilidade privados dos seus estímulos, e, como conseqüência necessária, as riquezas estancadas na sua fonte; enfim, em lugar dessa igualdade tão sonhada, a igualdade na nudez, na indigência e na miséria"[76].

Proposição 2

Impugnada

Este princípio da igualdade também é ensinado pelo Evangelho, que nos manda amar o próximo como a nós mesmos[77].

Quem ama o próximo como a si mesmo não pode querer mais riqueza para si do que para o próximo.

Afirmada

Esta desigualdade proporcionada e harmônica, que a ninguém deixa na indigência, mas permite aos mais capazes e operosos ocupar uma situação melhor, é a aplicação lógica do princípio do Evangelho, de que devemos amar o próximo como a nós mesmos.

Este princípio nos obriga a amar todos os homens porque nos são próximos. E, pois, ele nos preceitua particular amor para com os mais próximos. Ora, para cada homem, o mais próximo é ele próprio e sua família.

Assim, é razoável que, sem recusar aos outros justiça nem caridade, cada um se beneficie a si e aos seus, em medida muito mais larga, com o produto de seu trabalho.

Comentário

1.– Todos os homens nos são próximos

Todos os homens nos são próximos, ensina o Evangelho[78]. Com efeito, fomos todos criados à imagem e semelhança de Deus, e remidos por Jesus Cristo. Assim, a todos devemos fraterno amor.

---

[74] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 6.

[75] Idem, pág. 12.

[76] Idem, págs. 11 e 12.

[77] Marc. 12,31.

[78] Lc. 10, 29-37.

2.– Mas há graus nessa proximidade

Mas a experiência mais comezinha nos ensina que nas relações humanas a proximidade tem graus. Segundo é bem evidente, o ente mais próximo para cada homem é ele mesmo. Vem depois sua família, que é como o prolongamento de seu próprio ser, a carne de sua carne e o sangue de seu sangue. E sucessivamente, como em círculos concêntricos cada vez mais largos, vêm as pessoas com quem o homem tem relações de proximidade particulares: os amigos, os alunos, os empregados, os compatriotas, os companheiros de trabalho ou de estudo etc. Por fim, como última periferia, vêm os que nos são desconhecidos, que formam a grande sociedade humana.

3.– Por isso há graus no amor do próximo

A essa gradação de proximidades corresponde uma gradação de amor ao próximo. Pois, se amamos o próximo porque próximo, é claro que devemos amar mais os que nos são mais próximos. Se devemos a todos o mesmo amor, não o devemos a todos em medida igual[79].

Amando todos os homens, devemos desejar que todos tenham os bens de alma e de corpo que correspondem à natureza humana[80]. Mas devemos querer em abundância ainda maior esses bens para os que nos são mais próximos, isto é, nós mesmos, nossas famílias etc.

É este o ensinamento unânime dos Papas e dos moralistas católicos.

4.– Logo, a desigualdade de propriedades é legítima

Em conseqüência, é falsa a proposição impugnada.

Estas considerações tornam fácil perceber que, em boa medida, a oposição entre Catolicismo e socialismo está em que aquele afirma a legitimidade de uma gradação no amor ao próximo, e este a nega.

5.- A posição orgânica do homem na sociedade cristã

Uma sociedade cristã é como que uma imensa rede de amor ao próximo que tem por imediato objeto a família e os círculos vizinhos, e por aí se irradia a todo o corpo social.

É pois do íntimo dos homens que jorra a vida dos grupos e da sociedade. Vida tão intensa que é, de algum modo, mais ela do que o Estado a grande força propulsora de um país ou de uma civilização.

Aliás, esta gradação no amor ao próximo é bem o que corresponde à natural tendência da alma humana, que não se satisfaz com um mero amor genérico à humanidade, mas pede imperiosamente seres concretos, com quem tenha relações diretas e a quem se dedique de modo pessoal.

Por isso, se se nega que devemos amar mais os mais próximos, as relações de proximidade perdem todo o alcance e significação, praticamente desaparecem. É bem o modo por que o socialismo e o comunismo concebem o amor ao próximo – em sua linguagem laica ou atéia, simples solidariedade humana – igual para todos.

6.- Situação anorgânica do homem nas massas socializadas

Daí a formação de imensas massas sem contextura interna, o isolamento trágico e glacial do indivíduo na multidão, e a inteira ausência de vida de alma na sociedade humana, bem como a sujeição desta a um organismo com o qual ela não tem relações vitais, mas apenas mecânicas: o Estado, alheio à multidão e dirigido por técnicos sem contato vivo com a realidade.

7.- Povo e massa

Na sociedade cristã se constitui um organismo vivo, diferenciado em órgãos hierárquicos e profundamente solidários entre si: é o povo. No regime socialista forma-se a massa.

A diferença entre povo e massa foi admiravelmente descrita por Pio XII, de saudosa memória, em documento adiante citado[81].

---

[79] Cfr. São Tomás de Aquino, Suma Teológica, IIa. IIae., q. 26.
[80] Cfr. Comentário à Proposição 1.
[81] Cfr. Textos Pontifícios desta Proposição.

O igualitarismo socialista e a "Reforma Agrária" não passam de aspectos da grande vaga de socialização que varre o Ocidente. O erguer diques a essa vaga não deve ser visto como um mero trabalho de preservação de elites, meritório em si. Esta tarefa tem seu sentido pleno no desígnio de assegurar para o povo todo, como sociedade – compreendendo famílias e grupos de vários níveis orgânicos e diferenciados – o caráter de povo. Seu objetivo é impedir a trágica transformação do povo em massa inerte, anorgânica e escrava.

* * *

Aludimos de passagem ao laicismo ou ateísmo socialista. O tema merece uma palavra de elucidação.

Segundo a doutrina católica, todos os homens são irmãos, pois foram criados por Deus e remidos por Jesus Cristo, e a pátria não é senão uma família de famílias. Compreende-se todo o calor de afeto fraterno que daí promana, na família primeiramente, mas gradativamente também em todas as relações humanas, e em toda a humanidade. É uma imensa efusão de amor, graduado por certo e como que hierarquizados, mas que atinge de fato todos os homens com uma plenitude esplêndida, toda fundada – é importante notar – no amor de Deus.

Segundo a doutrina socialista, não há Deus, ou pelo menos ignora-se sua existência, pois deseja-se construir todo o edifício social e econômico à margem de concepções religiosas: isto é, precisamente como se Deus não existisse. O que resta então como fundamento para o amor entre os homens? As relações humanas passam a ser um gélido e inóspito consórcio de interesses...

Os adeptos de tal doutrina não têm direito, pois, a manejar o argumento do amor ao próximo.

Textos Pontifícios

O amor ao próximo ensinado por Jesus Cristo é o oposto da utopia igualitária do socialismo

"Certamente, Jesus nos amou com um amor imenso, infinito, e veio à terra sofrer e morrer, a fim de que, reunidos em redor dele na justiça e no amor, animados dos mesmos sentimentos de mútua caridade, todos os homens vivam na paz e na felicidade. Mas para a realização desta felicidade temporal e eterna Ele impôs, com autoridade soberana, a condição de se fazer parte de seu rebanho, de se aceitar sua doutrina, de se praticar a virtude e de se deixar ensinar e guiar por Pedro e seus Sucessores. Ademais, se Jesus foi bom para os transviados e os pecadores, não respeitou suas convicções errôneas, por sinceras que parecessem; amou-os a todos para os instruir, converter e salvar. **Se chamou junto de Si, para os consolar, os aflitos e os sofredores, não foi para lhes pregar o anseio de uma igualdade quimérica. Se levantou os humildes, não foi para lhes inspirar sentimentos de uma dignidade independente e rebelde à obediência**. Se seu coração transbordava de mansidão pelas almas de boa vontade, soube igualmente armar-Se de uma santa indignação contra os profanadores da casa de Deus, contra os miseráveis que escandalizam os pequenos, contra as autoridades que acabrunham o povo sob a carga de pesados fardos, sem aliviá-la sequer com o dedo. Foi tão forte quão doce; repreendeu, ameaçou, castigou, sabendo e nos ensinando que, muitas vezes, o temor é o começo da sabedoria, e que, às vezes, convém cortar um membro para salvar o corpo. Enfim, não anunciou para a sociedade futura o reinado de uma felicidade ideal, de onde o sofrimento fosse banido; mas, por lições e exemplos, traçou o caminho da felicidade possível na terra e da felicidade perfeita no Céu: a estrada real da cruz. Estes são ensinamentos que seria errado aplicar somente à vida individual em vista da salvação eterna; são ensinamentos eminentemente sociais, e nos mostram em Nosso Senhor Jesus Cristo outra coisa que não um humanitarismo sem consistência e sem autoridade"[82].

Amor ao próximo entre grandes e pequenos

"Os humildes, de seu lado, se alegrarão com a prosperidade das pessoas de posição mais elevada, e esperarão o seu apoio com confiança, como, numa mesma família, os mais jovens repousam sobre a proteção e a assistência dos mais velhos"[83].

O amor a si mesmo e à família é harmônico com o amor à pátria e ao gênero humano

---

[82] São Pio X, Carta Apostólica "Notre Charge Apostolique", de 25 de agosto de 1910 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 25 e 26.

[83] Bento XV, Encíclica "Ad Beatissimi", de 1° de novembro de 1914 – "Les Enseignements Pontificaux – La Paix intérieure des Nations – par les moines de Solesmes" – Desclée & Cie., pág. 288.

A Igreja "é igualmente alheia a todos os extremos do erro como de quaisquer exageros de partidos ou sistemas que lhes sejam aderentes; atém-se sempre ao equilíbrio da verdade e da justiça; reivindica-o em teoria, aplica-o e promove-o na prática conciliando direitos e deveres de uns com os outros isto é, a autoridade com a liberdade, a dignidade do indivíduo com a do Estado, a personalidade humana do súdito com a representação divina no superior, e pois a devida dependência e o amor ordenado de si próprio, da família e da pátria, com o amor de outras famílias e de outros povos, fundado no amor de Deus, Pai de todos, primeiro princípio e último fim"[84].

A diversidade das classes não obsta à justiça e ao amor entre os homens

"... toda a economia das verdades religiosas, de que a Igreja é guarda e intérprete, é de natureza a aproximar e reconciliar os ricos e os pobres, lembrando às duas classes os seus deveres mútuos e, primeiro que todos os outros, os que derivam da justiça"[85].

Fraternidade cristã e hierarquia social

"Num povo digno de tal nome, todas as desigualdades que derivam, não do arbítrio, mas da própria natureza das coisas, desigualdades de cultura, de haveres, de posição social – sem prejuízo, bem entendido, da justiça e da caridade mútua – não são absolutamente um obstáculo à existência e ao predomínio de um autêntico espírito de comunidade e fraternidade. Pois, pelo contrário, longe de lesar de qualquer modo a igualdade civil, lhe conferem o seu significado legítimo, isto é, cada um, em face do Estado, tem o direito de viver honradamente a própria vida pessoal, no lugar e nas condições em que os desígnios e disposições da Providência o colocaram"[86].

As desigualdades individuais e sociais, fonte de beleza e harmonia

"A concórdia que se procura entre os povos deve ser promovida cada vez mais entre as classes sociais. Se isto não se verifica, podem em conseqüência resultar ódios e dissensões, como já estamos presenciando; daí nascerão perturbações, revoluções e por vezes massacres, bem como a diminuição progressiva da riqueza e as crises que afetam a economia pública e privada. Leão XIII, Nosso Predecessor, já observava com justeza: "*Deus quis na comunidade humana uma diferença de classes, mas ao mesmo tempo certa equanimidade proveniente da colaboração amistosa*"(Carta "*Permoti Nos*"). De fato, "*assim como no corpo humano os diversos membros se ajustam entre si e determinam essas relações harmoniosas a que chamamos simetria, da mesma forma a natureza exige que na sociedade as classes se integrem umas às outras e por sua colaboração mútua realizem um justo equilíbrio. Cada uma delas tem necessidade da outra; o capital não existe sem o trabalho, nem o trabalho sem o capital. Sua harmonia produz a beleza e a ordem*"(Leão XIII, Encíclica "*Rerum Novarum*"). Quem ousa, pois, negar a diversidade de classes sociais contradiz a ordem mesma da natureza. E também os que se opõem a esta colaboração amistosa e necessária entre as classes buscam, sem dúvida, perturbar e dividir a sociedade, para o maior dano do bem público e privado. De resto, eis o que afirmava Nosso Predecessor de imortal memória, Pio XII: "*Num povo digno de tal nome, todas as desigualdades que derivam não do arbítrio, mas da própria natureza das coisas, desigualdades de cultura, de haveres, de posição social – sem prejuízo, bem entendido, da justiça e da caridade mútua – não são absolutamente um obstáculo à existência e ao predomínio de um autêntico espírito de comunidade e fraternidade*" (*Radio mensagem de Natal de 1944*). É verdade que toda classe e toda categoria de cidadãos pode defender os próprios direitos, desde que o faça na legalidade e sem violência, no respeito dos direitos alheios, tão invioláveis quanto os seus. Todos são irmãos; é, pois, necessário que todas as questões se resolvam amigavelmente, com caridade fraterna e mútua"[87].

É numa desigualdade orgânica que floresce a fraternidade cristã

"... é preciso que vos sintais verdadeiramente irmãos. Não se trata de uma simples alegoria: sois verdadeiramente filhos de Deus e portanto verdadeiros irmãos.

Pois bem, os irmãos não nascem nem permanecem todos iguais: uns são fortes, outros débeis; uns inteligentes, outros incapazes; talvez algum seja anormal, e também pode acontecer que se torne indigno. É pois inevitável uma certa desigualdade material, intelectual, moral, numa mesma família. Porém, do mesmo modo que nada – nem as contingências, nem o uso do livre arbítrio – poderá destruir a paternidade e a maternidade, assim também deve manter-se intangível e operante, nos limites do justo e do possível, a fraternidade entre os filhos de um mesmo pai e de uma mesma mãe.

Aplicai isto à vossa paróquia, que Nós desejaríamos ver transformada numa verdadeira e grande família. Pretender a igualdade absoluta de todos seria o mesmo que pretender dar idênticas funções a membros diversos do

---

[84] Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de março de 1937 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 18.

[85] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 14 e 15.

[86] Pio XII, Radiomensagem de Natal de 1944 – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. VI, págs. 239-240.

[87] João XXIII, Encíclica "Ad Petri Cathedram", de 29 de junho de 1959 – AAS, vol. LI, n. 10, págs. 505-506.

mesmo organismo. Isto posto, é necessário tornar operante vossa fraternidade, porque somente se vos amardes uns aos outros, os homens reconhecerão que sois uma paróquia cristãmente renovada"[88].

As desigualdades são condição da organicidade social

"... do mesmo modo que a perfeita constituição do corpo humano resulta da união e do conjunto dos membros, que não têm as mesmas forças nem as mesmas funções, mas cuja feliz associação e concurso harmonioso dão a todo o organismo a sua beleza plástica, a sua força e a sua aptidão para prestar os serviços necessários, assim também, no seio da sociedade humana, acha-se uma variedade quase infinita de partes dessemelhantes. Se elas fossem todas iguais entre si, e livres cada uma por sua conta de agir a seu talante, nada seria mais disforme do que tal sociedade. Pelo contrário, se, por uma sábia hierarquia dos merecimentos, dos gostos, das aptidões, cada uma delas concorre para o bem geral, vedes erguer-se diante de vós a imagem de uma sociedade bem ordenada e conforme à natureza"[89].

A sociedade como um organismo vivo, ou como máquina sujeita ao Estado – Povo e massa

"O Estado não contém em si e não reúne mecanicamente num dado território uma aglomeração amorfa de indivíduos. Ele é, e na realidade deve ser, a unidade orgânica e organizadora de um verdadeiro povo.

Povo e multidão amorfa, ou, como se costuma dizer "*massa*", são dois conceitos diversos. O povo vive e se move por vida própria; a massa é de si inerte, e não pode ser movida senão por fora. O povo vive da plenitude da vida dos homens que o compõem, cada um dos quais – em seu próprio posto e a seu próprio modo – é uma pessoa consciente das próprias responsabilidades e das próprias convicções. A massa, ao invés, espera o impulso de fora, fácil joguete nas mãos de quem quer que desfrute seus instintos ou impressões, pronta a seguir, vez por vez, hoje esta, amanhã aquela bandeira. Da exuberância de vida de um verdadeiro povo a vida se difunde, abundante, rica, no Estado e em todos os seus órgãos, infundindo-lhes com vigor incessantemente renovado a consciência da própria responsabilidade, o verdadeiro senso do bem comum. Da força elementar da massa, habilmente manejada e utilizada, o Estado pode também servir-se: nas mãos ambiciosas de um só ou de vários que as tendências egoísticas tenham agrupado artificialmente, o mesmo Estado pode, com o apoio da massa, reduzida a não mais que uma simples máquina, impor seu arbítrio à parte melhor do verdadeiro povo: em conseqüência, o interesse comum fica gravemente e por largo tempo atingido e a ferida é bem freqüentemente de cura difícil"[90].

O amor ao próximo, tema cristão que o socialismo sabe explorar

"O comunismo manifestou-se no começo tal qual era em toda a sua perversidade, mas logo percebeu que assim afastava de si os povos; mudou então de tática, e procura ardilosamente atrair as multidões, ocultando os próprios intuitos atrás de idéias em si boas e atraentes.

Destarte, vendo o desejo comum de paz, os chefes do comunismo fingem ser os mais zelosos fautores e propagandistas do movimento pela paz mundial; mas ao mesmo tempo excitam os homens para a luta de classes, que faz correr rios de sangue, e, pressentindo falta de garantia interna de paz, recorrem a armamentos sem limites. Assim, sob denominações várias, que nem sequer fazem alusão ao comunismo, fundam associações e periódicos que, na verdade, servem só para fazer penetrar suas idéias em meios que de outra forma lhes seriam menos acessíveis; procuram até infiltrar-se insidiosamente em associações católicas e religiosas. Assim, **em alguns lugares, mantendo-se firmes em seus perversos princípios, convidam os católicos a colaborar com eles no chamado campo humanitário e caritativo, propondo por vezes coisas em tudo até conformes ao espírito cristão e à doutrina da Igreja. Em outras partes, sua hipocrisia vai ao ponto de fazer acreditar que o comunismo, em países de maior fé ou de maior cultura, tomará feição mais branda, não impedirá o culto religioso e respeitará a liberdade de consciência. Mais. Alguns há que, referindo-se a certas mudanças introduzidas recentemente na legislação soviética, daí concluem que o comunismo está prestes a abandonar o seu programa de luta contra Deus.**

Velai, Veneráveis Irmãos, por que se não deixem iludir os fiéis. Intrinsecamente mau é o comunismo, e não se pode admitir, em campo algum, a colaboração recíproca, por parte de quem quer que pretenda salvar a civilização cristã"[91].

Estas palavras de Pio XI foram escritas a respeito do comunismo. A experiência mostra que o socialismo, a seu modo embora, também procede assim.

O zelo do católico pelo preceito do amor ao próximo não o pode levar ao socialismo

"Socialismo religioso, socialismo católico são termos contraditórios: ninguém pode ser ao mesmo tempo bom católico e verdadeiro socialista"[92].

---

[88] Pio XII, Discurso de 4 de junho de 1953, a um grupo de fiéis da Paróquia da Marsciano, Perusa – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XV, pág. 195.

[89] Leão XIII, Encíclica "Humanum Genus", de 20 de abril de 1884 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 20.

[90] Pio XII, Radiomensagem de Natal de 1944 – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. VI, págs. 238-239.

[91] Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de março de 1937 – Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 29-30.

O católico deve reagir contra a socialização

"Se os sinais dos tempos não enganam, na segunda fase das controvérsias sociais, em que já entramos, têm precedência (com relação à questão operária, que dominou a primeira fase) outras questões e problemas. Citemos aqui dois deles:

A superação da luta de classes por uma recíproca e orgânica ordenação entre o empregador e o empregado. Pois a luta de classes nunca poderá ser um objetivo da ética social católica. A Igreja sabe que é sempre responsável por todas as classes e camadas do povo.

Ademais, a proteção do indivíduo e da família, frente à corrente que ameaça arrastar a uma socialização total, em cujo fim se tornaria pavorosa realidade a imagem terrificante do "*Leviatan*". A Igreja travará esta luta até o extremo, pois aqui se trata de valores supremos: a dignidade do homem e a salvação da alma"[93].

Lamentável desvio de certos católicos

"Atribuindo a todo o povo a tarefa própria, se bem que parcial, de ordenar a economia futura, estamos muito longe de admitir que esse encargo deva ser confiado ao Estado como tal. Entretanto, ao observar o andamento de certos congressos, mesmo católicos, em matérias econômicas e sociais, pode-se notar uma tendência sempre crescente para invocar a intervenção do Estado, de modo que se tem por vezes como que a impressão de que esse é o único expediente imaginável. Ora, sem dúvida alguma, segundo a doutrina social da Igreja, o Estado tem seu papel próprio na ordenação da vida social. Para desempenhar esse papel, deve mesmo ser forte e ter autoridade. Mas os que o invocam continuamente e lançam sobre ele toda a responsabilidade o conduzem à ruína e fazem mesmo o jogo de certos poderosos grupos interessados. A conclusão é que dessa forma toda responsabilidade pessoal nas coisas públicas vem a cessar, e que se alguém fala dos deveres ou das negligências do Estado, refere-se aos deveres ou faltas de grupos anônimos, entre os quais, naturalmente, não cogita de contar-se a si próprio"[94].

Caráter laicista do socialismo

"... o socialismo, ignorando por completo ou desprezando este fim sublime dos indivíduos e da sociedade, opina que o consórcio humano foi instituído só pela vantagem material que oferece"[95].

Sem Deus, o convívio humano decai e se degrada

"... porque muitos desprezam e repelem completamente a autoridade suprema e eterna de Deus – que ordena ou que proíbe – a consciência do dever cristão tem, em conseqüência, enfraquecido, a fé definha nas almas ou completamente se extingue; e daí resulta que as próprias bases do consórcio humano se deslocam e arruinam miseravelmente"[96].

Proposição 3

Impugnada

Ademais, quem ama seriamente o próximo deve condoer-se com o sofrimento dele.

Ora, a existência de desigualdades faz sofrer legitimamente os que têm menos.

Logo, os que têm mais devem dividir com eles o que possuem, até chegar a uma igualdade que seja fonte de alegria e concórdia geral.

Afirmada

Desde que um homem tenha o que é necessário à subsistência e a prosperidade sua e de sua família, e receba a justa remuneração de seu trabalho, não tem direito a deplorar que outras pessoas ou famílias possuam mais.

Se o deplorar, peca por orgulho e por inveja.

---

[92] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda., Petrópolis, pág. 44.

[93] Pio XII, Radiomensagem ao "Katholikentag" de Viena, de 14 de setembro de 1952 – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XIV, pág. 314.

[94] Pio XII, Discurso de 7 de março de 1957 ao VII Congresso da União Cristã dos Chefes de Empresas e Dirigentes da Itália – UCID – "Discorsi e Radiomessaggi", n. XIX, pág. 30.

[95] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 43.

[96] Pio XI, Encíclica "Ingravescentibus Malis", de 29 de setembro de 1937 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 4.

Por orgulho, não aceitando a vontade de Deus, que criou homens de capacidade física e intelectual desigual, dando assim origem à desigualdade de bens.

Por inveja, ao sentir-se triste ou revoltado ante o fato de alguém possuir legitimamente maiores bens, de qualquer natureza que estes sejam.

O amor ao próximo preceitua, a quem tem menos, que se alegre porque outro tem mais.

E que aceite suas próprias condições alegremente, se são justas e condignas.

Comentário

Poder-se-ia fazer uma objeção ao princípio contido na proposição afirmada. Se todos devessem contentar-se com o que têm, desde que lhes baste, ninguém teria direito a elevar-se no corpo social. O Evangelho conduziria então a um odioso regime de castas? Ou a uma vergonhosa estagnação dos homens de capacidade relevante, nascidos em condições humildes? Ficaria o País privado de aproveitar esses valores? É fácil responder.

1 – Legítima ascensão individual

Tender a uma melhoria é inerente a tudo quanto tem vida. A primeira ascensão a que cada um deve tender é a espiritual e intelectual. Assim, à medida que o homem vive, deve ir crescendo em virtude e inteligência. Ao mesmo tempo, nasce nele um desejo reto de introduzir mais decoro e bem-estar em sua existência. Pelo trabalho, consegue os meios econômicos para esse fim. E, com a elevação de seu nível pessoal, e do ambiente em que vive, sua consideração social também cresce.

Vezes há em que o homem, à procura de meios de subsistência, encontra abertas as vias de acesso à fortuna. É sua situação material que melhora. Mas ele deve sentir o desejo de se pôr à altura da situação granjeada, elevando-se, e aos seus, em virtude e cultura, que lhes servirão de base mais preciosa e respeitável que o simples fato material da posse do ouro.

Em agir assim, não vai inveja, pois não há pesar pelo que os outros têm. Nem vai orgulho, porque o homem não quer mais do que lhe cabe. Ele vai merecendo mais, e nesta medida vai tendo mais. Ou, se vai tendo mais, vai cuidando de se pôr à altura do que tem.

2 – Ascensão legítima de famílias e classes

Na história, tal movimento ascensional é lento, profundo, fecundo. Em geral, ele se transmite de pai para filho, e assim vão subindo as famílias.

Esse movimento habitualmente não anima apenas esta ou aquela família, mas toda uma classe social. Muito legitimamente, as classes – mesmo as mais humildes – podem, pois, tender a subir.

Já que deve haver várias classes num corpo social normalmente constituído[97], esta ascensão, dir-se-á, importaria na extinção das inferiores, que, à medida que subissem, se confundiriam com as superiores. Tal conseqüência não é de se recear numa sadia ascensão das camadas sociais. O nivelamento por cima é tão impossível quanto o nivelamento por baixo.

Esse movimento ascensional de classes inteiras consiste, via de regra, em que cada qual em sua classe e cada classe no país progrida num movimento único que leve para a frente todas as classes. Assim, o teor de valor moral, de cultura popular de boa lei, de gosto, de capacidade técnica

[97] Cfr. Proposição 2.

deve crescer ao longo das gerações de pequenos proprietários, como tem crescido magnificamente, por exemplo, nos camponeses europeus, das invasões bárbaras a nossos dias. Mas correspondentes qualidades, no mesmo movimento ascensional, se deverão ir intensificando também nas demais classes sociais. A sociedade, como um corpo vivo, progredirá assim proporcionadamente, ao impulso de uma só força de crescimento.

3 – Ascensão individual e classes sociais

Não poderá então uma pessoa subir de classe social?

Certamente sim. Em todas as classes nascem por vezes indivíduos de um valor que – em medida maior ou menor – supera o da média. Eles têm uma justa e sensata noção de sua capacidade, noção esta muito diversa das ilusões que algum fátuo forme sobre si mesmo. Eles estão em seu direito, desejando elevar-se. Não os move o orgulho, pois querem o que merecem – porque sentem em si o latejar de sua própria capacidade – e não o que não merecem. Não os move a inveja, desde que não querem lesar nem despojar ninguém. A virtude que leva o homem a aspirar às honras no convívio social se chama, na saborosa expressão de São Tomás de Aquino, “magnanimidade”, isto é, grandeza de alma[98]. O desejo de ascensão social participa dessa virtude.

Essas ascensões sociais que elevarão alguns às camadas mais próximas, e outros às culminâncias do corpo social, devem encontrar permeáveis as classes superiores, para as quais esses elementos novos são outras tantas células vivas, a substituir as que se desgastam.

4 – Depuração das elites

Com efeito, se em cada camada social a estabilidade é um bem, deve haver nela, além da porta por onde se entra, aquela por onde se sai.

Os indivíduos ou as famílias que degeneram merecem cair, e via de regra caem.

Como o corpo humano, que se conserva o mesmo ao longo da vida, mas adquire e perde continuamente parcelas insignificantes de seus elementos, assim as várias camadas do corpo social devem ser estáveis ao longo do tempo e das gerações, mas sempre assimilando e eliminando paulatinamente alguns elementos.

5 – Estabilidade e mutabilidade das elites

Quando essa incorporação ou esse desgaste se tornam por demais freqüentes, ou por demais raros, é sinal de que há algo de enfermiço no corpo social. Com efeito, normalmente os homens de valor relevante existem e devem subir; e se não sobem, alguma coisa errada os impede de fazê-lo. Mas, de outro lado, são exceções e, pois, não devem ser demais os que sobem. Se são muitos, é sinal de que está havendo algo que permite a ascensão de elementos sem mérito.

Reciprocamente, o desgaste paulatino da elite é um fenômeno inevitável, e se ele deixa completamente de se dar, há nisto uma anomalia. De fato, ficam mantidos em situação de imerecido relevo elementos que já não se encontram à altura de sua missão. Se, pelo contrário, da elite se desprendem em grande número pessoas ou famílias, é isto sinal certo de irregularidade, pois, ou essa decadência é merecida, ou não. Se o é, a deterioração da elite assumiu proporção excessiva e alarmante. Se não o é, muitos de seus elementos válidos estão sendo injustamente prejudicados e toda a estrutura da classe é assim abalada.

Estes princípios se referem muito mais às épocas normais da história, que às épocas de cataclismos e convulsões.

6 – Conclusões

Aplicando tais princípios ao regime agrário, pode-se afirmar que é muito desejável, e não deve ser raro, o acesso do assalariado à condição de pequeno proprietário e, em alguma medida, o

[98] São Tomás de Aquino, Suma Teológica, IIa., IIae.q. 129.

acesso do proprietário pequeno à condição de médio, e do médio à de grande proprietário. Quanto à ascensão do grande proprietário, cumpre ponderar que o aumento da propriedade grande pode prestar serviços consideráveis em certas ocasiões. Mas deve ser exceção. Como também deve ser possível o acesso de assalariados de real valor à condição de grandes proprietários: hipótese que não pertence ao domínio da quimera, pois mais de uma vez o "Rei do Café" no Brasil tem sido um antigo assalariado e, em escala menor, muitos outros fatos congêneres ocorreram. Por exemplo, o de um grande usineiro de Campos, que se comprazia em declarar que havia começado a sua existência como vendedor de balas.

* * *

Em nosso País tem acontecido não raras vezes que proprietários médios e grandes, acumulando proventos e economias, em lugar de adquirirem glebas vizinhas para aumentar suas propriedades, preferem aplicar suas disponibilidades na aquisição de terras distantes, em zonas incultas e quase inabitadas. Tornam-se, por este modo, donos de áreas grandes e, por vezes, imensas. Desde que as somas assim aplicadas não resultem de uma retribuição insuficiente de seus trabalhadores, ninguém pode ver nisto um fenômeno censurável. Muito pelo contrário, é índice de legítima pujança e garantia de progresso, tanto mais quanto é óbvia a particular eficiência da grande propriedade na faina do desbravamento do "hinterland".

Textos Pontifícios

Leão XIII descreve o desejo intemperante de melhorar a própria condição

"... lamentamos que uma chaga verdadeiramente profunda tenha ferido o corpo social desde quando se começou a descurar os deveres e as virtudes que formam o ornamento da vida simples e comum... Os operários se afastam do seu próprio mister, fogem do labor e, descontentes com a sua sorte, levantam o olhar a metas demasiado altas, e aspiram a uma inconsiderada repartição dos bens"[99].

O legítimo desejo de ascensão, e o apego aos bens da terra

"... os pobres, procurando por sua vez, de acordo com as leis da caridade e da justiça, o necessário, e até melhores condições de vida, devem sempre permanecer também "*pobres de espírito*" (Mt. 5, 3), tendo os bens espirituais em maior apreço que os bens e gozos terrenos. Tenham em mente que não se conseguirá jamais fazer desaparecer do mundo as misérias, dores e atribulações, a que também estão sujeitos aqueles que na aparência se mostram mais afortunados. É necessária, pois, para todos, a paciência, a paciência cristã que dirige o coração para as promessas divinas de uma eterna felicidade"[100].

O desejo de melhores condições de vida, e a felicidade terrena

"... o homem, mesmo no estado de inocência, não era destinado a viver na ociosidade, mas, ao que a vontade teria abraçado livremente como exercício agradável, a necessidade lhe acrescentou, depois do pecado, o sentimento da dor e o impôs como uma expiação: "*A terra será maldita por tua causa; é pelo trabalho que dela tirarás com que alimentar-te todos os dias da vida*" (Gn. 3, 17). O mesmo se dá com todas as outras calamidades que caíram sobre o homem: neste mundo estas calamidades não terão fim nem tréguas, porque os funestos frutos do pecado são amargos, acres, acerbos, e acompanham necessariamente o homem até ao derradeiro suspiro. Sim, a dor e o sofrimento são o apanágio da humanidade, e os homens poderão ensaiar tudo, tudo tentar para os banir; mas não o conseguirão nunca, por mais recursos que empreguem e por maiores forças que para isso desenvolvam. Se há quem, atribuindo-se o poder de faze-lo, prometa ao pobre uma vida isenta de sofrimentos e de trabalhos, toda de repouso e de perpétuos gozos, certamente engana o povo e lhe prepara laços, onde se ocultam, para o futuro, calamidades mais terríveis que as do presente"[101].

O trabalhador manual não deve envergonhar-se de permanecer em sua condição

[99] Leão XIII, Encíclica "Laetitiae Sanctae", de 8 de setembro de 1893 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 5.

[100] Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de março de 1937 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 23-24.

[101] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 13-14.

"O trabalho do corpo, pelo testemunho comum da razão e da filosofia cristã, longe de ser um objeto de vergonha, faz honra ao homem, porque lhe fornece um nobre meio de sustentar a sua vida"[102].

Descrevendo a ascensão lenta dos povos sob o influxo da Igreja, São Pio X assim se exprime:

"A Igreja, com pregar a Cristo crucificado, escândalo e loucura aos olhos do mundo (1 Cor. 1, 23), tornou-se a primeira instituidora e fautora da civilização, cujos bens se derramaram por onde quer que a pregação dos Apóstolos se tenha feito ouvir, conservando e apurando os elementos bons das antigas civilizações pagãs, arrancando à barbárie e adestrando à vida civil as novas gentes, que se rejuvenesciam amparadas ao seu seio maternal, imprimindo em toda a sociedade, se bem que a passos lentos, mas com traços seguros e sempre progressivos, aquele caráter tão realçado, que retém universalmente até o dia de hoje. A civilização do mundo é civilização cristã; tanto mais verdadeira, duradoura, próvida em frutos preciosos, quanto mais lidimamente cristã for; tanto mais vai decaindo, com dano imenso do bem-estar da sociedade, quanto mais se subtrair à idéia cristã. Tanto é assim, que a força intrínseca das coisas constitui, de fato, a Igreja guardiã e paladina da civilização cristã; fato este reconhecido e aclamado por outros séculos da história, que foi também o fundamento inquebrantável das legislações civis"[103].

Proposição 4

Impugnada

O Evangelho recomenda o desapego dos bens da terra[104]. Assim, uma sociedade verdadeiramente cristã deve condenar o uso de tudo quanto seja supérfluo para a subsistência. Jóias, rendas, sedas e veludos caríssimos, habitações desnecessariamente espaçosas e cheias de adornos, comida rebuscada, vinhos preciosos, vida social cerimoniosa e complicada, tudo isto é oposto à simplicidade evangélica. Jesus Cristo desejou para seus fiéis um teor de existência simples e igualitário.

A este ideal conduz o regime da pequena propriedade.

Pelo contrário, as propriedades média e grande conduzem forçosamente aos excessos acima apontados.

Afirmada

O Evangelho recomenda o desapego dos bens da terra. Esse desapego não significa que o homem deve evitar o uso deles, mas apenas que o deve usar com superioridade e força de alma, bem como com temperança cristã, em lugar de se deixar escravizar por eles.

Quando o homem não procede assim, e faz mau uso desses bens, o mal não está nos bens, mas nele. Assim, por exemplo, o mal do ébrio está em si mesmo e não no vinho precioso com que se embriaga. Tanto é, que muitos são os que bebem vinhos da melhor qualidade e deles não abusam. O mesmo se pode dizer dos outros bens. A música, por exemplo, tem sofrido muitas deformações abomináveis nas épocas de decadência. Não é o caso, por isso, de renunciar a ela sob pretexto de que corrompe. Cumpre fazer boa música, e da melhor, e usá-la para o bem.

No universo, tudo foi admiravelmente disposto por Deus, e nada há que não tenha sua razão de ser. Seria inconcebível que o ouro, as pedrarias, a matéria-prima dos tecidos preciosos etc., abrissem exceção à regra. Eles existem por desígnio da bondade divina para um justo deleite dos sentidos, tanto quanto um belo panorama, o ar puro, as flores etc. E além disso são meios para adornar e elevar a existência quotidiana dos homens, aprimorá-los na cultura, e faze-los

[102] Idem, pág. xxx.

[103] São Pio X, Encíclica "Il Fermo Proposito", de 11 de junho de 1905 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 6.

[104] Cfr. Luc. 14, 33.

conhecer a grandeza, a sabedoria e o amor de Deus.

Foi neste espírito que a Igreja sempre utilizou todos estes bens para o que ela tem de mais sagrado, que é o culto divino. O que não teria feito, de modo algum, se se transgredisse com isto a vontade de seu Fundador.

E em todos os tempos ela estimulou os indivíduos, as famílias, as instituições e as nações a que, com a mesma temperança, lhe seguissem o exemplo, adornando e dignificando assim, para a grandeza espiritual e o bem material dos homens, os ambientes da vida doméstica ou da vida pública.

É por isto que lhe tem sido muito propriamente dado o título de benemérita da cultura, da arte e da civilização.

Uma das vantagens de uma harmoniosa desigualdade de bens está precisamente em permitir nas classes mais altas um florescimento particularmente esplêndido das artes, da cultura, da cortesia etc., que delas promana depois para todo o corpo social.

Comentário

1 – "Complexo" de "simplismo"

Como se explica que a proposição impugnada encontre acolhida junto a tantas pessoas respeitáveis por seu bom procedimento?

Sempre que, em determinada situação, se forma uma classe social rica e corrompida, ela se serve da riqueza para satisfazer sua depravação. O homem depravado, com efeito, de tudo pode fazer ocasião ou instrumento para o mal. O selvagem de certas tribos, por exemplo, mata ou rouba porque é pobre. Entre os civilizados há quem roube porque a riqueza lhe dá impunidade.

Nasce, pois, das classes ricas e corruptas um luxo excessivo e até extravagante, em que os produtos mais quintessenciados da natureza ou da indústria humana são reunidos sem o menor apreço para com os verdadeiros bens da alma, e com o único intuito de saciar a sede inesgotável de deleites dos potentados do momento, nobres, burgueses de boa estirpe ou "parvenus", demagogos plebeus que se alçaram ao cume da riqueza e do poder etc. Este abuso se torna tanto mais odioso quanto coincide às vezes com a existência de uma classe reduzida a uma injusta indigência. Daí o fato de, para muitos, a palavra "luxo" vir sempre conjugada com a idéia de depravação e excessiva concentração de fortunas.

Por motivos bem compreensíveis, entre os quais uma justa indignação se alia não raro à inveja e à revolta, tão fáceis de germinar em nosso ambiente igualitário, forma-se em sentido contrário uma reação de "complexo" de "simplismo".

2 – "Simplismo" e espírito protestante

É curioso notar que a tese impugnada é muito velha e tem ressaibos de protestantismo.

Reações assim já se deram em outras épocas. Seitas protestantes houve que, como réplica à justa pompa das cerimônias litúrgicas da Igreja Católica, e à vida pessoal indebitamente regalada de

certos Prelados, instituíram um culto sem arte, sem esplendor, nem expressão de alma. Para dar outro exemplo, as campanhas de total abstenção de álcool, de inspiração protestante, procedem da idéia de que o mal está no álcool, e não na fraqueza do ébrio. Ora, Jesus Cristo instituiu o vinho como matéria da Transubstanciação. A Escritura afirma que, tomado com moderação, ele "*alegra o coração do justo*"[105]. E há bebidas alcoólicas que foram inventadas ou são produzidas por Ordens Religiosas. O mesmo pode dizer-se de outros bens.

3 – A Igreja, protetora da civilização contra o "simplismo"

Não haverá certo otimismo ingênuo na posição da Igreja?

Ela não ignora a fraqueza humana. Mas também não a exagera. E, sobretudo, confia na graça para tornar o homem verdadeiramente temperante.

Segundo ela ensina, as magnificências da natureza e da arte, bem utilizadas pelo homem temperante, constituem meios de elevá-lo a Deus. Sem dúvida foram utilizadas neste sentido pelas muitas pessoas que viveram em meio a objetos do mais requintado luxo, e hoje estão na glória dos altares: Papas, Reis, Cardeais, Príncipes, nobres e outros grandes da terra.

Se o homem devesse afastar-se de tudo quanto para uma alma equilibrada constitui ocasião remota, e não próxima, de pecado – não só os bens aprazíveis da arte ou da indústria, mas até os belos panoramas, que remotamente podem induzir à dissipação, e as regiões cuja fartura é capaz de levar indiretamente à preguiça – seria a morte da cultura e da civilização.

4 – Santidade não é "simplismo"

Mas, dirá alguém, a Igreja não recomenda a penitência e o abandono dos bens da terra? Não foram muitos os Santos que, para se santificarem, deixaram todas estas coisas?

Por certo, a Igreja tem recomendado aos homens a abstenção, a título de penitência, de bens deste mundo. A necessidade de penitência não resulta de qualquer mal existente nesses bens, porém do desregramento da natureza humana em conseqüência do pecado original e dos pecados atuais. A abstenção de bens terrenos serve para dominar as paixões desordenadas, e manter o homem nas vias da temperança. Além deste efeito medicinal, a penitência tem, outrossim, a finalidade de expiar ante a justiça de Deus as faltas cometidas por quem a pratica, ou pelo próximo. E, neste sentido, é ela também indispensável à vida cristã.

Muitos são os caminhos que levam ao Céu. Alguns são excepcionais e impressionam muito: o do abandono de todas as riquezas, por exemplo. Outros são para a maioria, e impressionam menos: o do bom uso das riquezas é um deles. Mas tanto uns quanto outros conduzem a Deus, e foram trilhados por Santos.

Um exemplo tirado de outro campo esclarecerá o assunto. São Paulo afirma a superioridade do celibato sobre o casamento[106]. A Igreja favorece e glorifica de todos os modos a castidade perfeita. Para mantê-la, organiza Ordens e Congregações de ambos os sexos. Ela a exige dos seus ministros. Em nossos dias, Pio XII escreveu uma Encíclica especial para declarar mais uma fez que o celibato é superior ao estado matrimonial[107], e nela louvou os fiéis que, desejosos de se consagrarem à Ação Católica, quisessem manter-se celibatários para melhor servir à Igreja[108]. Deu exemplo disto, entre outros, Contardo Ferrini, professor universitário do século passado, beatificado por Pio XI.

Entretanto, essa é uma via excepcional, para poucos. A imensa maioria fará a vontade de Deus por meio do Sacramento do Matrimônio, assumindo os encargos santos e respeitáveis da vida de família. E por esta forma muitos têm chegado aos altares.

É óbvio, porém, que entre celibato e casamento não há contradição.

---

[105] Eccli. 31, 36.
[106] I Cor. 7, 25-35.
[107] Pio XII, Encíclica "Sacra Virginitas".
[108] Cfr. Textos Pontifícios desta Proposição.

Assim também entre o abandono completo das riquezas, na vida do claustro, e o uso virtuoso delas no mundo, não há contradição. Como também não há contradição entre a penitência que todo católico deve praticar, e o progresso da civilização, que traz consigo o uso de bens espirituais e materiais sempre mais excelentes e abundantes.

5 – Luxo proporcionado em todas as classes

Uma última observação: é sobre a palavra “luxo”. Tem ela dois matizes em nosso idioma, um dos quais pejorativo, afim com o conceito de luxuria. Mas a palavra comporta também um sentido honesto, que aqui salientamos.

O luxo reto consiste na abundância e no primor, subordinados às leis da moral e da estética, dos bens convenientes à existência. O luxo é, portanto, mais do que a posse estrita do suficiente. Um quadro de mestre, por exemplo, não é necessário, mas convém a uma existência aprazível.

Em que medida pode o homem ter, além do necessário, o conveniente? Na medida em que sua situação patrimonial o permita, e desde que o acúmulo, em suas mãos, de bens simplesmente convenientes não coexista com a miséria dos outros. Pois neste caso, observando as exigências do decoro, da justiça e da caridade, deve dar largamente do que é seu.

Mas se alguém luxa na medida do que pode, e sem faltar a seus deveres em relação ao próximo, seu luxo não pode ser considerado como contrário aos direitos da sociedade nem de terceiros.

Os bens que tornam a vida particularmente aprazível e decorosa, e que são considerados de luxo, não devem ser privilégio de uma classe social. Neste sentido da palavra, deve o luxo existir também entre os proprietários médios e pequenos, e entre os assalariados. Um luxo proporcionado e autêntico, bem se entende. Não o das quinquilharias efêmeras e custosas com que uma pessoa se permite passar durante uns dias por pertencente a uma classe superior à sua. Mas o luxo pelo qual um homem põe em realce a sua própria dignidade e a de sua classe, e mostra quanto se ufana de pertencer a esta, por modesta que seja. É este um dos mais belos aspectos do ideal de soerguimento da classe dos trabalhadores rurais. Exemplo das possibilidades desse soerguimento é o luxo popular dos camponeses de certas regiões da Europa, dotados de mobílias de carvalho lavrado, de tecidos de veludo, de jóias de ouro, tudo em autêntico e saboroso gosto camponês.

Como alcançar este ideal, nas atuais condições econômicas, marcadas pela produção em série de artigos efêmeros? É este um problema que cabe aos especialistas resolver. O princípio de que deve haver um luxo popular autêntico corresponde a uma necessidade da natureza humana, que importa lembrar aqui, e que de um modo ou de outro precisa ser tomada em consideração.

6. – Luxo famíliar

O luxo reto deve ser uma situação própria a toda a família, e não só ao indivíduo. Ele comporta, pois, algo de continuidade familiar através das gerações, e resulta em parte da transmissão de pai a filho – quanto possível em todas as classes sociais – de objetos duráveis e decorosos. É este um dos mais eficientes elementos para a formação de uma tradição familiar, e cumpre não privar a civilização das preciosas vantagens daí decorrentes.

7 – Conclusão

A desigualdade das propriedades rurais proporciona um meio para que os grandes e médios proprietários disponham da largueza necessária a fim de organizar, para o incremento da civilização cristã, dentro pois das vias da virtude, um teor de vida particularmente decoroso e dignificante.

8 – Críticas inevitáveis à doutrina da Igreja

A posição equilibrada da doutrina católica, igualmente distante de um "simplismo" de sabor protestante, oposto à civilização, e de um amoralismo sensual no uso dos bens terrenos, tem suscitado em todos os tempos a risota sarcástica e incompreensiva do anticlericalismo.

Os "simplistas" a acusam de pactuar com a sensualidade do mundo, aprovando o luxo, o uso das iguarias e dos vinhos.

Os mundanos a acusam de não tolerar as fraquezas dos homens, e tornar assim a vida impossível.

Não há meio de evitar essa dupla censura da impiedade. Disse a esse respeito Nosso Senhor que veio João Batista no jejum e na penitência, e disseram: "ele tem demônio". O Filho do Homem, porque come e bebe, é chamado glutão[109].

* * *

Mas, dirá alguém, a parábola de Lázaro e do mau rico[110] não prova precisamente que a opulência leva à perdição?

Esse texto evangélico é frisante para mostrar como absolutamente não é todo homem opulento que se condena, mas apenas o que é mau. A parábola nos mostra o rico mau no inferno. Lázaro, o pobre bom, vai para o seio de Abrãao. Ora, quem era Abraão? Segundo diz a Escritura, era um homem que viveu na opulência[111]. O bom pobre repousando junto ao bom rico: eis a imagem tocante da paz social.

Textos Pontifícios

O bom e o mau uso dos objetos preciosos segundo a doutrina católica

"Não seria pois justo julgá-la (a saber: a profissão de ourives) em si mesma inútil, ou mesmo nociva, e ver nela uma injúria à pobreza, quase um desafio lançado aos que não podem ter parte nisso. Sem dúvida, neste campo mais que em outros, é fácil o abuso. Muito freqüentemente, não obstante os limites que a reta consciência fixa para o uso das riquezas, vêem-se alguns a fazerem alarde de um luxo provocante, carecedor de qualquer significado razoável e destinado somente à satisfação de uma vaidade que ignora e, por isto mesmo, insulta os sofrimentos e as necessidades dos pobres. Mas seria de outra parte injusto condenar a produção e o uso de objetos preciosos, sempre que eles correspondam a um fim honesto e conforme aos preceitos da lei moral. **Tudo quanto contribui para o esplendor da vida social, tudo quanto lhe ressalta os aspectos jubilosos ou solenes, tudo quanto faz resplandecer nas coisas materiais a perenidade e a nobreza do espírito, merece ser respeitado e apreciado**"[112].

Trajes ostentatórios: um mal. O brilho dos trajes: um bem

"Se de um lado cumpre condenar a ostentação vã, de outro é inteiramente normal que o homem se preocupe em realçar, pelo brilho exterior dos trajes, as circunstâncias extraordinárias da vida e em testemunhar por esse meio seus sentimentos de alegria, de altivez e mesmo de tristeza"[113].

Também a existência tipicamente popular deve ter vida e esplendor

"É precisamente aqui que o folclore adquire o seu verdadeiro significado. Numa sociedade que ignora as tradições mais sadias e fecundas, ele se esforça por conservar uma continuidade viva, não imposta de fora, mas nascida na alma profunda das gerações, que reconhecem nessas tradições a expressão das próprias aspirações, crenças, desejos e lamentações, as recordações gloriosas do passado e as esperanças do porvir. Os recursos íntimos de um povo se traduzem com completa naturalidade no conjunto de seus costumes, narrações, lendas, jogos e desfiles, onde se

---

[109] Mat. 11, 18-19.

[110] Luc. 16, 19-33.

[111] Gen. 13,2.

[112] Pio XII, Discurso de 9 de novembro de 1953, ao IV Congresso Nacional da Confederação Italiana de Ourives, Joalheiros e Afins – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XV, pág. 462.

[113] Pio XII, Discurso de 10 de setembro de 1954, ao VI Congresso Internacional dos Mestres Alfaiates – "Discorsi e Radiomessaggi", vol XVI, pág. 131.

desenvolvem o esplendor dos trajes e a originalidade dos grupos e figuras. As almas que ficaram em contato permanente com as duras exigências da vida possuem amiúde um senso artístico instintivo que de uma matéria simples chega a obter magníficos resultados. Nestas festas populares, onde o folclore de boa lei tem o lugar que lhe é devido, cada um goza do patrimônio comum, e aí se enriquece mais ainda se consente em dar sua contribuição"[114].

O luxo exagerado e corrupto, causa de lutas sociais

"... o que Nós vemos em geral é, que, enquanto por um lado não se tem nenhum comedimento em acumular riquezas, por outro lado falta aquela resignação de outrora em suportar o incômodo de que a pobreza e a miséria costumam fazer-se acompanhar; e, enquanto entre os proletários e os ricos já existe aquela luta encarniçada que dissemos, **para ainda mais aguçar a aversão dos indigentes junta-se esse luxo imoderado de muitos, unido a uma impudente dissolução**"[115].

A Igreja louva a castidade perfeita até para os leigos

"A castidade perfeita é a matéria de um dos três votos constitutivos do estado religioso (cfr. CIC, can. 487) e é exigida para os clérigos da Igreja latina admitidos às Ordens Maiores (cfr. CIC, can. 132 § 1) e também para os membros dos Institutos Seculares (cfr. Const. Apost. "Provida Mater", art. III, § 2; AAS XXXIX, 1947, pág. 121). Mas é igualmente praticada por grande número de simples leigos: homens e mulheres há que, sem viverem em estado público de perfeição, fizeram entretanto o propósito ou mesmo o voto privado de se absterem completamente do matrimônio e dos prazeres da carne, para mais livremente servirem ao próximo, e mais fácil e intimamente se unirem a Deus.

Dirigimo-Nos com o coração paterno a todos e a cada um destes diletíssimos filhos e filhas que de algum modo consagraram a Deus corpo e alma, e os exortamos vivamente a confirmarem sua santa resolução e a pô-la em prática com diligência"[116].

Proposição 5

Impugnada

A "Reforma Agrária" privará por certo muitas pessoas da vida regalada que desfrutam. Mas, sujeitando-as a condições de existência suportáveis para todos, nenhum prejuízo real trará para elas, e, portanto, não será injusta.

Afirmada

A justiça não consiste só em que todos tenham condições de vida condignas, mas também em que, asseguradas estas condições para todos, tenham mais os que por seu trabalho ou por outra via legítima, como a herança, adquirirem mais.

Comentário

Não se pode permitir, em termos de doutrina católica, que a desigualdade entre os homens chegue a ponto de estarem uns em imerecida pobreza porque outros, movidos pela ganância e sede de luxo, lhes negam o necessário para se manterem – bem como a suas famílias – com seu salário, em nível suficiente e digno. Esta injustiça leva a uma desigualdade desproporcionada, e constitui um dos quatro pecados que bradam ao Céu e clamam a Deus por vingança.

Este princípio é fácil de admitir.

Quando uma situação de imerecida pobreza ocorre, qual o dever dos que têm mais do que o necessário? Di-lo Leão XIII:

"Ninguém certamente é obrigado a aliviar o próximo privando-se do seu necessário ou do de sua família; nem mesmo a nada suprimir do que as conveniências ou a decência impõem à sua pessoa: "*Ninguém, com efeito, deve viver de um modo que não convenha ao seu estado*" (*São Tomás, Suma Teológica, IIa. II ae., q.32, a. 6, c*.). mas, desde que haja suficientemente satisfeito à necessidade e ao decoro, é um dever lançar o supérfluo no seio dos pobres: "*Do supérfluo dai esmolas*" (*Luc. 11, 41*). É um dever, não de estrita justiça, exceto nos casos de extrema necessidade, mas

[114] Pio XII, Discurso à Reunião dos "Estados Gerais do Folclore", de 19 de julho de 1953 – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XV, pág. 220.

[115] Bento XV, Carta Apostólica "Sacra Propediem", de 6 de janeiro de 1921 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 19.

[116] Pio XII, Encíclica "Sacra Virginitas", de 25 de março de 1954 – AAS, vol XLVI, n. 5, pág. 163.

de caridade cristã; um dever, por conseqüência, cujo cumprimento não se pode conseguir pelas vias da justiça humana. Mas, acima dos juízos do homem e das leis, há a lei e o juízo de Jesus Cristo, nosso Deus"[117].

É claro que, nos casos em que se trate de um dever de justiça, à lei toca – observada a prudência que lhe deve ser sempre inerente – obrigar ao cumprimento desse dever.

Mas daí a achar que, sempre que uma pessoa tem vida farta, nenhum mal há em que a lei lhe tire algo em favor dos que têm menos – e isto sem sequer distinguir se os que têm menos também têm, ou não, o bastante – é realmente negar pela raiz o direito de propriedade, em holocausto ao mais radical igualitarismo.

Isto posto, privar um homem ou uma família do que legitimamente lhe pertence, da situação patrimonial correspondente a seu nível de educação, e aos hábitos que em conseqüência adquiriu, é gravíssima injustiça. E isso ainda que a pessoa assim espoliada não venha a morrer de fome em sua nova posição.

* * *

Aliás, nesta como em quase todas as proposições impugnadas seguintes, se nota, explícito ou implícito, o princípio totalitário, comum aos nazistas, socialistas e comunistas, de que o Estado pode tudo e, portanto, está ao seu alcance abolir ou modificar a seu talante o direito de propriedade.

Esta posição é condenada pela Igreja, que considera certos direitos – a propriedade, a família etc. – como anteriores e superiores ao Estado.

Textos Pontifícios

Ultra-ricos e multidão de pobres

Referindo-se, não à agricultura em particular, mas à economia contemporânea em geral, Pio XI disse: "Hoje, porém à vista do clamoroso contraste entre o pequeno número dos ultra-ricos e a multidão inumerável dos pobres, não há homem prudente que não reconheça os gravíssimos inconvenientes da atual repartição da riqueza"[118].

Aprovar que haja classes desiguais, grandes e pequenos, patrões e empregados, fortunas grandes médias e pequenas, e enfim pessoas ou famílias que vivam digna e suficientemente de salário, não é aprovar a coexistência de "ultra-ricos" e indigentes.

Já diminuíram em alguns lugares as exageradas diferenças de classe

"Deve-se reconhecer como sinal auspicioso a diminuição verificada, desde há algum tempo e em certos lugares, na tensão entre as classes sociais. Já o afirmava Nosso Predecessor imediato em discurso aos católicos alemães: "*A terrível catástrofe que se abateu sobre vós com a última guerra terá comportado ao menos uma vantagem: ela permitiu que muitos ambientes se libertassem dos preconceitos e da preocupação excessiva com as vantagens pessoais, e que assim diminuísse a aspereza da luta de classes e os homens se aproximassem uns dos outros. A desgraça comum é mestra dura, mas benfazeja*" (*Radio-Mensagem ao 73° Congresso dos Católicos Alemães*, 1949).

Com efeito, o afastamento entre as classes sociais é menor, pois estas não se limitam mais aos dois blocos em que se opunham capital e trabalho. Agora já são mais variadas e abertas a todos. O trabalho e o talento permitem subir os degraus da escala social.

No que concerne mais diretamente ao mundo do trabalho, é consolador constatar as melhorias recentes introduzidas nas próprias condições do trabalho e o fato de que não se pensa mais somente nas vantagens econômicas dos operários, mas também em lhes proporcionar um gênero de vida mais elevado e mais digno"[119].

As desigualdades sociais devem ser harmônicas

Leão XIII refere-se aos "...direitos e deveres, pelo jogo harmonioso dos quais as duas classes de cidadãos, a que dispõe do capital e a que dispõe do trabalho, devem manter o acordo entre si"[120].

---

[117] Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 18.

[118] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 25.

[119] João XXIII, Encíclica "Ad Petri Cathedram", de 29 de junho de 1959 – AAS, vol. LI, n. 10, págs. 506-507.

[120] Leão XIII, Encíclica "Graves de Communi", de 18 de janeiro de 1901 – Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 4.

Os pobres, vítimas principais da demagogia

"...os pobres são as maiores vítimas dos embusteiros, que exploram sua miserável condição, para lhes despertar inveja contra os ricos e excitá-los a tomar para si, pela força, aquilo que lhes parece injustamente recusado pela fortuna"[121].

Defender os pobres, sem açular o ódio às classes superiores

A proposição impugnada ressuma inveja contra as classes superiores, e a este título é particularmente censurável:

"...os escritores católicos, ao defender a causa dos proletários e dos pobres, devem abster-se de palavras e frases que poderiam inspirar ao povo a aversão pelas classes superiores da sociedade. Não se fale, pois, de reivindicação e de justiça, quando se trate de simples caridade, ... Recordem que Jesus Cristo quis reunir todos os homens pelos laços do amor mútuo, que é a perfeição da justiça e inclui a obrigação de trabalhar para o bem recíproco"[122].

Proposição 6

Impugnada

O regime do salariado é em si mesmo injusto e contrário à dignidade humana. O normal é que o homem, por natureza livre e igual a todos os outros homens, não tenha patrões e se beneficie de todo o fruto de seu labor. Viver de salário, na dependência de outrem, é aviltante. Ceder uma parte do produto de seu trabalho ao dono de uma terra que Deus fez para todos é odioso.

Cada qual deve ser proprietário da gleba que cultiva. Se não se dividirem logo as terras, aplique-se pelo menos ao campo o princípio da participação dos trabalhadores nos lucros, na gestão e na propriedade da empresa.

Afirmada

O regime do salariado respeita os direitos do legítimo proprietário e do trabalhador. É, pois, justo em si. Ele se aperfeiçoa muitas vezes com o regime da parceria agrícola.

Não é aviltante ter patrão. O homem humilde aceita, de bom grado até, a autoridade de seus superiores. Tal é a vontade de Deus, e São Paulo mandou que se lhes prestasse obediência[123].

Quanto à participação nos lucros, na gestão e na propriedade, é muito desejável nos casos, mais ou menos freqüentes ou raros, conforme os tempos e os lugares, em que for viável. Por isto a lei a pode favorecer, nunca porém impor.

Comentário

1 – Direito do homem ao fruto de seu trabalho

Vimos a legitimidade do direito de propriedade, segundo a doutrina da Igreja[124]. O homem tem direito absoluto sobre o que resulta de sua atividade, e, pois, sobre o que ganhar, economizar e acumular. Neste sentido, disse-o de modo muito expressivo Leão XIII, o capital não é "senão o salário transformado"[125]. O trabalho, no entanto, não é a única fonte da propriedade. O homem tem igualmente o direito de se apropriar dos bens móveis ou imóveis que não têm dono.

---

[121] Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de março de 1937 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 31-32.

[122] São Pio X, Motu Próprio sobre a Ação Popular Católica, de 18 de dezembro de 1903 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, item XIX.

[123] Tit. 2, 9.

[124] Secção I, Título II, Capítulo II.

[125] Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 6.

2 – Dar trabalho é fazer um benefício

Admitida, assim, a legitimidade do instituto da propriedade privada, que decorre da natureza, e portanto de Deus, Autor do universo, é fácil ver que o proprietário, quando aceita outrem para trabalhar em sua terra, lhe presta um benefício. E se paga o trabalho justa e condignamente, procede de modo reto.

Os comunistas e socialistas consideram injusto que o empregado não fique com todo o fruto de seu trabalho, isto é, com toda a colheita. Na lógica de seu sistema, que nega a propriedade, têm razão. Mas como a propriedade é legítima, cai por terra tudo quanto se conclui com base na injustiça desta.

3 – Legitimidade do regime do salariado

O regime do salariado é, pois, justo em si.

O fato de ser esse regime justo em tese não significa que não possa haver injustiças concretas em sua aplicação. Por isto que todo homem tem o direito de constituir família e de mantê-la com seu trabalho, o salário, além de ser proporcional a este, deve ser suficiente para tanto. É o salário familiar e mínimo definido por Pio XI[126].

4 – A lei não pode impor o regime de participação

Quanto à participação dos trabalhadores rurais nos lucros, na gestão e na propriedade da empresa, oferecerá vantagens em alguns casos, e também inconvenientes reais em outros. A lei não pode, pois, impor esta forma. Aliás, como poderia o Estado, sem indenização, ou mesmo com ela, decretar a participação de terceiros em bens que não lhe pertencem? E como poderia impor ao proprietário uma sociedade em que o operário participa dos lucros da empresa, mas ao mesmo tempo não se deve nem se pode querer que este – cuja situação econômica habitualmente não comporta – participe dos riscos e prejuízos?[127]

Textos Pontifícios

A propriedade privada é essencial ao bem comum

"... a própria natureza exige a repartição dos bens em domínios particulares, precisamente a fim de poderem as coisas criadas servir ao bem comum de modo ordenado e constante[128].

A propriedade privada resulta da mesma natureza

"A propriedade particular, já Nós o dissemos mais acima, é de direito natural para o homem: o exercício deste direito é coisa não só permitida, sobretudo a quem vive em sociedade, mas ainda absolutamente necessária"[129].

O direito do trabalhador ao salário dá origem à propriedade privada

"... como é fácil compreender, a razão intrínseca do trabalho empreendido por quem exerce uma arte lucrativa, o fim imediato visado pelo trabalhador, é conquistar um bem que lhe pertencerá como coisa própria. Porque, se ele põe à disposição de outrem suas forças e sua indústria, não é, evidentemente, por outro motivo senão para conseguir com que possa prover à sua sustentação e às necessidades da vida; e espera do seu trabalho, não só o direito ao salário, mas ainda um direito estrito e rigoroso a usar deste como entender. Portanto, se, reduzindo as suas despesas,

---

[126] Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 28 e seguintes.

[127] Sobre a participação dos empregados nos lucros, na gestão e na propriedade da empresa, o ponto de vista católico foi explanado em excelentes artigos do Prof. José de Azeredo Santos, no mensário de cultura "Catolicismo") (no. 17, de maio de 1952; no. 46, de outubro de 1954; e no. 47, de novembro de 1954).

[128] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 24.

[129] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 17.

chegou a fazer algumas economias, e se, para assegurar a sua conservação, as emprega, por exemplo, num campo, torna-se evidente que esse campo não é outra coisa senão o salário transformado: o terreno assim adquirido será propriedade do artífice com o mesmo título que a remuneração de seu trabalho. Mas, quem não vê que é precisamente nisso que consiste o direito de propriedade mobiliária e imobiliária?"[130].

O homem pode tornar-se legitimamente proprietário das coisas sem dono

"Títulos de aquisição do domínio são a ocupação de coisas sem dono...

De fato, não faz injustiça a ninguém, por mais que alguns digam o contrário, quem se apodera de uma coisa abandonada ou sem dono"[131].

O homem pode legitimamente tornar-se proprietário da terra

"O homem abrange pela sua inteligência uma infinidade de objetos, e às coisas presentes acrescenta e prende as coisas futuras; além disso, é senhor das suas ações; também, sob a direção da lei eterna e sob o governo universal da Providência Divina, ele é, de algum modo, para si a sua lei e sua providência. É por isso que tem o direito de escolher as coisas que julgar mais aptas, não só para prover ao presente, mas ainda ao futuro. De onde se segue que deve ter sob o seu domínio não só os produtos da terra, mas ainda a própria terra, que, pela sua fecundidade, ele vê estar destinada a ser a sua fornecedora no futuro. As necessidades do homem repetem-se perpetuamente: satisfeitas hoje, renascem amanhã com novas exigências. Foi preciso, portanto, para que ele pudesse realizar o seu direito em todo o tempo, que a natureza pusesse à sua disposição um elemento estável e permanente, capaz de lhe fornecer, perpetuamente os meios. Ora, esse elemento só podia ser a terra, com os seus recursos sempre fecundos"[132].

Um erro: afirmar que todo o fruto do trabalho pertence ao trabalhador

"Erram certamente os que não receiam enunciar este princípio, que tanto vale o trabalho e tanto deve ser a paga, quanto é o valor do que se produz; e que por isso na locação do próprio trabalho tem o operário direito de exigir para ele tudo o que produzir"[133].

É justo que o proprietário ganhe mais – e que os operários possam economizar

"O proprietário dos meios de produção, seja ele qual for – proprietário particular, associação de operários ou fundação – deve, sempre dentro dos limites do direito público da economia, ficar senhor de suas decisões econômicas. É evidente que seu rendimento é mais elevado que o de seus colaboradores. Mas resulta que a prosperidade material de todos os membros do povo, que é o fim da economia social, lhe impõe, a ele mais que aos outros, a obrigação de contribuir pela poupança para o aumento do capital nacional. Como é necessário, de outra parte, não perder de vista que é vantajoso ao mais alto ponto para uma sã economia social que este aumento do capital provenha de fontes tão numerosas quanto possível, por conseqüência é muito desejável que os operários possam, também eles, com o fruto de sua poupança, participar na constituição do capital nacional"[134].

O regime do salariado é conforme à justiça

"... os que dizem ser de sua natureza injusto o contrato de trabalho, e pretendem substituí-lo por um contrato de sociedade, dizem um absurdo e caluniam malignamente o Nosso Predecessor que, na Encíclica "Rerum Novarum", não só admite a legitimidade do salário, mas procura regulá-lo segundo as leis da justiça"[135].

O salário deve bastar para manter o operário

"Façam... o patrão e o operário todas as convenções que lhes aprouver, cheguem inclusive a acordar na cifra do salário: acima da sua livre vontade está uma lei de justiça natural, mais elevada e mais antiga, a saber, que o salário não deve ser insuficiente para assegurar a subsistência do operário sóbrio e honrado"[136]

---

[130] Idem, págs. 5-6.

[131] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 21-22.

[132] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 7.

[133] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 27.

[134] Pio XII, Discurso de 7 de maio de 1949, à IX Conferência da União Internacional das Associações Patronais Católicas – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XI, págs. 63-64.

[135] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 27.

[136] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 32.

O salário do pai de família deve bastar para a manutenção da esposa e filhos

"... na sociedade civil as condições econômicas e sociais estejam ordenadas por tal forma, que todo pai de família possa merecer e ganhar o necessário ao sustento próprio, da mulher e dos filhos, e conforme as diversas condições sociais e locais"[137].

A justiça não exige a participação dos operários nos lucros e na propriedade da empresa

"Não se estaria tampouco na verdade querendo afirmar que toda empresa particular é por natureza uma sociedade, na qual as relações entre os participantes sejam determinadas pelas regras da justiça distributiva, de sorte que todos indistintamente – proprietários ou não dos meios de produção – teriam direito à sua parte na propriedade ou pelo menos nos lucros da empresa. Tal concepção parte da hipótese de que toda empresa entra por natureza na esfera do direito público. Hipótese inexata: quer seja a empresa constituída sob forma de fundação ou de associação de todos os operários como co-proprietários, quer seja propriedade privada de um indivíduo que firma com todos os seus operários um contrato de trabalho, num caso como no outro, ela depende da ordem jurídica privada da vida econômica"[138].

A justiça não exige a participação do operário na propriedade e na gestão da empresa

"Por isso a doutrina social católica se pronuncia, entre outras questões, tão conscientemente pelo direito de propriedade individual. Aqui estão também os motivos profundos por que os Papas das Encíclicas sociais, e Nós mesmo, Nos recusamos a deduzir, quer direta, quer indiretamente, da natureza do contrato de trabalho o direito de co-propriedade do operário no capital da empresa e, consequentemente, seu direito de co-direção. Importava negar tal direito, pois por trás dele se enuncia um problema maior. O direito do indivíduo e da família à propriedade é uma conseqüência imediata da essência da pessoa, um direito da dignidade pessoal, um direito onerado, é verdade, por deveres sociais; não é porém exclusivamente uma função social"[139].

"Igual perigo se apresenta também quando se exige que os assalariados de uma empresa tenham direito de co-gerência econômica, nomeadamente quando o exercício deste direito depende, de fato, direta ou indiretamente, de organizações dirigidas por entidades alheias à empresa. Ora, nem a natureza do contrato de trabalho, nem a natureza da empresa, comportam necessariamente, por si mesmas, direito semelhante"[140].

O socialismo quer tirar aos proprietários a responsabilidade pela empresa

"Há já dezenas de anos que na maior parte desses países (os velhos países de indústria), e muitas vezes sob a influência decisiva do movimento social católico, se formou uma política social caracterizada pela evolução progressiva do direito do trabalho e, correlativamente, pela sujeição do proprietário privado, possuidor de meios de produção, a obrigações jurídicas em favor do operário.

Quem quiser levar mais avante a política social nesta mesma direção tropeça num limite, isto é, depara-se com o perigo de que a classe operária caia por sua vez nos erros do capital, os quais consistiam em subtrair, principalmente nas grandes empresas, a disposição dos meios de produção à responsabilidade pessoal do proprietário privado (indivíduo ou sociedade) para a colocar sob a responsabilidade de formas anônimas coletivas.

Uma mentalidade socialista acomodar-se-ia muito bem a semelhante situação. Mas esta não deixa de causar real inquietação a quem sabe da importância fundamental do direito de propriedade privada para favorecer iniciativas e fixar responsabilidades em matéria econômica"[141].

Cuidado com os erros relativos à reforma de estrutura das empresas

A participação dos trabalhadores nos lucros, na propriedade e na gestão da empresa conduz normalmente a uma reforma na estrutura desta. Pio XII acautela os fiéis contra as tendências erradas, freqüentes nesta matéria: "Fala-se hoje muito de uma reforma na estrutura da empresa, e aqueles que a promovem pensam em primeiro lugar em modificações jurídicas entre quantos dela são membros, sejam eles empreendedores, ou dependentes incorporados na empresa em virtude do contrato de trabalho.

À Nossa consideração não podiam, entretanto, escapar as tendências que em tais movimentos se infiltram, as quais não aplicam – como se apregoa – as incontestáveis normas do direito natural às mudadas condições do tempo, mas simplesmente as excluem. Por esta razão nas Nossas alocuções de 7 de maio de 1949 à União Internacional das

---

[137] Pio XI, Encíclica "Casti Connubii", de 31 de dezembro de 1930 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 53.

[138] Pio XII, Discurso de 7 de maio de 1949 à IX Conferência da União Internacional das Associações Patronais Católicas – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XI, pág. 63.

[139] Pio XII, Radiomensagem ao "Katholikentag" de Viena, de 14 de setembro de 1952 – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XIV, pág. 314.

[140] Pio XII, Discurso de 3 de junho de 1950 aos membros do Congresso Internacional de Estudos Sociais e da Associação Internacional Social Cristã – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XII, pág. 101.

[141] Pio XII, Discurso de 3 de junho de 1950, aos membros do Congresso Internacional de Estudos Sociais e da Associação Internacional Social Cristã – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XII, págs. 100-101.

Associações Patronais Católicas e de 3 de junho de 1950 ao Congresso Internacional de Estudos Sociais Nos mostramos opostos àquelas tendências, não, verdadeiramente, para favorecer os interesses materiais de um grupo de preferência a outro, mas para assegurar a sinceridade e a tranqüilidade de consciência a todos aqueles a quem estes problemas se referem"[142].

Cumpre manter a responsabilidade privada, na empresa

As reformas na estrutura da empresa podem conduzir à abolição da responsabilidade privada: erro grave contra o qual Pio XII premune os fiéis: "Nem poderíamos ignorar as alterações com que se desfiguravam as palavras de alta sabedoria de Nosso Glorioso Predecessor Pio XI, atribuindo o peso e a importância do programa social da Igreja, em nosso tempo, a uma observação de todo acessória acerca das eventuais modificações jurídicas nas relações entre os trabalhadores, sujeitos do contrato de trabalho, e a outra parte contratante; e, pelo contrário, passando mais ou menos em silêncio a parte principal da Encíclica "Quadragesimo Anno", que contém na realidade aquele programa, isto é, a idéia da ordem corporativa profissional de toda a economia. Quem se dispõe a tratar de problemas relativos à reforma da estrutura da empresa sem levar em conta que toda empresa particular está, por sua finalidade, estreitamente ligada ao conjunto da economia nacional, corre o risco de lançar premissas errôneas e falsas, com prejuízo para a inteira ordem econômica e social. Eis porque no próprio discurso de 3 de junho de 1950 esforçamo-Nos por colocar em sua justa luz o pensamento e a doutrina de Nosso Predecessor, a quem nada era mais alheio do que qualquer incentivo para prosseguir no caminho que conduz às formas de uma responsabilidade anônima coletiva"[143].

Proposição 7

Impugnada

A alguns parece que a supressão de todas as desigualdades seria justa, mas é utópica. A estes a coerência pediria que reconhecessem que a lei deve tender para esse objetivo, da mesma maneira como a Medicina tende a abolir todas as doenças embora seja certo que nunca o conseguirá. Pois das desigualdades se deve dizer o mesmo que das doenças: quanto menos, melhor.

A "Reforma Agrária", se não alcançar igualdade completa, deve pelo menos abolir em todo o Brasil as grandes propriedades e as médias, admitindo apenas as pequenas.

Particularmente a grande propriedade insulta o senso da igualdade natural dos homens e, pois, constitui um odioso privilégio. Por isto deve ela ser drástica e imediatamente abolida.

Afirmada

As desigualdades de que resulta que a alguns faltem as condições normais de existência em vantagem de outros a que sobrem os bens, jamais serão inteiramente abolidas. Mas a lei deve visar a aboli-las, como a Medicina em relação às doenças.

Quanto às desigualdades que existem sem prejuízo do direito de todos a normais condições de vida, devem ser reconhecidas por legítimas, e até protegidas por lei.

Estes princípios se aplicam exatamente, não só à propriedade media, mas também à grande propriedade, que em si mesma, dentro dos princípios aqui expostos, nada tem de injusto.

Comentário

1 – O Estado, mantenedor do equilíbrio social

Pode parecer espantoso afirmar-se que a hierarquia social, mantida nos devidos limites, deve ser protegida pela lei. Os fortes, embora sejam habitualmente minoria, não se defendem bem por si mesmos contra os fracos?

[142] Pio XII, Discurso de 31 de janeiro de 1952, ao Conselho Nacional da União Cristã dos Chefes de Empresa e Dirigentes, da Itália – UCID – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XIII, pág. 463.
[143] Pio XII, discurso de 31 de janeiro de 1952, ao Conselho Nacional da União Cristã dos Chefes de Empresa e Dirigentes, da Itália – UCID – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XIII, pág. 466.

Sim. Mas nem sempre os mais educados, mais nobres ou mais ricos são os mais fortes. Situações há em que a multidão infrene ou super-organizada oprime as classes dirigentes. O sindicalismo norte-americano inspira a vários políticos dos Estados Unidos receios neste sentido. Em casos tais, cumpre ao Estado intervir no interesse da justiça e do equilíbrio orgânico da sociedade.

Em outras situações, os mais fracos são a maioria. Então deverá a lei assumir a defesa dos direitos destes. Aliás, o fomento da participação nos lucros[144] e do acesso do trabalhador à condição de proprietário[145] está nesta linha.

Em suma, a ação do Estado deve ser orientada, como dissemos, para a manutenção do equilíbrio e da concórdia entre as classes, e não para a participação em uma luta de extermínio de uma contra outra.

2 – Equilíbrio orgânico

Mas, dirá alguém, parece até risível falar-se em equilíbrio numa sociedade em que há desigualdades. O equilíbrio dos pratos de uma balança não se dá somente quando ambos estão em nível igual?

A resposta é simples. O mal do socialismo está em grande parte em ser materialista, e em considerar os assuntos atinentes à sociedade humana com os critérios que servem para as coisas materiais. O equilíbrio entre as classes sociais não é o que pode reinar, por exemplo, entre duas pedras de igual peso, mas o que deve existir entre os membros de um organismo vivo. O modelo para a sociedade humana não é a balança, mas o organismo, constituído de membros diferentes em forma, função e importância, mas harmônicos entre si. Ou melhor ainda, o equilíbrio entre as três potências da alma, inteligência, vontade e sensibilidade. E este não é de nenhum modo um equilíbrio de igualdade, mas sim de proporcionalidade.

3 – Fomento da grande propriedade

Quanto à grande propriedade, pode em determinadas circunstâncias prestar ao País – e já os tem prestado – serviços que estão fora do alcance da média e da pequena. É isto tão notório, que dispensa uma demonstração, a qual não caberia, aliás, nos quadros estritos deste trabalho. Assim, além de justa em si, a grande propriedade também pode ser útil ao interesse nacional.

Em tese, podem-se conceber, pois, situações em que ela deva ser, não só apoiada, mas até fomentada.

4 – Ação subsidiária do Estado

Já que se falou em intervenção do Estado, cumpre formular aqui um princípio sem o qual não pode ser compreendida a sua posição segundo a doutrina católica. É o princípio da subsidiariedade, ou da função supletiva: a família só faz pelo indivíduo o que este não pode fazer por si só; o Município, por sua vez, só faz pela família o que esta não pode fazer por si mesma. E assim o Estado em relação ao Município. É uma escala em que cada grau é subsidiário de outro. Em lugar de fazer tudo por seus próprios meios, o Estado deve respeitar cuidadosamente a esfera de ação da família, das associações profissionais e da Igreja.

Textos Pontifícios

Normalmente, deve o Estado proteger de modo especial os pobres

[144] Cfr. Proposição 6.

[145] Cfr. Proposição 3.

“A classe rica faz das suas riquezas uma espécie de baluarte e tem menos necessidade da tutela pública. A classe indigente, ao contrário, sem riquezas que a ponham a coberto das injustiças, conta principalmente com a proteção do Estado. Que o Estado se faça, pois, sob um particularíssimo título, a providência dos trabalhadores, que em geral pertencem à classe pobre”[146].

Compete ao Estado preservar ricos e pobres das lutas sociais

“Intervenha... a autoridade do Estado e, reprimindo os agitadores, preserve os bons operários do perigo da sedução e os legítimos patrões de serem despojados do que é seu”[147].

O igualitarismo sopra a revolta da multidão contra os que têm posses

“Desfeito... ou afrouxado aquele duplo vínculo de coesão de todo o corpo social, a saber, a união dos membros entre si pela caridade mútua, e dos membros com a cabeça pelo acatamento à autoridade, quem se admirará com razão, Veneráveis Irmãos, de que atualmente a sociedade humana se apresente como que dividida em duas grandes facções que lutam entre si impiedosamente e sem tréguas?

Defrontando-se com os que a sorte ou a atividade própria dotaram de bens de fortuna, estão os proletários e operários, abrasados pelo ódio porque, participando da mesma natureza, não gozam entretanto da mesma condição. Naturalmente, enfatuados como estão pelos embustes dos agitadores, a cujo influxo costumam submeter-se inteiramente, quem será capaz de persuadi-los de que, nem por serem iguais em natureza, devem os homens ocupar o mesmo posto na vida social; mas que, salvo circunstâncias adversas, cada um terá o lugar que conseguiu por sua conduta? Assim, pois, os pobres que lutam contra os ricos como se estes houvessem usurpado bens alheios, agem não somente contra a justiça e a caridade, mas também contra a razão; principalmente tendo em vista que podem, se quiserem, com honrada perseverança no trabalho, melhorar a própria fortuna. É desnecessário declarar quais e quantos prejuízos acarreta esta rivalidade de classes, tanto aos indivíduos em particular, como à sociedade em geral. Todos estamos vendo e deplorando as freqüentes greves, em que costuma ficar repentinamente paralisado o curso da vida pública e social, até nas funções de mais imprescindível necessidade; e, igualmente, essas ameaçadoras revoltas e tumultos em que, com freqüência, se chega ao emprego das armas e ao derramamento de sangue”[148].

Interesse dos empregados: usar de justiça e caridade para com os empregadores

“Lembrem-se também os empregados das obrigações de caridade e de justiça para com os empregadores, e fiquem certos de que dessa maneira melhor ainda defenderão os próprios interesses”[149].

Ricos e pobres são filhos de Deus

“... é necessário afastar da democracia cristã outra acusação: a de que ela consagra os seus cuidados de tal modo aos interesses das classes inferiores, que parece pôr de lado as classes superiores, que não são menos úteis para a conservação e melhoramento da sociedade. Este perigo está prevenido na lei cristã da caridade, de que falamos acima. Esta abre os seus braços para acolher todos os homens, qualquer que seja a sua condição, como filhos de uma só e mesma família, criados pelo mesmo Pai benigníssimo, resgatados pelo mesmo Salvador e chamados à mesma herança eterna”[150].

Principalíssimo dever do Estado: defender a propriedade contra o igualitarismo

“É dever principalíssimo dos governos assegurar a propriedade particular por meio de leis sábias. Hoje especialmente, no meio de tamanho ardor de cobiças desenfreadas, é preciso que o povo se conserve no seu dever; porque, se a justiça lhe concede o direito de empregar os meios de melhorar a sua sorte, nem a justiça nem o bem público consentem que se danifique alguém na sua fazenda nem que se invadam os direitos alheios sob pretexto de não se sabe que igualdade”[151].

Elogio do princípio da função supletiva

---

[146] Leão XIII, Encíclica “Rerum Novarum”, de 15 de maio de 1891 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 27.

[147] Idem, pág. 28.

[148] Bento XV, Encíclica “Ad Beatissimi”, de 1° de novembro de 1914 – “Les Enseignements Pontificaux – La Paix Intérieure des Nations – par les moines de Solesmes”- Desclée & Cie., págs. 286-287.

[149] Pio XI, Encíclica “Divini Redemptoris”, de 19 de março de 1937 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 28.

[150] Leão XIII, Encíclica “Graves de Communi”, de 18 de janeiro de 1901 - “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 8.

[151] Leão XIII, Encíclica “Rerum Novarum”, de 15 de maio de 1891 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, págs. 27-28.

"... assim como é injusto subtrair aos indivíduos o que eles podem efetuar com a própria iniciativa e indústria, para o confiar à coletividade, do mesmo modo passar para uma sociedade maior e mais elevada o que sociedades menores e inferiores podiam conseguir, é uma injustiça, um grave dano e perturbação da boa ordem social. O fim natural da sociedade e da sua ação é coadjuvar os seus membros, e não destruí-los nem absorvê-los.

Deixe, pois, a autoridade pública ao cuidado de associações inferiores aqueles negócios de menor importância, que a absorveriam demasiado; poderá então desempenhar mais livre, enérgica e eficazmente o que só a ela compete, porque só ela o pode fazer: dirigir, vigiar, urgir e reprimir, conforme os casos e a necessidade requeiram. Persuadam-se todos os que governam de que quanto mais perfeita ordem hierárquica reinar entre as várias agremiações, segundo este princípio da função "*supletiva*" dos poderes públicos, tanto maior influência e autoridade terão estes, tanto mais feliz e lisonjeiro o estado da nação"[152].

Família, dignidade humana e função supletiva

"Paz social – Esta encontra uma base firme no respeito mútuo e recíproco da dignidade pessoal do homem. O Filho de Deus Se fez homem e sua Redenção não diz respeito somente à coletividade, mas também ao homem individual: "*ele amou-me, e entregou-Se a Si mesmo por mim*", como diz São Paulo aos gálatas (Gal. 2,20). E se Deus amou a tal ponto o homem, isto significa que este Lhe pertence e que a pessoa humana deve absolutamente ser respeitada. Tal o ensinamento da Igreja, que, para a solução das questões sociais, fixou sempre o olhar sobre a pessoa humana e ensinou que as instituições e as coisas – os bens, a economia, o Estado – existem principalmente para o homem, e não o homem para elas. As perturbações que abalam a paz interior das nações têm sua origem precipuamente no fato de que o homem tem sido tratado, de modo quase exclusivo, como um instrumento, uma mercadoria, uma desprezível peça de uma grande máquina, uma simples unidade de produção. Somente quando se tomar como base de apreciação do homem e de sua atividade a sua dignidade de pessoa é que se poderão apaziguar os conflitos sociais e as divergências, muitas vezes profundas, que reinam, por exemplo, entre os empregadores e os operários. Poder-se-á sobretudo garantir à instituição familiar as condições de vida, de trabalho e assistência adequadas a permitir-lhe desincumbir-se melhor de sua função de célula da sociedade e de primeira comunidade instituída pelo próprio Deus para o desenvolvimento da pessoa humana"[153].

Função do Estado: absorver, não; proteger, sim

"Qual é... a verdadeira noção de Estado, senão a de um organismo moral fundado sobre a ordem moral do mundo? Ele não é uma onipotência opressiva de toda autonomia legítima. Sua função, sua magnífica função é, pelo contrário, favorecer, auxiliar, promover a íntima coalizão, a cooperação ativa no sentido de uma unidade mais elevada de membros que, ao mesmo tempo que respeitam sua subordinação ao fim do Estado, provêm do melhor modo ao bem de toda a comunidade, precisamente na medida em que conservam e desenvolvem seu caráter particular e natural. Nem o indivíduo, nem a família devem ser absorvidos pelo Estado. Cada um conserva e deve conservar a própria liberdade de movimentos, desde que ela não crie o risco de causar prejuízo ao bem comum. Ademais, há certos direitos e liberdades dos indivíduos – de cada indivíduo – ou da família, que o Estado deve proteger sempre e não pode violar nem sacrificar a um pretenso bem comum. Referimo-nos, para não citar mais que alguns exemplos, ao direito à honra e à boa reputação, ao direito e à liberdade de venerar o verdadeiro Deus, ao direito originário dos pais sobre os filhos e sobre sua educação"[154].

O Estado não deve atentar contra a propriedade privada

"Os socialistas, para curar este mal (a opressão dos proletários por um pequeno número de ricos), instigam nos pobres o ódio invejoso contra os que possuem, e pretendem que toda a propriedade de bens particulares deve ser suprimida, que os bens de um indivíduo qualquer devem ser comuns a todos, e que a sua administração deve voltar para os Municípios ou para o Estado. Mediante esta trasladação das propriedades e esta igual repartição das riquezas e das comodidades que elas proporcionam entre os cidadãos, lisonjeiam-se de aplicar um remédio eficaz aos males presentes.

Mas semelhante teoria, longe de ser capaz de pôr termo ao conflito, prejudicaria o operário se fosse posta em prática. Outrossim, é sumamente injusta, por violar os direitos legítimos dos proprietários, viciar as funções do Estado e tender para a subversão completa do edifício social"[155].

---

[152] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis,págs. 31-32.

[153] João XXIII, Radiomensagem de Natal de 1959 – AAS, vol. LII, n. 1, págs. 28-29.

[154] Pio XII, Discurso ao Congresso Internacional das Ciências Administrativas, de 5 de agosto de 1950 – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XII, pág. 160.

[155] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 5.

Proposição 8

Impugnada

À vista do exposto na proposição anterior, deveria a lei fixar um limite de área, que nenhuma propriedade rural poderia exceder.

Esse limite legal seria diverso para cada zona, cada gênero de cultura etc.

Talvez se pudesse conferir aos Municípios o direito de proceder à fixação das áreas máximas das propriedades rurais nos respectivos territórios.

Ou então esse máximo poderia ser fixado pelos diversos Estados da Federação, que, por meio de tributos sobre a terra, muito pesados, e proporcionais à extensão da mesma, possivelmente conjugados com um forte imposto de renda, obrigariam à fragmentação das propriedades até o limite de área desejado.

Afirmada

Nas condições concretas do Brasil, nada há que justifique essa limitação de áreas.

Nas zonas em que a grande e a média propriedade são desaconselháveis, vão elas desaparecendo organicamente, e não seria, pois, cabível nem prudente uma intervenção do legislador.

Ademais, sendo a Nação o maior dos latifundiários, seria justo – e aliás muito conforme ao interesse público – que ela só impusesse a partilha de glebas de particulares nas hipóteses em que a distribuição de suas próprias terras não resolvesse o problema.

A fixação de uma área máxima para cada zona e cada gênero de cultura é tarefa impraticável em nosso imenso território, e supõe, ademais, um estudo longo e sereno, inexeqüível na atmosfera demagógica em que a "Reforma Agrária" vem sendo pleiteada.

Do ponto de vista econômico, uma propriedade rural se reputa demasiadamente grande, não simplesmente quando é muito extensa, mas quando sua extensão prejudica o conjunto da produção agrícola de uma região ou de um país. Assim, a propriedade imensa de uma zona subpovoada pode não ser excessivamente grande. Pelo contrário, uma propriedade muito menor próxima à cidade pode ser grande demais.

Confiar esta fixação de áreas máximas aos poderes municipais seria, em muitos casos, permitir que a politicagem local, sob pretexto de "Reforma Agrária", se entregasse aos piores abusos.

Conferir aos diversos Estados a possibilidade de impor o fraccionamento das terras pela pressão de tributos incidentes sobre elas, agravados pelo imposto da renda, é dar-lhes meios para, com aparências de legalidade, golpear a fundo o Direito natural, base da propriedade, como de toda a ordem jurídica.

Comentário

1 – Direitos adquiridos

Todo país civilizado repousa sobre uma ordem jurídica. E toda ordem jurídica repousa por sua vez sobre certos princípios básicos. Um destes é o da intangibilidade dos direitos adquiridos.

Se os proprietários têm direitos adquiridos, a lei não os pode suprimir sumariamente. Aliás, é o que dispõe a Constituição Federal[156].

A fixação de um limite máximo de área para as propriedades rurais, além do qual se tira ao dono o que é seu, não pode ser meio normal de resolver os problemas em um país civilizado.

2 – Onipotência do Estado

Como vimos[157], a propriedade privada resulta da ordem natural das coisas. Em conseqüência, o Estado não a pode abolir. Afirmar o contrário é adotar o totalitarismo, tão do gosto de socialistas, comunistas e nazistas.

3 – O Estado, árbitro da vida econômica e social

Atribuir ao poder público o direito de alterar a seu talante – em função de um princípio de igualdade abstrato e falso – as áreas das propriedades rurais é sujeitar toda a economia ao Estado.

4 – O direito de lançar impostos

Evidentemente, o Estado tem o direito de lançar impostos para atender ao exercício de suas funções. Mas esse direito não pode transformar-se em meio para tirar de uns e dar a outros, com fundamento no princípio de que todas as desigualdades são injustas.

5 – O meio não importa

Se o Estado cogitasse de fazer um confisco puro e simples, a iliceidade do fato seria patente. Mas, feito este confisco sob a forma de impostos, parece a muitos que tal iliceidade é menor, ou até que não existe. Alguns espíritos têm encarado dessa forma, por exemplo, o recente projeto de revisão agrária do governo paulista.[158].

6 – Remediar, melhor do que destruir

Como demonstramos na Parte II[159], o bem comum, na atual situação do País, absolutamente não exige a abolição da grande ou da média propriedade. Se estas não estivessem cumprindo seu dever, a função do Estado não consistiria, aliás, em aboli-las desde logo, mas em tentar primeiramente socorrer o agricultor para que este lhes levantasse o nível de produtividade. E, se fosse em certos casos necessário o loteamento, deveria o Estado favorecer os proprietários que espontaneamente o fizessem, em lugar de o impor a todos. Seria, numa e noutra hipótese, o exercício da função subsidiária do Estado[160]. Pelo contrário, há manifesto abuso deste em atacar desde logo o direito de propriedade sem esgotar todos os meios para chegar a uma solução menos violenta.

7 – Ressalva

Não somos contrários a que os mais ricos paguem impostos proporcionalmente maiores. Não concordamos, apenas, com a idéia de transformar o imposto em meio de espoliação.

8 – Prejuízos injustos

Se a tributação deve dentro de alguns anos forçar a fragmentação das propriedades grandes, e quiçá das médias, e os lotes daí resultantes forem vendidos a particulares, a simples

---

[156] Art. 141, § 3°.
[157] Secção I, Título II, Capítulo II.
[158] Cfr. Parte II, Capítulo II.
[159] Capítulo III.
[160] Cfr. Comentário à Proposição 7.

perspectiva da afluência de grande quantidade de terras ao mercado de imóveis já será de molde a determinar uma terrível baixa de preços com o que se acarretarão aos agricultores danos graves e injustos.

Se estas terras deverem ser vendidas, não a particulares, mas ao Estado, para que este as doe ou revenda a largo prazo, como pagará ele os gastos imensos daí decorrentes? É bem de ver que será forçado a impor preços injustamente baixos aos atuais proprietários, ou pagar com títulos necessariamente desvalorizados.

9 – "Latifúndio" – "feudalismo"

Por fim, um comentário de outra ordem. A campanha em favor da divisão compulsória das propriedades rurais explora num sentido demagógico duas palavras a que se soube comunicar certo "magnetismo" propagandístico: "latifúndio" e "feudal". O grande proprietário seria um ogre pelo simples fato de ser "latifundiário", senhor "feudal".

O emprego pejorativo destes termos é velho recurso da propaganda comunista. Ele reflete, no que diz respeito a "feudal", o estado de espírito muito freqüente em certos ambientes, no século passado, segundo o qual tudo quanto era medieval deveria, *ipso facto*, ser tido por bárbaro, cruel, desumano. A cultura histórica mais recente destroçou este preconceito.

Quanto a "latifúndio", só a mentalidade igualitária poderia ligar a esse vocábulo um sentido intrinsecamente mau: se a única forma de justiça está na igualdade econômica, quanto maior o latifúndio, tanto maior a injustiça.

Mas um espírito de formação cristã evidentemente não pode ver as coisas assim[161].

10 – O Estado, latifundiário máximo

Os que declamam contra o caráter "latifundiário" e "feudal" de certas grandes propriedades rurais se esquecem de dizer, em geral, que o Estado é, mais do que ninguém, um grande, um grandíssimo latifundiário[162].

A estrada Belém-Brasília abre possibilidades imensas para a utilização de boa parte da área desocupada do território nacional. Convém lembrá-lo para pôr em relevo a atual aproveitabilidade dos latifúndios estatais.

Textos Pontifícios

Não se pode abolir a propriedade particular com impostos excessivos

"... a propriedade particular não seja esgotada por um excesso de encargos e de impostos. Não é das leis humanas, mas da natureza, que emana o direito da propriedade individual; a autoridade pública não o pode pois abolir; o que ela pode é regular-lhe o uso e conciliá-lo com o bem comum. É por isso que ela obra contra justiça e contra a humanidade quando, sob o nome de impostos, sobrecarrega desmedidamente os bens dos particulares"[163].

O imposto não pode servir de instrumento para o intervencionismo

"Não resta dúvida acerca do dever de cada cidadão de suportar uma parte das despesas públicas. Mas o Estado, de seu lado, enquanto encarregado de proteger e promover o bem comum dos cidadãos, tem a obrigação de repartir entre estes unicamente os gastos necessários, e proporcionais aos seus recursos. Portanto, o imposto não pode, jamais, tornar-se para os poderes públicos um meio cômodo de saldar o déficit provocado por uma administração imprevidente, ou de favorecer uma indústria ou um ramo de comércio à custa de outros igualmente úteis"[164].

O totalitarismo invasor, uma tentação para o Estado; a obediência ao princípio supletivo, um dever

---

[161] Cfr. Proposição 1.

[162] Sobre este assunto, ver na Parte II, Capítulo IV, dados do Censo Agrícola de 1950.

[163] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 33-34.

[164] Pio XII, Discurso de 2 de outubro de 1956, aos membros do X Congresso da Associação Fiscal Internacional –"Discorsi e Radiomessaggi", vol. XVIII, págs. 508-509.

“A fidelidade dos governantes a este ideal de proteger a liberdade do cidadão e servir ao bem comum será, além do mais, sua melhor salvaguarda contra a dupla tentação que os espreita ante a amplidão crescente de sua tarefa: tentação de fraqueza, que os faria abdicar sob a pressão conjugada dos homens e dos acontecimentos; tentação inversa de estatismo, pela qual os poderes públicos se substituiriam indevidamente às livres iniciativas privadas para reger de maneira imediata a economia social e outros ramos da atividade humana. Ora, se não se pode hoje negar ao Estado um direito que lhe recusava o liberalismo, não é menos verdade que sua tarefa não é, em princípio, assumir diretamente as funções econômicas, culturais e sociais que dependem de outras competências; ela consiste antes em assegurar a real independência de sua autoridade de maneira a poder conceder a tudo o que representa um poder efetivo e valioso no país uma parte justa de responsabilidade sem perigo para a sua própria missão de coordenar e de orientar todos os esforços para um fim comum superior”[165].

Economia normalmente sujeita ao Estado: inversão da ordem das coisas

“Não há dúvida que a Igreja também – dentro de certos limites justos – admite a estatização e julga “*que se pode legitimamente reservar aos poderes públicos certas categorias de bens, os que apresentam um tal poderio que não seria possível, sem pôr em perigo o bem comum, abandoná-los às mãos dos particulares*” (Encíclica “Quadragesimo Anno” – A.A.S., v. XXIII, 1931, pág. 214). Mas fazer desta estatização como que a regra normal da organização pública da economia seria subverter a ordem das coisas. A missão do direito público é com efeito servir o direito privado, e não absorve-lo. A economia – aliás, como qualquer outro ramo da atividade humana – não é por natureza uma instituição de Estado; ela é, ao invés, o produto vivo da livre iniciativa dos indivíduos e de seus grupos livremente constituídos”[166].

A desigualdade das propriedades é útil e até necessária

Elogiando a classe dos pequenos proprietários na Itália, Pio XII advertiu que “isto não resulta em negar a utilidade e freqüentemente a necessidade de propriedades agrícolas mais vastas”[167].

---

[165] Pio XII, Carta de 14 de julho de 1954, à 41ª Semana Social da França – “Discorsi e Radiomessaggi”, vol. XVI, págs. 465-466.

[166] Pio XII, Discruso de 7 de maio de 1949, à IX Conferência da União Internacional das Associações Patronais Católicas – “Discorsi e Radiomessaggi”, vol. XI, pág. 63.

[167] Pio XII, Discurso de 2 de julho de 1951, ao Congresso Internacional sobre os Problemas da Vida Rural – “Discorsi e Radiomessaggi”, vol. XIII, págs. 199-200.

Proposição 9

Impugnada

Sendo um direito o acesso do trabalhador à propriedade rural, a divisão compulsória das terras deve ser aplaudida.

Essa divisão trará como conseqüência a supressão do regime do salariado. Pois todos os trabalhadores serão proprietários, e naturalmente preferirão lavrar suas próprias terras, em vez de lavrar terra alheia.

Afirmada

É justo que, num regime social equilibrado, possam os trabalhadores rurais, em larga medida, tornar-se proprietários de terras.

Sendo indispensáveis a um regime justo e equilibrado, em países como o Brasil, também a grande e a média propriedade, é necessário que o acesso do trabalhador à condição de proprietário não se opere em escala tal, que as propriedades desse tipo – e especialmente as médias – sejam raras, ou de todo inexistentes.

Além disto, é utópico pensar que o acesso do homem do campo à situação de proprietário se de geralmente em proporções tais, que sua terra possa absorver toda a capacidade de trabalho dele, e dar-lhe, bem como aos seus, todo o sustento. Muitos pequenos proprietários precisarão ser ao mesmo tempo assalariados, para aproveitarem suas horas disponíveis e obterem o necessário para sua condigna subsistência.

Por fim, cumpre lembrar que, nas condições concretas da vida terrena, não só haverá sempre pessoas que, sem terem qualquer propriedade, precisarão viver exclusivamente de seu trabalho, como outras que necessitarão da caridade para subsistir.

É uma glória da civilização cristã tornar tais situações tão pouco freqüentes quanto possível. E é uma glória da Igreja o afirmar em sua doutrina a sublime dignidade da condição de pobre, resignar o pobre à sua situação, e atrair em favor dos indigentes os tesouros da caridade cristã.

Comentário

1 – "Em países como o Brasil"

Estas palavras, na proposição afirmada, traduzem uma ressalva. Pode haver países onde situações de desequilíbrio entre a população e o território, a indústria e agricultura etc., exijam uma formulação mais matizada destes princípios. No presente trabalho, todo feito com vistas à realidade brasileira, não é o caso de entrar na análise desses matizes. Basta afirmar o princípio, que, nesta formulação simples, é válido para as situações normais, ou mesmo de algum ponto de vista supranormais, como as do Brasil, com a superabundância de terras.

2 – “Summum jus, summa injuria”

O homem tende, num impulso natural justo e legítimo, à estabilidade e à abastança. E como a condição de proprietário é aquela que lhe assegura melhor uma e outra coisa, é razoável que o trabalhador tenda legitimamente a se tornar proprietário.

Uma organização social ou econômica que impedisse a realização desse desejo seria injusta.

Daí entretanto não se deduzem as conseqüências extremas da proposição errada. A proposição certa estabelece os “conformes” desse princípio, que não pode ser alegado contra o bem comum nem contra outros direitos também legítimos: contra, por exemplo, o dos proprietários grandes ou médios que a justo título possuem suas terras, e que não podem ser delas espoliados sem mais nem menos. “Summum jus, summa injuria”, diz o sábio brocardo jurídico: convém lembrá-lo em relação a quaisquer direitos, inclusive o dos trabalhadores.

3 – Pressuposto errado

Ademais, a proposição impugnada supõe que, para operar o acesso do trabalhador à propriedade da terra, é necessário tomá-la a outros. Dada a imensa extensão de terras devolutas de que o País dispõe, este pressuposto é flagrantemente falso.

4 – Propriedade cumulativa

Não é exato que o acesso do empregado rural à condição de proprietário importe, em princípio e necessariamente, em uma partilha de terras particulares, ainda que se faça abstração da existência das devolutas.

Tempo houve em que vigorou no Ocidente cristão uma forma de propriedade cumulativa, de que a enfiteuse é um resquício. Comportava ela a existência conjunta da grande e da média ou pequena propriedade sobre um mesmo imóvel. Excede os limites deste trabalho analisar se tal sistema pode ser revivido nas condições morais, sociais, econômicas e políticas de nossos dias. Entretanto, lembrando essa forma, cuja liceidade moral é incontestável, provamos que o acesso à propriedade rural não se faz necessariamente dividindo as terras.

5 – Outras formas de acesso à condição de proprietário

Se bem que a tendência mais natural do trabalhador agrícola consista em ter acesso à propriedade da terra, pode ele tornar-se proprietário de outros bens, satisfazendo assim seu legítimo anseio de estabilidade e largueza. Por exemplo, pode acumular economias, comprar imóveis urbanos maiores ou menores, ações, títulos etc. Para que tal se dê, será da maior conveniência que a sociedade e o Estado facilitem aplicação segura e rendosa dessas economias.

Não é, pois, só dividindo terras que o trabalhador rural pode tornar-se proprietário.

6 – Não-proprietários e indigentes

Quanto à parte final da proposição certa, cumpre acentuar a diferença entre o assalariado e o indigente.

O primeiro deve encontrar em seu trabalho os meios para uma subsistência suficiente e decorosa, sua e dos seus, e para amealhar economias. Desde que o seu salário seja justo e baste a este objetivo, não é injusta a situação do assalariado, ainda que não chegue a ser proprietário de nenhum imóvel. Ademais, não precisa ele da caridade. O que se lhe deve por seu trabalho lhe basta.

O indigente é o que não tem trabalho ou não tira deste o suficiente para viver, o que tanto se pode dar por culpa própria (ócio, vícios, despesas exageradas etc.), quanto sem ela (desemprego, doenças, crises etc.). Precisa da caridade.

Textos Pontifícios

É desejável o acesso do trabalhador ativo à condição de proprietário

"... estimule-se a industriosa atividade do povo com a perspectiva da sua participação na propriedade do solo"[168].

É justo que o operário forme seu pecúlio

"... que os proletários, trabalhando e vivendo com parcimônia, adquiram o seu modesto pecúlio"[169].

É deplorável que a esperança do acesso à terra seja negada a muitíssimos operários

Pio XI lamenta a existência de um "ingente exército dos jornaleiros relegado à ínfima condição e sem a mínima esperança de se verem jamais senhores de um pedaço de terra"[170].

A largueza do salário deve favorecer a formação do patrimônio do operário

"É... necessário empregar energicamente todos os esforços, para que, ao menos de futuro, as riquezas granjeadas se acumulem em justa proporção nas mãos dos ricos, e, com suficiente largueza, se distribuam pelos operários; não para que estes se dêem ao ócio, - já que o homem nasceu para trabalhar como a ave para voar, - mas para que, vivendo com parcimônia, aumentem, com a economia, os seus haveres, e, administrando com prudência o patrimônio aumentado, possam mais fácil e seguramente prover aos encargos de sua família; e, livres assim de uma condição precária e incerta qual é a dos proletários, não só possam fazer frente a todas as eventualidades durante a vida, mas deixem ainda por morte alguma coisa aos que lhes sobrevivem"[171].

"O operário que receber um salário suficiente para ocorrer com desafogo às suas necessidades e às da sua família, e for avisado, seguirá o conselho que parece dar-lhe a própria natureza: aplicar-se-á a ser parcimonioso e obrará de forma que, com prudentes economias, vá juntando um pequeno pecúlio, que lhe permita chegar um dia a adquirir um modesto patrimônio. Já vimos que a presente questão não podia receber solução verdadeiramente eficaz, se se não começasse por estabelecer como princípio fundamental a inviolabilidade da propriedade particular. Importa, pois, que as leis favoreçam o espírito de propriedade, o reanimem e desenvolvam, tanto quanto possível, entre as massas populares"[172].

---

[168] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 33.

[169] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 - "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 26.

[170] Idem, pág. 25.

[171] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – Coleccion Completa de Encíclicas Pontifícias, "Editorial Poblet", de Buenos Aires, pág. 1285.

[172] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 32-33.

Proposição 10

Impugnada

A divisão compulsória das terras, para só deixar subsistir pequenas propriedades, em que cada trabalhador viva da respectiva gleba, e não haja mais patrões nem assalariados, não importa na abolição da propriedade privada. Pelo contrário, multiplica indefinidamente o número de proprietários.

Afirmada

A divisão compulsória das terras, sem justa causa nem justa indenização, constitui a afirmação de que a propriedade privada está inteiramente à mercê da lei. Se o Estado pode abolir hoje a propriedade grande ou média, poderá também abolir amanhã a propriedade pequena.

É, pois, o mesmo princípio da propriedade privada que fica exposto à mais completa destruição diante de qualquer onda de demagogia.

Segundo a doutrina católica, o regime da propriedade privada não pode ser extinto pelo Estado. O socialismo e o comunismo, em que se inspira visivelmente a proposição impugnada, afirmam o contrário.

Aliás, o regime agrário que comportasse apenas pequenas propriedades, e abolição do salariado, redundaria praticamente em autêntico socialismo.

Comentário

1 – Defensoras naturais da pequena propriedade

Segundo o sistema socialista ou comunista, baseado no falso e venenoso dogma da luta de classes, a grande e a média propriedades são inimigas naturais da propriedade pequena. Conforme a doutrina católica, numa sociedade verdadeiramente orgânica as primeiras são aliadas naturais desta última. Com efeito, elas constituem um contrapeso harmônico à ação tantas vezes invasora do Estado. Contra esta ação, e em defesa do princípio da propriedade privada, os grandes e os médios proprietários, mais influentes, mais independentes, poderão atuar com maior eficácia do que os proprietários pequenos.

2 – Massa pulverizada e inerme

Imaginemos uma contextura econômica e social formada de milhões de pequenos proprietários. Para o conhecimento dos progressos da agricultura, para a iniciativa de novos plantios, para a obtenção de maquinaria aperfeiçoada, para a solução de problemas de crédito, de adubação e de irrigação, serão eles obrigados a recorrer sob mil formas ao Estado. Este será por vezes a União, ou um Estado federado, entidades frias e distantes em face das quais o pequeno proprietário se sente como um grão de areia anônimo e inerme. Ou será o Município, principalmente o Município de roça, entregue tantas vezes à politicagem local, apaixonada, vingativa e minuciosa. Na escala municipal, o proprietário pequeno não é mais um anônimo, mas, ao contrário, se sente fiscalizado, espionado, jungido aos microtiranos de aldeia, tanto mais temíveis quanto mais próximos. Ele será, em suma, um servo do Estado e da politicagem, incapaz de subsistir sem o apoio daquele e a influência desta.

3 – Kolkhozes

Mas, dirá alguém, os pequenos proprietários organizados em poderosas federações terão meios de se defenderem contra a ação invasora do Estado.

Objeção ingênua. Na realidade, será o Estado que dirigirá estas federações, e, através delas, todas as pequenas propriedades. Os socialistas, que pretendem pela "Reforma Agrária" chegar a um regime igualitário, terão assim logrado o seu objetivo. A agricultura brasileira não passará de uma imensa conjunção de *kolkhozes*.

4 – Abolição do salariado e dirigismo

Ademais, o regime assim idealizado importará necessariamente em um férreo dirigismo. Imagine-se um proprietário de pequena área rural. Com seu falecimento, esta passará para seus filhos. Se ela então se dividir e, mais tarde, por ocasião da morte dos herdeiros, ainda se subdividir, teremos uma pulverização da propriedade em minifúndios ridículos. Repetido o fenômeno em larga escala, o regime não poderá continuar por essa forma. Deve-se, pois, supor que a propriedade se transmitirá de outra maneira. Como? Em favor do primogênito? Não é possível que a mentalidade igualitária dominante no socialismo tenda a essa restauração de pequenos morgadios. Qualquer que seja a solução dada ao assunto, a pequena propriedade, suficiente, por sua própria definição, para uma só família, não bastará para todos os filhos dos proprietários, com as famílias que, por sua vez, constituírem. E que fazer do excedente demográfico, já que o salariado não existirá? Ficará sobrando uma quantidade imensa de braços, que permanecerão inaproveitados. O remédio socialista, a esta altura, já se delineia: gigantescos institutos, com instalações magníficas e vasta burocracia, destinados a redistribuir por áreas ainda incultas – enquanto houver – ou por centros urbanos diversos, os "rebanhos" humanos, submissos, dóceis e melancólicos, que o regime dos *kolkhozes* terá feito sobrar.

Proposição 11

Impugnada

Em certos casos, como os de grandes latifúndios, ou de zonas com população extremamente pobre, a lei poderia simplesmente ordenar a partilha das terras, deixando ao expropriado o necessário para sua modesta subsistência.

Talvez se lhe pudesse dar, além disto, uma pequena indenização, na medida em que o permitisse o interesse do povo.

A desapropriação seria especialmente justa quando o proprietário não cultivasse convenientemente sua terra, o que lhe tiraria o direito de se considerar dono dela.

Afirmada

O direito do proprietário legítimo tem como fundamento último a ordem natural das coisas, a qual é anterior e superior ao Estado.

Este não o pode, pois, suprimir, a não ser quando o bem comum o exija. E, ainda assim, mediante indenização justa e imediata.

Caso a desapropriação em larga escala fosse indispensável ao bem comum, e o Estado não pudesse indenizar os proprietários condignamente, compreender-se-ia em princípio que essa indenização fosse inferior ao valor real do imóvel desapropriado. Nessa hipótese ainda, a indenização deveria ser, não a menor, mas a maior possível.

Como mostraremos na Parte II, essa hipótese não ocorre, aliás, no Brasil.

Comentário

Uma certa antipatia para com o princípio da indenização ao dono de terras expropriado se nota em muitos projetos de "Reforma Agrária". Enquanto a legislação vigente no País oferece todas

as garantias de defesa ao titular do domínio em caso de desapropriação, tais projetos descuidam visivelmente do assunto. É uma lamentável prova de antipatia ou até hostilidade para com o princípio da propriedade privada. É pela mesma razão que outros propugnadores da "Reforma Agrária" só cuidam da indenização aos proprietários para encontrar artifícios e pretextos que a reduzam ao mínimo.

* * *

A proposição impugnada simplifica a solução do problema das zonas pobres: dividir seria resolver tudo.

Embora em algumas destas a partilha de terras possa ser útil, é importante lembrar que há outras em que ela de nada adianta. Quando a terra é pobre, o remédio por excelência consiste em empregar – em toda a medida do possível – os meios técnicos para sanar essa pobreza.

* * *

Em princípio o proprietário tem o direito de não cultivar suas terras. Entretanto, este direito cessa quando daí decorre grave dano para o bem comum. Cessa, dizemos, o direito de não cultivar. Não cessa, porém, o direito de propriedade. Por isto, o Estado pode ordenar – na hipótese citada – que o proprietário cultive suas terras. Deve auxiliá-lo com conselhos, facilidades de crédito, etc., para que o faça. Pode lançar sobre o imóvel impostos que – sem qualquer intuito confiscatório – compensem o prejuízo que o bem comum sofre com a inércia do proprietário. Como último recurso, o Estado pode desapropriar as terras. Mas esta desapropriação, feita segundo as normas da justiça, é muito diversa de um confisco puro e simples, ou velado sob as aparências de uma expropriação a baixo preço.

Textos Pontifícios

Casos em que o Estado pode intervir na redistribuição das terras

"... mesmo em condições normais, as Associações Cristãs sabem que não se pode tratar de erigir em princípio estável da ordem social simples acerto ou acordo entre as duas partes – empregadores e empregados – ainda quando ditado pelo mais puro espírito de equidade. Com efeito, aquele princípio falharia a partir do momento em que o acordo, em contradição com seu próprio sentido, abandonasse a estrada da justiça e se transformasse ou numa opressão, ou num desfrutamento ilícito do trabalhador, ou então viesse a fazer, por exemplo, daquilo que hoje se chama nacionalização ou socialização da empresa e democratização da economia, uma arma de combate e de luta contra o empregador privado enquanto tal.

As Associações Cristãs concordam com a socialização somente nos casos em que se apresenta realmente como exigida pelo bem comum, o que eqüivale a dizer, como único meio verdadeiramente eficaz para remediar um abuso ou evitar um desperdício das forças produtivas do país, e para assegurar a ordenação orgânica destas mesmas forças e dirigi-las em proveito dos interesses econômicos da nação, isto é, tendo como objetivo que a economia nacional, em seu desenvolvimento regular e pacífico, abra o caminho à prosperidade material de todo o povo, prosperidade tal que constitua ao mesmo tempo um fundamento sadio também para a vida cultural e religiosa. Em todo caso, reconhecem em seguida que a socialização implica na obrigação de indenização adequada, isto é, calculada segundo o que nas circunstâncias concretas é justo e equânime para todos os interessados.

Quanto à democratização da economia, é ela ameaçada não só pelo monopólio, isto é, pelo despotismo econômico de uma aglutinação anônima de capital privado, mas também pela força preponderante de multidões organizadas e prontas para usar seu poderio em prejuízo da justiça e dos direitos de outrem"[173].

O direito de propriedade não se perde pelo abuso

"É alheio à verdade dizer que se extingue ou se perde o direito de propriedade com o não uso ou abuso dele"[174].

O direito de propriedade é distinto de seu uso

---

[173] Pio XII, Discurso às Associações Cristãs dos Trabalhadores Italianos, de 11 de março de 1945 – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. VII, págs. 8-9.

[174] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.', Petrópolis, pág. 19.

"... a fim de pôr termo às controvérsias que acerca do domínio e deveres a ele inerentes começam a agitar-se, note-se em primeiro lugar o fundamento assente por Leão XIII, de que o direito de propriedade é distinto de seu uso (*Enc. Rerum Novarum, § 35*). Com efeito, a chamada justiça comutativa obriga a conservar inviolável a divisão dos bens e a não invadir o direito alheio, excedendo os limites do próprio domínio; mas que os proprietários não usem do que é seu, senão honestamente, é da alçada não da justiça, mas de outras virtudes, cujo cumprimento *"não pode urgir-se por vias jurídicas*" (*Cfr. Enc. Rerum Novarum*)[175].

Proposição 12

Impugnada

O justo valor de um imóvel rural, para efeito de desapropriação, é representado pelo custo histórico. Este se constitui pelo preço de aquisição do imóvel, somado à importância aplicada em benfeitorias, ao valor de todos os tributos pagos desde a aquisição, e aos juros razoáveis sobre o montante dessa quantia global.

Desde que a indenização corresponda ao custo histórico, o proprietário será reembolsado de tudo quanto tiver posto na fazenda, e mais os juros. Considerada em si mesma, a valorização da terra é devida, não ao que o proprietário tiver posto lá, mas ao progresso geral da sociedade. Essa valorização pertencerá, pois, de direito, não ao proprietário, mas à sociedade, ou seja, ao Estado.

Afirmada

Entre os fatores a serem considerados na avaliação do que o proprietário terá aplicado em sua fazenda, é preciso incluir não só o capital representado pelo preço de aquisição, pelas benfeitorias, pelos impostos pagos etc., mas também o trabalho: este último, em concreto, quase não pode ser avaliado devidamente, em muitas situações.

Mas, ainda que se tomassem em conta na desapropriação todos estes fatores, não serviriam eles de critério suficiente para o cômputo da justa indenização. Com efeito, circunstâncias múltiplas podem conferir ao imóvel um valor superior ao que se estabelecesse com base naqueles fatores. Por tudo isso, o justo preço da desapropriação deve ser normalmente o valor de venda da terra, incluída neste a valorização.

O princípio do custo histórico é, pois, injusto. Acresce que, em conseqüência da inflação, a indenização fixada com base nele poderá ser irrisória.

Comentário

1 – Ressaibo de igualitarismo

A proposição impugnada tem um ressaibo de igualitarismo. Ela revela uma antipatia contra a perspectiva de alguém, que já é proprietário, se enriquecer ainda mais. E esta antipatia é agravada pelo fato de que tal enriquecimento não resultaria só de trabalho do beneficiário: cair-lhe-ia nas mãos, sem mais, como se fora uma herança ou um tesouro encontrado na terra. O complexo contra a herança[176] aparece aqui com outro aspecto.

2 – Valorização por fato fortuito

Ora, segundo a ordem estabelecida pela Providência, há muitas circunstâncias em que um imóvel rural cresce legitimamente de valor sem esforço de seu proprietário, e com pleno direito para este de se beneficiar inteiramente de tal valorização. Como reciprocamente há circunstâncias em que, independente de culpa do proprietário, um imóvel rural pode depreciar-se sem que caiba a este qualquer direito a indenização.

---

[175] Idem, pág. 18.
[176] Cfr. Proposição 15

Assim, a introdução do plantio do café no Brasil, por Melo Palheta, acarretou a valorização de muitas terras, mesmo incultas, pelo simples fato de poderem servir para a nova cultura. A quem compete o direito a essa valorização? Ao Estado, que nada fizera para isto, e que ele também, aliás, lucraria enormemente com a implantação da cafeicultura? A Palheta, cuja ação digna de aplauso nenhuma proporção podia ter com a imensa, a incalculável fortuna que lhe adviria na hipótese, um tanto infantil, de ele se beneficiar com todas estas valorizações?

É óbvio que, dando-se na terra o fenômeno da valorização, é ao proprietário que ele deve beneficiar.

Do mesmo modo, quando na terra se opera uma desvalorização (terremoto, inundação, rio que muda de curso, erosão etc.), é ao proprietário, e só a ele, que cabe suportá-la. Assim como "resperit domino", segundo o Direito Romano, assim também "res fructificat domino", conforme afirma o mesmo Direito.

3 – Valorização por fato do Estado ou da sociedade

Estas considerações se aplicam também aos casos em que uma obra pública, uma rodovia por exemplo, valoriza as terras marginais ou próximas. Ou quando um grande estabelecimento particular, instalando-se num imóvel, produz nas cercanias o mesmo efeito. É um fato fortuito bom, cuja vantagem pertence legitimamente aos proprietários das terras sobre as quais ele se reflete.

Isto não impede que, na primeira hipótese, o Estado cobre dos beneficiários uma taxa de melhoria. Mas esta deve ter o caráter e o vulto de uma contribuição para o bem comum, e especialmente de uma proporcionada participação nos gastos com obra tão vantajosa. Nunca pode ter o sentido e a proporção de uma restituição da valorização ocorrida.

4 – Valorização por progresso coletivo

Pode dar-se que a valorização de um imóvel rural decorra, não tanto de uma obra determinada, mas de todo um progresso multiforme e coeso do corpo social inteiro. Assim, consideradas em seu conjunto, as terras do Estado de São Paulo vêm tendo uma valorização que resulta do progresso de toda a economia paulista.

Ora, poder-se-ia argumentar, tal progresso tem como causa geral e profunda o trabalho de todos os habitantes do Estado. Esse trabalho vem beneficiar o proprietário da terra sem justa causa, máxime quando esta é inculta. Em conseqüência, a valorização deve ser do Estado, encarnação da comunidade operosa, e não do proprietário, sobretudo quando este é inativo.

Estas alegações contrariam o princípio de senso comum, consagrado pelo Direito Romano na já citada máxima: "res fructificat domino", a qual preside a todo o assunto.

A não aplicar tal máxima, cai-se em erro manifesto. Ampliando a tese de que a valorização de um imóvel rural pertence sempre ao Estado, facilmente perceberíamos o que ela tem de absurdo. Pois, se o proprietário rural deve devolver toda a vantagem que lhe vem de sua pertencença a certa região, então o mesmo devem fazer todos os outros que, a qualquer título, do Estado se beneficiam: industriais favorecidos com barreiras alfandegárias, populações inteiras espiritualmente enriquecidas pela simples ação de presença de grandes instituições culturais etc., etc.

Sem esquecer que muitos desses benefícios nem sequer são suscetíveis de uma adequada avaliação econômica, cumpre salientar que essa concepção estabelece uma dissociação monstruosa entre o Estado e os particulares. Os interesses destes nada teriam de comum com os daquele. Ser-lhes-iam até contrários. O Estado seria indiferente ao interesse dos indivíduos. Só trabalharia para si. E cobraria avidamente, até o último ceitil, o bem que aos indivíduos acidentalmente fizesse.

Ora, a verdade é o contrário. O Estado tem por fim o bem comum. E o bem comum está numa indissociável conexão com o bem de todos os particulares. Quando, pois, o Estado beneficia a estes, cumpre seu dever. O mesmo que se diz do Estado, diga-se também da sociedade.

E a valorização de todas as terras de uma região, beneficiando individualmente cada proprietário, de fato é também uma vantagem para o bem comum.

5 – O bem particular e o bem comum

Uma rápida noção do bem comum facilitará a compreensão deste ponto.

O bem comum de um corpo vivo consiste em que cada órgão funcione retamente e todos cooperem para o bem-estar geral do corpo.

O bem comum assim entendido exige que cada órgão:

a) – receba do corpo todo o necessário para subsistir e trabalhar normalmente;
b) – preste ao corpo o serviço específico, inerente à natureza e fins peculiares de dito órgão.

Daí decorre, por analogia, que as pessoas, as famílias e as classes sociais, desiguais entre si como os órgãos do corpo, têm direito a receber da sociedade e do Estado o apoio proporcionado, de que carecem para subsistir e agir; e devem, por sua vez, atuar em benefício da sociedade e do Estado na medida do necessário e de acordo com a situação respectiva.

Esta formulação afirma o princípio da reciprocidade de serviços entre o Estado ou a sociedade e as pessoas, famílias ou classes. Mas também inclui o princípio da desigualdade proporcional de vantagens e ônus. Os que são maiores dentro da sociedade ou do Estado são os que dela ou dele mais recebem e por ela ou ele mais devem fazer. Mas, por sua vez, porque são os esteios principais do Estado ou da sociedade, devem ser por esta e por aquele particularmente honrados e protegidos. É uma exigência do instinto de conservação. Assim, por exemplo, a sobrevivência de uma família benemérita, ou de um patrimônio particularmente fecundo, deve ser vista pelo Estado ou pela sociedade com um desvelo que vá além da dedicação adequada aos assuntos congêneres correntes. Durante a guerra, deve-se proteger, na medida do possível, a existência de todos os cidadãos. Entretanto, a vida do chefe de Estado, dos ministros, dos generais, que são o esteio da resistência, deve merecer uma proteção toda especial. Em outros termos, há interesses particulares legítimos que representam um papel funcional de primeira grandeza para o bem comum. É este o caso dos proprietários, já que a propriedade é uma das bases da família, da sociedade, do Estado e da civilização.

Em suma, o bem comum na sociedade, no Estado, como no corpo vivo, embora não seja o conjunto dos bens particulares, existe em função destes bens, cuja conservação, interação harmoniosa e desenvolvimento propicia.

6 – Os direitos dos indigentes

Mas, dirá alguém, segundo esta concepção a sociedade e o Estado deveriam interessar-se somente pelos grandes, ou quando muito pelos médios. Pouco ou nenhum interesse deveriam ter pelos pequenos. Se o fim do Estado e da sociedade é o bem comum, por que haveriam eles de cuidar, por exemplo, dos indigentes?

A questão, apresentada assim, realmente deixa ver que, quando a sociedade e o Estado cuidam do indigente, atendem próxima e principalmente ao bem deste. Mas o bem comum visa ao bem de todos os membros da sociedade e do Estado. Como o bem comum do organismo inclui o de todas as células. E assim como o corpo todo é solidário para a preservação de qualquer célula, e se move para proteger as mais necessitadas, o Estado e a sociedade devem ter um empenho efetivo em proporcionar a cada membro as condições normais de existência e aperfeiçoamento.

Se o bem comum pede que o Estado e a sociedade dêem mais aos mais necessitados, pede também que eles apoiem proporcionalmente os que, a títulos diversos, podem ser tidos como esteios da sociedade e do Estado.

7 – Aplicação dos princípios

Justo é, pois, que os proprietários rurais se beneficiem com a valorização que decorre do progresso social. Este é o ensinamento tradicional da Igreja, que consagra o princípio de que a valorização da terra pertence sempre ao proprietário, e deve normalmente ser computada ao *quantum* da indenização em caso de desapropriação.

Proposição 13

Impugnada

Não adianta argumentar com a possibilidade de distribuição de terras devolutas para evitar a partilha dos imóveis que já têm dono.

Com o melhor conceito que o trabalhador de hoje faz de si, não se sujeita ele à luta desumana e perigosa com a mata virgem e a natureza selvagem da maioria das terras devolutas.

Afirmada

Deus fez a mata virgem para que o homem a desbravasse. A luta com a natureza selvagem é cheia de glória, e é porque assim pensaram nossos maiores, que o Brasil existe.

Essa luta não é pois "desumana" senão num sentido falso e edulcorado do termo.

Comentário

A que efeitos conduzirá a mentalidade descrita na proposição impugnada?

O espírito socialista habituou muitos empregados rurais – e pessoas de outras classes – a um ideal de vida em que o trabalho é pouco, o ganho apenas suficiente, as garantias razoáveis: nada de grandes esperanças, nem de grandes riscos.

A pessoa intoxicada por esse espírito subestima os antepassados, que tanto lutaram, tantos infortúnios e tão grandes êxitos conheceram. Julga-se superior.

Nesta marcha, de superioridade em superioridade, chegar-se-á à nulidade total.

A concepção cristã da missão dos trabalhadores não leva a este comodismo, mas, pelo contrário, a uma atitude cheia de ânimo e fortaleza, inspirada no divino exemplo de Jesus Cristo: "Se a missão que eles devem cumprir nas minas, nas fábricas, nas oficinas, em toda parte onde se trabalha, exige por vezes grandes sacrifícios, lembrem-se de que o Salvador do mundo deu exemplo, não só de trabalho, mas também de sacrifício"[177].

* * *

A proposição impugnada tem um que de anacrônico. Em várias regiões bastante remotas do "hinterland" brasileiro, pode-se hoje manter um contato de grande utilidade, pelo rádio e pelo avião, com as zonas já ocupadas do País. De outro lado, em vários casos é possível o emprego de processos agrícolas mecanizados, que suavizam consideravelmente a luta do trabalhador braçal com a natureza bravia.

---

[177] Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de março de 1937 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 35.

Proposição 14

Impugnada

Já que o trabalhador tem um direito sagrado e inalienável a habitação saudável e condigna, a nutrição farta, a número limitado de horas de trabalho, a um mínimo razoável de diversão, a tratamento médico em caso de moléstia e acidente, e a segurança no trabalho, não é lícito sujeitá-lo à vida na selva.

Afirmada

Em princípio, é isto verdade. Esses são direitos do trabalhador esforçado, morigerado e econômico.

Mas há situações e épocas históricas em que o bem comum e seu bem próprio exigem do operário a renúncia a esses direitos, em escala maior ou menor. Quando as necessidades da vida impõem às famílias e aos povos que emigrem e desbravem outras zonas, deve o trabalhador suportar animoso essas renúncias, de que tão magníficos exemplos nos deram, no período de desbravamento, os missionários e os bandeirantes. Aliás, bom número dos atuais fazendeiros aceitaram estas dificuldades para si e para os seus.

Comentário

Estados de espírito como o que transparece na proposição impugnada resultam de um grande erro. Tem-se falado demais aos homens, desde a Revolução Francesa, de seus direitos. Poucos lhes falam de seus deveres. Hipertrofiar a noção dos direitos e subestimar a do dever é um dos fatores mais ativos de dissolução social.

Acerca deste assunto, sabiamente disse o Papa São Pio X: “A questão social estará bem perto de ser resolvida quando uns e outros, menos exigentes a respeito de seus direitos recíprocos, cumprirem mais exatamente seus deveres”[178].

[178] São Pio X, Carta Apostólica “Notre Charge Apostolique”, de 25 de agôsto de 1910 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 26.

Proposição 15

Impugnada

O nivelamento das condições sociais e econômicas no campo deve ser feito especialmente por meio de fortes impostos sobre a herança.

Esta última é, com efeito, das instituições que mais a fundo ferem a igualdade natural entre os homens.

Uma pessoa ser rica desde o berço, sem mérito nem trabalho próprio, por mero capricho da sorte, com todas as facilidades para se instruir e para acumular riquezas ainda maiores, é uma vantagem que contrasta de modo doloroso com o desamparo em que nascem imerecidamente outros.

O princípio da igualdade de pontos de partida na vida corresponde a uma elementar e evidente exigência da justiça.

Afirmada

Em virtude da ordem natural das coisas, a família cria um direito da esposa e dos filhos aos frutos do trabalho do marido e do pai. E isto tanto é verdade em relação aos frutos morais – honra, consideração, influência – quanto aos frutos materiais, isto é, as coisas úteis ao corpo.

Quem nasce, pois, de um casal particularmente dotado pela Providência com bens espirituais ou materiais fica muito legitimamente favorecido desde o berço, mais do que outros nascidos de pais com predicados comuns. Essa desigualdade primeira é justa, porquanto Deus, supremo Senhor de todos os bens, dá a cada qual o que quer. "A natureza benigna e a bênção de Deus à humanidade iluminam e protegem os berços, beijam-nos, porém não os nivelam", escreveu Pio XII[179].

Ademais, se tirássemos aos homens o direito de deixar seus bens à esposa e aos filhos, eliminaríamos um dos mais vivos estímulos ao trabalho. E isto seria muito contrário ao bem comum.

Comentário

A proposição impugnada é tão corrente, e a proposição verdadeira em certos ambientes choca tanto, que convém mencionar ainda em abono desta última o Doutor máximo da Igreja, São Tomás de Aquino. Diz ele: "É de lei natural que os pais acumulem bens para os filhos, e que estes sejam herdeiros de seus pais"[180].

Textos Pontifícios

O socialismo, inimigo da herança

Os socialistas, comunistas e niilistas "combatem o direito de propriedade, sancionado pela lei natural; e, por um atentado monstruoso, enquanto afetam tomar interesse pelas necessidades de todos os homens pretendem satisfazer todos os seus desejos, trabalham por arrebatar e pôr em comum todo o que tem sido adquirido ou por título de legítima herança, ou pelo trabalho de espírito e das mãos, ou pela economia"[181].

Inviolabilidade do direito de herança

"... devem sempre permanecer intactos o direito natural de propriedade e o que tem o proprietário de legar os seus bens"[182].

[179] Cfr. Textos Pontifícios desta Proposição, epígrafe "Desigualdades de berço são desejadas por Deus".

[180] São Tomás de Aquino, Suma Teológica, Supp, q. 67, a . 1.

[181] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 4.

[182] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 20.

É falso que só se adquiram bens legitimamente pelo trabalho

"O Apóstolo não ensina, nem podia ensinar, que o trabalho é o único título para receber o sustento ou perceber rendimentos"[183].

A instituição da família acarreta a hereditariedade dos bens

"A natureza não impõe somente ao pai de família o dever sagrado de alimentar e sustentar seus filhos; vai mais longe. Como os filhos refletem a fisionomia de seu pai e são uma espécie de prolongamento da sua pessoa, a natureza inspira-lhe o cuidado do seu futuro e a criação dum patrimônio que os ajude a defender-se, na perigosa jornada da vida, contra todas as surpresas da má fortuna. Mas, esse patrimônio poderá ele criá-lo sem a aquisição e a posse de bens permanentes e produtivos que possa transmitir-lhes por via de herança?"[184].

A hereditariedade, fato natural

"Desta grande e misteriosa coisa que é a hereditariedade – quer dizer, o passar através de uma estirpe, perpetuando-se de geração em geração, de um rico acervo de bens materiais e espirituais; a continuidade de um mesmo tipo físico e moral, conservando-se de pai para filho; a tradição que une através dos séculos os membros de uma mesma família – desta hereditariedade, dizemos, se pode sem dúvida entrever a verdadeira natureza sob o aspecto material. Mas pode-se também, e deve-se considerar esta realidade de tão grande importância, na plenitude de sua verdade humana e sobrenatural.

Não se negará certamente o fato de um substrato material à transmissão dos caracteres hereditários; para estranhar isto, precisaríamos esquecer a união íntima de nossa alma com nosso corpo, e em quão larga medida as nossas mesmas atividades mais espirituais dependem de nosso temperamento físico. Por isso a moral cristã não deixa de lembrar aos pais as grandes responsabilidades que lhes cabem a esse respeito.

Mas o que mais vale é a hereditariedade espiritual, transmitida não tanto por esses misteriosos liames da geração material, quanto com a ação permanente daquele ambiente privilegiado que constitui a família, com a lenta e profunda formação das almas, na atmosfera de um lar rico de altas tradições intelectuais, morais e sobretudo cristãs, com a mútua influência entre aqueles que moram em uma mesma casa, influência essa cujos benéficos efeitos se prolongam muito além dos anos da infância e da juventude, até o fim de uma longa vida, naquelas almas eleitas que sabem fundir em si mesmas os tesouros de uma preciosa hereditariedade, com o contributo de suas próprias qualidades e experiências.

Tal é o patrimônio, mais do que todos precioso, que, iluminado por firme fé, vivificado por forte e fiel prática da vida cristã em todas as suas exigências, elevará, aprimorará e enriquecerá as almas de vossos filhos"[185].

Desigualdades de berço – são desejadas por Deus

"As desigualdades sociais, inclusive as que são ligadas ao nascimento, são inevitáveis; a natureza benigna e a bênção de Deus à humanidade, iluminam e protegem os berços, beijam-nos, porém não os nivelam. Atendei mesmo para as sociedades mais inexoravelmente niveladas. Nenhum artifício jamais logrou ser bastante eficaz a ponto de fazer com que o filho de um grande chefe, de um grande condutor de multidões, permanecesse em tudo no mesmo estado que um obscuro cidadão perdido no povo. Mas se tais disparidades inelutáveis podem, quando vistas de maneira pagã, parecer como uma inflexível conseqüência do conflito das forças sociais e da supremacia conseguida por uns sobre os outros segundo as leis cegas que se supõem reger a atividade humana, e consumar o triunfo de alguns, assim como o sacrifício de outros; pelo contrário, tais desigualdades não podem ser consideradas por uma mente cristãmente instruída e educada, senão como disposição desejada por Deus pelas mesmas razões que explicam as desigualdades no interior da família, e portanto com o fim de unir mais os homens entre eles, na viagem da vida presente para a pátria do céu, ajudando-se uns aos outros, da mesma forma que um pai ajuda a mãe e os filhos.

Se esta concepção paterna da superioridade social, por vezes, em virtude do ímpeto das paixões humanas, arrastou os ânimos a desvios nas relações de pessoas de categoria mais elevada, com as de condição mais humilde, a história da humanidade decaída não se surpreende com isto. Tais desvios não bastam para diminuir ou ofuscar a verdade fundamental de que para os cristãos as desigualdades sociais se fundem numa grande família humana"[186].

---

[183] Idem. Pág. 24.

[184] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 10.

[185] Pio XII, Discurso de 5 de janeiro de 1941, ao Patriciado e à Nobreza Romana – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. II, pág. 364.

[186] Pio XII, Discurso de 5 de janeiro de 1942, ao Patriciado e à Nobreza Romana – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. III, pág. 347.

A propriedade rural e a herança

"Entre todos os bens que podem ser objeto de propriedade privada nenhum é mais conforme à natureza, segundo o ensinamento da "*Rerum Novarum*", do que a terra, a gleba, em que a família habita, e de cujos frutos tira inteiramente, ou ao menos em parte, o necessário para viver. E é de acordo com o espírito da "*Rerum Novarum*" afirmar que, via de regra, só a estabilidade que se radica na própria gleba faz da família a célula vital mais perfeita e fecunda da sociedade, **reunindo admiravelmente com sua progressiva coesão as gerações presentes e futuras**"[187].

O direito de herança, estímulo da produção

"... o homem é assim feito: o pensamento de que trabalha em terreno que é seu redobra o seu ardor e a sua aplicação. Chega a pôr todo o seu amor numa terra que ele mesmo cultivou, que lhe promete a si e aos seus não só o estritamente necessário, mas ainda uma certa abastança. Não há quem não descubra sem esforço os efeitos desta duplicação da atividade sobre a fecundidade da terra e sobre a riqueza das nações"[188].

Proposição 16

Impugnada

Ademais, a hereditariedade das fortunas dá origem à formação de oligarquias que tendem a fazer retroagir a sociedade para um estágio aristocrático, intrinsecamente injusto e definitivamente superado pelo progresso democrático.

Afirmada

A família, como tudo que vive, tende a se perpetuar. E a continuidade da família, pela própria natureza das coisas, tende a se estender tão longamente quanto possível através das gerações.

Daí decorre normalmente a formação de elites que têm, além do que cada indivíduo é capaz de adquirir, algo que só a família lhe pode dar: a tradição.

O papel da tradição, desde que saiba conservar-se viva e não mumificada, é imenso na existência de um povo.

As elites não merecem a designação pejorativa de oligarquia, uma vez que deixem campo a que subam organicamente as famílias que a isso façam jus, e também organicamente declinem as que não estão mais em condições de ocupar uma situação de relevo.

Esta influência da família na estrutura social é compatível com qualquer regime, monárquico, aristocrático ou democrático.

Comentário

A proposição impugnada deixa ver um ressaibo de evolucionismo. Não é exato que as formas de governo – monarquia, aristocracia e democracia – sejam como os degraus de uma evolução que atualmente tem a democracia como termo.

Cada um desses regimes é bom para certas circunstâncias, e é normal e justo que não se considere o mundo inteiro obrigado a aceitar um só deles, qualificados os outros de obsoletos.

---

[187] Pio XII, Discurso de 1º de junho de 1941, por ocasião do 50º aniversário da Encíclica "Rerum Novarum" – Discorsi e Radiomessaggi", vol. III, pág. 116.

[188] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 33.

Textos Pontifícios

Função das elites nas democracias novas e sem passado social

"Mostramos no ano passado, nesta mesma ocasião, como também nas democracias de recente data, e que não têm atrás de si qualquer vestígio de um passado feudal, foi-se formando, pela própria força das coisas, uma espécie de nova nobreza ou aristocracia. **É a comunidade das famílias que, por tradição, põem todas as suas energias a serviço do Estado, de seu governo, da administração, e sobre cuja fidelidade ele pode contar a qualquer momento**.

Vossa missão está, pois, muito longe de ser negativa; ela supõe em vós muita aplicação, muito trabalho, muita abnegação, e, sobretudo, muito amor. Não obstante a rápida evolução dos tempos, vossa missão não perdeu seu valor e não atingiu o seu termo. O que ela também pede de vós, e que deve ser a característica de vossa educação tradicional e familiar, é o fino sentimento e a vontade de não vos prevalecerdes de vossa condição, - privilégio hoje em dia muitas vezes grave e austero – senão para servir.

Caminhai, pois, com coragem e com humilde altivez rumo ao futuro, queridos filhos e filhas. Vossa função social, nova na forma, é substancialmente a mesma, como nos vossos tempos passados de maior esplendor.

Se, por vezes, ela vos parecer difícil, árdua, e mesmo talvez não isenta de desilusões, não esqueçais que a Divina Providência, tendo-vos confiado esta missão, vos dispensará ao mesmo tempo as forças e os socorros necessários para cumpri-la dignamente"[189].

Elites e tradição, em uma democracia verdadeira

"Já em outra ocasião falamos das condições necessárias para que um povo seja maduro para uma sã democracia. Mas quem o pode conduzir e elevar a esta maturidade? Sem dúvida, poderia a Igreja dar muitos ensinamentos a tal respeito, extraídos dos tesouros de sua experiência e de sua própria ação civilizadora. Mas vossa presença Nos sugere uma particular observação. Segundo o testemunho da história, onde reina uma verdadeira democracia a vida do povo está como que impregnada de sãs tradições, que é ilícito abater. Representantes destas tradições são, antes de tudo, as classes dirigentes, ou seja, os grupos de homens e de mulheres, ou as associações, que dão, como se costuma dizer, o tom na aldeia e na cidade, na região e no país inteiro.

Daqui, em todos os povos civilizados, a existência e o influxo de instituições eminentemente aristocráticas, no sentido mais alto da palavra, como são algumas academias de larga e bem merecida fama"[190].

As elites tradicionais, fator de sadio progresso

"A sociedade humana não é porventura, ou pelo menos não deveria ser, semelhante a uma máquina bem ordenada, cujas peças concorrem todas para um funcionamento harmônico do conjunto? Cada um tem sua função, cada um deve aplicar-se para um melhor progresso do organismo social, cujo aperfeiçoamento deve procurar, de acordo com as suas forças e próprias virtudes, se tem verdadeiro amor ao próximo e razoavelmente tende para o bem e proveito de todos.

Ora, que parte vos foi confiada de maneira especial, queridos filhos e filhas? Qual missão vos foi particularmente atribuída? Precisamente aquela de facilitar este desenvolvimento normal; aquilo que na máquina presta e executa o regulador, o volante, o reostato, que participam da atividade comum e recebem a parte que lhes cabe da força motriz para assegurar o movimento de regime do aparelho. Em outros termos, Patriciado e Nobreza, vós representais e continuais a tradição"[191].

A Igreja aceita qualquer das três formas de governo

A Igreja "aprova todos os diversos sistemas políticos, contanto que respeitem a Religião e a moral cristã"[192].

---

[189] Pio XII, Discurso de 8 de janeiro de 1947, ao Patriciado e à Nobreza Romana – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. VIII, págs. 370-371.

[190] Pio XII, Discurso de 16 de janeiro de 1946, ao Patriciado e à Nobreza Romana – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. VII, pág. 340.

[191] Pio XII, Discurso de 19 de janeiro de 1944, ao Patriciado e à Nobreza Romana – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. V, pág. 178.

[192] Leão XIII, Encíclica "Sapientiae Christianae", de 10 de janeiro de 1890 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 19.

A tradição não é fossilização, mas vida

"Foi justamente observado que uma das características dos romanos, como que um segredo da grandeza permanente da Cidade Eterna, é o respeito às tradições. Não que esse respeito signifique a fossilização em formas ultrapassadas pelos tempos; mas antes a conservação em vida daquilo que os séculos demonstraram ser bom e fecundo. Desse modo a tradição não impede absolutamente em nada o justo e feliz progresso, mas é ao mesmo tempo um poderoso estímulo para perseverar no caminho seguro; um freio ao espírito aventureiro, propenso a abraçar sem discernimento qualquer novidade que seja; e também, como se costuma dizer, o sinal de alarma contra os declínios"[193].

Proposição 17

Impugnada

Por sua vez, a formação de oligarquias dá origem a uma atmosfera e a uma cultura marcadas por preconceitos de classe, etiquetas e fórmulas incompatíveis com a igualdade e o espírito dos tempos atuais.

Afirmada

A formação de verdadeiras elites familiares e tradicionais dá origem a uma sociedade constituída de níveis culturais e econômicos diversos. A existência dessa diferença de níveis influencia naturalmente os usos e costumes. A sociedade se assemelha assim a um corpo com órgãos diversos, dos quais a cabeça é constituída pelas mais altas elites tradicionais.

Se algo há hoje de oposto a essa justa ordem de coisas, merece chamar-se de defeito dos tempos atuais. Não devemos adaptar a sociedade aos defeitos dos tempos, mas corrigir os defeitos para que não deformem a sociedade.

Por isto recomendou Pio XII que as crianças de hoje fossem educadas num espírito hierárquico[194].

Comentário

Ainda nesta proposição errada, o ressaibo evolucionista é patente. O supremo critério de julgamento consiste em estar de acordo com "o espírito dos tempos atuais".

E qual é este "espírito"? É o que se desprende de tudo quanto há de mais recente. O que é mais novo é por isto mesmo melhor.

A igualdade sendo a nota dominante dos tempos atuais, é boa por isto mesmo que atual...

* * *

A diferença entre a proposição impugnada e a proposição afirmada resulta, em boa parte, de que a primeira, que é igualitária, vê em toda e qualquer elite uma oligarquia, constituída em detrimento do corpo social; enquanto a segunda considera que, se há oligarquias, há também elites verdadeiras, que são a cabeça do corpo social…

Em outros termos, a proposição impugnada se inspira no princípio marxista da luta de classes, enquanto a proposição afirmada encontra base na doutrina católica da harmonia entre elas.

Textos Pontifícios

[193] Pio XII, Discurso de 28 de fevereiro de 1957, aos alunos do Liceu "Ennio Quirino Visconti", de Roma – "Discursi e Radiomessaggi", vol. XVIII, pág. 803.

[194] Cfr. Textos Pontifícios desta Proposição.

A hierarquia social é desejada pela Igreja

"Mostramos como a sã prosperidade deve ser reconstruída de conformidade com os verdadeiros princípios de sadio corporativismo, que respeite a devida hierarquia social"[195].

Nada de mais sagrado do que a defesa da propriedade e da hierarquia social

"Importa... que nada lhe seja (à democracia cristã) mais sagrado do que a justiça que prescreve a manutenção integral do direito de propriedade e de posse; que defende a distinção de classes que, sem contradição, são próprias de um Estado bem constituído"[196].

A classe alta não é em si oligarquia inimiga, mas elite amiga

"O erro capital na questão presente é crer que as duas classes são inimigas natas uma da outra, como se a natureza tivesse armado os ricos e os pobres para se combaterem mutuamente num duelo obstinado. Isto é uma aberração tal, que é necessário colocar a verdade numa doutrina contrariamente oposta, porque, assim como no corpo humano os membros, apesar de sua diversidade, se adaptam maravilhosamente uns aos outros, de modo que formam um todo exatamente proporcionado e que se poderá chamar simétrico, assim também, na sociedade, as duas classes estão destinadas pela natureza a unirem-se harmoniosamente e a conservarem-se mutuamente em perfeito equilíbrio. Elas têm imperiosa necessidade uma da outra: não pode haver capital sem trabalho, nem trabalho sem capital. A concórdia traz consigo a ordem e a beleza; ao contrário, dum conflito perpétuo só podem resultar confusão e lutas selvagens"[197].

As pessoas de menor posição social ou fortuna devem acatar a hierarquia social

"Os que ocupam situações inferiores quanto à posição social e à fortuna devem convencer-se bem de que a diversidade de classes na sociedade vem da própria natureza, e de que se deve procurá-la, em última análise, na vontade de Deus: "*porque ela criou os grandes e os pequenos" (Sap. 6, 8)*, para o maior bem dos indivíduos e da sociedade. Essas pessoas humildes devem compenetrar-se desta verdade: qualquer que seja a melhora que obtenham para a sua situação, tanto pelos seus esforços pessoais como com o concurso dos homens de bem, sempre lhes ficará, como aos demais homens, uma pesada herança de sofrimentos. Se tiverem essa visão exata da realidade, não se esgotarão em esforços inúteis para se elevarem a um nível superior às suas capacidades, e suportarão os males inevitáveis com a resignação e a coragem que a esperança de bens eternos dá"[198].

O espírito cristão é contrário à luta de classes

"... o espírito cristão traz consigo a submissão, por consciência, à autoridade legítima, e o respeito dos direitos de quem quer que seja; e esta disposição de ânimo é o meio mais eficaz para cercear, dessarte, toda desordem, as violências, as injustiças, as sedições, o ódio entre as diversas classes sociais, que são os principais móveis e, conjuntamente, as armas do socialismo"[199].

A luta de classes, objetivo do comunismo

"Insistindo sobre o aspecto dialético do seu materialismo, os comunistas pretendem que o conflito, que leva o mundo para a síntese final, pode ser acelerado pelos homens. Esforçam-se, assim, por tornar mais pungentes os antagonismos que surgem entre as diversas classes da sociedade; e a luta de classes, com seus ódios e destruições, toma aspecto de cruzada em prol do progresso da humanidade"[200].

É necessário fomentar nos jovens o espírito de hierarquia

"Desenvolvei nas almas das crianças e dos jovens o espírito hierárquico, que não recusa a cada idade seu devido desenvolvimento, a fim de dissipar, tanto quanto possível, esta atmosfera de independência e de excessiva liberdade que em nossos dias respira a juventude, e que a levaria a repelir toda autoridade e todo freio; procurai, ao mesmo tempo, suscitar e formar o senso da responsabilidade e relembrando que a liberdade não é o único entre todos os valores humanos, ainda que seja contado entre os primeiros, mas que tem seus limites intrínsecos nas normas

---

[195] Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de março de 1937 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 17.

[196] Leão XIII, Encíclica "Graves de Communi", de 18 de janeiro de 1901 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 6-7.

[197] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 14.

[198] Bento XV, Carta "Soliti Nos", de 11 de março de 1920, ao Bispo de Bérgamo – "Les Enseignements Pontificaux – La Paix Intérieure des Nations – par les moines de Solesmes" – Desclée & Cia, págs. 293-294.

[199] Leão XIII, Encíclica "Auspicato Concessum", de 17 de setembro de 1882 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 13.

[200] Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de março de 1937 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 7.

incontestáveis da honestidade, e extrínsecos nos direitos correlativos dos demais, tanto de cada um em particular quanto da sociedade tomada em seu conjunto”[201].

Proposição 18

Impugnada

A família é uma instituição legítima. Mas só é compatível com o progresso na medida em que não dá origem a nenhum privilégio, nenhuma preeminência social, nenhuma vantagem econômica imerecida, como seja, a herança e os auxílios para início de carreira.

O homem, com efeito, deve vencer exclusivamente pelo seu merecimento pessoal, e não pela família a que pertence.

Afirmada

A família é uma sociedade legítima. Mas isto é dizer pouco. Pois também uma sociedade de colecionadores de cachimbos ou de asas de borboleta, que tanto pode existir quanto não existir, é legítima.

A família é necessária, pois sem ela a sociedade jamais teria existido, e desapareceria imediatamente se a família desaparecesse.

Querida por Deus, elevada a uma dignidade supereminente pelo Sacramento do Matrimônio, ela é a célula da sociedade e a base do Estado.

Como vimos, por sua própria natureza, a família dá origem a vantagens morais, culturais e econômicas para os filhos.

E essas vantagens, antecedentes muitas vezes ao nascimento (Napoleão disse que a educação de uma criança começa cem anos antes de ela nascer), não dependem, como tais, de mérito pessoal, mas do simples fato da consangüinidade.

Se a isto se chama privilégio, é preciso reconhecer então que há privilégios justos e até santos, que importa proteger, em lugar de destruir.

Pio XII, como já lembramos[202], declarou que Deus protege os berços, porém não os nivela.

Uma família que não desse aos filhos uma participação na formação religiosa e moral, na cultura e na abundância de seus pais, seria um simulacro, pior ainda, uma caricatura de família.

Comentário

A proposição impugnada poder-se-ia resumir assim: a família é uma instituição legítima, mas só tem direito de existir se não tiver a menor influência no que quer que seja.

Mais valeria dizer claramente: ela não deve existir.

* * *

[201] Pio XII, Radiomensagem de 6 de outubro de 1948, ao Congresso Interamericano de Educação Católica, de La Paz – “Discorsi e Radiomessaggi”, vol. X, pág. 247.

[202] Cfr. Proposição 15.

Mas, abolida ou mutilada a propriedade particular, inexistente a família, ou pelo menos privada de toda influência na situação de seus membros, qual o apoio destes, máxime no campo econômico? O Estado, evidentemente. O Estado frio, distante, anônimo, representado por institutos e sistemas de previdência inteiramente sujeitos a ele.

* * *

Objetar-se-á, quanto às vantagens proporcionadas pela família a seus membros, que elas têm o inconveniente de conservar, por vezes, em situações eminentes gerações sucessivas de pessoas incapazes de arcar com as responsabilidades econômicas e sociais daí decorrentes. Na realidade, em grande número de casos, a ordem natural das coisas eliminará, como já dissemos, pelo empobrecimento e pela decadência, os elementos incapazes ou inidôneos. Em certas circunstâncias, entretanto, a situação anormal pode realmente durar. Mas isto não é argumento para a abolição da influência natural de uma instituição como a família. Da mesma forma que os abusos sempre possíveis – e, em certas épocas, não raros – do pátrio poder não poderiam justificar que este fosse reduzido a um âmbito inferior ao natural. Querer uma ordem de coisas em que os abusos sejam impossíveis é utopia socialista.

* * *

Falamos da família. A confusão de idéias de nossos dias pede que se esclareça que a família, instituição santíssima, se baseia, não em uma união qualquer, porém no Sacramento do Matrimônio.

A proposição afirmada se refere a um tipo de família que não conferisse a seus filhos nenhum "privilégio", como sendo uma caricatura de família.

Tal caricatura, sugerida pela proposição impugnada, corresponde ao que na URSS se chama família.

Dizendo que ali existe o amor livre, não se deve imaginar que ficam abertas as portas para uma libidinagem absolutamente sem freios. O regime comunista supõe uma espécie de "ascese", para que o indivíduo possa dedicar-se plenamente aos interesses da produção e da coletividade. Embora a dissolução do casamento seja sumamente fácil, de fato está no interesse coletivo que ela seja feita com certa parcimônia.

Como se vê, trata-se, em última análise, de uma união que não merece verdadeiramente a designação de casamento, e que dá origem a relações que também não chegam a constituir propriamente uma família. Compreende-se que, de tal união, não possa decorrer para os filhos qualquer privilégio.

Textos Pontifícios

Dignidade sobrenatural do matrimônio cristão

"... o matrimônio não foi instituído nem restaurado pelos homens, mas por Deus; não foi pelos homens, mas pelo restaurador da mesma natureza, Cristo Nosso Senhor, que o matrimônio foi resguardado por lei, confirmado e elevado"[203].

"A Igreja... nos ensina que o casamento, respeitável em tudo (Heb. 13,4), instituído pelo próprio Deus no princípio do mundo para a propagação e conservação do gênero humano, e por Ele decretado indissolúvel, foi feito mais indissolúvel e mais santo ainda por Cristo, que lhe conferiu a dignidade de Sacramento, e dele fez a figura da sua união com a Igreja"[204].

Sem a família e a propriedade privada não há segurança

"A segurança! A aspiração mais viva dos homens de hoje! Eles a pedem à sociedade e às suas leis. Mas os pretensos realistas deste século demonstraram que não estavam em condições de proporcioná-la, precisamente porque querem substituir-se ao Criador e fazer-se árbitros da ordem da criação.

---

[203] Pio XI, Encíclica "Casti Connubii", de 31 de dezembro de 1930 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 5.

[204] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 10-11.

A religião, e a realidade do passado, ensinam, pelo contrário, que as estruturas sociais, como o casamento e a família, a comunidade e as corporações profissionais, a união social na propriedade pessoal, são células essenciais que asseguram a liberdade do homem, e... com isto, seu papel na história. Elas são, pois, intangíveis e sua substância não pode ser submetida a revisão arbitrária"[205].

Sem propriedade privada não há segurança nem civilização

"Estas reflexões (relativas à tendência de regular as relações entre os homens unicamente na base do direito público) valem acima de tudo nas questões de direito privado relativas à propriedade. Este é o ponto central, o foco ao redor do qual, por força das coisas, gravitam os vossos trabalhos. O reconhecimento deste direito está seguro ou desmorona com o reconhecimento dos direitos e dos deveres imprescritíveis, inseparavelmente inerentes à personalidade livre, recebida de Deus. Somente quem recusa ao homem esta dignidade de pessoa livre pode admitir a possibilidade de substituir o direito de propriedade privada (e, consequentemente, a propriedade privada em si mesma) por não se sabe que sistema de seguros ou garantias legais de direito público. Oxalá não pudéssemos ver surgir o dia em que, neste ponto, uma fratura definitiva viesse a separar os povos! De difícil que já é, tornar-se-ia radicalmente impossível o trabalho de unificação do direito privado. Com o mesmo golpe, uma das vigas-mestras que sustentaram durante tantos séculos o edifício de nossa civilização e de nossa unidade ocidental cederia e, de modo análogo às dos tempos antigos, ficaria soterrada sob as ruínas acumuladas por sua queda"[206].

Proposição 19

Impugnada

Todas estas medidas visando à igualdade entre os homens bem merecem intitular-se um sábio e prudente socialismo cristão, que conduzirá o mundo à sociedade ideal e sem classes, segundo o espírito do Evangelho.

Afirmada

Não há socialismo cristão, ou socialismo católico. Pois todo socialismo é necessariamente materialista. Por isto, Pio XI condenou a expressão "socialismo católico", dizendo que socialismo e Catolicismo "são termos contraditórios"[207].

E Pio XII ensinou que a luta contra o socialismo é um dos maiores deveres da Igreja na atual fase das controvérsias sociais[208].

Quanto à sociedade sem classes, é ideal neopagão, e não católico.

Comentário

Para muitos espíritos, superficiais ou mal informados, desde que o regime socialista ou comunista não proíba o culto divino, a Igreja nada terá contra ele.

Enganam-se. Ainda que um governo socialista ou comunista construísse templos esplêndidos, fizesse ao Clero dotações magníficas e desse ao culto toda a liberdade, a Igreja o combateria. Pois jamais poderá ela pactuar, ainda que pelo silêncio, com o ideal socialista e comunista da sociedade sem classes.

---

[205] Pio XII, Radiomensagem de Natal de 1956 – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. XVIII, pág. 734.

[206] Pio XII, Discurso de 20 de maio de 1948, no Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado – "Discorsi e Radiomessaggi", vol. X, pág. 92.

[207] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 44.

[208] Textos Pontifícios da Proposição 2, epígrafe "O católico deve reagir contra a socialização".

Capítulo II

Em princípio, a atual estrutura rural brasileira prejudica a produção agropecuária?

Como já tivemos ocasião de dizer[209], há críticas das mais fundadas a fazer à “Reforma Agrária” que escapam, entretanto, em larga medida, ao âmbito especial deste livro. Outros, com a devida competência e sagacidade, já as têm feito, e por certo ainda as farão. Cingir-nos-emos a apresentar aqui, sobre o assunto, os comentários que caibam do ponto de vista da doutrina católica.

Introdução

Impugnada

Deixando as considerações que mostram quanto é injusta a atual desigualdade da vida rural brasileira e quanto seria justa a partilha das terras, e passando para o âmbito do interesse nacional, cumpre afirmar que a “Reforma Agrária” seria altamente conveniente para o País, porque:

Afirmada

Deixando as considerações que mostram quanto é justa a atual divisão de nosso território em propriedades grandes, médias e pequenas, e passando para o âmbito do interesse nacional, cumpre afirmar que a “Reforma Agrária” seria ruinosa para o País, porque:

Proposição 20

Impugnada

Elimina a complexidade inútil do atual sistema, constituindo uma imensa rede de propriedades iguais ou equivalentes.

Afirmada

Elimina as grandes e médias propriedades, indispensáveis tanto quanto as pequenas em um país de território imenso e culturas tão variadas como o nosso.

Comentário

A mentalidade socialista é propensa à padronização e à simplificação. Ora, o ideal do regime agrário não é ser simples, mas ser eficiente. Aliás, as coisas que dizem respeito ao homem e à sociedade humana, como a tudo que é vivo, em geral não são simples. Pelo contrário, são muito complexas.

Num país constituído por todo um conjunto de regiões muito diversificadas, tudo quanto ostente a nota do padronizado e simplificado ao extremo, é ruinoso.

Dado que cada um dos três tipos de propriedade – pequena, média e grande – tem sua razão de ser, e que todos são justos, não se compreende por que privar o Brasil de se beneficiar dos três.

[209] Cfr. Introdução.

Proposição 21

Impugnada

As propriedades pequenas serão apoiadas pelo Estado, que as poderá encaminhar todas pelas vias de um planejamento agrícola fecundo, bem diverso do caos rural em que nos encontramos.

Afirmada

As propriedades pequenas, entregues a si mesmas, cairão necessariamente na dependência do Estado, o que conduzirá ao pior dos regimes agrários, que é o coletivismo.

Comentário

Observações análogas à do comentário anterior. A "Reforma Agrária", inspirada pelo socialismo e infensa ao princípio da subsidiariedade[210], é centralizadora e põe tudo sob a ação do Estado.

Ora, na medida em que este exorbita de suas funções próprias e passa por cima do mencionado princípio, para dirigir toda a vida social, merece a célebre censura: "o bem que faz é mal feito, o mal que faz é bem feito".

Por isso, a Inglaterra, a Alemanha, a Austrália fizeram ou estão fazendo reverter à iniciativa privada numerosas empresas de todo gênero, que fracassaram sob a direção do Estado.

Os progressistas igualitários do Brasil, habituados a seguir a penúltima moda que é o socialismo, pensam pelo contrário em colocar toda a agricultura em mãos do Estado: o futuro que a aguarda nessa hipótese apresenta sérios riscos de se parecer com a presente situação do Lloyd Brasileiro ou da E. F. Central do Brasil...

O Estado com o monopólio dos assuntos do campo, reduzindo o pequeno proprietário à função de mero "robot" agrícola, sem capacidade para pensar sobre os problemas de sua gleba e lhes dar quaisquer soluções pessoais, eis bem o totalitarismo, contrário à liberdade de opinião e iniciativa no que estas têm de legítimo. O Estado, senhor da técnica, sabe tudo. O indivíduo obedece e executa[211].

Proposição 22

Impugnada

Mantendo obrigatoriamente pequenas as propriedades, dará o Estado aos trabalhadores rurais muito maior estímulo na produção, porque tudo quanto produzirem será seu.

Afirmada

Mantendo obrigatoriamente pequenas as propriedades rurais, o Estado tirará aos trabalhadores mais capazes estímulo para produzirem o mais possível em vantagem própria e dos filhos.

Comentário

O desejo de melhorar de nível e condições de vida é em geral suscitado e mantido nos degraus mais baixos da hierarquia social pelo exemplo das categorias superiores. Há erro em supor

[210] Cfr. Comentário à Proposição 7, item 4.

[211] Recente despacho telegráfico da agência "United Press" (in "O Estado de São Paulo", de 3 de junho de 1960) divulga a seguinte crítica de Mons. Eduardo Boza Masvidal, Arcebispo Auxiliar de Havana, contra o dirigismo do governo Fidel Castro: procede este em relação ao indivíduo "como se a cabeça do ser humano não servisse senão para carregar um chapéu".

A proposição impugnada faz-nos pensar nisto.

que o conforto e o brilho da existência dos mais ricos ou abastados redunde exclusivamente em proveito destes.

Presenciando o desenrolar de uma vida mais atraente, procuram as classes modestas melhorar a sua própria existência.

Esta função das camadas mais tradicionais, cultas e ricas é tanto mais importante quanto é certo que a lei do mínimo esforço leva, às vezes, massas inteiras a se conformarem durante séculos com um modo de viver subumano. Entre nós mesmos, um obstáculo não pequeno para o levantamento do teor de existência do trabalhador rural é a inapetência que este revela, com certa freqüência, de abandonar a vida pobre ou até miserável a que está habituado.

* * *

Aliás, em tais hipóteses o mero exemplo dos mais abastados é, por vezes, insuficiente. O conforto e, segundo o caso, mesmo o luxo do fazendeiro, por exemplo, freqüentemente deixa inerte o trabalhador. Cabe então às classes elevadas um dever ainda maior: o de agir pessoalmente sobre o homem do campo para o soerguer. Como faze-lo? A questão é muito vasta, e escapa aos limites deste livro. Em princípio, lembramos apenas que cumpre habituá-lo por etapas a um teor de vida melhor, se bem que sempre muito rural.

Este importante assunto fica indicado à atenção dos competentes na matéria.

* * *

De qualquer forma, a este comentário interessa sobretudo mostrar que a existência de uma elite é indispensável para o progresso do povo.

Proposição 23

Impugnada

Dará assim o Estado bem-estar e fartura a zonas empobrecidas ou superpovoadas.

Afirmada

Em lugar de impelir os braços excedentes das zonas pobres ou superpovoadas para o desbravamento indispensável e urgente de nosso “hinterland”, atraí-los-á assim o Estado para a estagnação e o ócio próprio dos regimes socialistas e igualitários, em zonas já habitadas.

Em suma, longe de criar novas fontes de riqueza, dividirá igualitariamente a miséria.

Comentário

Um comentário à margem do assunto, mas que não deixa de ser prudente e atual.

Há povos de pressão demográfica excessiva, que se acumulam em zonas pequenas e sonham com as vastidões desocupadas do Brasil.

Que dirão eles, sabendo que não aproveitamos na medida do possível estas vastidões, e pelo contrário nos atiramos aos riscos de uma imensa transformação social para dividir o solo já desbravado e plantado, no qual inutilmente nos acumulamos?

Proposição 24

Impugnada

A "Reforma Agrária" está em conformidade com as Encíclicas sociais, que, todas, manifestam uma particular complacência com a pequena propriedade, recomendando que ela seja fomentada quanto possível.

Afirmada

A "Reforma Agrária" está em desacordo com as Encíclicas sociais, que, se recomendam com particular complacência a pequena propriedade, não visam de nenhum modo a um regime em que só haja propriedades pequenas.

Comentário

Fomentar quanto possível algo, não é querer que só exista isto.

Quantas coisas devem ser fomentadas o mais possível, segundo as diretrizes da Igreja:

- as vocações sacerdotais, o que não quer dizer que todos os homens devam ser Sacerdotes;
- as vocações religiosas, o que não quer dizer que todas as pessoas de ambos os sexos devam entrar para os conventos;
- o ensino universitário sério e cristão, o que não quer dizer que não deva haver escolas primárias e médias.

Mil outros exemplos deste gênero poderiam ser mencionados.

É nestes termos que a Igreja, desejosa do equilíbrio social e do bem-estar de todas as classes, recomenda que a pequena propriedade desempenhe na estrutura agrária todo o grande papel que lhe cabe. Essa recomendação é sempre oportuna porque, se não houver empenho especial em manter a pequena propriedade, fraca por natureza, facilmente poderá ela desaparecer, em certas circunstâncias, absorvida pela propriedade media e grande, ou pulverizada pelas sucessões hereditárias que acarretam impostos pesados e partilha igual entre os filhos.

* * *

Convém lembrar aqui que o zelo da Igreja pela pequena propriedade tem também outra causa. Sendo, como já se viu[212], natural aos homens a condição de proprietário, não pode ela deixar de desejar que – dentro do possível – o maior número deles efetivamente possua algo.

Assim, todo o empenho da Igreja em fomentar a pequena propriedade não resulta de modo algum de argumentos que impliquem em hostilidade, nem em simples antipatia, à propriedade media ou grande.

Se, pois, certos projetos de lei, como por exemplo a revisão agrária proposta pelo Governador Carvalho Pinto, tivessem apenas o objetivo de difundir a pequena propriedade, sem combater a grande, seriam dignos de encômio. Pena é que ultrapassem esse objetivo, inspirados pela tendência de reduzir exageradamente as desigualdades de nossa estrutura rural.

Capítulo III

De fato, a atual estrutura rural brasileira está cumprindo a sua missão?

As proposições impugnadas deste Capítulo III apresentam em sua formulação corrente, e por assim dizer popular, alguns argumentos em favor da "Reforma Agrária" baseados em informações errôneas sobre a situação agropecuária brasileira.

Essas informações são amplamente refutadas na Parte II[213]. Assim, dispensamo-nos de antecipar aqui tal refutação.

---

[212] Secção I, Título II, Capítulo II.

[213] Cfr. Introdução, epígrafe "As teses essenciais desta Parte II".

Os comentários contidos neste capítulo têm um caráter meramente subsidiário da exposição que naquela Parte vem feita.

Pela natureza mesma do assunto, essas proposições não comportam textos pontifícios.

Proposição 25

Impugnada

É possível que, numa situação normal, a "Reforma Agrária" não fosse justa.

Estamos, porém, em condições excepcionais, em que, ou se imolam à salvação pública os direitos dos grandes e médios proprietários, redistribuindo as terras, ou o País soçobra.

Nestas circunstâncias, como o bem comum vale mais do que o bem particular, a "Reforma Agrária" se torna justa.

As condições excepcionais em que nos encontramos podem, em traços gerais, resumir-se como consta das proposições seguintes.

Afirmada

Se a "Reforma Agrária" fosse o único meio para preservar da ruína o bem comum, certamente ela se legitimaria com isto. Os direitos dos particulares não podem prevalecer contra o direito à vida da sociedade ou do Estado.

Porém, como ela é, não só desnecessária, mas altamente nociva aos interesses nacionais[214] , não deve ser implantada.

Proposição 26

Impugnada

A atual carestia de víveres é um escândalo. Num País em que tudo favorece a vida rural, e onde jamais se pensou que pudesse haver miséria, esta se manifesta hoje aos olhos de todos.

Ora, onde há carestia há insuficiência de produção. Qual o motivo desta?

As terras sobram. A causa deste escândalo só pode estar na estrutura agrária atual, ou na classe dos agricultores, ou nesta e naquela.

Sem uma fundamental redistribuição de terras, pois, esta situação não se resolverá.

Afirmada

A atual crise brasileira é um escândalo. Num País em que tudo deveria favorecer a vida rural, circunstâncias de toda ordem nos conduziram ao presente estado de carestia.

Entretanto, nossa produção agrícola vai num crescendo.

A causa é alheia à lavoura, e não está, pois, no atual regime agrário, nem nos agricultores.

Em conseqüência, uma redistribuição de terras de nada adiantaria, e só poderia trazer caos e desordem.

Comentário

Quanto a toda a matéria tratada na proposição acima, reportamo-nos à Parte II.

* * *

[214] Cfr. Parte II.

Mais particularmente quanto à legitimidade da desapropriação das terras incultas ou mal cultivadas, alguns esclarecimentos são indispensáveis:

1. – O conceito de "terra inculta" nem sempre é idêntico ao da "terra inaproveitada". Em muitas situações o agricultor ou criador é obrigado a ter uma área em descanso, ou sem utilização imediata, para um mais inteligente aproveitamento da propriedade. Não é, pois, qualquer "terra inculta" que pode ser objeto de justa repressão legal.
2. – Não raro, o inaproveitamento ou sub-aproveitamento da terra decorre de circunstâncias alheias à vontade do proprietário: falta de crédito para compra de equipamentos agrícolas, política de preços desalentadora para o plantio do produto mais adequado a certas zonas etc. Neste caso, a justiça manda que, em lugar de desapropriar a terra, se auxilie o agricultor a utilizá-la.
3. – Só nos casos em que o agricultor não aproveita suas terras por desídia ou inépcia patente podem elas ser desapropriadas, sempre por justo preço. Ainda assim, será necessário que a incultura dessas terras seja nociva ao bem comum. Neste caso, deverá o poder público intimar o proprietário a que proceda ao cultivo, oferecendo-lhe eventualmente os recursos necessários. Só depois de uma recusa daquele, pode o Estado proceder à desapropriação mediante justo preço.

* * *

Que há uma crise brasileira, e que esta constitui algo de penoso é notório.

No que diz respeito à inteira ausência de culpa da lavoura por essa crise, veja-se a Parte II.

Proposição 27

Impugnada

Acresce que a propriedade tem uma função social. A agricultura, que é nossa principal fonte de riqueza, deveria render o bastante para manter o Estado com largueza.

Pelo contrário, o Brasil vive pobre e endividado. Quer dizer que a agricultura não cumpre sua missão. Urge, pois, sujeitá-la a uma reforma de base.

Afirmada

A agricultura tem concorrido de modo muito relevante para o incremento dos outros setores da economia nacional. Com efeito, graças às exportações e ao sistema cambial, o Brasil tem realizado um relevante esforço de capitalização pela transferência de rendimentos das atividades rurais para as atividades urbanas; e ao mesmo tempo se tem beneficiado de um substancial e constante volume de receitas de divisas estrangeiras indispensáveis à aquisição do equipamento necessário para a industrialização do País e o aparelhamento de suas atividades básicas em matéria de energia e transportes.

Comentário

Confira-se a Parte II, especialmente o capítulo IX

Proposição 28

Impugnada

As condições de vida dos trabalhadores rurais são hoje em dia infra-humanas. O único meio de as aliviar é distribuir as terras entre eles, de sorte que o produto de seu trabalho fique todo para eles, em lugar de se desviar na maior parte para os patrões.

A "Reforma Agrária" é, pois, justa e necessária.

Afirmada

Em um país como o nosso, de terras e culturas tão diversas, e em que as condições concretas da existência do lavrador são tão variadas, os meios para melhorar com a necessária presteza estas últimas devem também ser diversos.

Em alguns lugares caberá a formação – por processos moralmente lícitos, convém ressalvar – de pequenas propriedades. Em outros será aconselhável temperar o salariado com a parceria. Em outros ainda, será preferível aumentar simplesmente os salários.

A imposição da partilha das terras como solução geral é medida anorgânica, violenta e contraproducente. Ela acarretará em muitos casos a transferência de bens para mãos que, sem direção superior, serão incapazes de cultivá-los e de lhes aproveitar os frutos.

O desfecho desta carência de direção será a economia totalmente planificada e dirigida pelo Estado, diante do qual o pequeno proprietário inerme ficará exatamente como na URSS um membro de kolkhoze.

Comentário

Confira-se a Proposição 22.

Ainda nas zonas em que sem a partilha não for possível aliviar a situação do homem do campo, ela não será "o único meio", como pretende a proposição impugnada.

Com efeito, mesmo que partilhássemos as terras, as condições de existência sub-humanas de certos trabalhadores braçais não variariam. Há no Brasil muitos pequenos proprietários que levam em sua gleba uma vida infra-humana, não tanto por pobreza quanto por doença, por indolência e inapetência.

Os problemas econômicos não são, via de regra, meramente econômicos. Eles só se resolvem inteiramente com o concurso de uma boa formação moral.

* * *

Ademais, se a capacidade de produção das terras é suficiente para manter os trabalhadores, não se vê por que uma melhora nas condições de salário e de parceria não bastaria para aliviá-los. Este seria, em todo caso, um remédio mais fácil, mais rápido, e sem os riscos patentes dessa imensa aventura que é a "Reforma Agrária". E se a capacidade de produção das terras não é suficiente, para que dividi-las, quando temos nosso "hinterland", e a estrada Belém-Brasília parece clamar por quem habite suas margens incultas?

* * *

Estariam, aliás, todos os nossos trabalhadores agrícolas aparelhados para receberem essas terras e aproveitarem-nas desde logo convenientemente? Não se trata apenas aqui de aptidão pessoal, mas de apetrechamento técnico etc.

* * *

A propósito do aproveitamento das terras ainda incultas, marginais da estrada Belém-Brasília e de outras vias de comunicação existentes ou a serem abertas, há um princípio básico, que importa notar. Dado que a condição natural do homem é ser proprietário, não basta que o poder público, sistematicamente, arrende as terras devolutas. O arrendamento é, de si, uma situação legítima mas instável: compreende-se que ele exista, não porém que se generalize a ponto de substituir a propriedade e, pois, a estabilidade que a natureza humana pede. Talvez fosse o caso de estudar, a propósito deste problema, uma judiciosa atualização da enfiteuse. Fazemos esta observação com vistas à experiência de arrendamento de terras que se vem realizando no novo Distrito Federal, e que será analisada na Parte II, Capítulo II.

Proposição 29

Impugnada

É possível que, na execução de tão vasta reforma, sofram acidentalmente os proprietários alguns abusos. Mas estes são menos de temer do que a permanência do grande abuso consistente em que uns passem fome e outros vivam na abundância, quando não em luxo insolente.

Afirmada

A divisão das terras não remediaria convenientemente a situação lamentável e sub-humana em que vivem muitos trabalhadores rurais[215].

Daria, além disto, lugar a um grande abuso contra os médios e grandes proprietários, privados de seus bens sem vantagem alguma para o País: antes com grave dano para este[216].

De outro lado, ela atribuiria esses bens a proprietários novos que, em muitos caos, se mostrariam incapazes de fazer um uso acertado deles[217].

Por fim, essa partilha deixaria intactas as terras devolutas; ou só as cederia a título de arrendamento, o que seria, nas condições atuais, outro abuso.

Em suma, a "Reforma Agrária" é o abuso dos abusos.

Comentário

Evidentemente, toda grande reforma acarreta abusos acidentais inevitáveis. Quando ela é necessária e justa, o receio desses abusos só pode deter os egoístas e os pusilânimes.

Não é, porém, neste terreno que se situa a questão. A "Reforma Agrária" é em si mesma um abuso muito maior do que o que ela visa remediar.

---

[215] Cfr. Proposição 22.
[216] Cfr. Proposição 20.
[217] Cfr. Proposição 23.

Proposição 30

Impugnada

Afirma-se que a "Reforma Agrária" levará à socialização total. Cumpre não exagerar. A aplicação dos princípios socialistas à agricultura não importa em que eles sejam estendidos à indústria, ao comércio ou aos imóveis urbanos.

Um país pode, perfeitamente, estar coletivizado no campo e ter a iniciativa privada florescente nas cidades.

Afirmada

Se hoje se admite que ao poder público compete decretar arbitrariamente a abolição da propriedade rural média e grande, é lógico que amanhã ele se sinta no direito de abolir todas as outras formas de propriedade, no campo como nas cidades, quer seja imobiliária, industrial ou comercial.

Uma coisa convida, aliás, à outra, pois o regime exclusivo de pequenas propriedades sujeita virtualmente todas ao Estado[218]. Munido ele desse poderio político e econômico imenso, ficarão automaticamente à sua mercê os patrimônios urbanos industriais, comerciais e imobiliários.

Comentário

O assunto desta proposição não é tratado na Parte II. Inserimo-la aqui pela afinidade que tem com as anteriores. Uma observação a respeito dela basta.

Talvez haja comerciantes e industriais desavisados que pleiteiem a "Reforma Agrária", sem perceber que abrem mão do princípio da propriedade privada, base de sua prosperidade.

Se não o amor à justiça, pelo menos o instinto de defesa de seus próprios interesses deveria levá-los a maior circunspecção.

Capítulo IV

Deve a opinião católica pronunciar-se sobre a "Reforma Agrária"

O pronunciamento de um ou mais Bispos nunca envolve a Igreja toda, nem sequer todo o Episcopado de um país. Cada Bispo fala por si. E depende só e diretamente do Papa, Vigário de Jesus Cristo.

Assim, embora dois dos autores deste trabalho estejam revestidos do caráter episcopal, ele não envolve outra responsabilidade que não a dos que o escreveram.

Não obstante, é compreensível que algum leitor pergunte se, sendo religiosa a esfera da Igreja, é legítimo que Bispos ou católicos leigos tomem a doutrina católica como critério para analisar a "Reforma Agrária", que é em si matéria econômica e social.

Ademais, também é compreensível que eclesiásticos ou fiéis, lendo este trabalho, se perguntem se do ponto de vista da Igreja é ele oportuno nas atuais circunstâncias.

É para atender às perguntas de uns e outros que escrevemos este capítulo.

[218] Cfr. Proposição 10.

Proposição 31

Impugnada

A "Reforma Agrária" é assunto econômico e social. Ela não interfere com a Religião.

A Igreja nada tem a dizer, pois, a respeito.

Afirmada

A Igreja Católica é a depositária, a mestra e a defensora da lei de Deus. Cabe-lhe, pois, ensinar quais os atos humanos conformes ao Decálogo, e quais os que lhe são contrários.

Há um mandamento que diz: "Não roubarás". Compete à Igreja declarar se a "Reforma Agrária" é, ou não, contrária a esse mandamento.

Comentário

Admite-se comumente que nossa civilização é cristã. Considera-se mesmo que seu mais belo florão é o título de cristã.

Ora, que é uma civilização cristã senão aquela em que todas as esferas da vida pública e privada, os costumes, as instituições, a cultura, a arte, a economia, a política e as leis recebem o influxo do Evangelho? Nestas condições, não é possível afirmar que a Igreja não tem influência moral alguma a exercer sobre a economia brasileira.

Nos tempos já remotos em que o laicismo positivista imperava no Brasil, havia a tendência a isolar a Religião da vida. Hoje essa tendência já desapareceu quase por completo.

* * *

Muitos há que supõem que a questão social tem por única ou principal causa a pobreza do operariado. De tal sorte que, se se resolvessem os problemas materiais deste, as relações entre as classes voltariam rapidamente à normalidade, sem qualquer interferência da Igreja.

Esta tese, professada por não poucos proprietários, tem um ressaibo de materialismo e, pela preponderância que concede à economia, não pode deixar de ser vista com simpatia por socialistas e comunistas. A doutrina católica lhe é frontalmente contrária.

* * *

Considerada em suas últimas conseqüências, a proposição impugnada nega à Igreja qualquer ação na vida dos povos e das civilizações.

Textos Pontifícios

Pio IX condenou a proposição impugnada

Proposição condenada: "A Igreja nada deve ordenar que restrinja as consciências dos fiéis, com respeito ao uso das coisas temporais"[219].

A questão social é principalmente moral e religiosa

"Alguns professam a opinião, assaz vulgarizada, de que a "*questão social*" como se diz, é somente "*econômica*"; ao contrário, porém, a verdade é que ela é principalmente moral e religiosa, e, por este mesmo motivo, deve ser sobretudo resolvida em conformidade com as leis da moral e da religião[220].

---

[219] Pio IX, Encíclica "Quanta Cura", de 8 de dezembro de 1864 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 8.

[220] Leão XIII, Encíclica "Graves de Communi", de 18 de janeiro de 1901 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 10.

A questão social é, no seu sentido mais profundo, uma questão religiosa

"A questão social, diletos filhos, é sem dúvida também uma questão econômica, mas é muito mais uma questão que diz respeito à regulação ordenada do consórcio humano, e, no seu mais profundo sentido, uma questão moral e portanto religiosa"[221].

A "Reforma Agrária" sendo por vários títulos um dos aspectos da questão social, aplica-se-lhe adequadamente este ensinamento.

A "Reforma Agrária" enquanto questão moral está na alçada da Igreja

São Pio X afirmou que a Religião é a "regra suprema e soberana senhora quando se trata dos direitos do homem e dos seus deveres"[222].

Sem a Igreja os problemas sociais não têm solução

A Igreja é "a única que pode trazer verdadeira luz tanto no campo social, como em qualquer outro campo"[223].

A questão social "é de tal natureza que, a não se apelar para a Religião e para a Igreja, é impossível encontrar-se-lhe uma solução eficaz"[224].

A solução dos problemas materiais do operariado não basta para resolver a questão social

"Admita-se, ... que seja concedido um duplo salário àqueles que alugam o seu trabalho; admita-se que a duração desse trabalho seja reduzida; admita-se mesmo que o preço dos alimentos seja favorável: entretanto, se o operário escutar essas doutrinas que ouve expor de ordinário, se seguir esses exemplos que o convidam a libertar-se de todo o respeito para com a Vontade Divina e adotar costumes depravados, necessariamente sucederá que se esgotem os seus bens e o fruto dos seus labores. A dura experiência mostra quanto é angustiosa e miserável a vida da maior parte dos operários que, apesar de receberem salário bastante elevado em troca de poucas horas de trabalho, se entregam à corrupção dos costumes, desligando-se por completo da disciplina da Religião"[225].

"Por toda parte, faz-se hoje apelo aos valores morais e espirituais; e com razão, porque o mal que há de ser combatido é, antes de tudo, considerado, em sua primeira fonte, mal de natureza espiritual, e dessa fonte é que nascem, por lógica diabólica, todas as monstruosidades do comunismo. Ora, entre os valores morais e religiosos tem incontestavelmente preeminência a Igreja Católica. Logo, exige o próprio bem da humanidade que se não ponham obstáculos à sua atuação.

Se de outra forma se proceder, e, ao mesmo tempo, se pretenda alcançar essa finalidade com meios puramente econômicos e políticos, cai-se na trama de perigoso erro. E, quando se exclui a Religião da escola, da educação, da vida pública, e se põem em ridículo os representantes do Cristianismo e seus ritos sagrados, porventura não se fomenta o materialismo de onde tira a sua origem o comunismo? Nem a força, ainda a mais bem organizada, nem os ideais da terra, sejam embora os maiores e os mais nobres, podem dominar um movimento que tem por base precisamente a demasiada estima dos bens terrenos"[226].

A insubstituível eficácia da Igreja na luta contra o socialismo

"... para afastar esta peste do socialismo, a Igreja possui uma força como nunca tiveram nem as leis humanas, nem as repressões dos magistrados, nem as armas dos soldados"[227].

Pio XI afirmou que é "a fé cristã que assegura as bases do direito e da justiça social", e que é "o espírito de fraternidade e caridade inculcado pelo Evangelho, o único que pode garantir uma sincera colaboração entre as classes"[228].

---

[221] Pio XII, Discurso de 12 de setembro de 1948, por ocasião do 80° aniversário da Juventude Italiana da Ação Católica – "Discorsi e Radiomessaggi", Vol. X, pág. 210.

[222] São Pio X, Encíclica "Vehementer Nos", de 11 de fevereiro de 1906 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 6.

[223] Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de março de 1937 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 21.

[224] Leão XIII, Encíclica "Rerum Novarum", de 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 12.

[225] Leão XIII, Encíclica "Graves de Communi", de 18 de janeiro de 1901 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 10.

[226] Pio XI, Encíclica "Divini Redemptoris", de 19 de março de 1937 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 38-39.

[227] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 14.

[228] Pio XI, Encíclica "Com Singolare Compiacenza", de 18 de janeiro de 1939 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 15.

“Não haveria socialismo nem comunismo, se os que governaram os povos não houvessem desprezado os ensinamentos e maternais conselhos da Igreja”[229].

A Igreja deve promover a civilização cristã

São Pio X afirmou que a Igreja deve “restaurar em Cristo não só o que concerne propriamente à missão divina da Igreja, qual é a de guiar as almas a Deus, mas também o que deflui desta missão divina, que é, como foi dito, a civilização cristã”[230].

A Igreja, Mestra e fundamento da vida das nações e dos povos

“A obra imortal do Deus de Misericórdia, a Igreja, se bem que em si e por sua natureza tenha por fim a salvação das almas e a felicidade eterna, é entretanto, na própria esfera das coisas humanas, a fonte de tantas e tais vantagens, que as não poderia proporcionar mais numerosas e maiores mesmo quando tivesse sido fundada sobretudo e diretamente em mira a assegurar a felicidade desta vida. Com efeito, onde quer que a Igreja tenha penetrado, imediatamente tem mudado a face das coisas e impregnado os costumes públicos não somente de virtudes até então desconhecidas, mas ainda de uma civilização toda nova. Todos os povos que a têm acolhido se distinguiram pela doçura, pela equidade e pela glória dos empreendimentos”[231].

“A Religião Cristã soube velar e prover tão completamente a tudo que é útil aos homens que vivem em sociedade, que parece, na frase de Santo Agostinho, nada mais ter podido fazer para tornar a vida agradável e feliz, ainda que não tivesse tido outro intuito que o de proporcionar e aumentar as vantagens e os bens desta vida mortal”[232]

Proposição 32

Impugnada

Cumpre à Igreja apoiar a “Reforma Agrária”, sob pena de se expor aos maiores riscos. Com efeito, se as classes dirigentes não tomarem a iniciativa pacífica dessas transformações, as classes oprimidas as levarão a cabo pela revolução. E será mil vezes pior.

De outra parte, se a Igreja não levantar essa bandeira, parecerá solidária com os abusos do regime agrário atual e atrairá contra si o furor da massas. Com isso, haverá apostasias, perseguições e calamidades sem conta.

À Igreja compete, em vez de enfrentar as situações, adaptar-se a elas para as influenciar.

Afirmada

A Igreja não pode calar-se ante a injustiça e menos ainda fazer-se paladina desta, quaisquer que sejam as conseqüências daí decorrentes.

Ela pode e deve agir contra os abusos da estrutura agrária atual, sem contudo condenar suas linhas-mestras, que são boas.

Às classes dirigentes compete orientar o País e não ceder frente aos demagogos.

Os trabalhadores rurais brasileiros não são, aliás, chacais sedentos de sangue, dos quais é necessário recear tudo.

Comentário

Algumas considerações de menor relevo sobre a proposição impugnada.

A Igreja não é “classe dirigente” porque ela não é classe. Por sua natureza e sua missão, abrange em si todas as classes.

O Clero, sim, pode ser chamado uma classe. Mas sua posição é, enquanto tal, muito peculiar. Pois se o Clero, como as outras classes, forma um meio bem definido, e pela dignidade de sua missão se situa nas esferas dirigentes, deve entretanto conviver intimamente com todas as

[229] Pio XI, Encíclica “Divini Redemptoris”, de 19 de março de 1937 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, págs. 20-21.

[230] São Pio X, Encíclica “Il Fermo Proposito”, de 11 de junho de 1905 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 7.

[231] Leão XIII, Encíclica “Immortale Dei”, de 1° de novembro de 1885 – “Editora Vozes Ltda”., Petrópolis, pág. 3.

[232] Leão XIII, Encíclica “Arcanum Divinae Sapientiae”, de 10 de fevereiro de 1880 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 4.

classes. À mesa do grande como do pequeno, é natural que ele se sente, ocupando sempre o mesmo lugar: de ministro e representante de Jesus Cristo.

Isso lhe facilita a sublime missão de pregar e promover a paz entre as diversas camadas sociais. Aquela paz que Santo Agostinho definiu muito bem como sendo, não uma tranqüilidade qualquer, mas a tranqüilidade da ordem[233].

* * *

Essa missão, o Clero deve desempenhá-la, não para evitar o "furor das massas", mas para seguir a Jesus Cristo, Príncipe da Paz. E isto ainda que no cumprimento dela seja necessário enfrentar a sanha feroz da demagogia.

Haverá quiçá em tal caso "apostasias, perseguições e calamidades". Esta perspectiva não amedronta o bom Sacerdote, ciente de que em meio a elas a Igreja nasceu e como uma árvore frondosa cobriu toda a terra.

Textos Pontifícios

Erro condenado por São Pio X: a Igreja deve adaptar-se à vida civil para a influenciar

Proposição modernista: "Deve mudar-se a atitude da autoridade eclesiástica nas questões políticas e sociais, de tal sorte que não se intrometa nas disposições civis, mas procure amoldar-se a elas, para penetrá-las do seu espírito"[234].

Proposição 33

Impugnada

O papel da Igreja é ser a favor dos pobres contra os capitalistas. Ela deve, pois, apoiar a atual campanha pela "Reforma Agrária".

Afirmada

A Igreja não é contra os capitalistas, nem contra o capitalismo em si. Ela é tão somente contra os abusos deste e contra os maus capitalistas.

Já ficou demonstrado que a "Reforma Agrária", além de injusta, é nociva ao País todo, aos pobres como aos ricos. O amor aos pobres não leva, pois, a abraçar tal "Reforma".

Comentário

A palavra "pobreza" pede um esclarecimento. Cumpre distinguir entre os que são absolutamente pobres, isto é, os que, empregados ou desempregados, vivem em condição sub-humana; e os relativamente pobres, isto é, os que vivem em condições suficientes e dignas, mas constituem a parte menos abastada da população.

A pobreza dos primeiros constitui uma situação da qual a Igreja se condói maternalmente, e que ela faz o possível para eliminar ou, pelo menos, mitigar. Pode-se dizer que o êxito nesta tarefa é até uma glória especificamente sua, pois não pode ser alcançado sem o concurso inapreciável da caridade cristã. Aos pobres deste gênero a Igreja ama como um tesouro que lhe foi particularmente confiado por Jesus Cristo, ama-os como a mãe extremosa ama o filho doente, junto ao qual representa a título especial a Providência de Deus.

A Igreja, pois, é a favor dos pobres. É isto para ela um ponto de honra.

---

[233] Cfr. XIX "De Civ. Dei", c. 13.

[234] São Pio X, Encíclica "Pascendi Dominici Gregis", de 8 de setembro de 1907 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 42.

Mas uma coisa é ser pura e simplesmente a favor dos pobres, outra é ser a favor deles contra os ricos, os poderosos ou os nobres. Se é disto que se trata, cumpre distinguir: contra os maus ricos, que oprimem os pobres, contra os governos que os acabrunham com impostos e confiscam toda a propriedade particular em favor do Estado, sim. Para estes valem as palavras de Jesus Cristo: "Mais fácil é um camelo passar pelo fundo de uma agulha do que um rico entrar no Reino dos Céus"[235], e as do Livro da Sabedoria: "Os poderosos serão poderosamente atormentados"[236]. Mas contrária aos nobres, aos ricos ou aos potentados bons, que cumprem retamente sua alta missão, a Igreja não é. Antes, ela os apoia maternalmente e os cerca do prestígio e da consideração que fazem jus.

Uma comparação esclarecerá o assunto. Assim como a Igreja é pelos pobres, é também pelos órfãos e pelas viúvas, pelos anciãos e pelos doentes. Quer isto dizer que ela é contra quem não for viúva nem órfão, quem for moço ou sadio? Evidentemente não. Só será contra quem perseguir os órfãos e viúvas, quem oprimir os velhos ou os doentes.

Do mesmo modo, ela não é contra os que não são pobres, mas contra os que perseguem os pobres ou lhes negam o que de direito lhes pertence.

Em suma, como foi dito[237], a Igreja é a favor de uma sociedade com classes harmonicamente hierarquizadas e ligadas umas às outras pelo amor de Jesus Cristo.

Seu desvelo materno se estende também aos relativamente pobres, mas a título algum tanto diverso. Ama-os como filhos, e especialmente como filhos pequeninos, que entretanto precisam menos de seu apoio.

* * *

Mas, assim como é justo que a mãe ame os filhos doentes e pequenos, porque tais, justo é que ame os filhos robustos e bem sucedidos, regozijando-se e dando graças a Deus pelo êxito destes. Em conseqüência, a Igreja se rejubila maternalmente com a prosperidade dos seus filhos da classe média e alta, e os convida a retribuírem este amor por uma atitude justa e generosa em relação aos necessitados.

Textos da Sagrada Escritura

Sobre o dever que incumbe à Igreja, de falar contra o abuso do poder ou da fortuna, importa citar aqui mais alguns textos da Sagrada Escritura:

O Evangelho contra os maus ricos

"Ai de vós que sois ricos, porque tendes a vossa consolação. Ai de vós que estais fartos, porque vireis a ter fome"[238].

Contra as pessoas apegadas aos bens da terra

"Eia, ricos, chorai agora, gemei desesperadamente, por causa das misérias que sobre vós advirão. Vossas riquezas apodreceram e vossos vestidos foram destruídos pela traça. Enferrujou-se o ouro e a prata de vossa propriedade; sua ferrugem servirá de testemunha contra vós, e como fogo devorará as vossas carnes. Acumulastes contra vós tesouros de ira, para os últimos dias..."[239].

O livro da Sabedoria condena os que abusam do poder

"Prestai atenção, vós que dirigis as multidões e que vos comprazeis do número das nações, porque o poder vos foi dado por Deus e a força pelo Altíssimo que examinará as vossas obras e perscrutará os vossos pensamentos... Porque o julgamento dos que governam será muito severo.... Deus, efetivamente, não excetuará pessoa alguma, nem terá atenção com as grandezas de ninguém, pois Ele criou o pequeno e o grande e tem, igual cuidado por todos; mas os poderosos serão poderosamente atormentados"[240].

---

[235] Mt. 19, 24.
[236] Sab. 6, 7.
[237] Cfr. Proposição 2.
[238] Luc. 6, 24-25.
[239] Tgo. 5, 1-3.
[240] Sab. 6, 2 ss.

Textos Pontifícios

A Igreja não quer a luta mas a concórdia entre as classes

"... o Nosso Predecessor de feliz memória na sua Encíclica se referia principalmente àquele sistema em que ordinariamente uns contribuem com o capital e outros com o trabalho para o comum exercício da economia, qual ele próprio a definiu na frase lapidar: "*Nada vale o capital sem o trabalho, nem o trabalho sem o capital*" (*Enc. Rerum Novarum, § 28*).

Foi esta espécie de economia que Leão XIII procurou com todas as veras regular segundo as normas da justiça; de onde se segue que de per si não é condenável. E realmente, de sua natureza, não é viciosa: só viola a reta ordem, quando o capital escraviza os operários ou a classe proletária para que os negócios e todo o regime econômico estejam nas suas mãos e revertam em vantagem própria, sem se importar com a dignidade humana dos operários, com a função social da economia e com a própria justiça social e o bem comum"[241].

A Igreja censura os que acendem a luta dos pobres contra os ricos

"Trabalhariam pessimamente pelo bem do operário – convençam-se disto – os que, ostentando a pretensão de melhorar-lhe as condições de existência, não lhe dessem a mão senão para a conquista dos bens frágeis e perecíveis desta terra, negligenciassem esclarece-lo sobre seus deveres à luz dos princípios da doutrina cristã, e chegassem mesmo ao ponto de excitar sempre mais sua animosidade contra os ricos, entregando-se a essas declamações amargas e violentas por meio das quais nossos adversários impelem as massas para a subversão da sociedade.

Para afastar perigo tão grave, será necessária, Venerável Irmão, vossa inteira vigilância. Prodigalizando vossos conselhos – como já o tendes feito – aos que visam diretamente melhorar a condição do operário, vós lhes pedireis que evitem as intemperanças de linguagem que caracterizam os socialistas, e penetrem profundamente de espírito cristão toda a sua ação, quer tenda a realizar, quer a propagar tão nobre programa. Se este espírito cristão faltar, sem falar no mal incalculável que esta ação acarretaria, certamente dela não resultaria benefício algum. Seja-Nos lícito esperar que todos sejam dóceis às vossas instruções; se alguém se mostrar obstinado, removei-o sem hesitação do cargo que lhe estiver confiado"[242].

A Igreja não é contrária ao capitalismo em si

"Todo espírito reto deve reconhecer que o regime econômico do capitalismo industrial contribuiu para tornar possível, e até estimular o progresso do rendimento agrícola; que ele permitiu, em inúmeras regiões do mundo, elevar a um nível superior a vida física e espiritual da população do campo. Não é, pois, o regime em si mesmo que se deve acusar, mas o perigo que ele faria correr caso sua influência viesse alterar o caráter específico da vida rural, assimilando-a à vida dos centros urbanos e industriais, fazendo do "*campo*", tal como é entendido aqui, uma simples extensão ou anexo da "*cidade*".

Essa prática, e a teoria que a apoia, é falsa e nociva"[243].

A Igreja não é contra os ricos: é licito enriquecer-se

"Nem é vedado aos que se empregam na produção, aumentar justa e devidamente a sua fortuna; antes, a Igreja ensina que é justo que quem serve a sociedade e lhe aumenta os bens, se enriqueça também desses mesmos bens conforme a sua condição, contanto que o faça com o respeito devido à lei de Deus e salvos os direitos do próximo, e os bens se empreguem segundo os princípios da fé e da reta razão"[244].

A Igreja não é contra os poderosos, mas contra os que abusam do poder

"Se os chefes de Estado se deixarem arrastar a uma dominação injusta, se pecarem por abuso de poder ou por orgulho, se não proverem ao bem do povo, saibam que um dia terão de dar contas a Deus, e essas contas serão tanto

---

[241] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 37-38.

[242] Bento XV, Carta "Soliti Nos", de 11 de março de 1920, a Mons. Marelli, Bispo de Bergamo, "Bonne Presse", Paris, Tomo II, págs. 127-128.

[243] Pio XII, Discurso de 2 de julho de 1951, ao 1º Congresso Internacional sobre os Problemas da Vida Rural – "Discorsi e Radiomessaggi", Vol. XIII, págs. 199-200.

[244] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 51.

mais severas quanto mais santa for a função que eles exercem e mais elevado o grau de dignidade de que estiverem investidos"[245].

Proposição 34

Impugnada

Embora haja alguma injustiça na "Reforma Agrária", a Igreja não é procuradora dos capitalistas e latifundiários.

Haveria para ela inconveniente em o ser, pois se tornaria odiosa às classes menos favorecidas e perderia assim muitas almas.

Afirmada

Se a Igreja exige condições de existência dignas e suficientes para os pobres, e afirma o direito de os ricos serem ricos, não o faz por cálculos oportunistas, nem por preferência por uma classe qualquer.

Ela lembra um princípio ensinado por Jesus Cristo, a cuja observância se devem conformar igualmente indivíduos, famílias, grupos sociais e o próprio Estado.

E, se ela não deve lutar por uma classe, deve fazê-lo por qualquer dos princípios cuja salvaguarda seu Divino Fundador lhe entregou.

Comentário

A idéia de que a Igreja possa entrar em luta parece incompatível com a missão de paz que Jesus Cristo lhe confiou. Contudo, não é assim. O verdadeiro responsável por uma guerra, disse Montesquieu, não é quem a declara, senão quem a torna necessária[246].

Jesus Cristo é o Príncipe da Paz. Mas se alguém toma a iniciativa de perturbar a paz, sofre a repulsa d'Ele, porque ninguém invade o Reino sem que, imediatamente, o Rei lhe mova guerra.

E foi por isto que Jesus Cristo, sem deixar de ser o Príncipe da Paz, declarou guerra ao erro e ao mal, dizendo: "Não vim trazer a paz, mas o gládio"[247].

Já dissemos[248] que Santo Agostinho definiu a verdadeira paz: "tranqüilidade da ordem"[249]. A paz da consciência, por exemplo, é a tranqüilidade de uma consciência em ordem. Desta paz, Nosso Senhor é o Príncipe.

Mas há uma tranqüilidade resultante da desordem, da coabitação indolente e cínica do bem com o mal. É uma falsa paz, a paz dos pântanos. E desta Jesus Cristo é o inimigo invencível e glorioso, cognominado Leão de Judá pela Escritura[250].

Exatamente o mesmo se deve dizer da Igreja, Corpo Místico de Cristo.

* * *

Ademais, se a Igreja tem por missão pregar a concórdia entre as classes, cabe-lhe ensinar a cada uma seus deveres, e não silenciar sobre os de uma delas a fim de conquistá-la para si, desinteressando-se da outra.

Tal procedimento desleal deixaria aberto o campo para a demagogia socialista, da qual as forças católicas passariam a ser caudatárias, e não atrairia para a Igreja os pequenos, que essa manobra visaria conquistar.

---

[245] Leão XIII, Encíclica "Immortale Dei", de 1° de novembro de 1885 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 6.

[246] Montesquieu, "L'esprit des Lois", liv. 10, Cap. 2 – "Editions Garnier", 1922, tomo I, pags. 133-134.

[247] Mt. 10, 34.

[248] Cfr. Comentário à Proposição 32.

[249] XIX de Civ. Dei, c. 13.

[250] Apoc. 5, 5.

Textos Pontifícios

Os deveres não são só para os grandes

"... pregai ousadamente os deveres aos grandes e aos pequenos"[251].

A Igreja prega a ricos e pobres seus deveres respectivos

A Igreja "... impõe como rigoroso dever aos ricos dar o supérfluo aos pobres e ameaça-os com o juízo de Deus que os condenará aos suplícios eternos, se não acudirem às necessidades dos indigentes. Enfim, alenta e consola o coração dos pobres, quer apresentando-lhes o exemplo de Jesus Cristo que, *"sendo rico, quis fazer-Se pobre por nós"(2 Cor. 8, 9)*, quer lembrando-lhes as suas palavras, pelas quais declara felizes os pobres e ordena-lhes que esperem as recompensas da felicidade eterna.

Quem não verá, na verdade, que é este o melhor meio de apaziguar a antiga questão entre os pobres e os ricos? Porque, a própria evidência das coisas e dos fatos bem o demonstra, desprezado ou rejeitado este meio, terá de acontecer necessariamente uma de duas coisas: ou a maior parte do gênero humano será reduzida à ignominiosa condição de escravos, como o foi por muito tempo entre os pagãos, ou a sociedade será agitada por perturbações contínuas e desolada pelos roubos e assassínios, como muito recentemente ainda tivemos o desgosto de ver"[252].

A Igreja deve e só ela pode promover a paz social

Só a Igreja pode "operar a reaproximação de todas as classes de cidadãos e unir os povos todos pelos mesmos sentimentos de uma profunda benevolência"[253].

Progride-se lutando, e não calando

"... esta covardia dos cristãos merece ainda maior censura, porque desfazer acusações caluniosas e refutar opiniões falsas, com pouco trabalho se conseguiria o mais das vezes e, com algum trabalho mais, conseguir-se-ia sempre. Em último caso, não há ninguém, absolutamente ninguém, que não possa fazer uso e mostra da fortaleza que tão própria é de cristãos e que só com assomar basta, não raras vezes, para derrotar os inimigos com todos os seus intentos. Acresce que os cristãos nasceram para o combate, e quanto mais bravo ele for, mais certa será com o auxílio de Deus a vitória: "*Tende confiança, Eu venci o mundo*"(Jo. 16, 33)"[254].

Contra o socialismo, resistência forte

"Parecem, ... ignorar ou não ter na devida conta os gravíssimos e funestos perigos deste socialismo os que não tratam de lhe resistir forte e energicamente, como pede a gravidade das circunstâncias"[255].

Não venceremos nosso adversário atrelando-nos a ele

"Chamamos fé firme a uma fé absoluta, sem reservas nem reticências, a uma fé que não hesita diante das últimas conseqüências da verdade, que não recua diante de suas mais rigorosas aplicações. Não vos deixeis enganar, como tantos outros, depois de mil experiências desastrosas, pela ilusão de conquistar o adversário à força de caminhardes atrelados a ele e de vos modelardes por ele"[256].

Não é por silêncios astutos que se ganham os socialistas

"Quem quer ser apóstolo entre os socialistas, é preciso que professe franca e lealmente toda a verdade cristã, e que de nenhum modo feche os olhos ao erro"[257].

Não é aliando-se aos maus que se os conquista

[251] S. Pio X, Carta Apostólica "Notre Charge Apostolique", de 25 de agosto de 1910 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 26.

[252] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 13.

[253] Pio XI, Encíclica "Ubi Arcano", de 23 de dezembro de 1922 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 18.

[254] Leão XIII, Encíclica "Sapientiae Christianae", de 10 de janeiro de 1890 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 11-12.

[255] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 45.

[256] Pio XII, Discurso de 12 de setembro de 1947, à União Internacional das Ligas Femininas Católicas, "Discorsi e Radiomessaggi", Vol. IX, pág. 228.

[257] Pio XI, Encíclica "Quadragesimo Anno", de 15 de maio de 1931 – "Editora Vozes Ltda.", págs. 42-43.

"Desgraçadamente, nem todos os trabalhadores católicos estão convencidos desta força divina que têm a seu favor, e por sua tibieza e timidez não se aplicam à salvação de tantos de seus irmãos. Infelizmente, junto a alguns, é mantido um doloroso equívoco, como escrevíamos a Nossos filhos de Veneza, em agosto de 1956: "*e o perigo está em que penetre nos espíritos o axioma capcioso segundo o qual, para realizar a justiça social, para socorrer os infelizes e todas as categorias e para impor respeito das leis fiscais, é necessário de modo absoluto associar-se aos negadores de Deus e opressores das liberdades humanas e até submeter-se ao seu capricho. O que é falso nas premissas e tristemente funesto nas aplicações"(Advertências e exortações ao Clero e ao laicato de Veneza)*"[258].

Proposição 35

Impugnada

Não valia a pena levantar essa celeuma. A Igreja sempre se conservou à margem das lutas e dos tumultos, o que lhe tem dado bons resultados.

Ela compreende, com efeito, que, em vez de irritar a opinião pública e combate-la, é melhor fechar os olhos a seus erros e docemente dirigi-la.

Afirmada

É falso que a Igreja se tenha conservado sempre à margem de lutas e tumultos. Se assim tivesse procedido, teria traído sua missão de Igreja militante.

Jesus Cristo não fugiu aos tumultos e à luta, mas os enfrentou a ponto de ser crucificado. É o exemplo que a Igreja segue.

É falso que cumpra não irritar jamais a opinião pública. No interesse do próprio povo, é preciso enfrentá-la por vezes.

É, aliás, também falso imaginar que a opinião pública nacional está toda a favor da "Reforma Agrária".

Comentário

O exemplo de Jesus Cristo não é consoante com a proposição impugnada. Pelo contrário. Ele disse ao povo judaico tudo quanto devia. Notando que seus ouvintes se irritavam, não Se calou.

"Docemente dirigir"... eufemismo que neste caso significa "viver comodamente, sem amolações".

Não. O Evangelho não é escola de covardia [259].

Textos Pontifícios

A Igreja, no cumprimento de sua missão, suscitará sempre ódios

"Quanto mais a Igreja emprega o seu zelo no bem moral e material dos povos, tanto é maior o ódio que lhe votam esses filhos das trevas que por todos os meios tentam ofuscar-lhe a divina beleza, e entravar-lhe a obra vital e redentora. De quantos sofismas lançam mão, de quantas calúnias!"[260].

A combatividade, um dever da Igreja Militante

"... negar-se a combater por Jesus Cristo é combater contra Ele, e o mesmo Senhor protesta que renegará nos Céus perante seu Pai dos que não o tiverem confessado perante os homens na terra (Lc. 9, 26)"[261].

Leão XIII censura os que não querem combater por Jesus Cristo

---

[258] João XXIII, Discurso de 1º de maio de 1959, às Associações Cristãs de trabalhadores Italianos – AAS., Vol. LI, n. 7, pág. 358.

[259] Cfr. Plinio Corrêa de Oliveira, "Em Defesa da Ação Católica", Editora "Ave Maria", S. Paulo, 1943, págs. 283 ss.

[260] Leão XIII, Encíclica "Parvenu", de 19 de março de 1902 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 18.

[261] Leão XIII, Encíclica "Sapientiae Christianae", de 10 de janeiro de 1890 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 30.

“Há efetivamente quem pense que não convém resistir de frente à iniquidade quando poderosa e dominante, com medo, dizem, de que a oposição assanhe ainda mais os inimigos. Os homens que assim falam, não se sabe se são a favor da Igreja ou contra ela. Por um lado afirmam que professam a doutrina católica; mas ao mesmo tempo quereriam que a Igreja deixasse livre curso a certas teorias que dela discordam. Lamentam o decaimento da fé e a corrupção dos costumes, mas não tratam de aplicar-lhe remédio, se é que com sua excessiva indulgência, ou com perniciosa dissimulação, não agravam muitas vezes o mal”[262].

Recuar ou calar-se diante do inimigo: covardia

“Recuar diante do inimigo, ou calar-se, quando de toda parte se ergue tanto alarido contra a verdade, é próprio de homem covarde ou de quem vacila no fundamento de sua crença”[263].

Recuar ou calar-se ante os maus: estímulo ao mal

“... nada tanto afoita a audácia dos maus, como a pusilanimidade dos bons”[264].

“... os que seguem a prudência da carne e fingem ignorar que todo cristão deve ser um bom soldado de Cristo, os que pretendem prêmios de vencedores com uma vida mole e sem combate, esses tais não só não atalham o passo aos maus, mas antes vão-lhes aplanando o caminho”[265].

Pio XI adverte contra a indolência e a timidez dos bons

“... a indolência e a timidez dos bons que se abstém de toda resistência, ou resistem com moleza, donde provém, nos adversários da Igreja, novo acréscimo de pretensões e de audácia”[266].

A combatividade pela causa de Cristo, tradição do Papado

“Nossos predecessores, ..., querendo prover à felicidade dos povos, empreenderam lutas de todo gênero, suportaram rudes fadigas e nunca hesitaram em se expor a ásperas dificuldades; de olhos fitos no céu, não abaixaram a fronte ante as ameaças dos maus, nem cometeram a baixeza de se deixaram desviar do seu dever, fosse pelas lisonjas, fosse pelas promessas”[267].

O bom católico não foge à perseguição

“A Igreja sabe que contra ela não hão-de prevalecer as portas do inferno; mas tampouco ignora que no mundo sobrevirão vicissitudes, que seus apóstolos andarão quais cordeiros no meio de lobos, que seus seguidores serão sempre o alvo dos ódios e escárnios, como o foi seu Divino Fundador”[268].

“Que disse Ele (Nosso Senhor)... aos seus discípulos, enviando-os à espalharem o tesouro de sua doutrina a todos os povos? Ninguém o ignora: “*Sereis perseguidos de cidade em cidade, sereis odiados e vilipendiados pelo meu nome, sereis arrastados aos tribunais e condenados ao suplício*”. E, querendo encorajá-los à prova, apresentou-Se como exemplo: “*Se o mundo vos odeia, sabei que, primeiro que a vós, Me odiou a Mim” (Jo. 15, 18*)”[269].

---

[262] Idem, págs. 22-23.
[263] Idem, pág. 11.
[264] Idem, pág. 11.
[265] Idem, pág. 23.
[266] Pio XI, Encíclica “Quas Primas”, de 11 de fevereiro de 1925 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 18.
[267] Leão XIII, Encíclica “Inscrutabili Dei Consilio”, de 21 de abril de 1878 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 7.
[268] São Pio X, Encíclica “Il Fermo Proposito”, de 11 de junho de 1905 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 7.
[269] Leão XIII, Encíclica “Parvenu”, de 19 de março de 1902 – “Editora Vozes Ltda.”, Petrópolis, pág. 6.

Proposição 36

Impugnada

A história ensina que, depois dos grandes transbordamentos, a ordem natural das coisas se reconstitui por si, com os corretivos de que tinha necessidade. Isso, por exemplo, se deu na França depois do Terror. É, aliás, o que está na própria força reta da natureza. Já o diziam os romanos: "Afastarás a natureza com o tridente, mas ela por fim voltará"- "naturam expelles furca, tamem usque recurret"[270]. Uma reação violenta da Igreja provocaria grande derramamento de sangue e até sacrilégios, para não evitar nada. É melhor, então, não reagir; entrar num regime de concessões e orientar a Revolução de maneira que se verifique o menor número possível de abalos.

Afirmada

Está na missão da Igreja opor-se a toda forma de erro ou de mal, e não só à que for de efeitos muito duráveis.

É aliás bem certo que tudo volta por fim à ordem natural? Sem Jesus Cristo não há ordem verdadeira. E é possível que uma civilização que O abandonou se conserve assim, obstinada à graça, até o fim dos séculos.

Pactuar com a Revolução é fomentar as paixões desordenadas de que ela nasce. Não é assim, nem calando-se sobre a verdade e o erro, que se guia o povo para o bem.

É preciso contar com o auxílio divino e afirmar animosamente a verdade. Daí só podem decorrer conseqüências boas: a vitória, ou o martírio.

Comentário

O próprio exemplo da Revolução Francesa mostra o contrário do que diz a proposição impugnada. Seus erros não encontraram, nem na França nem no resto da Europa, reação suficiente. Desarmada a vigilância geral depois de cessado o Terror, esses erros se generalizaram pelo mundo, em meio à indolência benévola da imensa maioria.

Preparava-se assim remotamente o terreno para a disseminação universal do comunismo[271].

Tanto é verdade que as borrascas da História não são sempre efêmeras e de importância relativamente pequena.

* * *

Adaptar-se aos maus meios, para os orientar, e isto a ponto de assimilar o mal ou colaborar com ele, importa bem no erro condenado por Pio IX no "Syllabus"[272].

Não raras vezes, não é só o temor que o inspira, mas também uma simpatia, consciente ou não, com o próprio mal.

[270] Horácio, "Epistolas" - 1, 10, 24.

[271] Cfr. Plinio Corrêa de Oliveira, "Revolução e Contra-Revolução"- "Boa Imprensa Ltda.", Campos, págs. 48 e ss.

[272] Cfr. Textos Pontifícios da Proposição 37.

Proposição 37

Impugnada

Ainda que censurável e injusta, a "Reforma Agrária" está no espírito do tempo e virá mesmo: é inútil opor-lhe qualquer reação.

Ela é, talvez, um castigo de Deus para a impiedade das classes dirigentes. Não é justo exigir que o Clero, que não mereceu a cólera divina, se sacrifique tentando impedir sua realização.

Afirmada

A Igreja foi criada para guiar o espírito dos tempos e não para se deixar guiar por ele.

Conseguirá ela dirigi-lo na atual conjuntura universal? Para Deus nada é impossível, e se a fé move montanhas, pode também mover o espírito do tempo.

Não lutar contra uma lei injusta, e censurar que contra ela se volte o zelo sacerdotal, porque ela talvez seja um castigo divino, é o mesmo que não combater uma epidemia porque esta talvez seja castigo de Deus, e achar que o Clero não se deve expor ao contágio porque não cometeu os pecados que deram origem ao castigo.

Comentário

A atitude da Igreja, diante do espírito de uma época determinada, não pode ser a de sistemático recuo. Se esse espírito é de Jesus Cristo, deve incentivá-lo de todos os modos. Se é mau, deve opor-se a ele, também de todos os modos. Se ele tem algo de bom e algo de ruim, a Igreja deve aceitar o que é bom e combater o que é ruim.

Na proposição impugnada, há uma aceitação resignada de tudo quanto é novo, "resignação" que muitas vezes deixa entrever um amor sistemático da novidade pela novidade.

* * *

Afirmar que a "Reforma Agrária" pode ser um castigo para as classes dirigentes, como se não o fosse também para todo o País, inclusive os trabalhadores, é cair no erro dos socialistas, que vêem na propriedade privada uma vantagem exclusiva dos proprietários, e não de todo o corpo social.

Textos Pontifícios

A Igreja não transige com os erros de nenhuma época

Pio IX condenou a seguinte proposição: "O Pontífice Romano pode e deve conciliar-se e transigir com o progresso, com o liberalismo e com a civilização moderna"[273].

... nem constitui entrave à civilização

[273] Pio IX, "Syllabus", de 8 de dezembro de 1864, Proposição 80 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis.

Pio IX condenou os que afirmam que o Clero é "inimigo do progresso da ciência e da civilização"[274].

Esta intransigência não tolhe a eficácia de sua ação

Proposição condenada: "A Igreja mostra-se incapaz de defender eficazmente a moral evangélica, porque adere obstinadamente a doutrinas imutáveis, que não podem conciliar-se com o progresso moderno"[275].

Não é no "espírito do tempo" mas na filosofia do Evangelho que se baseia a civilização católica

"Tempo houve em que a filosofia do Evangelho governava os Estados. Nessa época, a influência da sabedoria cristã e a sua virtude divina penetravam as leis, as instituições, os costumes dos povos, todas as categorias e todas as relações da sociedade civil. Então a Religião instituída por Jesus Cristo, solidamente estabelecida no grau de dignidade que lhe é devido, em toda parte era florescente, graças ao favor dos príncipes e à proteção legítima dos magistrados. Então o Sacerdócio e o Império estavam ligados entre si por uma feliz concórdia e pela permuta amistosa de bons ofícios. Organizada assim, a sociedade civil deu frutos superiores a toda expectativa, frutos cuja memória subiste e subsistirá, consignada como está em inúmeros documentos que artifício algum dos adversários poderá corromper ou obscurecer.

Se a Europa cristã domou as nações bárbaras e as fez passar da ferocidade para a mansidão, da superstição para a verdade; se repeliu vitoriosamente as invasões muçulmanas, se guardou a supremacia da civilização, e se, em tudo que faz honra à humanidade, constantemente e em toda parte se mostrou guia e mestra; se brindou os povos com a verdadeira liberdade sob diversas formas; se sapientissimamente fundou uma multidão de obras para o alívio das misérias; é fora de toda dúvida que ela é grandemente devedora à Religião, sob cuja inspiração e com cujo auxílio empreendeu e realizou tão grandes coisas"[276].

O amor da novidade pela novidade

"O amor de novidades basta por si só para explicar toda a sorte de erros"[277].

Proposição 38

Impugnada

A partilha das terras será talvez injusta segundo os princípios jurídicos atuais. Porém, se o povo soberano, por seus representantes legítimos eleitos, prescrever tal partilha, este simples fato a tornará justa. Pois justo é o que for conforme à lei.

Por isto mesmo, aprovada legalmente a expropriação, não haverá questão moral ou religiosa que daí possa surgir.

Afirmada

A teoria da soberania popular que coloca o povo acima da lei de Deus é condenada.

Pode em determinada forma de governo a escolha dos detentores da autoridade pública ser feita pelo povo. Mas esses detentores não têm o direito de violar a lei de Deus.

A propriedade, como a família, resulta da lei natural e da lei divina. O Estado não a instituiu nem a pode suprimir. Não tem, pois, o direito de tirar o que é de uns e dar a outros.

Comentário

A proposição errada, subjacente a grande número de trabalhos a favor da "Reforma Agrária", põe à luz o caráter totalitário desta última. O povo é soberano na força do termo, isto é,

[274] Pio IX, Encíclica "Quanta Cura", de 8 de dezembro de 1864 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 8.

[275] São Pio X, Decreto "Lamentabili", de 3 de julho de 1907, Proposição 63 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis.

[276] Leão XIII, Encíclica "Immortale Dei", de 1° de novembro de 1885 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 15.

[277] São Pio X, Encíclica "Pascendi Dominici Gregis", de 8 de setembro de 1907 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 46.

senhor absoluto, precisamente como um sultão, um cacique ou outros chefes congêneres o eram em relação a seus desditosos súditos, em monarquias pagãs. Um ato da vontade popular pode, pois, privar amanhã inúmeras pessoas de propriedades honestamente adquiridas, exatamente como um ato de vontade de um sultão podia, de um momento para outro, incorporar ao erário público os bens de qualquer infeliz. É onde conduz o socialismo, quer o nazista, de camisa parda, quer o marxista, de bandeira vermelha.

Segundo a doutrina católica, o poder do soberano – seja este uma pessoa ou um grupo, receba ele sua investidura por via de hereditariedade ou por via eletiva – é sempre circunscrito. O soberano deve obedecer à lei de Deus, e respeitar escrupulosamente a família, a propriedade, todos os direitos que o homem tem por ser homem e que o Estado não lhe pode tirar. As leis que extravasem deste limite são nulas, em princípio.

E é em virtude do sábio princípio da limitação natural dos poderes do Estado que a "Reforma Agrária" deve ser tida por contrária à lei de Deus.

Textos Pontifícios

Onipotência de Deus, e não do Estado

"Se se quiser determinar a fonte do poder no Estado, a Igreja ensina, com razão, que cumpre buscá-la em Deus"[278].

"Todo poder vem de Deus"

"... o poder público só pode vir de Deus. Só Deus, com efeito, é o verdadeiro soberano e Senhor das coisas; todas, quaisquer que sejam, devem necessariamente ser-Lhe sujeitas e obedecer-Lhe; de tal sorte que todo aquele que tem o direito de mandar não recebe esse direito senão de Deus, Chefe supremo de todos. "*Todo poder vem de Deus"(Rom. 13, 1)*"[279].

Em Deus, e não no povo, está a fonte do poder

"... bom número de nossos contemporâneos, seguindo as pegadas daqueles que, no século derradeiro, se outorgaram o título de filósofos, pretendem que todo poder vem do povo; que, por conseqüência, a autoridade não pertence como própria aos que a exercem, mas sim a título de mandato popular, e sob a reserva de que a vontade do povo pode sempre retirar aos seus mandatários o poder que lhes delegou. É nisto que os católicos se separam desses novos mestres; vão buscar em Deus o direito de mandar, e daí o fazem derivar como da sua fonte natural e do seu princípio necessário.

Todavia, importa aqui notar que, se se trata de designar os que devem governar a coisa pública, em certos casos esta designação poderá ser deixada à escolha e às preferências do grande número, sem que a doutrina católica oponha a isso o menor obstáculo. Essa escolha, com efeito, determina a pessoa do soberano, mas não confere os direitos da soberania; não é a autoridade que é constituída, decide-se apenas por quem deverá ela ser exercida. Não se trata, tampouco, dos diferentes regimes políticos; nada impede que a Igreja aprove o governo de um só ou de muitos, contanto que esse governo seja justo e aplicado ao bem comum. Por isso, reserva feita dos direitos adquiridos, não é vedado aos povos dar-se tal forma política que melhor se adapte ou ao seu gênio próprio ou às suas tradições e costumes"[280].

A fonte de todos os direitos não está na multidão nem no Estado

Leão XIII condenou a seguinte afirmação: "Todo poder está no povo livre; os que exercem o mando só são detentores pelo mandato ou pela concessão do povo, de tal sorte que, se a vontade popular mandar, há que destituir de sua autoridade os chefes do Estado, mesmo contra a vontade deles. A fonte de todos os direitos e de todas as funções civis reside quer na multidão, quer no poder que rege o Estado, mas quando este foi constituído de acordo com os novos princípios"[281].

---

[278] Leão XIII, Encíclica "Diuturnum Illud", de 29 de junho de 1881 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 6.

[279] Leão XIII, Encíclica "Immortale Dei", de 1° de novembro de 1885 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 5.

[280] Leão XIII, Encíclica "Diuturnum Ilud", de 29 de junho de 1881 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 5-6.

[281] Leão XIII, Encíclica "Humanum Genus", de 20 de abril de 1884 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 17.

Onipotência do Estado: princípio anticristão

Pio IX condenou a seguinte afirmação: "O Estado, sendo a origem e fonte de todos os direitos, goza de um direito que não é circunscrito por limite algum"[282].

Uma norma legislativa do Estado não basta por si só para criar um direito

"O simples fato de ser declarado pelo poder legislativo como norma obrigatória no Estado, tomado exclusivamente e por si só, não basta para criar um verdadeiro direito. O "*critério do simples fato*" vale apenas para Aquele que é o autor e a regra soberana de todo direito: Deus. Aplicá-lo ao legislador humano indistinta e definitivamente, como se sua lei fosse a norma suprema do direito, é o erro do positivismo jurídico no sentido próprio e técnico da palavra; erro que está na base do absolutismo de Estado que eqüivale a uma deificação do próprio Estado"[283].

Sã democracia – o contrário de onipotência do Estado

"Uma sã democracia, fundamentada sobre os princípios imutáveis da lei natural e das verdades reveladas, será decididamente contrária àquela corrupção que atribui à legislação do Estado um poder sem freios nem limites, e que faz também do regime democrático, não obstante as contrárias mas vãs aparências, um puro e simples sistema de absolutismo"[284].

Princípio anticristão: a opinião pública está acima da lei de Deus

"... alguns, pondo de lado os santíssimos e certíssimos princípios da razão, ousam dizer que "*a vontade do povo, manifestada na chamada opinião pública ou por outro modo, é a suprema lei, livre de todo direito divino ou humano*"[285].

A origem do poder público não está na multidão

"... a origem do poder público deve atribuir-se a Deus e não á multidão"[286].

Princípio anticristão: o capricho da multidão pode tudo

Leão XIII condenou o racionalismo, segundo cujas doutrinas "... a autoridade pública foi declarada como não tirando de Deus nem o seu princípio, nem a majestade, nem a força de mandar, mas como provindo da multidão, que, reputando-se livre de toda a sanção divina, julgou que devia submissão apenas às leis que ela mesma fizesse, consoante o seu capricho"[287].

Soberania popular, mito demagógico

"... tudo o que há de autoridade entre os homens procede de Deus, como de uma fonte augusta e suprema. Quanto à soberania do povo, que, sem levar em nenhuma conta a Deus, se diz residir por direito natural no povo, se ela é eminentemente própria para lisonjear e inflamar uma multidão de paixões, não assenta em nenhum fundamento sólido e não pode ter força bastante para garantir a segurança pública e a manutenção tranqüila da ordem"[288].

---

[282] Pio IX, "Sylabus", de 8 de dezembro de 1864; Proposição 39 – "Editora vozes Ltda.", Petrópolis.

[283] Pio XII, Discurso de 13 de novembro de 1949, para a inauguração do novo Ano Judiciário da Sagrada Rota Romana – "Discorsi e Radiomessaggi", Vol. XI, pág. 271.

[284] Pio XII, Radiomensagem de Natal de 1944 – "Discorsi e Radiomessaggi", Vol. VI, pág. 243.

[285] Pio IX, Encíclica "Quanta Cura", de 8 de dezembro de 1864 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 6.

[286] Leão XIII, Encíclica "Immortale Dei", de 1° de novembro de 1885 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 22.

[287] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 6.

[288] Leão XIII, Encíclica "Immortale Dei", de 1° de novembro de 1885 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 19.

Capítulo V

Quadro sintético das proposições impugnadas e afirmadas

Impugnadas

O atual regime agrário do Brasil se caracteriza:

a) pela coexistência de propriedades rurais grandes, médias e pequenas;

b) pela vigência do salariado, em que o trabalhador braçal, sob as ordens do proprietário, cultiva terras que não são suas, e não se beneficia senão de uma pequena parte do produto delas.

Este regime é injusto, retrógrado e contrário ao interesse nacional.

A lei pode e deve, pois, substitui-lo por outro, justo, moderno e conforme aos interesses do País.

1 . - É necessário que se proceda à partilha das propriedades em todo o território nacional.

2 . – O regime do salariado rural será abolido. O trabalhador braçal será proprietário da gleba que cultiva. Assim, ficará livre da autoridade do atual patrão, e poderá beneficiar-se integralmente do produto da terra.

3 . – A lei pode e deve empreender desde logo a partilha das propriedades. Tal partilha, medida de humanidade que será o 13 de maio dos trabalhadores do campo, deverá ser feita, preferivelmente, de uma só vez e sem indenização aos proprietários.

4 . – Se porém, no juízo das pessoas entendidas, o ambiente brasileiro não se mostrar bastante evoluído para apoiar com vigor passo

Afirmadas

O atual regime agrário do Brasil se caracteriza:

a) pela coexistência de propriedades rurais grandes, médias e pequenas;

b) pela existência de uma imensa reserva de terras úteis e ainda incultas, suscetíveis de irem sendo apropriadas gradualmente pelos particulares;

c) pelo regime do salariado, sistema justo e honesto em si, conjugado com vantagem, em muitos casos, com o da parceria. Esse regime, desde que realizado segundo os princípios sociais católicos, é capaz de assegurar aos assalariados subsistência suficiente e digna, como a experiência demonstra.

Estas características são justas e correspondem à ordem natural das coisas; resultam da aplicação de princípios perenes às circunstâncias concretas do Brasil atual, e por isso, são, de um lado, sadiamente tradicionais, e de outro genuinamente modernas.

Elas são conformes ao interesse nacional. Não se pode acusar a estrutura agrária atual – vista em suas linhas gerais e básicas – como responsável pelas dificuldades econômicas e financeiras do País, pela carestia da vida e pela condição sub-humana de muitos trabalhadores agrícolas. Esses fatos têm outras causas, que não a estrutura agrária atual.

1 . – Conservando essas características que constituem as grandes linhas gerais de nosso regime agrário, não negamos que em alguns aspectos esse regime pode e deve ser urgentemente melhorado, para obedecer aos ditames da justiça e satisfazer às exigências do bem comum. Assim, por exemplo, lugares há em que as condições de vida do homem do campo estão a clamar por uma grande melhoria. Em várias zonas, é conveniente substituir propriedades grandes por outras médias, ou até pequenas, facilitando-se deste modo o acesso do trabalhador à condição de proprietário.

2 . – A lei pode e deve favorecer, com

tão grande, será urgente prepará-lo para a "Reforma Agrária" por uma intensa propaganda, bem como por impostos progressivos e outras medidas graduais que tendam para a abolição das desigualdades na estrutura rural.

5 . – Para apressar essa transformação, talvez seja hábil também atenuar a oposição dos proprietários atuais:

a) sugerindo medidas que pareçam atingir só as terras incultas;

b) prometendo-lhes uma pequena indenização;

c) fazendo-os recear que, se opuserem agora resistência à divisão das terras mediante indenização, tenham de aceitá-la mais tarde pela força, e sem indenização alguma.

toda a diligência e por todos os meios ao seu alcance, uma e outra dessas transformações. Mas cumpre ao legislador tomar em consideração que nem tudo depende da lei, na consecução destes objetivos. Em muito boa medida, o fracionamento das propriedades se vai fazendo espontaneamente nos lugares onde ele se mostra necessário. Quanto à melhoria das condições do trabalhador agrícola, não pode ela ser levada a cabo integralmente sem a formação necessariamente paulatina de todo um clima psicológico na vida rural, para a qual é mister recorrer à ação da Igreja e das grandes forças sociais do País.

3 . – O fato de tais transformações serem urgentes não importa em que sejam empreendidas sem o necessário estudo, e com uma precipitação contraproducente.

4 . – Sobretudo, cumpre que a lei não viole direitos adquiridos, cujo respeito é uma das bases de toda a ordem legal nos países civilizados. Por exemplo, pode e deve o Estado conceder terras devolutas, das quais é proprietário, a trabalhadores rurais. Mas não pode decretar a transferência de propriedades particulares para as mãos de terceiros, a não ser que se demonstre haver para isto, em uma ou outra zona, justa e grave causa, fundada no bem comum. Ainda assim, é mister que cada proprietário possa fazer valer em juízo os seus direitos. E a desapropriação só será justa se for feita mediante indenização exatamente igual ao valor da propriedade.

5 . – Defendendo com todos os meios lícitos a terra de que é dono, o agricultor, além de merecer o respeito devido a todo homem que se bate pelo legítimo interesse seu e de sua família, ainda presta ao Brasil o serviço de lutar por um alto princípio da moral cristã, que é o da propriedade privada, expresso no Decálogo, e de conservar as bases da ordem jurídica e da civilização em nosso País. Com efeito, se se atribui ao Estado a faculdade de dispor a seu talante de todos os direitos, de violar impunemente a lei de Deus e a ordem natural das coisas, então é o totalitarismo vermelho ou pardo, pouco importa, que se erige como base da vida do País. E o brasileiro passará a ser tão escravo do Estado quanto o é diante do cacique o mais desprotegido dos silvícolas.

Comentário

Este quadro sintético põe em evidência sumariamente as teses e os argumentos de grande número de partidários e adversários da "Reforma Agrária".

O contraste entre as proposições impugnadas e as afirmadas reflete a oposição entre a mentalidade pré-socialista ou socialista, e a cristã.

Para a pessoa picada pela mosca do igualitarismo, com efeito, toda desigualdade é injusta, contrária ao espírito de caridade evangélica, retrógrada e nociva ao interesse público. Ela confia inteiramente na ação da lei. Bastará decretar a "Reforma Agrária", impondo a igual partilha das terras, para abrir um caminho ao longo do qual todos os problemas do campo se resolverão.

Para o socialista:

1 . – Essas opiniões igualitárias são verdadeiras;

2 . – O Estado é o guia onisciente e onipotente que levará certamente a bom termo tudo quanto for necessário para que o País se beneficie da grande panacéia da "Reforma Agrária".

3 . – Quanto às terras devolutas, a mentalidade socialista não se ocupa delas de bom grado, quando se trata da "Reforma Agrária". Místico a seu modo, o socialista, declarado ou larvado, consciente ou não, deseja a solução do problema agrário apenas na medida em que possa ser alcançada por intermédio da igual partilha das terras, pois esta constitui o ideal supremo de sua alma igualitária. A transferência de terras devolutas para o particular pode concorrer para resolver a questão agrária. Mas repugna ao socialismo, que procura a passagem das terras do particular para o Estado. Além disto, nos quadros do presente regime rural, ainda que as glebas concedidas sejam iguais, em breve se terá introduzido entre elas a desigualdade.

4 . – Enquanto evolucionista, ele considera, via de regra pelo menos, que o passado é inferior ao presente, e este o é em relação ao futuro. Tudo deve mudar constantemente, e essa mudança é sempre para melhor. A propriedade privada e a família são para ele instituições mutáveis e perecíveis como tudo que é humano. Assim, é normal que se transformem e desapareçam com vistas a aumentar cada vez mais a igualdade entre os homens, ponto de mira supremo da evolução em sua etapa atual.

Segundo a doutrina católica:

1 . – A ordem natural das coisas, instituída por Deus no universo, se bem que comporte muitos elementos mutáveis, se baseia em princípios imutáveis. Há pois instituições que, firmadas inteiramente nos princípios perenes que regem a natureza do homem e a moralidade dos atos humanos, jamais poderão ser legitimamente abolidas. Estas instituições podem variar em aspectos secundários. Mas em seus aspectos essenciais não mudarão jamais. É o caso, por exemplo, da família e da propriedade, fundadas no Decálogo, que contém os princípios básicos e imutáveis da ordem humana. No 6º e no 9º mandamentos está escrito, respectivamente, "Não pecarás contra a castidade" e "Não desejarás a mulher do próximo": são a base da família santificada por Jesus Cristo, de modo todo particular, pela instituição do Sacramento do Matrimônio. O 7º mandamento reza: "Não roubarás", e o 10º, "Não cobiçarás as coisas alheias". São a base da propriedade. Se, pois, há abusos na propriedade, como na família, é preciso reformá-los; não porém eliminar, por retrógradas, essas instituições.

2 . – Havendo terras incultas do Estado cuja doação a trabalhadores é capaz de atenuar o problema agrário, não se compreende como possa ele não distribuir o que lhe sobra, e ao mesmo tempo lançar mão do que pertence legitimamente aos particulares. É realmente, segundo antiga expressão, fazer cumprimento com chapéu alheio.

3 . – Ademais, Deus não organizou o universo segundo o princípio da igualdade completa, mas antes o dispôs em uma bem ponderada e harmoniosa hierarquia de seres, de atributos, de

movimentos etc. É o que se vê em toda a criação. Uma estrutura econômica e social ferreamente igualitária é, pois, antinatural.

4 . – As questões econômicas e sociais, como todas as outras, não comportam panacéias. Elas se resolvem principalmente pela formação religiosa e moral de um povo, por seus costumes, por suas instituições sociais e econômicas. A lei pode concorrer em boa medida para o mesmo fim. Mas sem a cooperação de tais fatores, ela nada alcançará.

5 . – Uma lei igual para um país vasto como o nosso, raras vezes é útil. As diferenças regionais são imensas, e é preciso tomá-las em conta, o que é o oposto da padronização socialista.

6 . – O Estado não é onipotente nem onisciente. Sem dúvida lhe cabe grande parte na direção de um povo. Mas sua ação, que é falível como tudo quanto é humano, em toda a medida do possível deve ser supletiva.

Em *resumo*, é na diversidade desses pressupostos que se explica a oposição entre as teses igualitárias e reformistas, e a doutrina católica.

Textos Pontifícios

Resumindo o pensamento social de Leão XIII, São Pio X formulou algumas proposições em seu "Motu Proprio" sobre a Ação Popular Católica. Delas destacamos as seguintes, que ilustram de modo magnífico o quadro sintético das proposições afirmadas:

I – A sociedade humana, tal qual Deus a estabeleceu, é formada de elementos desiguais, como desiguais são os membros do corpo humano; torná-los todos iguais é impossível; resultaria disso a própria destruição da sociedade humana. (Encíclica *Quod Apostolici Muneris*).

II – A igualdade dos diversos membros sociais consiste somente no fato de todos os homens terem a sua origem em Deus Criador; foram resgatados por Jesus Cristo e devem, segundo a regra exata dos seus méritos, ser julgados por Deus e por Ele recompensados ou punidos. (Encíclica *Quod Apostolici Muneris*).

III – Disto resulta que, segundo a ordem estabelecida por Deus, deve haver na sociedade príncipes e vassalos, patrões e proletários, ricos e pobres, sábios e ignorantes, nobres e plebeus, os quais todos, unidos por um laço comum de amor, se ajudam mutuamente para alcançarem o seu fim último no Céu e o seu bem-estar moral e material na terra. (Encíclica *Quod Apostolici Muneris*).

IV – O homem tem sobre os bens da terra, não somente o simples uso, como os brutos, mas também o direito de propriedade, tanto a respeito das coisas que se consomem com o uso, como das que o uso não consome. (Encíclica *Rerum Novarum*).

V – A propriedade particular, fruto do trabalho ou da indústria, de cessão ou de doação, é um direito indiscutível na natureza, e cada um pode dispor dele a seu arbítrio. (Encíclica *Rerum Novarum*).

VI- Para resolver a desarmonia entre os ricos e os proletários é preciso distinguir a justiça da caridade. Só há direito de reivindicação, quando a justiça for lesada. (Encíclica *Rerum Novarum*).

VII – O proletário e o operário têm as seguintes obrigações de justiça: fornecer por inteiro e fielmente todo o trabalho contratado livremente e segundo a equidade; não lesar os bens nem ofender as pessoas dos patrões; abster-se de atos violentos na defesa dos seus direitos e não transformar as reivindicações em motins. (Encíclica *Rerum Novarum*).

VIII – Os capitalistas e os patrões têm as seguintes obrigações de justiça: pagar o justo salário aos operários; não causar prejuízo às suas justas economias, nem por violências, nem por fraudes, nem por usuras evidentes ou dissimuladas; dar-lhes liberdade de cumprir os deveres religiosos; não os expor às seduções corruptoras e aos perigos do escândalo; não os desviar do espírito de família e do amor da economia; não lhes impor trabalhos desproporcionados às suas forças ou pouco convenientes para a idade ou para o sexo. (Encíclica *Rerum Novarum*).

IX – Os ricos e os que possuem têm obrigação de caridade de socorrer os pobres e indigentes, segundo o preceito evangélico. Este preceito obriga tão gravemente que dele serão exigidas contas de maneira especial no dia do Juízo, como disse o próprio Jesus Cristo (Mt. 25). (Encíclica *Rerum Novarum*).

X – Os pobres, por conseqüência, não se devem envergonhar da indigência, nem desprezar a caridade dos ricos, olhando para Jesus Redentor, que, podendo nascer entre as riquezas, Se fez pobre para enobrecer a pobreza e enriquece-la de méritos incomparáveis para o Céu. (Encíclica *Rerum Novarum*).

XI – Para a solução da questão operária muito podem contribuir os capitalistas e os operários com instituições destinadas a socorrer as necessidades e a aproximar e reunir as duas classes. Tais as sociedades de socorros mútuos e de seguros particulares, os patronatos para crianças e, sobretudo, as corporações de artes e ofícios. (Encíclica *Rerum Novarum*).

XII – A este fim visa especialmente a ação popular cristã ou democracia cristã, com as suas obras múltiplas e variadas. Mas esta democracia cristã deve ser compreendida no sentido já fixado pela autoridade, o qual está muito afastado do sentido da democracia social, e tem por base os princípios da fé e da moral católica e sobretudo o princípio

de não prejudicar de maneira nenhuma o direito inviolável da propriedade particular. (Encíclica *Graves de Communi*) "[289].

Secção III

A Questão de Consciência

Qual o alcance, para a vida religiosa do povo brasileiro, da implantação de uma "Reforma Agrária"?

À primeira vista, pareceria ao mesmo tempo muito grande e muito pequeno.

Muito grande, pois uma lei do Estado que violasse tão frontalmente o 7º mandamento constituiria um pecado mortal coletivo, capaz de atrair sobre o País não só as punições temporais e de que dentro em pouco falaremos[290], como também e principalmente uma retração das graças de Deus. Essa retração teria efeito nocivo sobre toda a vida religiosa do Brasil.

Ao mesmo tempo, o alcance de uma "Reforma Agrária" poderia parecer de algum modo bastante pequeno. As igrejas permaneceriam abertas, o culto divino não seria impedido, o Clero teria sempre franqueadas diante de si todas as suas atuais possibilidades de ação, as organizações católicas continuariam a vicejar como agora. Dentro em breve, ninguém mais pensaria no pecado coletivo. A Santa Igreja poderia, pois, trabalhar numa sociedade igualitária nova com o mesmo êxito com que trabalha nos quadros sociais atualmente vigentes.

Em suma, a "Reforma Agrária" teria uma influência bem pequena na vida religiosa da Nação.

É esta a versão, em termos brasileiros, do sonho da coexistência pacífica entre a Igreja e o regime socialista.

A impressão de primeira vista, que acabamos de enunciar, não resiste ao menor exame.

Com efeito, esse sonho é impossível por várias razões, das quais mencionaremos algumas.

Sendo da missão da Igreja velar por que os indivíduos, as famílias e os Estados observem a lei de Deus, toda a sua influência sobre as almas tenderá necessariamente a eliminar o regime socialista, seja ele radical ou "moderado".

A sede de igualdade, que devora em nossa época tantos espíritos, constitui uma paixão desordenada e tem algo de veemente e radical. Ela não se sentirá saciada senão quando tiver levado os erros do igualitarismo coletivista às últimas conseqüências. Neste sentido, ela é totalitária.

Em princípio, as concessões que se fazem às paixões desordenadas não lhes diminuem o ímpeto. Pelo contrário, o alimentam. É por isto que se vê que o igualitarismo, ao qual tantas concessões vêm sendo feitas há muito mais de um século, se mostra hoje mais desabrido e dinâmico do que nunca.

A implantação de uma "Reforma Agrária" daria novo e terrível incremento à paixão igualitária, que tenderia sempre mais impetuosamente ao que, como já vimos[291] constitui seu termo último: a abolição da família e da Igreja.

Na justificação que demos[292] da propriedade privada e da família, ficou patente que uma e outra se baseiam no fato de o homem ter uma alma espiritual dotada de inteligência e vontade. Em uma sociedade sem propriedade individual ou sem família, a alma humana fica como que em estado de violência. A inteligência tende a se embotar, e a vontade a se desfibrar. O homem de muita personalidade é, no regime socialista, como um automóvel que anda pelas ruas contra a mão. O socialismo só se realiza inteiramente com "robots". E o homem "robot" é o fruto típico e lógico do

---

[289] São Pio X, Motu Proprio sobre a Ação Popular Católica, de 18 de dezembro de 1903 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 22-24.

[290] Cfr. "Considerações Finais".

[291] Secção I, Título II, Capítulo II.

[292] Idem.

ambiente socialista, da educação socialista, das instituições socialistas, e de todo o sistema socialista de vida.

Por esta forma, o socialismo tende a produzir no homem um efeito diametralmente oposto ao da Igreja. A graça divina, da qual esta é dispensadora, muito longe de amesquinhar a natureza humana a ponto de a reduzir a um autômato, tem por efeito próprio elevá-la e santificá-la. Nada mais diferente de um “robot” do que um mártir que derrama seu sangue no Coliseu, um cruzado que luta pela libertação do Santo Sepulcro, um missionário que desbrava as selvas para conquistar almas para Jesus Cristo, ou uma vítima expiatória que oferece sua vida em holocausto voluntário e sublime, pela salvação dos ímpios e dos pecadores.

Todo regime socialista, ainda que reconheça à Igreja plena liberdade para existir e agir, solapa a fundo a obra desta por isto mesmo que forma “robots”. Como a Igreja solapa a fundo o regime socialista por isto mesmo que forma católicos. Ora, esta tensão profunda, necessária, inevitável, é bem exatamente o contrário da coexistência pacífica.

Favorecer a “Reforma Agrária” é violar o 1º mandamento

Para todo católico se delineia, em virtude destas razões, a seguinte verdade: favorecer a “Reforma Agrária”, aprovar ou aplicar uma lei que a implante entre nós, constitui, em tese, violação do 1º mandamento do Decálogo.

É fácil ver, a esta luz, que a “Reforma Agrária” não é só uma questão econômica, mas importa em uma questão de consciência.

E a revisão agrária?

A expressão “revisão agrária” vem sendo empregada nos últimos meses para indicar uma “Reforma Agrária” menos radical. Neste sentido, foi escolhida para designar o recente projeto de lei no. 154/60 do governo do Estado de São Paulo.

A “Reforma Agrária” menos radical, ou revisão agrária, é contrária à doutrina católica?

Sendo a “Reforma Agrária” a introdução do socialismo na estrutura agropecuária, deve-se dizer de suas várias modalidades mais ou menos radicais, o mesmo que se diz[293] dos vários matizes do socialismo: dissentem fundamentalmente, em medidas diversas embora, da doutrina católica.

Questão de consciência por antonomásia

O que ficou dito concerne ao 1º mandamento. Entretanto, não é só ele que a “Reforma Agrária” atingiria. Há ainda, e mais diretamente atingido, também o 7º mandamento, e a questão de consciência daí decorrente é bem mais delicada e importante, pelo número incalculável de pessoas que ela envolverá eventualmente. E, por assim dizer, no tocante à “Reforma Agrária”, a questão de consciência por antonomásia.

Vimos que a lei do Estado que mutila ou suprime o direito de propriedade é contrária a lei de Deus.

Este fato cria um problema que é inútil não considerar de frente. O problema é o seguinte:

a) Não há quem ignore que a Igreja, com fundamento em princípios santíssimos, sempre ensinou aos povos o dever da obediência às autoridades legítimas, e em determinadas circunstâncias até às ilegítimas; sempre empenhou seus esforços por que todos os fiéis cumprissem esse dever, e jamais recusou ao poder público sua cooperação para a manutenção da ordem na sociedade. Ela reivindica para si este título de glória: o de ser a coluna de toda ordem temporal perfeita; e com freqüência os chefes das nações, fazendo até mesmo, por vezes, abstração de seu caráter divino, têm timbrado em Lhe reconhecer a benemerência neste campo.

Vários dos documentos pontifícios citados no presente trabalho põem em evidência a posição da Igreja a este respeito.

b) Entretanto, quando a lei do Estado é certamente contrária à lei de Deus, a quem deve o fiel obedecer? Ao Estado? A Deus?

---

[293] Cfr. Secção I, Título II, Capítulo III.

Qual, nesta matéria, a doutrina dos Vigários de Jesus Cristo? Leiamos alguns textos dos Papas mais recentes, que são o eco fiel e imutável de um ensinamento que vem de São Pedro[294] até nossos dias:

Desobedecer à lei civil é desobedecer ao próprio Deus

"Inculcai ao povo cristão a obediência e sujeição devidas aos príncipes e poderes constituídos, ensinando, conforme doutrinava o Apóstolo (*Rom.* 12, 1-2), que todo poder vem de Deus e que os que não obedecem ao poder constituído resistem à ordem de Deus e se condenam a si próprios; e igualmente o preceito de obedecer a esse poder não pode ser violado impunemente por ninguém, a não ser que seja ordenado algo contra a lei de Deus e da Igreja"[295].

Única razão válida para desobedecer

"Existe uma única razão válida para recusar a obediência: é o caso de um preceito manifestante contrário ao direito natural ou divino, pois onde quer que se tratasse de infringir ou a lei natural ou a vontade de Deus, o mandamento e a execução seriam igualmente criminosos. Se, pois, nos achássemos reduzidos à alternativa de violar ou as ordens de Deus ou as dos governantes, forçoso seria o preceito de Jesus Cristo que quer que "*se dê a César o que é de César e a Deus o que é de Deus" (Mt. 22, 21*), e, a exemplo dos Apóstolos, deveríamos responder: "*Devemos obedecer a Deus antes que aos homens" (At. 5, 29*). E não seria justo acusar os que assim agem de desconhecerem o dever da submissão; porquanto os príncipes cuja vontade está em oposição com a vontade e as leis de Deus excedem nisso os limites do seu poder e subvertem a ordem da justiça; desde então sua autoridade perde a força, pois onde não há mais justiça também não há mais autoridade"[296].

"... se as leis dos homens alguma coisa mandarem contra a eterna lei de Deus, o justo é não obedecer"[297].

Obedecer à lei civil por amor de Deus – não porém quando ela é contra Cristo

A esse respeito o Papa Gregório XVI, na Encíclica "Mirari Vos"[298] faz suas as seguintes palavras de Santo Agostinho: "Os soldados cristãos serviram fielmente aos imperadores infiéis, mas, quando se tratava da causa de Cristo, outro imperador não reconheceram que o dos Céus. Distinguiam o Senhor eterno do senhor temporal; e não obstante, pelo primeiro obedeciam ao segundo"[299].

Não é lícito desobedecer a Deus para obedecer aos homens

"Se a vontade dos legisladores e dos príncipes sancionar ou ordenar alguma coisa que esteja em oposição com a lei divina ou natural, a dignidade e o dever do nome cristão, assim como o preceito apostólico, prescrevem que devemos "*obedecer a Deus antes que aos homens"(At. 5, 29*)"[300].

Sobre o mesmo assunto, Leão XIII corrobora, na Encíclica "Rerum Novarum"[301] esta afirmação de São Tomás de Aquino: "uma lei não merece obediência, senão enquanto é conforme à reta razão e à lei eterna de Deus"[302].

"Seria crime negar obediência a Deus para dá-la aos homens; seria delito infringir as leis de Jesus Cristo para obedecer aos magistrados, ou violar os direitos da Igreja sob pretexto de guardar as leis de ordem civil. "*Importa obedecer mais a Deus do que aos homens" (At. 5, 29*). Esta resposta que outrora costumavam dar Pedro e os mais Apóstolos aos magistrados, quando lhes ordenavam coisas ilícitas, cumpre repeti-la todos os dias, muito resolutamente, em circunstâncias iguais. Não há melhor cidadão, quer na paz, quer na guerra, do que o cristão que o é deveras; mas por isso mesmo que o é, deve estar resolvido a sofrer tudo e a mesma morte, antes do que desertar a causa de Deus e da Igreja"[303].

Falta de patriotismo: obedecer às leis contrárias a Deus

---

[294] Atos 5, 29.

[295] Pio IX, "Qui Pluribus", de 9 de novembro de 1846 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 13.

[296] Leão XIII, Encíclica "Diuturnum Illud", de 29 de junho de 1881 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 10-11.

[297] Leão XIII, Encíclica "Sapientiae Christianae", de 10 de janeiro de 1890 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 9.

[298] De 15 de agosto de 1832 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 13.

[299] In PS. 124, n. 7.

[300] Leão XIII, Encíclica "Quod Apostolici Muneris", de 28 de dezembro de 1878 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, pág. 10.

[301] De 15 de maio de 1891 – "Editora Vozes Ltda.", pág. 36.

[302] Suma Teológica, I a. II ae., q. 9 , a . 3, ad 2.

[303] Leão XIII, Encíclica "Sapientiae Christianae", de 10 de janeiro de 1890 – "Editora Vozes Ltda.", Petrópolis, págs. 7-8.

"... se as leis do Estado se puserem em aberta contradição com a de Deus, se forem injuriosas para a Igreja ou contrárias aos deveres religiosos, se violarem no Sumo Pontífice a autoridade de Jesus Cristo, então resistir é obrigação, e obedecer seria um crime, e crime até contra a pátria, porque pecar contra a Religião é fazer mal ao próprio Estado"[304].

Importando a "Reforma Agrária" numa transferência forçada de imóveis, de seus legítimos proprietários para terceiros, feita sem motivo justo – sem indenização, mediante indenização insuficiente, ou mesmo com indenização suficiente – constituirá uma clara violação do 7º mandamento da lei de Deus. Isto posto, em numerosos casos concretos ela apresentará dolorosos problemas de consciência a muitos brasileiros.

Com efeito, os moralistas católicos unanimemente qualificam de roubo essa ação. Portanto, em princípio, e salvo circunstâncias concretas eventualmente ligadas a determinadas situações, o católico não terá direito de receber tais terras. E, recebendo-as, terá de renunciar a elas[305]. Pois a ninguém é lícito aceitar o que não pertence a quem vende ou doa; nem ficar na posse de coisa que sabe pertencer legitimamente a outrem.

Este dever obriga a tal ponto, que um católico que aceitasse tais terras não poderia receber a absolvição sem ter feito a devida restituição, ou pelo menos sem o propósito de a fazer logo que possível. Se, depois da absolvição, retardar a restituição por negligência ou apego ao bem alheio, pecará novamente.

Mencionamos só uma hipótese. Mas os mesmos princípios se aplicam, *mutatis mutandis*, às situações análogas.

Desses problemas, tampouco o confessor, qualquer que seja sua bondade e sua compaixão, poderia fazer abstração. Pois o confessor e o moralista bem sabem que não lhes toca transigir com direitos de terceiros, isto é, dos proprietários lesados, e que a injustiça que autorizassem ou deixassem subsistir recairia sobre seus ombros ante o tribunal de Deus, com a conseqüente obrigação de reparar o dano causado.

* * *

A fim de evitar qualquer dúvida, julgamos conveniente repetir que a partilha de terras perderia seu caráter revolucionário e injusto, se se demonstrasse que a atual estrutura agrária nacional é responsável por uma situação econômica tão grave, que a coisa pública está ameaçada de ruína; e que só com a reforma dessa estrutura, feita sem detrimento das normas da justiça, é possível remediar o mal. Pois o direito de sobrevivência da sociedade tem, neste ponto, precedência sobre o direito dos proprietários médios e grandes.

A Parte II põe em evidência que não há provas de que nossa estrutura agrária seja responsável pela presente crise econômica, nem de que esta possa ser resolvida pela "Reforma Agrária". Há até provas do contrário.

Não cabe pois no caso a distinção conhecida: em *tese* a "Reforma Agrária" seria um mal; na *hipótese* concreta, não.

O direito de propriedade é sagrado. A propriedade privada é uma instituição essencial ao bem comum. Sem provas claras, positivas, certas, não se pode violar esse direito, nem interferir nessa instituição.

Mas, objetará talvez alguém, o caráter imoral da "Reforma Agrária" repousa sobre duplo fundamento:

a) *doutrinário*: ao Estado, em princípio, não é lícito apropriar-se do que é de particulares, sem razão suficiente e indenização adequada. Só as circunstâncias especialíssimas em que a salvação do bem comum exija podem constituir razão suficiente para uma desapropriação sem indenização adequada.

b) *concreto*: ora, destas circunstâncias algumas são inexistentes e de outras não há provas.

Quanto à primeira razão, a Igreja é mestra. Mas a segunda parece de alçada do Estado. Pois a ele e só a ele compete dizer em que condições concretas está o País. À Igreja, a quaisquer grupos sociais, aos particulares, cabe acreditar no Estado.

---

[304] Idem, págs. 8-9.

[305] Cfr. Suma Teológica, II a . II ae, q. 66, a. 8, ad 3.

Esse argumento seria muito certo, por sua vez, se pudessem admitir dois pressupostos:

a) o Estado nunca se engana;

b) o Estado nunca engana a outrem.

O Estado infalível em sua esfera e indefectivelmente veraz poderia exigir que o tratassem assim. E neste caso teríamos mais uma vez chegado ao totalitarismo: o ditador (indivíduo ou multidão) que nunca erra e nunca engana tem evidentemente o direito de pronunciar a última palavra sobre a moralidade de seus próprios atos.

No passado, houve mais de um conflito entre a Igreja e soberanos, porque estes acabrunhavam o povo com tributos excessivos. A Igreja ouviu o clamor da multidão faminta, e intercedeu eficazmente por ela. É um dos seus muitos títulos de glória, no capítulo de suas relações com o poder temporal.

Se um soberano se tivesse recusado a atende-la dizendo que ao Estado, e não à Igreja nem ao povo, caberia saber se os impostos eram exagerados ou não, deveria a Igreja ter acolhido comodamente esta alegação, deixando o povo entregue à fome?

Hoje não são mais reis, mas em geral repúblicas que ela tem em sua presença. Do momento em que alguma destas intentar operar uma espoliação em proporções tais como quiçá nunca um rei praticou, isto é, se procurar apropriar-se da generalidade das terras de um país, e os gemidos dos espoliados subirem até a Igreja, deverá esta agir de outra maneira?

A esta pergunta, qualquer consciência cristã responderá pela negativa.

Se se concedesse, para argumentar, que na atual situação brasileira é necessária uma redistribuição de terras de maneira a abolir as propriedades grandes e médias, e que o poder público não tem recursos para pagar as indenizações respectivas, a redistribuição deveria ter o caráter de medida excepcionalíssima, e a este título transitória.

Dizemos “transitória” no sentido de que não deveria ser mantido no Brasil, decorrente da “Reforma Agrária”, um regime crônico e perpétuo só de pequenas propriedades, mas que logo que possível deveriam os particulares ser reintegrados em seu direito natural de dispor de seus bens, acumulá-los e, pois, reconstituir uma justa e proporcionada desigualdade.

É curioso que muito se fala de dar o grande passo que seria a “Reforma Agrária”. Mas o preconceito socialista que impera neste assunto parece tão grande, que poucos se lembram deste outro problema que desde já deveria ser em certa medida previsto: feita a “Reforma Agrária”, como sair dela?

No fundo, o que muitos almejam não é uma medida de emergência, mas um ideal social fixo e estável: o ideal socialista.

“Odiai o erro; amai os que erram”

“Odiai o erro; amai os que erram”, é máxima atribuída a Santo Agostinho. Premunindo o leitor contra a “Reforma Agrária”, não têm os autores a menor animadversão pessoal em relação a quem quer que seja.

Desligados de qualquer compromisso político, também não tiveram em vista tomar atitude em face dos problemas político-partidários do momento. Não cogitam de situação nem de oposição. Têm seus olhos postos apenas na Igreja e no Brasil.

Folgam os autores em reconhecer que entre os propugnadores mais notórios da “Reforma Agrária” há muitos homens de uma reputação profissional excelente, pertencentes a um meio distinto, e notáveis pela probidade com que se conduzem na vida de família, na gestão de seus negócios, ou dos cargos públicos que eventualmente ocupem ou tenham ocupado.

Qualificar a “Reforma Agrária” por eles almejada de violação do 7º mandamento não importa em negar esses predicados. Como dizer que a eutanásia infringe o 5º mandamento não implica em negar que os que propugnam essa medida possam ser homens de trato pacífico e afetivo, de costumes ordeiros e tranqüilos, dos quais não é de se recear, nem de longe, que maltratem ou firam as pessoas com quem têm contato corrente na vida quotidiana.

A quem interessa a questão de consciência?

A questão de consciência de que tratamos interessa, no momento, antes de tudo, aos que, por sua autoridade em razão de cargo oficial, ou de sua influência sobre a opinião pública, podem cooperar para a adoção ou rejeição da “Reforma Agrária”. E isto ainda que não se trate de católicos.

Com efeito, o legislador criterioso – ou quem, a qualquer título, influi sobre a elaboração das leis – deve ter em vista as condições concretas de toda ordem, não só políticas, sociais e econômicas, como também ideológicas, do país para o qual legisla. E isto quer aprove ou censure essas circunstâncias ideológicas, quer lhes seja indiferente. Um católico, por exemplo, que legislasse para um Estado maometano não poderia ser alheio à circunstância de que toda a população teria mentalidade, tradições, costumes, marcados pelo espírito do islamismo. Reciprocamente, qualquer que seja a opinião de um legislador brasileiro sobre a civilização cristã, baseada nos princípios da liberdade do homem para o bem, da família e da propriedade privada, deverá ele tomar em conta que nosso povo é católico, e que, pois, sua atitude em face da lei será inspirada pelos ditames morais da Igreja, corroborados concretamente pela ação profunda de nossa tradição cristã. Nenhum legislador pátrio pode ser indiferente, portanto, aos problemas de consciência graves e generalizados que criaria para o brasileiro a lei da “Reforma Agrária”, ainda que sob a forma, algum tanto mitigada, de uma revisão agrária. A não ter presente esta consideração, melhor seria que a lei contivesse um artigo dispondo que fica proibido ao nosso povo ser católico.

Nestes termos, a “Reforma Agrária” prepararia todas as condições para uma questão religiosa. Pois, sempre que da lei do Estado se originam circunstâncias nas quais a prática da Religião se torna sobremaneira difícil para grande número de pessoas, é à Igreja que se fere no cumprimento de sua missão.

O católico, iluminado pela fé, deve atribuir ao assunto um interesse ainda maior, quer enquanto brasileiro, quer enquanto fiel. Enquanto brasileiro porque, sabendo que a civilização cristã é a condição fundamental da ordem temporal perfeita – dizem-no todos os Papas – deve querer para seu País esse benefício inestimável.

E, pois, tudo quanto abale ou perturbe a consciência cristã do Brasil deve-se afigurar a ele como altamente nocivo ao bem comum.

Como fiel, o católico – que o seja realmente, e não apenas de boca – crê firmemente que lhe cumpre obedecer ao Decálogo, e deve reconhecer a maior importância ao confronto de sua conduta, em todos os assuntos, o da “Reforma Agrária’ inclusive, com as normas infinitamente sábias e amorosas que Deus lhe traçou.

Se tal obrigação existe para qualquer fiel, a *fortiori* ela se refere aos que, por razão do ofício que exercem na sociedade temporal – jornalistas, oradores, pais, mestres etc. – têm o encargo de formar e orientar pessoas, concorrendo assim para imprimir rumo a toda a opinião pública.

Portanto, para todos os brasileiros importa conhecer a doutrina da Igreja sobre a moralidade dos atos relacionados com a “Reforma Agrária”.

Vários aspectos da questão de consciência

Expondo a doutrina católica sobre o assunto, fazemo-lo com o anelo muito cordial de esclarecer nesse particular todos os brasileiros.

A forma sucinta e quase diríamos esquemática da exposição corresponde ao desejo de tratar a matéria com toda a clareza possível.

Como vimos, a eventual implantação da “Reforma Agrária” importaria em uma lesão do direito de propriedade. Este fato criaria um problema de consciência não só para os que fossem responsáveis por tal lesão, mas ainda para os que dela se beneficiassem. Beneficiários da lei seriam os que recebessem do Estado, por doação ou compra, mediante preço justo ou não, terras ilicitamente subtraídas aos seus legítimos donos. Seriam também beneficiários os que comprassem, por valor inferior ao real, as terras vendidas pelos legítimos proprietários que se achassem impossibilitados de as conservar por motivo de uma taxação injusta.

Exporemos os princípios que regem a matéria, sem considerar, em suas peculiaridades, os casos concretos que eventualmente comportem alguma solução mais matizada. Deles tratará a casuística.

Consideraremos, preliminarmente, os princípios comuns que se relacionam mais proximamente com o assunto deste trabalho, tendo em vista as várias modalidades de "Reforma Agrária", inclusive a revisão agrária.

De si, contribuir, por ação ou omissão, para uma medida que fere gravemente a Igreja no exercício da missão que lhe foi confiada por Nosso Senhor Jesus Cristo, constitui pecado mortal. É o caso da "Reforma Agrária". Quem concorre para a aprovação ou aplicação de uma lei criando condições econômico-sociais que deformam as almas, suscita obstáculos à ação da Igreja que consiste em formá-las. Acresce que se alguém, além de favorecer em sua atuação a "Reforma Agrária", aplicando, por exemplo, a lei que a tenha implantado, também faz apologia dela, baseando-se em princípios falsos (como o da igualdade absoluta entre os homens) atenta igualmente contra o 1º mandamento, porque se opões ao Magistério eclesiástico.

Uma pessoa que haja praticado uma dessas ações terá necessidade, para voltar à graça de Deus e à prática dos Sacramentos, de apresentar as disposições requeridas para a absolvição dos pecadores: a) pesar sincero pelo pecado cometido; b) firme propósito de não recair; c) caso o pecado tenha sido público, disposição de o reparar publicamente. Essa reparação, para os que tenham sustentado doutrina contrária à da Igreja, deve consistir, via de regra, em professar notoriamente os princípios opostos aos que sustentou. Sem a disposição séria de cumprir tal obrigação, o pecador não estará em condições de receber absolvição.

É compreensível. Quem prejudicou o próximo, ensinando doutrina contrária à da Igreja, deve ter a disposição séria de reparar o mal que fez, afirmando a doutrina verdadeira. É um princípio de justiça, e uma prova de honestidade intelectual e de sinceridade no arrependimento.

Quanto à responsabilidade dos homens públicos no tocante à "Reforma Agrária", é oportuno lembrar que nenhuma conveniência pessoal, nenhuma razão de amizade ou de disciplina partidária poderia justificar que um deputado ou senador votasse a favor de uma lei visando implantá-la. Em princípio, um representante do poder executivo ou do poder judiciário também não poderia aplicar essa lei injusta, pois dessa forma se acumpliciaria com o mal. Este último princípio, embora comporte exceções em sua aplicação concreta[306] pode dar lugar a muitas e dolorosas questões de consciência, como é fácil de ver-se.

Tais questões ainda seriam suscitadas, em muito maior número, no que diz respeito ao 7º mandamento. Dado que em princípio constitui pecado grave o fato de alguém se apoderar de um imóvel alheio, que situação de consciência seria criada pela "Reforma Agrária", não só para aqueles que se encontrem nas categorias acima enumeradas, mas ainda para os compradores ou cessionários das terras injustamente expropriadas?

Uns e outros deveriam apresentar as condições já acima especificadas, para recobrar a graça de Deus e voltar à prática dos Sacramentos. Entretanto, as violações do 7º mandamento têm isto de peculiar que quem as praticou fica na obrigação de restituir o que subtraiu a terceiro, e de ressarcir-lhe os danos causados.

"Res clamat ad dominum", "res fructificat domino", "nemo ex re aliena iniuste locupletari potest"- "a coisa clama por seu senhor", "a coisa frutifica em benefício de seu senhor", "ninguém pode se locupletar injustamente com coisa alheia" – são axiomas multisseculares que servem de base para as regras de restituição de coisas injustamente detidas, axiomas aliás fundados no próprio Direito Natural.

Abstração feita da "Reforma Agrária", todos reconhecem que essas normas são básicas na vida dos povos civilizados, quer nas relações entre indivíduos, quer nas do Estado com estes, quer dos indivíduos com o Estado, quer por fim dos Estados entre si. Se, por exemplo, o Estado tivesse o direito de se apoderar arbitrariamente do que é dos particulares, sem indenização, ter-se-ia chegado

---

[306] Cfr., p. ex., Pio XII, Discurso de 6 de novembro de 1949 aos juristas católicos citado nos Textos Pontifícios desta Secção.

ao mais negro totalitarismo. Se os indivíduos pudessem reter o que tirassem do Estado ou de outros particulares, a ordem civil se desagregaria.

Excetuada a hipótese – que a Parte II prova não ocorrer no Brasil – de estar uma estrutura agrária comprometendo de modo gravíssimo o bem comum, a "Reforma Agrária" não se pode aprovar. E, portanto, não se compreende como uma lei que a implantasse poderia dispensar daquelas normas fundamentais da Moral cristã e de toda a ordem civil.

Em conseqüência, e considerado o problema em princípio, o Estado, bem como os que concorressem de modo decisivo para implantar a lei da "Reforma Agrária", ou a pusessem em prática, deveriam indenizar os legítimos proprietários pelo prejuízo que lhes infligissem.

Quanto àqueles a quem, em virtude da "Reforma Agrária", fossem oferecidas, por cessão ou venda, as terras pertencentes a terceiros, poderiam eles aceitá-las? Em princípio, não. E, pois, tendo-as aceito, deveriam restituí-las: a ninguém é lícito aceitar ou conservar em seu poder bens alheios sem consentimento do dono.

E no caso de partilha de terras forçada mediante pressão tributária? O proprietário premido por impostos insustentáveis teria diante de si dois caminhos: ou entregar parte de suas terras ao Estado, ou vende-las a particulares.

Na primeira hipótese, o Estado seria moralmente obrigado, não só a revogar a lei espoliadora, como a restituir as terras que assim houvesse recebido. Caso o proprietário preferisse a venda a terceiros para evitar as conseqüências da lei, o Estado continuaria responsável pelos danos que houvesse assim infligido. Quanto às pessoas que comprassem terras nestas condições, estariam na obrigação de não abusar da situação crítica do proprietário, impondo-lhe um preço vil.

* * *

Como se vê, um sem número de casos de consciência complexos, dolorosos, por vezes até cruciantes, surgiria assim em nosso País, no qual já hoje a freqüência dos Sacramentos é tantas vezes obstada pelas práticas ilícitas tendentes à limitação da natalidade e por outros pecados infelizmente correntes na vida moderna.

A imposição de uma lei anticatólica a um país católico nos arrastaria assim a um *mare magnum* de problemas que faria da "Reforma Agrária", ainda que sob a modalidade de mera revisão agrária, ponto de partida para uma grave convulsão da consciência cristã do Brasil.

Toda lei injusta é de si um convite, não só a cometer o pecado, mas a permanecer nele. Quanto maior o número de pessoas a que a lei diz respeito, e quanto mais grave o pecado a que convida, tanto mais nociva ela é sob o ponto de vista da consciência.

Uma lei que convida à prática do pecado e à permanência nele, faz tudo quanto está em si para criar uma questão religiosa. Tratando-se de uma lei de efeitos tão profundos e alcance tão generalizado, como seria a da "Reforma Agrária", tudo leva a recear que ela venha a ser lamentavelmente eficaz nesse sentido.

Perspectivas de uma questão religiosa

Vivemos em uma época conturbada, e os fermentos da crise em que o mundo se encontra trabalham de modo muito ativo no País. Uma das garantias mais seguras de que o Brasil supere uma crise universal tão difícil está em nossa tradicional fidelidade aos princípios da civilização cristã. Uma "Reforma Agrária" teria, de si, o efeito de abalar os próprios fundamentos da civilização cristã entre nós. Ademais, iria criar no Brasil um gênero de questão que todos os estadistas e homens de pensamento reputam particularmente delicada, isto é, uma questão religiosa.

Ora, tudo isto para quê? Para, com manifesta violação do preceito divino que diz "não roubarás", impor ao Brasil uma reforma que, na ordem prática das coisas, não resolveria qualquer problema, agravaria muitos dos que existem, e criaria problemas novos.

Textos Pontifícios

Procedimento dos juizes católicos em face de leis injustas

"Os contrastes irredutíveis entre o elevado conceito do homem e do direito segundo os princípios cristãos que procuramos expor brevemente, e o positivismo jurídico, podem ser na vida profissional fontes de amargura íntima. Bem sabemos, diletos filhos, como não raramente na alma do jurista católico que deseje ter fé no conceito cristão do direito, surgem conflitos de consciência, particularmente quando ele se acha no caso de dever aplicar uma lei que a sua própria consciência condena como injusta. Graças a Deus, vosso dever é aqui notavelmente aliviado pelo fato de que na Itália o divórcio (causa de tantas angústias interiores também para o magistrado que deve executar a lei) não tem direito de cidadania. Em verdade, porém, desde o fim do século XVIII multiplicaram-se os casos – especialmente nas regiões onde recrudescia a perseguição contra a Igreja – em que os magistrados católicos vieram a achar-se diante do angustioso problema da aplicação de leis injustas. Por isto aproveitamos a ocasião desta vossa reunião ao redor de Nós, para iluminar a consciência dos juristas católicos mediante o enunciado de algumas normas fundamentais.

1 – Para toda sentença vale o princípio de que o juiz não pode pura e simplesmente repelir de si a responsabilidade da sua decisão, para faze-la recair por inteiro sobre a lei e os seus autores. Estes últimos são certamente os principais responsáveis pelos efeitos da própria lei. Mas o juiz que com sua sentença a aplica ao caso particular é co-causador e portanto co-responsável daqueles efeitos.

2 – O juiz não pode nunca com sua decisão obrigar alguém a qualquer ato intrinsecamente imoral, o que eqüivale a dizer contrário por natureza à lei de Deus ou da Igreja.

3 – Ele não pode, em caso algum, reconhecer e aprovar expressamente a lei injusta (que, de resto, não constituiria nunca o fundamento de um juízo válido em consciência e diante de Deus). Por isto não pode ele pronunciar uma sentença penal que eqüivalha a tal aprovação. Sua responsabilidade seria ainda mais grave se sua sentença provocasse escândalo público.

4 – Todavia, nem toda aplicação de uma lei injusta eqüivale a reconhecê-la ou a aprová-la. Neste caso o juiz pode – quiçá por vezes deve – deixar que a lei injusta siga o seu curso, sempre que seja esse o único meio de impedir um mal muito maior. Pode ele infligir uma pena à transgressão de uma lei iníqua, se essa pena for de tal natureza que a pessoa visada esteja razoavelmente disposta a suportá-la, a fim de evitar aquele mal ou assegurar um bem de muito maior importância, e se o juiz sabe ou pode prudentemente supor que tal sanção será, por motivos superiores, aceita de boa vontade pelo transgressor.

... Naturalmente, quanto mais grave por suas conseqüências é a sentença judicial, tanto mais importante e geral deve ser também o bem a tutelar ou o dano a evitar. Há casos, porém, em que a idéia da compensação mediante a obtenção de bens superiores ou o afastamento de males maiores não pode ter aplicação, como na condenação à morte"[307].

---

[307] Pio XII, Discurso de 6 de novembro de 1949 ao I Congresso Nacional da União dos Juristas Católicos Italianos – "Discorsi e Radiomessaggi", v. XI, págs. 264-265.

Considerações Finais

As pessoas recebem na eternidade o prêmio ou o castigo merecido por seus atos. Por isto, Deus às vezes concede a felicidade terrena ao ímpio, recompensando-o aqui por algum bem praticado e reservando a punição para depois da morte. De outro lado, não é raro que o justo pague neste mundo, com sofrimentos diversos, algum mal que tenha feito, e seu prêmio lhe seja dado principalmente na outra vida. Pode, pois, acontecer aqui que o bom seja por vezes infeliz, e o ímpio, feliz.

Em relação aos Estados, faz ver Santo Agostinho, a situação é outra. Também eles estão sujeitos à justiça de Deus. Mas como no Céu e no inferno não haverá nações, cumpre que estas sejam premiadas ou punidas já neste mundo. De onde ser a nação virtuosa normalmente feliz; e a pecadora, infeliz.

Desejamos, pois, preservar nosso amado Brasil de dolorosas perspectivas afastando-o da "Reforma Agrária", contrária à lei de Deus. **Exprimimos o desejo de que todos os brasileiros, e mais particularmente todos os católicos, usem para tal os meios legais a seu alcance**.

No momento em que a classe dos agricultores, há tanto tempo dividida e lesada, se encontra a sós frente a um risco inegável, é sem interesses pessoais de qualquer ordem, mas movidos pelo desejo de defender seus direitos, porque fundados no Decálogo e no bem comum, que publicamos este trabalho.

Como católicos, desejamos aqui externar quanto apreço nos merece a agricultura, tão respeitável em si, tão propícia à prática da virtude e à salvação das almas.

Como brasileiros, com prazer aproveitamos esta ocasião para dizer aos agricultores quanto reconhecimento lhes temos, por todo o bem que nosso País lhes deve.

Tudo isto nos põe à vontade para lhes apresentar algumas ponderações.

* * *

A desigualdade social e econômica é em si mesma legítima e necessária. Mas, hoje mais do que nunca, ela só se faz aceitar de bom grado quando a elite une a um verdadeiro senso de hierarquia de valores, um cuidado extremo em reconhecer os direitos dos que lhe são subordinados.

Empenhem-se pois nossos agricultores, por iniciativa própria, e sem parecerem arrastados a isto pela demagogia revolucionária, em preparar seriamente o soerguimento das condições de vida dos trabalhadores rurais. Para tanto, sejam ciosos de lhes pagar sempre o salário justo, familiar e não inferior a um mínimo razoável. Sejam propensos a admitir outras medidas com o mesmo fim, quando couberem, como a parceria, ou a difusão da pequena propriedade pelo sistema de loteamentos, que já se pratica, e outras análogas. Procurem criar nos seus empregados apreço sempre maior pela poupança, pelo asseio e pelo bom-gosto no lar.

Não ignoramos, aliás, que tal programa não depende só da classe dos agricultores, já tão onerada, mas de todo um conjunto de circunstâncias, entre as quais a compreensão do próprio trabalhador.

No conceber o progresso deste último, cumpre, como já dissemos[308], incutir nele o desejo não só de bem-estar como de prosperidade, embora não o transformando em citadino nem em burguês. Ademais, um sadio regionalismo deve velar por que se conserve e até se aprimore para o homem do campo todo o ambiente peculiar à sua respectiva zona.

[308] Cfr. Proposição 22.

Conselhos, aspirações vagas, palavras, dirá talvez alguém. Por que não traçar um programa concreto, fundar uma obra, fazer enfim algo de palpável?

A cada qual sua tarefa. Não somos agricultores, mas homens de estudo. Cientes de quanto pode em qualquer assunto a fixação de princípios básicos claros e verdadeiros, conjugamo-nos para de todo o coração dar ao problema o contributo que de homens de estudo, modestos embora, se pode esperar. Pertence aos agricultores o campo das realizações.

Mas um ponto há, que em geral se ressalta insuficientemente, e que deve servir de fecho a esta Parte I. A questão agrária ora agitada no Brasil é um aspecto da questão social. E esta, segundo ensinam os Papas, não é principalmente uma questão econômica, mas moral[309]. Onde os homens são maus, nada pode ser bom. E a questão moral, todo bom católico o sabe, é essencialmente religiosa. A chamada moral leiga e sem Deus nada pode.

Uma verdadeira formação religiosa deve, pois, ser o meio primordial de se resolver a questão agrária. E neste sentido cabe ao proprietário um grande papel.

Deve ele favorecer quanto possa o culto católico e a instrução religiosa na fazenda, para crianças e para adultos. Ademais, evitando ser em sua propriedade os perpétuos ausentes, devem ele e os seus dar o exemplo aos empregados, freqüentando os Sacramentos, presidindo às orações em comum e ministrando instrução catequética quando não houver Sacerdote que o faça. Seus trajes e os dos membros de sua família sejam compostos e recatados. Façam quanto puderem para regularizar as uniões ilegítimas. Reprimam o alcoolismo e o jogo, favoreçam as boas diversões. Consagrem ao Sagrado Coração de Jesus e ao Imaculado Coração de Maria seu lar e a fazenda toda, convidando os trabalhadores a que repitam a consagração em suas respectivas casas.

Essas e outras medidas poderão assegurar o Reinado de Jesus Cristo no campo. E onde Jesus Cristo entra, cessam as divisões, as lutas de classe, as injustiças e os vícios.

Nesta via, cônscio de seu direito, atue e lute intensamente o agricultor para defender o que é seu. Faça-o por amor à justiça e à civilização cristã.

O homem que luta por seus direitos merece respeito. O que luta por princípios e ideais verdadeiros merece, mais do que isto, admiração.

Que Nossa Senhora, que de seu trono sagrado de Aparecida rege todo o Brasil, conceda a este trabalho a graça de contribuir para o bem com vistas ao qual foi escrito: a concórdia das classes numa sábia e harmoniosa hierarquia, em que sejam respeitados os direitos proporcionados dos grandes e dos pequenos, segundo a lei de Deus. Em suma, a paz verdadeira, que é a tranqüilidade da ordem[310] ou, em termos mais altos, a paz de Cristo no Reino de Cristo.

[309] Cfr. Textos Pontifícios da Proposição 31.
[310] Cfr. Santo Agostinho, XIX “De Civ. Dei”, c. 13.

Sumário